

ATA 1/2017

Aprovado por unanimidade com 32 votos,
1

sendo 21 PSD, 7 PS, 3 CDU, 1 BODS

Handwritten signature

--- Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, na primeira sessão ordinária do ano de dois mil e dezassete, na sede do Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro, no Largo da Sede, n.º 1, Montemuro, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira; **2)** Protocolo de Alteração do Anexo I do contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio; **3)** Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto; **4)** Aprovação da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC); **5)** Alteração da Sinalização de Trânsito em vários arruamentos do Concelho de Mafra, entre março e dezembro de 2016; **6)** Designação de Juizes Sociais para a área de família e menores – Biénio 2017/2018; **7)** Assunção de Compromissos Plurianuais; **8)** 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017 – 1.ª Revisão; **9)** Empréstimo a curto prazo até ao valor de € 2.500.000,00 – Ano de 2017. -----

Handwritten signature

--- Quando eram vinte e uma horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a sessão. -----

--- Desejou um bom ano a todos e, na pessoa do Presidente da Direção, Henrique Marques, agradeceu a disponibilidade manifestada pelo Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro para acolher mais uma sessão descentralizada da Assembleia Municipal.

--- Passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Senhor Américo José de Oliveira Peralta, que procedeu à chamada. Verificou-se a presença dos seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Américo José de Oliveira Peralta; Ana Bela Castanheiro Pinto Costa; Andreia Filipa Lourenço Duarte Amaral (Presidente da Freguesia da Carvoeira); Aníbal Rolim Ferra; António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; António Manuel Ramalho Pereira (Presidente da Freguesia de Mafra); António Pedro Mansura Serápio Maneira de Oliveira; Baltasar Rolo Luís, em substituição de José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro (Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça); Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro; Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão; Carlos Jorge dos Reis Esteves; Carlos Manuel Antunes Póvoa (Presidente da Freguesia da Encarnação); Cecília Maria Miranda Duarte (Presidente da Freguesia de Santo Isidoro); David Soares Sardinha Alves; Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira; João Henrique Mendes Mesquita, em substituição de Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Joaquim Filipe Abreu dos Santos (Presidente da Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Louro dos Santos Duarte (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); José António de Oliveira Costa (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); José António Petulante Parente (Segundo Secretário); José Eduardo Libânio da Silva; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); José Manuel Antunes Graça; José Martinez da Silva; Júlio Manuel Lopes; Leila Isabel Inácio Alexandre; Maria Beatriz Severino Gonçalves; Maria da Graça Novais de Figueiredo; Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira); Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Marta Lisa Mendonça Marques O'Neill; Miguel Alexandre Samora, em substituição de Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; e, por último, Pedro Miguel Fernandes Tomás. -----

--- Verificaram-se as ausências dos seguintes membros: José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; José Manuel Portela Tomás; Vítor Gonçalves Pereira Rodrigues, cujas faltas a mesa deliberou justificar. -----

--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, e os Senhores Vereadores Renato Alves dos Santos, em substituição de Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Eduardo Manuel Silva Santos Baptista, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. -----

--- **PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA":** -----

--- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, José Alves Bizarro Duarte, deu início ao período de "antes da ordem do dia", destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município. Como vem sendo hábito nestas sessões descentralizadas, deu a palavra ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, cumprimentando-o e agradecendo a sua hospitalidade. -----

--- Tomou a palavra o Senhor Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, Jorge Manuel Zeferino Lourenço, dando as boas-vindas a todos os presentes e declarando que é com muito orgulho que esta localidade recebe esta sessão descentralizada, sendo esta uma oportunidade para promover a proximidade entre os eleitos e os territórios que estão mais distantes da sede do Concelho, dando a conhecer as realidades locais. Saudou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal por esta iniciativa, sendo esta saudação extensível ao Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro pela disponibilidade de cedência destas instalações. Prestou, ainda, reconhecimento ao Executivo da Câmara Municipal pela forma como tem sabido desenvolver uma cooperação permanente com esta União das Freguesias. Procedeu à leitura do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo I). -----

--- **ATA NÚMERO CINCO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação a ata número cinco de dois mil e dezasseis, da sessão realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e dezasseis, questionando se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir. -----

--- Não havendo pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata número cinco de dois mil e dezasseis, da sessão realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e dezasseis, a qual foi aprovada por unanimidade, com trinta e um votos a favor (21 do PPD/PSD, 6 do PS, 3 da CDU e 1 BE). Os membros da Assembleia Municipal, Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira, Domingos Joaquim Filipe dos Santos, José Manuel Antunes Graça, Ana Bela Castanheiro Pinto Costa e Jorge Manuel Louro dos Santos Duarte não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na sessão anterior, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- **INTERVENÇÕES:** -----

--- De seguida, foram abertas as inscrições para os membros apresentarem as suas intervenções. -----

--- Deu a palavra ao Senhor António Álvaro da Silva dos Santos e Silva que abordou a forma como foi feita a reforma administrativa, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo II). Registou, com agrado, as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, sugerindo que se possa fazer nesta sala também uma Assembleia de Freguesia com a participação das populações. --- -

--- Interveio, de seguida, a Senhora Dona Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão, manifestando regozijo pela entrega do dossiê com a proposta para a inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial da UNESCO. Pronunciou-se sobre a educação, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante, mais concretamente sobre a modernização dos edifícios escolares do parque escolar do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, registando que o Município de Mafra tenha assumido ser parte da solução, assumindo compromissos que vão além

das suas responsabilidades neste setor, por serem da competência da Administração Central. Por último, manifestou, ainda, preocupação relativamente aos restantes edifícios escolares deste nível de ensino, atendendo a que o Município está a investir do seu orçamento em intervenções da competência da Administração Central, temendo que outras necessidades da sua responsabilidade fiquem por resolver. Questionou que diligências estão a ser feitas, junto do Ministério da Educação, para reivindicar a realização de obras nas Escolas do 2.º e 3.º ciclos de Ericeira e Mafra, que se assumem de todo o interesse público (anexo III). -----

--- A Senhora Dona Maria da Graça Novais de Figueiredo, no uso da palavra, apresentou, em nome da CDU, uma moção relativa ao Dia Internacional da Mulher, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo IV). -----

--- Tomando a palavra a Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre manifestou satisfação pelo facto de se encontrar em Montemuro, localidade onde são sempre bem recebidos. De seguida, saudou a Câmara Municipal, referindo que muito a orgulha em encontrar Mafra no mapa das candidaturas a Património da UNESCO. Por último, e tendo em conta o fluxo turístico no centro histórico da vila da Ericeira, a necessidade de promover incessantemente a qualidade de vida dos seus moradores, trabalhadores e visitantes, bem como a qualidade dos serviços e espaços dos quais usufruem, apresentou uma Recomendação à Câmara Municipal de Mafra, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo V). -----

--- Interveio a Senhor Dona Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado, começando por louvar o Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro pela sua hospitalidade. Pronunciando-se sobre o que foi referido a propósito do Dia Internacional da Mulher, e embora não se reveja na utilização de algumas expressões que evocam uma quase "guerra dos sexos", disse que todos conhecem a importância simbólica deste dia e que todos são a favor dos direitos da mulher, mas mencionou que esta é uma sessão da Assembleia Municipal, destinada ao tratamento das questões do Concelho. Mais disse que, hoje, existem problemas efetivos relacionados com as questões da maternidade e da paternidade, da organização das famílias, e que todos estão apostados em resolvê-los à escala das nossas localidades, pelo que seria oportuno trazer, a este fórum, tal reflexão. Lembrou que Mafra tem, pela primeira vez, um tribunal especializado de família e menores, uma boa notícia que é resultado do papel que a Câmara e a Assembleia Municipal tiveram neste processo, o qual é, de facto, motivo de orgulho para todos, independentemente das bancadas que estão aqui representadas. Registou, positivamente, esta conjugação de esforços, dos agentes políticos locais à Senhora Ministra da Justiça, à Senhora Secretária de Estado da Justiça e ao Conselho Superior de Magistratura, sendo que todos trabalharam para o bem comum. -----

--- O Senhor Pedro Miguel Fernandes Tomás, no uso da palavra, pronunciou-se sobre a situação da Tapada Nacional de Mafra, referindo que se tem vindo a assistir, nos últimos tempos, a um degradação cada vez maior daquela que é uma das joias da coroa do Concelho de Mafra. Mais referiu que, para além das questões relacionadas com os trabalhadores da Tapada, as quais tiveram intervenção do próprio Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, algo mais está a acontecer. Verificou que, neste ano, não será organizada a Mostra Gastronómica "Sabores da Tapada Real", o que, segundo a informação que conseguiu obter, se deve à ausência de animais disponíveis. Questionou o que está a acontecer na Tapada para que não existam animais para uma Mostra Gastronómica. Mais questionou qual o tipo de gestão que está a ser realizado, uma vez que, na sua opinião, se está a "retirar" Mafra da vida da Tapada. Declarou que, se a Tapada sempre esteve rodeada de muros, estes tinham o significado da proteção, mas que agora ela está fechada sobre si própria, não se sabendo o que se está a passar. Como tal, deixou um alerta nesta Assembleia, de modo a que quem tenha a competência para tal faça alguma coisa, nomeadamente mudar a direção ou o tipo de gestão que ali está a ser feito, tanto mais que estes problemas surgem no momento em que se entregou o dossiê da candidatura de Mafra

a Património da UNESCO. Na sua opinião, está-se num ponto de viragem, pois Mafra, para além de uma Reserva Mundial de Surf, tem de ter um Património Mundial. -----

--- Tomou a palavra o Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, afirmando que o Partido Socialista se associava, em pleno, a uma data que se comemorava hoje, 23 de fevereiro, os trinta anos do falecimento de Zeca Afonso, porque foi, de facto, um dos construtores da Revolução do 25 de Abril, uma vez que a sua música foi parte da senha que despoletou o processo revolucionário, propondo que se sublinhe este facto, não sob a forma de moção, mas de uma homenagem singela. -----

--- De seguida, interveio o Senhor David Soares Sardinha Alves que, fazendo referência à Recomendação apresentada pela bancada do Partido Socialista no que diz respeito à Ericeira, aditou que o novo modelo de esplanadas já se encontra regulamentado e está instalado no Largo dos Condes, na Ericeira. No que diz respeito ao trânsito, disse que o Município já vem implementando diversas regras no verão, uma vez que a Ericeira é uma vila muito sazonal, por isso algumas das principais artérias estão fechadas à circulação automóvel nessa altura, regras estas que não fazem sentido que sejam aplicadas no ano inteiro. Relativamente às unidades de alojamento local, fez referência à cooperação estabelecida com a AHRESP para a qualificação do alojamento local. No que diz respeito às escolas de surf, disse que estas são licenciadas junto da Capitania. Por último, concluiu que a Recomendação, para além de ser extemporânea, fica vazia de razão. -----

--- No uso da palavra, o Senhor José Eduardo Libânio da Silva apresentou uma Moção sobre a Requalificação da Linha do Oeste, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo VI). Seguidamente, fez referência a um *e-mail* que recebeu de uma cidadã do Concelho, natural da freguesia de Santo Estêvão das Galés, residente no Bocal, a fim de que se possa esclarecer as situações ali abordadas. Mencionou que esta cidadã constatou que os trabalhos de limpeza e desobstrução que estão em curso em 12 principais linhas de água do Concelho de Mafra não incluem o rio que atravessa o Bocal, cujo leito tem arbustos e algumas árvores caídas que são obstáculo ao normal escoamento das águas; as margens têm vegetação, o que impede que se usufrua dos espaços ribeirinhos e aumenta o risco de propagação de incêndios e de ocorrência de cheias; o rio está poluído, quer pelas descargas oriundas de uma ou mais fábricas de lacticínios, quer pela inexistência da rede de esgotos nas localidades de Santa Eulália, Monfirre, Azenhas e Bocal. Mais disse que esta cidadã questionou quem é responsável por esta situação e solicitou que o assunto seja tratado com toda a atenção que merece. Por fim, questionou se alguma associação zoófila se mostrou interessada em aderir ao protocolo com o Município de Mafra, na sequência do procedimento para cedência de parcela de terreno, a título gratuito, para o alojamento de animais de companhia. Na sua opinião, a Câmara Municipal está a exigir muito e a dar muito pouco, preconizando que o problema dos animais abandonados é de todos. Considerando que, a partir do ano de 2018, não podem ser abatidos os animais que se encontrem nos canis, questionou como irá a Câmara resolver essa situação. De seguida, passou a ler algumas das cláusulas do referido protocolo com as quais não concorda, perguntando para onde é que serão encaminhados os animais caso alguma associação não tenha capacidade para cumprir o estabelecido. -----

--- Interveio a Senhora Dona Maria Beatriz Severino Gonçalves, manifestando o seu desagrado pela forma como foram tratados os eleitos do Partido Socialista na inauguração da ampliação e modernização da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos da Venda do Pinheiro, expondo os seus motivos, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo VII). -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou que o retrato com que ficou daquela cerimónia não foi, de todo, aquele que foi agora transmitido. -----

--- Tomando a palavra, o Senhor José Martinez da Silva congratulou-se, em nome da Coligação Democrática Unitária, com a aprovação, pela Câmara Municipal, por unanimidade, da moção relativa ao alargamento do passe social intermodal a toda a Área Metropolitana de Lisboa, dando sequência à moção aprovada por esta Assembleia Municipal, tecendo algumas considerações sobre a matéria nos termos

do documento apresentado que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo VIII). -----

--- O Senhor José Manuel Antunes Graça, em nome do Partido Socialista, dirigiu um cumprimento especial ao Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro que recebe esta Assembleia Municipal. Sobre a intervenção da CDU, recordou que o PS votou favoravelmente a moção na altura apresentada na Assembleia e que também se revê na posição agora tomada pelo Executivo da Câmara Municipal, de modo a beneficiar aqueles que aqui residem e trabalham noutros Concelhos. De seguida, fez referência à colaboração prestada por Elísio Summavielle no processo de candidatura de Mafra a Património Mundial da UNESCO, considerando que este é um assunto que é transversal, recolhendo o apoio de todos. Relativamente à intervenção proferida pela Senhora Dona Carla Galvão, deixou o seu desagrado face à referência ao enorme esforço que estava a ser feito pela Câmara Municipal, substituindo-se à Administração Central. No seu entendimento, a Câmara Municipal, ao celebrar protocolos de cooperação, sabe qual a sua colaboração financeira. Mais disse que existe legislação que regula esta colaboração entre o Ministério e a autarquia. Por último, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares, passando a lê-lo, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo IX). -----

--- Inteveio, de seguida, a Senhora Dona Ana Bela Castanheiro Pinto Costa, cumprimentando todos os presentes e agradecendo ao Clube Desportivo que teve a amabilidade de receber esta sessão. Pronunciando-se sobre o voto de pesar relativamente ao falecimento do Dr. Mário Soares, declarou não ter problema em votá-lo favoravelmente, mas que se este vier acompanhado de uma proposta de atribuição do nome em questão a uma rua do Concelho de Mafra, será obrigada a votar contra, porque o Dr. Mário Soares não é uma pessoa do Concelho. -----

--- De seguida, interveio a Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre, dizendo que quem não gosta de demagogia não pode ser demagogo. Declarou ser ela própria a escrever os seus discursos e apenas gosta de falar sobre aquilo que sabe, pelo que se informou sobre o assunto. Saliou que, em primeiro lugar, quem vive na Ericeira, vive todo o ano, dentro e fora da época estival, sendo necessárias medidas definitivas e não apenas nos meses do verão. No que diz respeito às esplanadas, referiu que ainda bem que há um novo modelo de esplanadas, mas que, a partir de maio, será oportuno analisar se o mesmo funciona. Quanto ao trânsito no centro da Vila, afirmou ter conhecimento de alterações, algumas das quais serão aprovadas nesta sessão, mas entende que as mesmas não são suficientes. Quanto às unidades de alojamento local e às escolas de surf, reafirmou que nem todas têm a sua situação regularizada, deixando claro que não fala daquilo que não sabe. De seguida, apresentou uma proposta, passando a ler o seu conteúdo, nos termos do documento que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo X), relativa à criação e aplicação, em tempo útil, de uma taxa turística por dormida, a não residentes do Concelho, em valor a definir pelo atual Executivo camarário, a reverter para a melhoria das condições de desenvolvimento do turismo no Município de Mafra.

--- Tomando a palavra, o Senhor Aníbal Rolim Ferra pronunciou-se sobre o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares apresentado pelo Partido Socialista, afirmando que o Bloco de Esquerda não tinha qualquer problema em votar favoravelmente um voto de pesar à família. No que concerne ao restante, declarou que o texto tem partes que o BE se opõe, pelo que votará contra. De seguida, no que diz respeito à escola pública, formulou uma questão aos presentes: será que as escolas se degradaram todas este ano? -----

--- Inteveio o Senhor Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro sobre a proposta de criação e aplicação da taxa turística por dormida. Defendeu que Mafra pretende que venham mais turistas; que sejam usados os serviços que estão a ser prestados à comunidade; que sejam frequentados os restaurantes do Concelho, assim como as unidades hoteleiras e similares, verificando-se que neste momento se desfruta de competitividade territorial e turística, pelo que o PSD considera que não estão reunidas as condições para a aplicação desta taxa, que é extemporânea, pelo que

votará contra esta proposta. -----

---- No uso da palavra, o Senhor José Martinez da Silva, em nome da CDU, considerou que o Dr. Mário Soares foi um dos obreiros da democracia em Portugal, mas não o principal, sendo que existem algumas coisas que, no entender da CDU, foram por este mal feitas. Nessa perspetiva, declarou que a CDU não tem nada contra que a Assembleia Municipal expresse as condolências à família, nem que a Câmara Municipal possa, oportunamente, atribuir um topónimo em nome do Dr. Mário Soares, nem tão pouco contra a observação de um minuto de silêncio pela sua morte, não se passando o mesmo relativamente aos fundamentos do voto de pesar, pelo que o voto será contra. -----

--- Seguidamente, interveio o Senhor Domingos Joaquim Filipe dos Santos, mencionando que a Linha do Oeste está votada ao abandono há muitos anos e que o atual Executivo tem participado do desenrolar do processo relativo ao projeto de modernização desta linha, nomeadamente através de reuniões com a Infraestruturas de Portugal. -----

--- No uso da palavra, a Senhora Dona Maria Beatriz Severino Gonçalves declarou que não costuma dizer meias verdades, muito menos mentiras. Face às observações feitas pelo Presidente da Assembleia Municipal relativamente à cerimónia de inauguração da requalificação da Escola Básica da Venda do Pinheiro, acrescentou que aquilo que se passou pode ser atestado, também, pela Vereadora Antonieta Lourenço, pelo membro desta Assembleia, Senhor José Graça, e por uma eleita da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés. Relatou que, quando chegou, foi levada para o interior da escola por uma aluna, tendo estranhado, pelo que, quando voltou para fora, percebeu o desconforto do Senhor Nunes Forte, que desconhece se é jornalista ou trabalha para a Câmara. Mais disse ter constatado, nos vídeos que foram publicados nas redes sociais, que os mesmos paravam quando apareciam imagens de eleitos por forças partidárias que não do PSD, parecendo que estes não estiveram lá. -----

--- Interveio a Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre, declarando que já esperava que a proposta para a criação de uma taxa turística em Mafra fosse chumbada nesta Assembleia e não pelas melhores razões. Disse ser "prata da casa" a recusa de todas as propostas essenciais provenientes das forças partidárias que fazem parte da oposição. Mais disse estranhar este voto contra quando há um Município dirigido pelo PSD que aplica esta taxa. Por último, disse não compreender como é que se acusa o PS de apresentar propostas que implicam gastar dinheiro e agora, quando é apresentada uma fonte de receita, a proposta é chumbada, tanto mais que os turistas também sujam, também estragam e também exigem. -----

--- Tomando a palavra, o Senhor José Graça pronunciou-se sobre o voto de pesar apresentado, acrescentando que a liberdade é algo que se tem de respeitar e que, portanto, tirarão as devidas ilações do resultado desta votação. Lembrou que esta proposta é em tudo muito semelhante à que foi aprovada, por unanimidade, na Assembleia da República. Dirigindo-se diretamente à representante do CDS, alegou que o Partido Socialista foi o partido que, em Portugal, sempre reconheceu, democraticamente, a legitimidade que diversos líderes do CDS, tais como Freitas do Amaral, Lucas Pires ou Adriano Moreira, tiveram neste país, tanto mais que até integraram Freitas do Amaral como Ministro dos Negócios Estrangeiros. Por último, incentivou a referida representante a adotar a mesma atitude, solicitando a retirada da placa que menciona "Avenida Dr. António Salazar", existente entre a Venda do Valador e a Venda do Pinheiro, na medida em que este ditador, responsável por anos de obscurantismo, também não nasceu no Concelho de Mafra. -----

--- Invocando direito de resposta, a Senhora Dona Ana Bela Castanheiro esclareceu que não foi ouvida sobre a colocação da placa agora mencionada. Quanto ao voto de pesar, declarou que apenas manifestou a sua opinião, não concordando que seja dado um nome de uma rua a uma pessoa que não é do Concelho, quando existem pessoas naturais que são merecedoras. -----

--- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que foram apresentadas e discutidas quatro moções, que

posteriormente serão votadas. Lembrou que, no início do mandato, a mesa teve a iniciativa de reunir com os partidos, propondo que as moções pudessem ser previamente apresentadas para que pudessem ser devidamente analisadas e gerados os possíveis consensos, mas que tal iniciativa não teve continuidade por falta de participação dos partidos. De seguida, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, saudando todos os presentes e, em especial, os residentes em Montemuro, endereçando cumprimentos ao Presidente da Direção do Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro, Senhor Henrique Marques, assim como ao Senhor Carlos Esteves, um homem que deu muito a esta terra, tendo exercido as funções de Presidente da então Junta de Freguesia de Santo Estêvão das Galés. A propósito da requalificação do parque escolar, disse que, na defesa do superior interesse da população, a Câmara Municipal aceitou ser parte da solução, ainda que a competência seja da Administração Central: um aluno que está no 1.º ciclo e que depois transita para o 2.º ciclo, tem direito às mesmas oportunidades. No entanto, disse que não deixa de ser verdade que, para que a reabilitação do parque escolar do 2.º e 3.º ciclo seja uma realidade, a Câmara abdicou de receitas que seriam suas, provenientes de fundos comunitários e seriam utilizadas para projetos da responsabilidade municipal, além do que ainda atribui uma comparticipação suportada pelo próprio orçamento municipal. Lembrou que, depois da Venda do Pinheiro, a autarquia está em condições de iniciar as obras na Escola EB 2,3 Prof. Armando Lucena e que, de acordo com o já acordado com o Secretária de Estado Adjunta e da Educação, será ainda assegurada a ampliação da Escola EB 2,3 de Mafra, com mais cinco turmas. Mais disse que a Câmara Municipal também se disponibilizou para assegurar a requalificação da Escola EB 2,3 António Bento Franco, na Ericeira. No que concerne à Tapada Nacional de Mafra, informou que transmitiu as suas preocupações ao Senhor Ministro da Agricultura. Acrescentou que, para além das questões de gestão, se verifica que a nova Diretora não tem participado nos diversos órgãos de consulta do Concelho, registando-se ausências em reuniões dos Conselhos Municipais de Turismo, de Proteção Civil e de Defesa da Floresta contra Incêndios. No que diz respeito à Mostra Gastronómica "Sabores da Tapada Real", disse ter sido informado de que, este ano, não existiam animais disponíveis, mas que desconhece as razões de tal situação. Estando a aguardar que o Senhor Ministro transmita as orientações que preconiza para a Tapada, acrescentou que, em reunião com este membro do Governo, propôs o reforço da participação social da Câmara na Tapada ou a sua integração da empresa Parques de Sintra e Monte da Lua, de modo a maximizar sinergias do ponto de vista turístico. Por fim, declarou que, sendo a Tapada um ativo estratégico para Mafra, o que o move é o superior interesse do Concelho. Quanto à Linha do Oeste, defendeu a sua requalificação através da eletrificação e da duplicação de via, nos troços que assim o permitam, estando a ser desenvolvido um projeto que, de acordo com as Infraestruturas de Portugal, se prevê concluído até ao final de 2017. Mais informou que têm existido reuniões regulares com a Câmara Municipal. Quanto ao protocolo que a Câmara pretende concretizar com as associações zoófilas do Concelho, disse que a autarquia quer estar do lado da solução, reconhecendo o importante papel desempenhado por estas associações. No que diz respeito à cobertura jornalística efetuada à cerimónia de inauguração da requalificação da Escola Básica da Venda do Pinheiro, disse que apenas os membros dos órgãos de comunicação social poderão responder pela mesma. Mais esclareceu que a escola tem um diretor, responsável pela gestão do espaço e, por conseguinte, pela cerimónia, mas que se recorda que, quando recebeu a Senhor Secretária de Estado, o Senhor José Graça estava junto de si e que a cumprimentaram juntos à entrada. Relativamente ao Passe intermodal, declarou que a sua criação é de elementar justiça para toda a Área Metropolitana de Lisboa, sendo que os portugueses têm direito à igualdade de tratamento. -----

--- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler os últimos parágrafos das Moções e do Voto de Felicitação

apresentados pela ordem de intervenção e entrega na mesa, submetendo-os a votação. -----

--- **A moção** apresentada pela Senhora Dona Maria da Graça Novais de Figueiredo, em nome da bancada da Coligação Democrática Unitária, **sobre o Dia Internacional da Mulher, foi rejeitada, por maioria, com onze votos a favor (7 PS, 3 CDU e 1 BE), vinte e três votos a contra (22 PPD/PSD, 1 CDS/PP), duas abstenções do PS.** -----

--- **A moção**, apresentada pelo Senhor José Eduardo Libânio da Silva, em nome da bancada da Coligação Democrática Unitária, **sobre a Requalificação da Linha do Oeste, foi aprovada, por unanimidade.** -----

--- Sobre o **voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares**, apresentado pelo Senhor José Manuel Antunes Graça, em nome da bancada do Partido Socialista, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que a votação fosse ponto por ponto, dada a sua diversidade, a fim de que pudesse reunir o maior consenso possível, questionando se existia alguma oposição. -----

--- Não havendo disponibilidade do Partido Socialista nesse sentido, a mesa colocou o voto de pesar, no seu conjunto, a votação. Verificou-se existir um empate de doze votos contra, doze votos a favor e doze abstenções. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal suspendeu os trabalhos por um período de dois minutos. Dando-se por reiniciado o período de antes da ordem do dia, esclareceu que, nos termos do artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal, em caso de empate, o Presidente da Assembleia tem voto de qualidade. -----

--- **O voto de pesar foi rejeitado, face à votação obtida de doze votos contra (8 PPD/PSD, 2 CDU, 1 BE, 1 CDS/PP), doze abstenções (10 PPD/PSD, 1 PS, 1 CDU) e doze votos a favor (8 PS e 4 PPD/PSD), com voto de qualidade do Senhor Presidente da Assembleia Municipal.** -----

--- **A moção**, apresentada pela Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre, em nome da bancada do Partido Socialista, para a **criação e aplicação de uma taxa turística por dormida, a não residentes, foi rejeitada com vinte e sete votos contra (22 PPD/PSD, 1 CDS/PP, 3 CDU, 1 BE), duas abstenções do Partido Socialista e sete votos a favor do Partido Socialista.** -----

--- Pediu a palavra o Senhor José Manuel Antunes Graça, referindo que a rejeição do voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da mesa da Assembleia, reflete o que foi Mário Soares na sua vida: um homem que nem sempre reuniu os consensos e essa situação ficou aqui bem patente. Acrescentou que a luta travada por Mário Soares pela liberdade muito o orgulha enquanto membro do Partido Socialista. Por último, solicitou que, enquanto membro da Assembleia, lhe seja entregue uma certidão desta parte da votação. ---

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que, sendo feito o pedido, como sempre a informação lhe será fornecida. Dando por concluído o período de antes da ordem do dia, deu início ao período da ordem do dia. -----

--- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** -----

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

--- O Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número um** da ordem de trabalhos, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou nada ter a aditar face à informação previamente distribuída, disponibilizando-se para prestar qualquer esclarecimento adicional que seja necessário. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, **a Assembleia Municipal de Mafra tomou conhecimento da "Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira"** (anexo XI). -----

--- **AUSÊNCIA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- Ausentaram-se da sala onde decorria a sessão da Assembleia Municipal o Senhor Pedro Miguel Fernandes Tomás e as Senhoras Donas Maria da Graça Novais de Figueiredo e Maria Beatriz Severino Gonçalves. -----

2. PROTOCOLO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, APROVADO PELA PORTARIA N.º 454/2001, DE 5 DE MAIO: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número dois** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante, passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal (anexo XII). -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou, face à informação distribuída, que se pretende, ao abrigo do contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com a EDP Distribuição – Energia, SA, iniciar a instalação de luminárias led. Nesta conformidade, solicitou autorização da Assembleia Municipal para que a Câmara Municipal possa subscrever uma adenda ao anexo I do protocolo vigente para que fique contemplada esta nova utilização de tecnologia e, assim, tornar o Município mais eficiente em termos energéticos. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação do ponto dois da ordem de trabalhos. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea p) do n.º 1 do seu artigo 25.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração do Protocolo de Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, e que faz parte integrante daquele contrato de concessão, entre o Município de Mafra e a EDP Distribuição – Energia, S.A, conforme documento em anexo. -----

PRESEÇA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- Entrou na sala, onde decorria a sessão da Assembleia Municipal, a Senhora Dona Maria da Graça Novais de Figueiredo. -----

3. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO, NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO VIGENTE, E NA LEI N.º 105/2015, DE 25 DE AGOSTO: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto três**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XIII). -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou que se pretende a alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, adequando-o às diversas alterações legislativas ocorridas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum membro da Assembleia Municipal estava interessado em intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à **votação do ponto três** da ordem de trabalhos. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2016/14517, datada de 3 de janeiro de 2017, aprovar a alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei

n.º 105/2015, de 25 de agosto, o qual foi publicitado na página da Internet da Câmara Municipal, em 19 de junho de 2015. -----

--- PRESENÇA DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- Entraram na sala, onde decorria a sessão da Assembleia Municipal, o Senhor Pedro Miguel Fernandes Tomás e a Senhora Dona Maria Beatriz Severino Gonçalves.-

--- AUSÊNCIA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- Ausentou-se na sala, onde decorria a sessão da Assembleia Municipal o Senhor Aníbal Rolim Ferra. -----

--- 4. APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE MAFRA (EMAAC): -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto quatro** da ordem de trabalhos, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XIV), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a apresentação do ponto. -

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que Mafra pretende desenvolver uma estratégia local para a mitigação deste problema à escala planetária, cujas consequências mais evidentes no nosso território são o aumento da temperatura média anual, a subida do nível médio das águas do mar e o aumento dos fenómenos extremos de precipitação. Mais acrescentou que este documento foi elaborado pelos técnicos municipais, tendo solicitado autorização para a intervenção da técnica superior da Área de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Mafra, Ana Ferreira. -----

--- Tomou a palavra a técnica superior Ana Ferreira, apresentando, através de visionamento em *powerpoint*, a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, apresentação que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XV). -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum membro da Assembleia desejava intervir sobre este ponto. -----

--- Interveio a Senhora Dona Maria Beatriz Severino Gonçalves. Fazendo alusão à apresentação que foi feita, declarou não saber se estão previstas alterações ao nível da construção de habitações, uma vez que o território é bastante húmido e as habitações estão sempre muito frias, obrigando a que os aquecimentos estejam sempre ligados. Questionou se estão previstas regras relativas à utilização de determinados materiais na construção, de modo a que as novas habitações sejam mais sustentáveis. -----

--- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para dar esclarecimentos adicionais. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que esta estratégia municipal vincula o Município e não obriga os privados a adotar determinados materiais de construção, cabendo aos arquitetos e aos promotores adequar os projetos às condições climáticas. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à **votação do ponto quatro** da ordem de trabalhos. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC).** -----

--- 5. ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE MAFRA, ENTRE MARÇO E DEZEMBRO DE 2016: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número cinco**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XVI), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que a sinalização vertical

e horizontal depende da aprovação da Assembleia Municipal, tendo a Câmara Municipal, através do regulamento, autorização precária para proceder às alterações durante o ano e depois submetê-las à aprovação da Assembleia na primeira sessão do ano seguinte. Assim, informou que, no ano de 2016, de março a dezembro de 2016, se procedeu a duzentas e noventa e seis alterações de sinalização vertical e horizontal de trânsito, as quais se encontram descritas no documento que acompanha a proposta e se submete a aprovação. -----

--- Não havendo pedidos de intervenção, a Assembleia Municipal tomou a seguinte deliberação. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, aprovar as alterações de sinalização vertical e horizontal efetuadas durante o ano de 2016, de acordo com as plantas identificadas com os n.ºs 1 a 53, em anexo.** -----

--- **PRESENCIA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- Entrou na sala, onde decorria a sessão da Assembleia Municipal, o Senhor Aníbal Rolim Ferra. -----

--- **6. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS PARA A ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES – BIÊNIO 2017/2018:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número seis**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se dão como integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XVII), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar o enquadramento adicional que entenda por relevante. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara referiu que, desde o dia 1 de janeiro passado, se encontra a funcionar o Juízo de Família e Menores no Tribunal de Mafra. Sendo uma das responsabilidades da Câmara Municipal apresentar uma lista de Juízes Sociais para a Área de Família e Menores e da Assembleia Municipal aprovar essa lista, informou que a proposta de lista é composta por quinze elementos efetivos e trinta elementos suplentes, constituída por técnicos das IPSS's do Concelho com ligação às áreas da infância, juventude e saúde, assim como por diretores e coordenadores das várias escolas do Concelho e técnicos municipais ligados à Área da Juventude. Mais informou que os candidatos a Juízes Sociais devem de ter mais do que vinte e cinco anos e menos de sessenta anos e residir no Concelho de Mafra. Por último, informou que, após deliberação da Assembleia Municipal, esta lista deverá ser ratificada pelo Conselho Superior de Magistratura. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se algum membro da Assembleia Municipal estava interessado em intervir sobre este ponto. -----

--- Não existindo pedidos de intervenção por nenhum dos membros da Assembleia Municipal, procedeu-se à distribuição dos boletins para votação por voto secreto, dando-se início à votação do **ponto número seis**, por chamada individual dos membros. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2017/2489, de 13 de fevereiro de 2017, deliberou, por escrutínio secreto, com 27 (vinte e sete) votos a favor, 5 (cinco) votos contra e 4 (quatro) abstenções, para efeitos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, aprovar a lista de Juízes Sociais para a área de família e menores para o biénio 2017/2018.** -----

--- **7. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número sete**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se dão como integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XVIII), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar algum esclarecimento que entender por conveniente. -----

--- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal elucidou que se

submete à aprovação a assunção de um compromisso relativo à prestação do Serviço na Área da Medicina do Trabalho para os anos de 2017, 2018, 2019 e parte de 2020.

--- Não havendo pedidos de intervenção deu início à votação do **ponto número sete**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, com o n.º 15 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor (22 PPD/PSD e 1 CDS/PP) e treze abstenções (1 do BE, 3 da CDU e 9 do PS) autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do Mapa em anexo à informação interno/2017/2551, elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património.** -----

--- **8. 2.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017 – 1.ª REVISÃO:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número oito**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se dão como integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XIX). Deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para alguma informação adicional que entenda necessário. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, aquando da aprovação pela Assembleia Municipal dos Documentos Previsionais de 2017, o Orçamento do Estado para 2017 ainda não havia sido publicado. Assim, com esta modificação, pretende-se aprovar a alteração do orçamento da receita decorrente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da Participação Fixa no IRS. No que diz respeito ao orçamento da despesa, pretende-se integrar o valor relativo à expropriação de quatro parcelas para a construção da A21, na sequência das deliberações do Tribunal da Relação, assim como as obras na EB 2,3 de Mafra e reforços para execução de pavimentações e outras obras municipais. -----

--- Tomando a palavra, o Senhor Miguel Alexandre Samora afirmou que o que foi referido relativamente à A21 é nada mais, nada menos do que o que o PS Mafra e as outras forças da oposição têm vindo a dizer. Concluindo, disse que a Câmara Municipal recebeu mais um milhão do Orçamento de Estado e só quinhentos mil vão para a A21 e que resta saber quantos mais serão. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aclarou que do Orçamento de Estado não receberam nenhum milhão, mas sim € 308.890,00. O restante valor de € 759.725,00 corresponde a uma receita própria do Município, que lhe era devida e que só pecou por tardia. Quanto à A21, disse que, na sua opinião, a A21 foi um dos mais importantes projetos implementados no Concelho. No que diz respeito ao processo de expropriações, esclareceu que os peritos avaliaram as propriedades num determinado valor, se verificou litigância entre as partes e que o Tribunal decidiu, pelo que a Câmara tem de pagar. Terminando, disse que a propriedade privada tem de ser respeitada e que, da sua parte, não pode pôr em causa a decisão do Tribunal.

--- Não se registando mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto oito** a votação. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor do PPD/ PSD, quatro votos contra (1 BE e 3 da CDU) e dez abstenções (1 CDS/PP e 9 do PS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e da 1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de € 1.263.780,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 195.165,00 (cento**

e noventa e cinco mil cento e sessenta e cinco euros), o Orçamento da Despesa "inscrições/reforços" no valor de € 1.571.510,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil quinhentos e dez euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 502.895,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros); o Plano Plurianual de Investimentos "inscrições/reforços" no valor de € 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil euros); o Plano de Atividades Municipais "inscrições/reforços" no valor de € 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 558.455,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros). -----

--- 9. EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO VALOR DE € 2.500.000,00 – ANO DE 2017: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número nove**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se dão como integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XX). Deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para alguma informação adicional que entenda necessário. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para acorrer a dificuldades pontuais de tesouraria e que apenas são utilizados em caso de necessidade, tendo de ser liquidados, se utilizados, integralmente até 31 de dezembro de 2017. Relembrou que, no ano transato, foi efetuada idêntica proposta à Assembleia e que, inclusivamente, esse empréstimo não chegou a ser utilizado, desejando que o mesmo aconteça em 2017. -----

--- Não se registando pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto nove** a votação. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e sete votos a favor (22 PPD/PSD, 1 PS, 3 CDU e 1 CDS/PP) e nove abstenções (8 PS e 1 BE), nos termos do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a contratação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra em representação do Município, para o ano 2017, de um ou mais empréstimos de curto prazo até ao montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), nas condições propostas pelo Banco Santander Totta, S.A., por, de acordo com o "MAPA RESUMO - Propostas Entidades Bancárias" que instrui a Informação Interno/2017/2494, ser a instituição de crédito que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa. -----

--- APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do número quatro do artigo quarenta e três do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pelo Presidente e Secretários, a qual foi aceite e deliberada por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO": -----

--- Terminada a discussão da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **período de intervenção do público**, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Mário Rui Simões, residente em Montemuro. -----

--- O Senhor Mário Rui Simões, no uso da palavra, congratulou-se pela iniciativa das sessões descentralizadas da Assembleia Municipal e, em nome da população de Montemuro, agradeceu a presença de todos os presentes, sendo com muito orgulho que os recebem nesta casa, no Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro. Referindo-se à rede viária, solicitou que fosse arranjado o caminho que vai da rotunda de Montemuro ao Alto da Urzeira, num total de três quilómetros, fazendo ligação à estrada que agora foi arranjada, da Venda do Pinheiro à Urzeira, o que iria permitir uma ligação com a A8 e a A21. Por último, alertou quanto à utilização de produtos

ATA DA SESSÃO DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

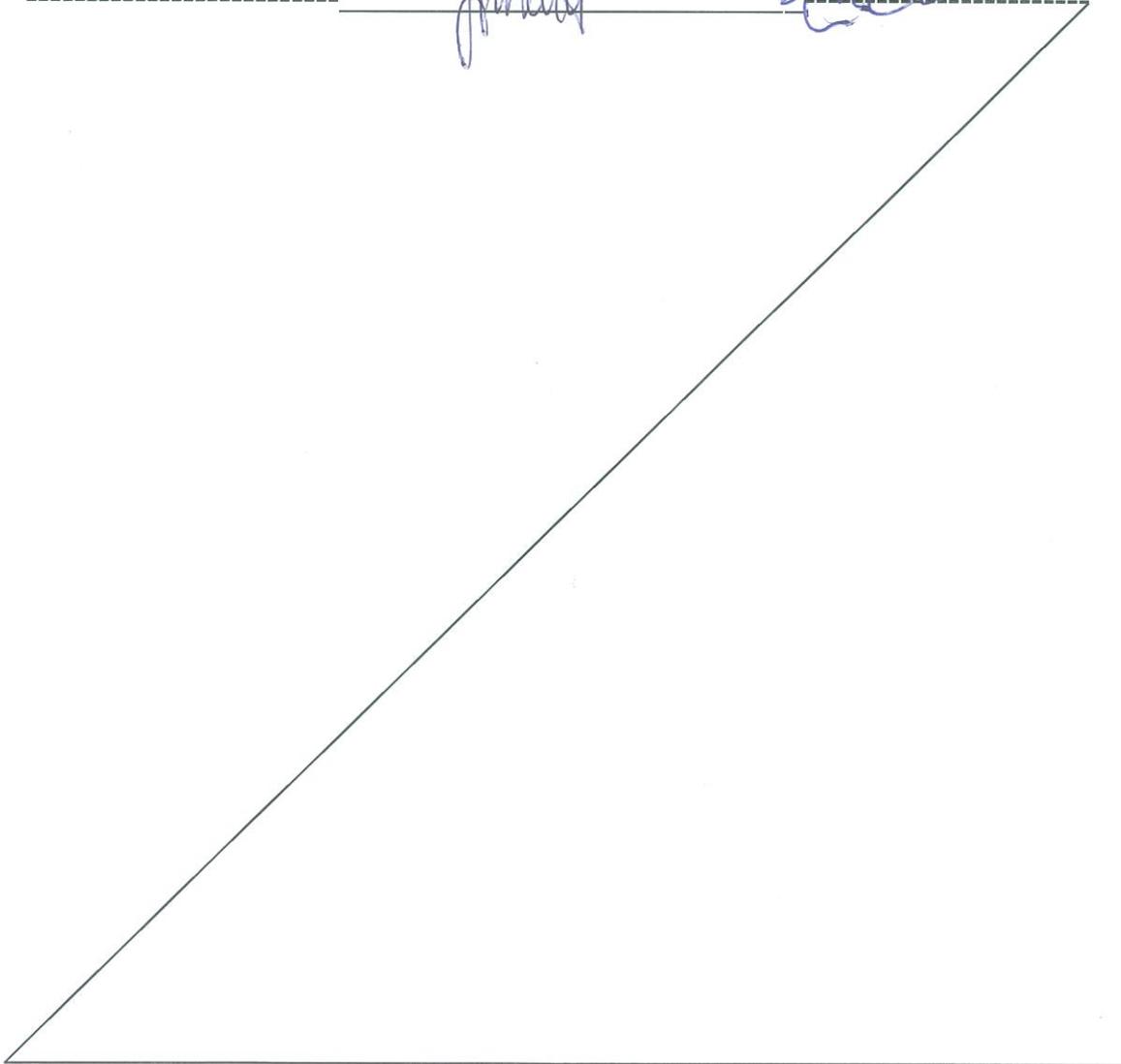
fitofarmacêuticos nas bermas das estradas, em virtude de se terem já registado a morte de alguns animais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a intervenção. Passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para aditar alguma informação que julgasse conveniente, face às questões apresentadas. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a intervenção e informou que iria analisar a proposta, aditando que, no âmbito do reforço do abastecimento de água nesta localidade, irá ser arranjada uma nova conduta que vem do Alto da Urzeira até Montemuro e que será repavimentada a estrada com o mesmo perfil daquela que vem da Venda do Pinheiro até ao Alto da Urzeira. Mais informou que, dentro das possibilidades, será feito um alargamento da estrada existente, designadamente do Alto da Urzeira até ao Casal Cardoso. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando passavam trinta e cinco minutos das vinte e três horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida, e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, José António Petulante Parente, Segundo Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e respetiva mesa,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e restantes membros do Executivo,

Caros colegas Presidentes de Junta e membros da Assembleia Municipal, Senhor Presidente da Direção do Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro,

Comunicação social e público presente,

Sejam bem-vindos a Montemuro, terra do queijo fresco da região saloia!

Sem dúvida, o queijo fresco faz parte da **identidade da nossa terra**: a sua produção artesanal, que constituía uma fonte de rendimento adicional das nossas casas agrícolas, transformou-se numa indústria que, respeitando as tradições, cria postos de trabalho e leva o nome do Concelho para lá das suas fronteiras.

Montemuro é, por isso, uma **terra onde o passado**, ainda visível nos rebanhos existentes no cenário rural, **se encontra com o futuro**, que se perspetiva numa atividade económica em crescimento.

Uma vez que a Assembleia Municipal é o fórum principal de debate das políticas de desenvolvimento do Concelho, **é com muito orgulho que Montemuro recebe esta sessão descentralizada**. Esta é, também, uma oportunidade para promover a proximidade entre os eleitos e territórios que estão mais distantes da sede do Concelho, dando a **conhecer as realidades locais**.

Assim, enquanto Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e em nome das gentes desta terra, saúdo o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** pela sua iniciativa. Esta saudação é extensível ao **Grupo Desportivo e Recreativo de Montemuro** pela disponibilidade de cedência destas instalações.

anexo I

Nesta ocasião, não posso deixar de prestar reconhecimento ao Executivo da Câmara Municipal de Mafra, na pessoa do seu Presidente, pela forma como tem sabido desenvolver uma **cooperação permanente**. Se as Freguesias são, pela proximidade, o agente mais eficaz para diagnosticar os problemas existentes nos territórios, os Municípios têm uma capacidade de realização que permite implementar as soluções adequadas.

Nesta União das Freguesias, desta cooperação tem resultado um **investimento nas infraestruturas**, seja na pavimentação de arruamentos, na segurança rodoviária ou no reforço da rede de abastecimento de água, seja até em grandes obras, como a ampliação da Escola Básica da Venda do Pinheiro, o futuro Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro ou a Unidade de Saúde, em construção, que servirá também a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

Para além das infraestruturas, e também em resultado desta cooperação, a União das Freguesias tem vindo a adotar um **novo posicionamento**, colocando-se ao serviço da dinamização económica e da divulgação do território, a exemplo do incentivo prestado à constituição da Confraria do Queijo Fresco da Região Saloia, que tem a sua sede aqui em Montemuro.

Finalizando esta intervenção, dirijo aos membros desta Assembleia os melhores votos de um **bom trabalho** e agradeço à **população de Montemuro** que, com a sua presença, saúda os representantes dos órgãos autárquicos.

Muito obrigado,

Jorge Lourenço

A Bancada do P Socialista, congratula-se com a localização escolhida para esta A M.

Santo Estêvão das Galés faz fronteira com outros dois Concelhos Sintra e Loures e já foi uma freguesia do Concelho de Lisboa, até 1886, passando desde então a ser uma Freguesia com nome e estatuto administrativo próprio até 2013. Nesse ano passou a integrar a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, (união feita a régua e esquadro, já que juntou duas freguesias de tipologias completamente distintas – uma Urbana e outra Rural).

Esta Reforma Administrativa, feita contra a vontade das populações, que ficou conhecida pela Reforma do Ministro Relvas, foi proposta pelo anterior presidente da Camara de Mafra, o sr. Ministro dos Santos, foi aceite pelo então presidente da Junta de Santo Estevão e agora membro desta Assembleia pelo PSD ^{vindo} e o outrora Deputado da AR ~~e~~ agora Presidente da Câmara de Mafra, Hélder Sousa Silva, votado favoravelmente a sua agregação à Venda do Pinheiro.

Em anteriores Assembleias de Freguesia, quer na antiga Santo Estevão das Galés quer na nova União de Freguesias, a bancada do Partido Socialista tem proposto - por várias vezes - descentralizar as Assembleias de Freguesia, para que haja uma maior proximidade com todos os cidadãos ou seja uma freguesia mais inclusiva.

~~Pura perda de tempo porque o que tem sido manifestado até hoje é uma atitude contra as populações.~~

“Quanto mais longe melhor”, parece ser o que se pretende da parte dos ^{elementos} executivos do actual executivo desta União. Enquanto habitante desta freguesia, muito lamento o que tem vindo a acontecer. Pode ser que esta Assembleia Municipal seja um pontapé de partida para uma nova atitude ~~até porque, uma chapada de luva branca, já o está a ser!~~

Obrigado pela realização desta Assembleia de Freguesia nesta parte esquecida de Mafra.

Disse

António Silva, 23.02.2017



Assembleia Municipal 23/02/2017

Carla Galvão (PSD)

23.02.2017

Assembleia Municipal 23/02/2017

Ponto antes da ordem do dia

- Sr. Presidente da Assembleia Municipal e digníssima mesa

- Senhor Presidente da Câmara Municipal

- Senhores Vereadores

- Colegas membros desta Assembleia Municipal

- Digníssimo Público

- Comunicação Social,

- Serviços

Muito boa noite,

Cumprimento ainda o Sr. Presidente da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés e a Direção do Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro, a quem também, agradeço por nos receberem hoje nesta sessão de Assembleia Municipal.



Começo a minha intervenção com uma manifestação de regozijo pela entrega do dossiê com a proposta para a inscrição do Real Edifício de Mafra na lista do Património Mundial da UNESCO, que será apreciado pelo Comité do Património Mundial.

É o culminar de um longo trabalho que marca uma etapa histórica neste ambicioso e exigente processo, sendo que, todos aqueles que de alguma forma colaboraram e permitiram a sua execução, merecem o nosso agradecimento. O Palácio Convento, a Basílica, a Tapada e o Jardim do Cerco fazem parte do nosso património histórico e arquitetónico, sendo por todos esperado que ao mesmo seja dado o reconhecimento merecido, com todas as vantagens que tal trará para o incremento da dinâmica cultural e económica do concelho de Mafra.

Neste período antes da ordem do dia, permitam-me que, enquanto membro desta Assembleia Municipal, faça uma intervenção sobre um tema que considero crucial para, não só assegurar o desenvolvimento integral das crianças e jovens do nosso concelho, como também a própria competitividade deste território: ^{Falo} a educação e, mais concretamente ^{da} a modernização dos edifícios escolares.

Apraz registar que o Município de Mafra tenha assumido ser parte da solução, reconhecendo que o parque escolar do 2º e 3º ciclos do ensino básico, sob gestão do Ministério da Educação, necessita de uma urgente requalificação, na medida em que se encontra degradado e sem capacidade para acolher a totalidade dos alunos residentes num território em crescimento demográfico.



Foi com muito agrado que assistimos recentemente à cerimónia de inauguração da ampliação e modernização das instalações da Escola Básica da Venda do Pinheiro que viu crescer para 1.100 alunos a sua capacidade, o que se vinha revelando uma necessidade evidenciada pela comunidade educativa local, atendendo ao crescimento demográfico registado no Concelho de ~~Mafra~~, muito especialmente na zona de influência pedagógica deste estabelecimento de ensino, que corresponde precisamente a esta União de Freguesias onde nos encontramos, Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, estendendo-se também à Freguesia do Milharado. Uma população que vê concretizada uma ambição e simultaneamente uma necessidade, tendo criadas condições dignas em termos de espaço e funcionalidade deste equipamento escolar, o que decerto irá permitir um melhor desempenho de todos os que envolvem esta comunidade educativa.

Continuando a contribuir para o melhoramento do parque escolar do concelho, registamos que já começaram também a ser intervencionadas as instalações da Escola Básica Professor Armando de Lucena na Malveira, tendo em vista igualmente a modernização deste estabelecimento de ensino e contribuindo, no mesmo sentido, para a adequação do equipamento escolar às necessidades da comunidade educativa da sua área de influência.

Enquanto membro desta Assembleia Municipal e enquanto munícipe, congratulo-me com a concretização destas obras, que mostram bem o empenho que o Executivo Municipal tem manifestado na área da educação, assumindo compromissos que vão além das suas responsabilidades neste setor, por serem da competência da Administração Central, ainda que com

sobrecargas no seu orçamento, mas encontrando desta forma a solução para a garantia da concretização de equipamentos que são absolutamente cruciais para a formação das novas gerações do nosso concelho, assumindo não só parte dos custos da empreitada, como também apresentando candidaturas a fundos comunitários, financiamento que poderia ser usado no exercício de competências municipais.

Neste sentido, não posso deixar de demonstrar alguma preocupação relativamente ao seguinte:

- Sendo estas intervenções da competência da Administração Central, se o Município investe do seu orçamento, certamente outras necessidades ficarão por colmatar.

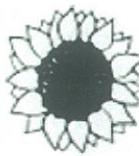
- Esta preocupação estende-se aos restantes edifícios escolares deste nível de ensino:

. Na Ericeira, a Escola recebe alunos do 2º e 3º Ciclos e está profundamente degradada;

. Em Mafra, a Escola Básica está sobrelotada;

E todos os alunos do concelho, sem exceção ^{deverão ter} têm direito à igualdade de oportunidades!

Nesta medida, pergunto ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que diligências estão a ser feitas, junto do Ministério da Educação, para reivindicar a realização destas obras, de acordo com as necessidades registadas e que ^{se} assumem ^{como de todo} o interesse público.



Boa noite a todos os presentes

Rejeitado com 23 votos ^{contra}, sendo 22 PSD, 1 CDS,
com 2 votos abstenção PS e com 11 votos
a favor, sendo 7 PS, 3 CDU, 1 BE

Em 1910 por proposta de Clara Zetkin foi proclamado o Dia Internacional da Mulher, a ser assinalado todos os anos e em todos os países visando dar força à organização e luta das trabalhadoras por direitos políticos, económicos e sociais.

Em Portugal, não obstante esta data ser proibida pelo fascismo, as alusões a esta data remontam aos anos 50 do século passado por iniciativa do PCP, partido ilegalizado pelo fascismo e mais tarde pelo Movimento Democrático das Mulheres que não deixaram de assinalar esta data e o que ela representava, na luta antifascista, em defesa das liberdades e dos direitos para as mulheres.

Em 1975 esta data é pela primeira vez comemorada em liberdade e em democracia. De ano para ano esta data associa-se aos objectivos de luta das mulheres portuguesas.

Passados 107 anos da proclamação do Dia Internacional da Mulher faz todo o sentido que as mulheres portuguesas o comemorem como o dia de afirmação da sua luta de todos os dias, porque não estão resolvidos os problemas mais urgentes da sua vida porque:

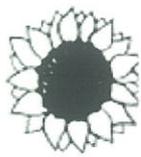
- Persistem desigualdades e muitas discriminações das mulheres no trabalho e na vida.
- Degradam-se as condições de trabalho e de vida das mulheres, adultera-se o direito à autonomia e a dignidade das mulheres.
- São desrespeitados e violados os direitos sexuais e reprodutivos e a função social da maternidade/paternidade.
- A falta de respeito, os abusos e a adulteração da dignidade humana, espelham-se nos baixos salários e pensões auferidos pelas mulheres e nas situações de violência no trabalho



e em casa, tornando cada vez mais difícil às mulheres alicerçarem um projecto de vida como mulheres, cidadãs, mães e trabalhadoras.

- É cada vez mais incerto e precário o emprego das trabalhadoras, e, em particular, das grávidas, puérperas e lactantes.
- As mulheres jovens em situações de precariedade são despedidas ou são preteridas quando assumem a gravidez e a maternidade.
- O tempo das mulheres é cada vez mais escasso, os horários e os ritmos de trabalho são avassaladores.
- O mapa da violência contra as mulheres não pára de aumentar enquanto se expande uma cultura de violência insidiosa nos media, na publicidade, nas redes sociais.
- As violências contra as mulheres - seja conjugal, doméstica, no namoro, física, psicológica ou sexual - traduzem um preocupante desrespeito pela mulher, e uma degradação ética e moral de toda sociedade e do sistema.
- O apoio social, jurídico, económico às vítimas de violência doméstica é frágil, moroso e lento.
- Vemos todos os dias e ao minuto, o reflexo do desprezo a que são votados povos e populações, crianças e mulheres deslocadas que fugindo das guerras são tratadas como seres infra humanos e obrigadas a viverem sob ameaças de guerras e de terror, vítimas da fome, da miséria e de doenças, senão mesmo da morte.

A Manifestação Nacional de Mulheres, no dia 11 de Março de 2017, em Lisboa, será momento de afirmação e luta pela solução dos seus problemas, pela Igualdade e pela Emancipação Social.



Assim, a CDU propõe que a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em 23 de Fevereiro de 2017, delibere:

1. Saudar o Dia Internacional da Mulher que assinala, a luta das mulheres pelos seus direitos e as muitas comemorações que decorrem alusivas à data;
2. Saudar as mulheres trabalhadoras e as suas organizações representativas que lutam, exigindo melhores condições de vida e de trabalho para si e para as suas famílias;
3. Saudar todas as mulheres que ousam combater os preconceitos e a invisibilidade, que se organizam e lutam, que não abdicam de ocupar o seu lugar por direito, seja no local de trabalho, no poder político, no associativismo, nos sindicatos, em todos os espaços desta longa caminhada pela igualdade.

Mafra, 23 de Fevereiro de 2017

Os Eleitos da CDU



Reunião Ordinária de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2017

Recomendação à Câmara Municipal de Mafra

Tendo em conta o fluxo turístico no centro histórico da vila da Ericeira, a necessidade de promover incessantemente a qualidade de vida dos seus moradores, trabalhadores e visitantes, bem como a qualidade dos serviços e espaços dos quais usufruem, a bancada socialista desta Assembleia Municipal recomenda à Câmara Municipal de Mafra:

1. A reconfiguração da regulamentação da ocupação do espaço público por esplanadas, salvaguardando a acessibilidade pedonal ou automóvel, consoante o caso, e a mobilidade dos transeuntes, com fiscalização efetiva e penalização dos incumprimentos;
2. A reorganização do trânsito no centro da vila, no sentido de diminuir a pressão automóvel nas artérias mais estreitas, antigas ou com maior fluxo pedonal;
3. Criação de estacionamento para residentes, através da atribuição de dístico ou solução alternativa, mesmo que de forma sazonal;
4. Levantamento do número, tipo e localização das unidades de alojamento local existente e exercício de pressão no sentido da regularização legal dos que não se encontram registados;
5. Levantamento do número e situação legal das escolas de surf e outras atividades económicas relacionadas e exercício de pressão no sentido da regularização legal das que carecem de licenciamento.

Da bancada socialista,

(Leila Alexandre)

O líder de bancada,

(José Graça)

Mafra, 23 de janeiro de 2017

Requalificação da linha do Oeste

Apresentado por unanimidade

Para a CDU, o transporte ferroviário é e sempre foi fundamental para uma estratégia integrada de desenvolvimento.

Reconhecemos a importância e a urgência da requalificação da Linha Ferroviária do Oeste, que é essencial para o desenvolvimento ambiental, social e económico da região e um eixo estratégico da rede ferroviária nacional.

Esta modernização tem sido uma reivindicação das populações, de agentes económicos, uma vez que a linha foi votada ao esquecimento por parte de sucessivos governos. Situação que não foi mais longe devido às lutas entretanto travadas.

A requalificação desta linha representa uma melhoria significativa das condições de vida das populações, o Plano de Investimentos em Infraestruturas – Ferrovia 2020, prevê a requalificação desta linha, no entanto, até à presente data, nada foi feito.

Chamamos também a atenção para o facto de o Plano de Investimentos Ferroviários dar prioridade aos investimentos no transporte de mercadorias em detrimento do transporte de pessoas, o que acaba por se ver reflectido na proposta de requalificação da Linha do Oeste o que, em nosso entender, deveria ser revisto, pois o transporte de mercadorias não é a única razão para justificar a requalificação da Linha.

Sobre a realização de estudos para avaliar a viabilidade de uma ligação desta linha a Lisboa através do Município de Loures, apenas queremos realçar que eventuais estudos não devem atrasar ou inviabilizar o início dos trabalhos de requalificação.

Assim sendo, a CDU propõe que a Assembleia Municipal de Mafra delibere que:

- A Câmara Municipal de Mafra exija a requalificação da linha do Oeste;
- A Câmara Municipal de Mafra evidencie esforços para que a requalificação da linha do Oeste seja rapidamente iniciada.

Assembleia Municipal de Mafra, 23 de fevereiro de 2017

anexo II



Reunião Ordinária Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro de 2017

Como membros desta assembleia, somos frequentemente convidados pelo Sr. Presidente de Câmara a estarmos presentes em eventos considerados relevantes para o município e comunidade envolvente. Faz parte do protocolo.

Presumo, que cada um de nós marca presença quando pode, uma vez que os deveres profissionais e pessoais de cada um, nem sempre nos permitem marcar presença em todos.

Não me considero presença assídua na maioria das inaugurações, mas á Inauguração da Ampliação e Modernização da Escola Básica do 2º e 3º ciclo da Venda do Pinheiro, e com tudo o que esta escola representou na minha vida pessoal e associativa e da muita importância que representa para toda a comunidade escolar, não podia faltar.

E fui!

Fui também como membro desta assembleia Municipal de pleno direito e em representação de todos aqueles que votaram PS e me elegeram, e não podiam estar presentes.

Rapidamente percebi de que havia faltado aos ensaios, mas juro que ninguém me informou...

Diligentemente, fui encaminhada por uma aluna para longe da "comitiva principal". Com surpresa, percebi que outros eleitos não PSD eram convidados a

anexo VII



afastar-se do grupo composto por elementos da direção da escola, presidentes de junta e outros elementos do executivo PSD.

Apenas eu e os meus camaradas, por sinal, também eleitos, acabávamos de ser presenteados com a missiva. Uma descarada violação do Principio da Igualdade, Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa.

Nem queria acreditar...! Aguardava-se a chegada da Srª Secretária de Estado da Educação, de um governo PS, a qualquer momento, e os eleitos pelo PS local eram enxotados para fora dali como se de um qualquer penetra se tratasse!

Senhor Presidente, relembro-o de que apenas 46% dos munícipes votaram em si e que os restantes merecem respeito. Respeito e consideração.

Presumo que os vários fotógrafos presentes sejam pagos pela autarquia, obedeçam a diretrizes da autarquia, e se limitem a fazer o seu trabalho segundo o que lhes é encomendado, mas também presumo que esse pagamento é fruto dos impostos de TODOS os que vivem em Mafra e não apenas dos 46% que em si votaram.

Não vivemos numa ditadura onde só alguns tinham direito a pronunciar-se ou a aparecer.

A lei da Rolha pode ter sido aprovada em 2010, pelo seu partido em Mafra, mas não a queira aplicar á sua governação.

Beatriz Gonçalves



A CDU congratula-se com a aprovação por unanimidade de moção reivindicativa do alargamento do passe social intermodal a toda a Área Metropolitana de Lisboa pela Câmara Municipal, dando sequência à moção aprovada por esta Assembleia.

O passe social, criado a seguir ao 25 de Abril, foi uma medida de desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa de inegável interesse para a população da região, em particular para a população trabalhadora.

A realidade hoje é diversa da à data da sua criação, dos mais de 2 milhões e oitocentas mil pessoas que vivem na Área Metropolitana de Lisboa, mais de 800 mil vivem fora dos limites geográficos (coroas) do passe social, não lhes restando outra alternativa do que o recurso a uma oferta limitada a preços elevadíssimos.

O passe social tem sido atacado com a alegação de dois falsos argumentos: O elevado custo; a desadequação à realidade.

Quanto ao custo para os utentes não resiste a uma comparação do preço com o salário mínimo, de 1980 para 2016, o peso do Passe L123 no salário mínimo nacional aumentou quase 50%.

A desadaptação à realidade deve-se à não adaptação do mesmo à evolução da expansão urbana e à entrada no serviço público de empresas privadas que aumentaram preços e reduziram a mobilidade.

A Área Metropolitana de Lisboa precisa:

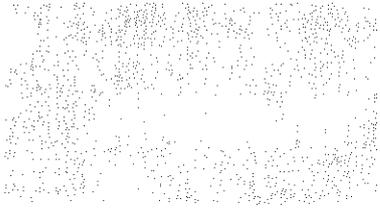
UM PASSE INTERMODAL

Acabar com os mais de 2000 bilhetes na AML e garantir que um único bilhete garanta as necessidades de transporte da população, nomeadamente o acesso à saúde, ao lazer, ao desporto e às actividades sociais.

TODOS OS OPERADORES

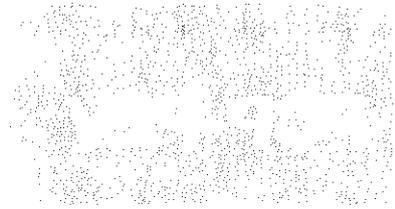
O alargamento do Passe Intermodal passa em primeiro lugar pelo seu alargamento a todas as empresas de transportes públicos.

O Governo, mesmo sem assegurar toda a oferta metropolitana através de empresas públicas, facilmente consegue que as empresas privadas que exploram concessões de transporte público integrem o passe social intermodal, se de facto o quiser: basta para tal colocar essa adesão como condição para a renovação das concessões.



100

100



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

PCP-PEV



MAFRA

TODAS AS CARREIRAS

O mesmo se passa com as carreiras. A inclusão de todas as carreiras no sistema de bilhética intermodal é outra forma de alargamento do Passe Social Intermodal.

TODA A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

O alargamento geográfico, realizado a par do alargamento a todas as empresas de transporte e todas as carreiras, permitirá criar um sistema racional e amigo do utente, que oferecesse mais mobilidade por um menor custo, estimulando a opção pelo transporte público.

MENOS CUSTOS

Os custos para os utentes com os transportes públicos são demasiado elevados, e sofreram um agravamento brutal nos últimos anos. Para termos uma ideia, são mais caros na Área Metropolitana de Lisboa do que na de Berlim, apesar dos salários serem na Alemanha mais do triplo que cá. Os transportes públicos têm que ser atractivos e com preços que estimulem a sua utilização em detrimento do uso do transporte individual. As economias de escala ajudarão a reduzir custos.

MAIS OFERTA

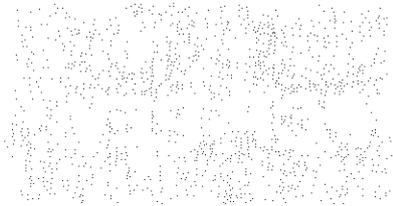
Zonas inteiras da Área Metropolitana vivem num autêntico regime de recolher obrigatório, sem transportes públicos ao fim de semana e à noite. É preciso pois garantir um aumento directo da oferta, mas também garantir que os utentes podem utilizar plenamente essa oferta, promovendo a mobilidade através do passe social intermodal e da unificação do sistema de bilhética.

MAIS UTENTES

O aumento do número de utentes deve ser a verdadeira razão de qualquer política de transportes.

O alargamento que o PCP propõe, adequando o passe intermodal social à realidade urbana actual, trará um enorme crescimento dos utentes, com ganhos evidentes para os próprios e para a sociedade; promovendo igualmente um maior equilíbrio financeiro do sistema.

Por tudo isto congratulamo-nos por não estarmos sozinhos nesta luta.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure the integrity of the financial data.

3. Conclusion

In conclusion, the document emphasizes the critical role of financial record-keeping in the success of any business. It provides a clear framework for how to manage and maintain these records effectively.

4. The final section offers practical advice on how to implement these principles in a real-world setting.

5. Overall, the document serves as a comprehensive guide for anyone looking to improve their financial management practices.

6.

7. The document is intended for a wide range of business owners and managers, providing them with the tools and knowledge they need to succeed.

8. It is a valuable resource for anyone seeking to optimize their financial operations.

9. The document is structured to be easy to read and understand, with clear headings and sub-sections.

10. It covers all the essential aspects of financial record-keeping, from basic principles to advanced techniques.

11. The document is a must-read for anyone who wants to take their business to the next level.

12. It provides a solid foundation for understanding the complexities of financial management.

13. The document is a practical and actionable guide that can be applied immediately to any business.

14. It is a comprehensive and up-to-date resource.

15. The document is a valuable asset for any business owner or manager.



*Rejeitado com voto de maioria do Partido
de Assembleia Municipal, face à votação
obtida: 12 votos contra, sendo 8 PSD, 2 CDU,
1 BE, 1 CDS; 12 votos abstencão, sendo, 10 PSD,
1 PS, 1 CDU. 12 votos a favor,
do Dr. Mário Soares sendo 8 PS, 4 PSD.*

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares

Morreu no passado dia 07 de Janeiro, em Lisboa, Mário Soares, fundador e Secretário-Geral do Partido Socialista, Primeiro-Ministro e Presidente da República de Portugal. Mário Soares foi o principal construtor da Democracia Portuguesa, aquele que mais a configurou e, um dos portugueses mais reconhecidos e prestigiados no Mundo.

Nascido a 07 de dezembro de 1924, em Lisboa, Mário Alberto Nobre Lopes Soares, advogado, combateu a ditadura do Estado Novo tendo, como muitos outros portugueses, sido preso à ordem da antiga policia politica, por 12 vezes e deportado.

Após a revolução do 25 de Abril de 1974, regressou do exílio em França e foi ministro dos Negócios Estrangeiros e primeiro-ministro entre 1976 e 1978 e entre 1983 e 1985, tendo pedido a adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1977, e assinado nessa qualidade, o respetivo tratado, em 1985.

Em 1986, ganhou as eleições presidenciais e foi Presidente da República durante dois mandatos, até 1996.

Com a sua morte o país perdeu uma das personalidades mais emblemáticas da história contemporânea, um homem a quem o país muito fica a dever, porque muito para além das suas convicções, da sua ideologia e do seu pensamento político, o país ficará a dever-lhe seguramente um momento histórico da vida das últimas décadas, que é a entrada na Comunidade Económica Europeia.

Era também um homem que se assumia, para ele e para o país, um combate permanente pela liberdade e pela democracia em Portugal. Se a política era



a vocação de Mário Soares, a liberdade era a sua causa. Disso, não haja dúvidas. Cometeu erros, certamente, mas sempre entendeu a política democrática como uma actividade apaixonante, feita de vitórias mas também de derrotas, assente em escolhas claras e convicções fortes.

Socialista, republicano e laico e, sobretudo, patriota, leal, solidário e tolerante, soube ser o Homem moderno que antecipou e entendeu os sinais do tempo, num diálogo com as gerações futuras, construindo pontes, ousando o inimaginável que nos devolveu o prestígio internacional e o orgulho de sermos portugueses.

O seu exemplo de tolerância assim como a sua sagaz personalidade foram determinantes na reconciliação nacional após o período conturbado que se seguiu ao período da Revolução de Abril.

Como Mário Soares sempre afirmou: *“Só é derrotado quem desiste de lutar”*, por isso fazemos deste voto de pesar uma homenagem a um Homem que será exemplo para as gerações vindouras e uma referência da história de Portugal.

A Bancada dos eleitos do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra, na nesta sua reunião de 23 de Fevereiro de 2017, aprove o presente Voto de Pesar e delibere:

- Endereçar à Sua família as mais sentidas condolências.
- Recomendar à CM Mafra que o nome de “Mário Soares” seja atribuído a uma Avenida do Concelho e/ou a um espaço público relevante, pela dignidade que a figura, daquele que partiu, merece.
- Observar um minuto de silêncio, em sua memória.



Rejeitada com 27 votos contra, sendo 22 PS, 1 COS, 3 COV, 1 BE e com 2 votos abstencoes do PS e com

Reunião Ordinária de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2017

Proposta

7 votos a favor do PS.

Considerando que:

1. O turismo é uma das atividades económicas mais importantes no concelho de Mafra, especialmente na freguesia da Ericeira, com inúmeras consequências positivas como a dinamização do comércio local, da restauração, das atividades desportivas, nomeadamente do surf e outros desportos náuticos, a criação de postos de trabalho, o reconhecimento do nome “Mafra” e “Ericeira” nos panoramas nacional e internacional, o aumento da atratividade de investimento do concelho, a dinamização do centro histórico da vila da Ericeira e a recuperação do edificado;
2. A tendência nacional é para um desenvolvimento acentuado e sustentado da exploração da atividade turística;
3. O crescimento do turismo foi acompanhado do aumento da oferta de alojamento de curta duração e do desenvolvimento de novas formas de alojamento, bem como da melhoria global da oferta;
4. O município deve procurar fontes de receita que não penalizem quem habita ou trabalha em Mafra, nomeadamente evitando sobrecarregar os munícipes com o aumento da carga fiscal;
5. É necessário encontrar novas fontes de financiamento que permitam a realização de investimentos estratégicos na atividade turística, nomeadamente através da contribuição dos próprios turistas;
6. A oferta de serviços de informação e apoio aos turistas, utilização de produtos criados para facilitar a visita, usufruto da oferta de animação e utilização do espaço público e dos equipamentos de vocação turística que envolvem um investimento público de criação, realização, construção e manutenção, a higiene urbana e melhorias infraestruturais, beneficiam o turista no usufruto da sua estadia;



7. Existem grandes lacunas relacionadas ao turismo no concelho de Mafra que podem ser colmatadas pela autarquia, como sejam a acessibilidade às praias, condições de mobilidade, reabilitação e/ou requalificação de pontos de interesse turístico não-balneares, mais e melhor informação turística e pontos de informação, elaboração de percursos e roteiros turísticos, entre outros;
8. A atratividade turística deve ser mantida e reforçada, por forma a consolidar as condições de usufruto das condições naturais e humanas que o concelho tem a oferecer a quem aqui não reside.

Atentando ao exposto, a bancada socialista desta Assembleia Municipal propõe:

- A **criação e aplicação**, em tempo útil, **de uma taxa turística por dormida, a não residentes** do concelho, em valor a definir pelo atual Executivo camarário, a reverter para a melhoria das condições de desenvolvimento do turismo no município de Mafra.

A proponente:

(Leila Alexandre)

O líder de bancada:

(José Graça)

Mafra, 23 de fevereiro de 2017



PM

RELATÓRIO FINANCEIRO

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.1. RECEITA

Tipo de Receita	Dotação Atual	Execução à Data 13/02/2017	% Execução sobre Dotação	(Valores em Euros)
				% Execução em Função do Total da Receita
Receitas Correntes	49 563 650	4 892 635	9,7%	91,2%
Impostos Diretos	23 655 985	1 371 919	5,8%	25,6%
Impostos Indiretos	1 418 680	206 375	14,5%	3,8%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 593 630	1 091 710	30,4%	20,3%
Rendimentos de Propriedade	70 770	9 550	13,5%	0,2%
Transferências Correntes	11 505 600	880 384	7,7%	16,4%
Venda de Bens e Serviços Correntes	9 312 145	1 313 303	14,1%	24,5%
Outras Receitas Correntes	6 840	19 394	283,5%	0,4%
Receitas de Capital	4 162 255	471 482	11,3%	8,8%
Venda de Bens de Investimento	640 240	0	0,0%	0,0%
Transferências de Capital	3 521 995	471 482	13,4%	8,8%
Ativos Financeiros	5	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	10	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital	5	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas	5	1 074	21480,0%	0,0%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	1 074	21480,0%	0,0%
Total da Receita	53 725 910	5 365 191	10,0%	100,0%

O Município de Mafra, em 13 de fevereiro de 2017, apresenta uma execução da receita de 10,0%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 9,7%;
- Receitas de Capital: 11,3%.



Das Receitas Correntes destacam-se:

Designação	(Valores em Euros)	
	Taxa Execução (%)	Valor
Impostos Diretos	25,6%	
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		367 749
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		840 142
Imposto Único de Circulação (IUC)		135 450
Impostos Indiretos	3,8%	
Tarifa de Resíduos Sólidos relativa a consumidores não-domésticos		102 460
Loteamentos e Obras		74 445
Taxas, Multas e Outras Penalidades	20,3%	
Tarifa de Resíduos Sólidos relativa a consumidores domésticos		211 491
Loteamentos e Obras		94 445
Rendimentos de Propriedade	0,2%	
Terrenos		9 550
Transferências Correntes	16,4%	
Participação Fixa no IRS		321 091
Outros (Atividades de Enriquecimento Curricular e Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		228 738
Fundo de Equilíbrio Financeiro		186 628
Fundo Social Municipal		80 602
Venda de Bens e Serviços Correntes	24,5%	
Outros (sendo o mais relevante o Abastecimento de Água)		567 065
Recolha de Efluentes		204 686
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		349 309
Serviços Desportivos		157 100
Outras Receitas Correntes	0,4%	
Diversas (sendo o mais relevante as indemnizações por sinistros ocorridos)		17 744

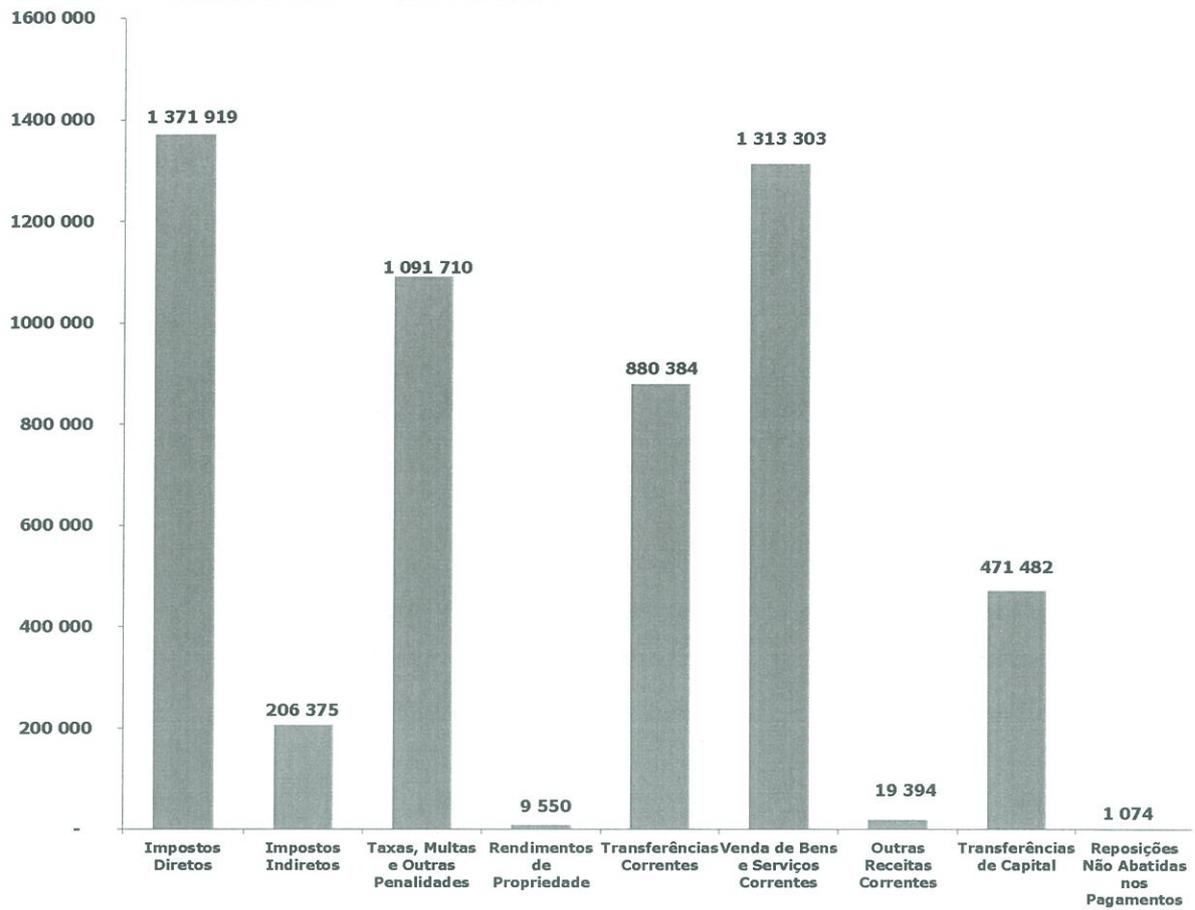
Das Receitas de Capital evidenciam-se:

Designação	(Valores em Euros)	
	Taxa Execução (%)	Valor
Transferências de Capital	8,8%	
FEDER		450 746
Fundo de Equilíbrio Financeiro		20 736



PM

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da receita total relativa ao período em análise:





1.2. DESPESA

(Valores em Euros)

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Execução à Data 13/02/2017	% Execução sobre Dotação	% Execução em função do Total da Despesa
Despesas Correntes	40 810 220	3 141 499	7,7%	81,4%
Despesas com o Pessoal	15 351 360	1 258 512	8,2%	32,6%
Aquisição de Bens e Serviços	21 414 805	1 495 153	7,0%	38,8%
Juros e outros Encargos	236 810	7 886	3,3%	0,2%
Transferências Correntes	2 824 160	289 996	10,3%	7,5%
Subsídios	20	0	0,0%	0,0%
Outras Despesas Correntes	983 065	89 952	9,2%	2,3%
Despesas de Capital	12 915 690	716 427	5,5%	18,6%
Aquisição de Bens de Capital	11 679 170	642 818	5,5%	16,6%
Transferências de Capital	7 070	7 000	99,0%	0,2%
Ativos Financeiros	293 910	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	756 160	40 984	5,4%	1,1%
Outras Despesas de Capital	179 380	25 625	14,3%	0,7%
Total da Despesa	53 725 910	3 857 926	7,2%	100,0%

O Município de Mafra, em 13 de fevereiro de 2017, apresenta uma execução da despesa de 7,2%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 7,7%;
- Despesas de Capital: 5,5%.

Na estrutura da despesa evidenciam-se:

Designação	(Valores em Euros)
Aquisição de Bens e Serviços	1 495 153
Despesas com o Pessoal	1 258 512
Aquisição de Bens de Capital	642 818

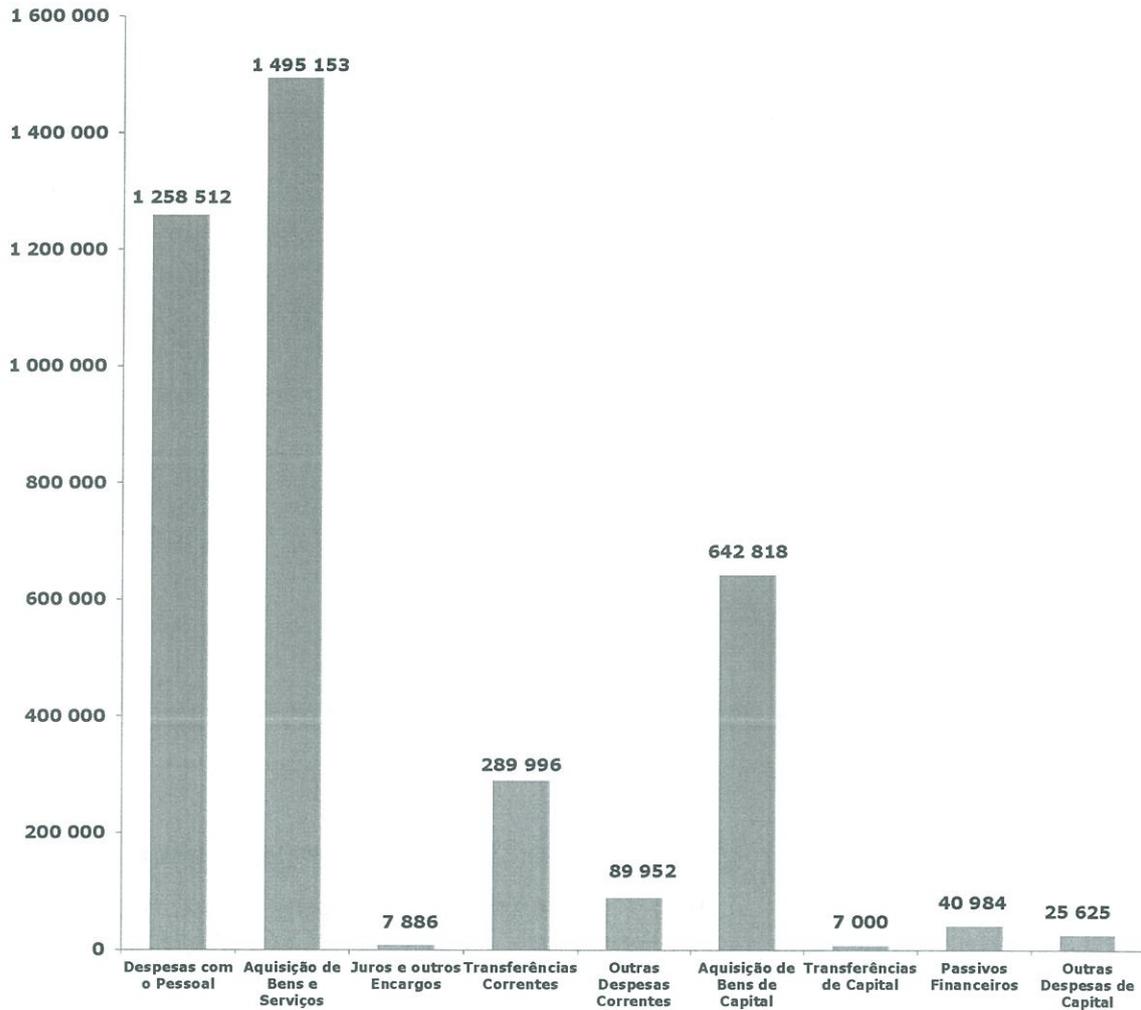
- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços que refere-se essencialmente à alimentação e transportes escolares e à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e de efluentes.



Handwritten signature

- Nas Despesas de Capital a rubrica que mais contribuiu para a execução foi a Aquisição de Bens de Capital que engloba nomeadamente: a construção, reparação e beneficiação de viadutos, arruamentos e obras complementares; aquisição de edifícios e arranjos paisagísticos de zonas verdes.

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

Receita	(Valores em Euros)	Despesa	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	4 892 635	Despesas Correntes	3 141 499
Receitas de Capital	471 482	Despesas de Capital	716 427
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	1 074		
Saldo da Gerência Anterior	9 480 375		
Total Receita	14 845 566	Total Despesa (Paga)	3 857 926
Saldo de Tesouraria *			10 987 640

* Total Receita - Despesa Total Paga

Designação	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	4 892 635
Despesas Correntes	-3 141 499
Poupança Corrente	1 751 136

3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 13 de fevereiro de 2017, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

(Valores em Euros)		
Capital em Dívida a 01/01/2017	Amortizações do Exercício	Capital em Dívida a 13/02/2017
3 663 976	99 891	3 564 085



4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total do Município de Mafra, em 13 de fevereiro de 2017, apresenta o valor de 13.549.085€.

(Valores em Euros)

Dívida Total do Município (1)	Dívida Total das Entidades Participadas (2)*	Dívida Total (1)+(2)
13 542 367	6 718	13 549 085

* Os dados da Dívida Total das Entidades Participadas dizem respeito ao período de 31/12/2016

Límite Endividamento (1,5*Média da Receita Corrente Líquida dos últimos 3 anos)	76 169 642
--	-------------------

Margem Endividamento a 13/02/2017**	62 620 557
--	-------------------

** A Margem de Endividamento é provisória por não terem sido encerradas as contas de 2016

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "sempre que um município cumpra o limite endividamento, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios".

Margem Disponível a utilizar a 13/02/2017	12 524 111
--	-------------------

5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Importa realçar que a análise do equilíbrio orçamental apenas será considerada, para efeitos do seu cumprimento, no final do ano económico, aquando da elaboração dos documentos de prestação de contas.

Mafra, 14 de fevereiro de 2017

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

Atividade Desenvolvida

(01 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

1. TURISMO

Entre o dia 1 de dezembro de 2016 e o dia 31 de janeiro de 2017 foram atendidos nos postos de turismo do concelho 4.645 visitantes (2.617 visitantes em Mafra e 2.028 visitantes na Ericeira), provenientes na sua maioria do mercado interno, seguido pela categoria "Outros" que engloba visitantes provenientes de variadíssimas nacionalidades: russa, japonesa, chinesa, polaca, argentina, peruana, entre outros cujo número por si só não é expressivo. Na terceira posição surge o mercado espanhol seguido dos visitantes de língua alemã.

O Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf registou um total de 1.079 visitantes, provenientes na sua maioria do mercado português, e pela categoria "Outros" que, conforme referido anteriormente, engloba diversas nacionalidades.

Realizaram-se ainda, no âmbito do gabinete de apoio ao empresário turístico, 41 vistorias, 3 atendimentos presenciais e 13 atendimentos telefónicos.

2. CULTURA

No mês de dezembro realizou-se o evento "O Natal chegou à Vila" em Mafra e na Ericeira, com animação musical, exposições alusivas ao natal, teatro infantil, etc., tendo este ano a participação de 58 expositores e 12 instituições sociais. A presença, mais uma vez, do Carrocel e a Oficina do Pai Natal teve grande adesão por parte do público infantil. Este evento contou com o projeto "In'Natalis", com a realização de 18 concertos nas Igrejas Paroquiais do Concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

No mês de dezembro realizaram-se igualmente os dois últimos espetáculos no âmbito do “Ciclo de Música – Guitarras”, com a atuação no dia 3 de dezembro de Edu Miranda Trio, nome de grande notoriedade da música portuguesa e brasileira. No dia 10 de dezembro atuou Pedro Viana, um dos nomes em ascensão na guitarra portuguesa, cujo talento tem sido reconhecido pelos nomes grandes do fado. Por ocasião das Comemorações do Tricentenário do Palácio Nacional de Mafra, foi lançada a edição especial da obra “Memorial do Convento”, de José Saramago, com prefácio de Carlos Reis e 20 ilustrações do pintor João Abel Manta, tendo ocorrido a cerimónia no dia 11 de dezembro, na Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra.

Ainda no âmbito das Comemorações, ocorreram dois concertos na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, nos dias 17 e 18 de dezembro, com a participação da Academia de Música de Santa Cecília, tendo atuado três coros compostos por cerca de 300 alunos, acompanhados pelos seis órgãos, interpretando músicas alusivas ao natal. De destacar a composição inédita composta por Eurico Carrapatoso elaborada para a ocasião, bem como a participação da soprano Joana Seara. O concerto de dia 17 foi gravado para a RTP, que transmitiu em diferido no dia 24 de dezembro.

Nas galerias municipais foram inauguradas cinco exposições de pintura, dando destaque à exposição que terminou a 15 de janeiro de “Joshua Benoliel, repórter fotográfico”, exposição fotográfica cedida pela Assembleia da República, bem como à exposição da “Coleção de Arte Municipal – Retrospectiva 2016”. As galerias municipais contaram com 1.818 visitantes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

2.1. ARQUIVO MUNICIPAL

No âmbito da organização arquivística registou-se um total de 4.342 documentos, entre dezembro e janeiro, sendo que 1.593 registos decorrem do processo de integração entre aplicação de gestão documental com a aplicação do Arquivo.

Foram consultados de 654 documentos por parte de investigadores e de funcionários da Autarquia, tendo-se registado um total de 25478 visualizações do catálogo *online* entre os meses de dezembro e janeiro.

Num projeto coordenado pela Direção Geral do Património Cultura e Câmara Municipal de Mafra, em colaboração com a Escola das Armas, Tapada Nacional de Mafra e Paróquia de Mafra, foi elaborado processo de Proposta de inscrição na Lista do Património Mundial da UNESCO, do Real Edifício de Mafra (Palácio, Convento, Jardim do Cerco e Tapada Nacional), o qual incidiu na recolha de fontes bibliográficas e áudio/fotográficas, redação de textos, revisão integral, maquetagem e acompanhamento gráfico, num total de 1250 páginas, que compõem os três volumes do respetivo Dossier.

2.2. BIBLIOTECAS

Nos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, nas oito bibliotecas municipais, foram atendidos 7.058 utilizadores, dos quais 2.147 utilizaram os serviços Multimédia e Audiovisuais. Foram contabilizadas 11.592 requisições, sendo que 2.147 correspondem a consultas de Material Não Livro e Internet. Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas EB1 e Jardins de Infância do Concelho, trouxeram às bibliotecas municipais 206 crianças.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

As atividades de promoção da leitura contaram com 473 participantes. A equipa das Bibliotecas realizou uma sessão no âmbito dos projetos "Histórias que a minha avó me contava" e "O mar é um amigo... que devemos preservar"; cinco sessões de "Inventores de palavras" e seis "Horas do Conto", com base em livros infantis de diferentes títulos. Foram também realizadas as seguintes exposições documentais: na Biblioteca Municipal de Mafra, "John Lennon" e "Júlio Verne"; na Biblioteca Municipal da Ericeira, "Sugestões de Natal" e "2017 - Ano Internacional do Turismo"; na Encarnação, "Natal" e na Venda do Pinheiro "É Natal!".

2.3. ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS

No mês de dezembro, em todas as turmas trabalhou-se as diferentes técnicas de aguarela. As classes infantis e juvenis trabalharam em torno do surrealismo e dadaísmo, com trabalhos de colagem misturados com diferentes outras técnicas de tintas.

Realizou-se uma visita de estudo com as classes infantis e juvenis ao Museu da Cidade, em Lisboa, e com as classes adultas, efetuou-se uma visita ao Museu do Chiado, em Lisboa e Centro de Artes, em Setúbal.

2.4. ARQUEOLOGIA

No decorrer do mês de dezembro, a exposição "Em busca do Passado" foi visitada por um grupo de professores universitários espanhóis e portugueses. Sendo esta a única réplica de uma casa com 5.000 anos existente na Península Ibérica, suscita bastante curiosidade a académicos e ao público em geral. Ainda que só abrindo por marcação e com atividades escolares, a exposição foi visitada por 183 utentes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

Em janeiro, tiveram início novas atividades, tais como “Descobrir a Pré-história”, dedicada a crianças e jovens com necessidades educativas especiais e “Bichos e Rabiscos”, dedicada às crianças do ensino pré-escolar.

A primeira, mais abrangente, ensina como viviam os nossos antepassados e a última, exclusivamente, dedicada à arte pré-histórica, permite que os alunos se expressem através de uma oficina de pintura.

No último mês de 2016 e com o início de 2017, intensificaram-se os trabalhos de campo, nomeadamente as monitorizações necessárias aos fortes que integram a Rota Histórica das Linhas de Torres e, essencialmente, o acompanhamento arqueológico da obra do Parque Intermodal do Alto da Vela.

3. DESPORTO

No âmbito da promoção da prática desportiva, no período em apreço, a área do Desporto, deu apoio a várias atividades:

No Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a APAIS Mafra realizou vários jogos de basquetebol com as equipas UDV, Sporting, Os Belenenses, Odisseia Basket, GDEMAM, Odivelas Basket, Paço de Arcos, Quinta dos Lombos e Sport Lisboa e Benfica, com a presença aproximada de 250 atletas; a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, realizou vários torneios da modalidade, incluindo o Torneio EDP (65 participantes); também no Pavilhão decorreu, promovido pela Associação de Ténis de Mesa de Lisboa, o VIII Torneio João Monteiro Ténis de Mesa que contou com a presença de aproximadamente 40 atletas.

No Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, o Clube Desportivo de Mafra com a sua equipa de Juniores disputou 3 jogos para o Campeonato



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

contra as equipas do Olivais, 1.º Dezembro e Vilafranquense (120 participantes).

No Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira disputaram-se os jogos de Basquetebol do Clube Hiper-Activo Malveira nos diversos escalões e com várias equipas, contando com a participação de aproximadamente 839 atletas; APAIS Mafra realizou vários jogos de Basquetebol neste espaço, com a participação de 110 atletas.

Realizaram-se ainda os encontros referentes ao projeto Mafra Foot, dando continuidade à promoção da prática desportiva, na modalidade de futebol, nos escalões de petizes e traquinas, visitando os estádios do Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário e do Clube Desportivo da Ericeira, contando com a presença de cerca de 205 participantes em cada um dos eventos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

1. AÇÃO SOCIAL

Do conjunto das atividades desenvolvidas pela Divisão de Ação Social e Apoio Institucional no período em apreço e no que respeita à habitual atividade dos Serviços de Ação Social, registaram-se 211 atendimentos a munícipes.

No que concerne ao apoio municipal para o arrendamento habitacional, ARRENDAR, os Serviços iniciaram em dezembro o acompanhamento e pagamento aos beneficiários da 2.^a fase de apoio de 2016, cujo prazo de candidaturas terminou em outubro.

No âmbito das Medidas de Apoio à Família, nomeadamente a Tarifa Social e Tarifa Famílias Numerosas, dos tarifários de Água, Saneamento e RSU, foram rececionados, no período em apreço, 31 requerimentos, dos quais, 23 respeitantes à Tarifa Social e os restantes 8 referentes à Tarifa Famílias Numerosas.

O Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviço protocolado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), IP., registou um total de 1097 atendimentos. Da atividade deste gabinete, destaque também para a divulgação das medidas ativas de emprego, por via do atendimento individual e através de sessões coletivas, bem como da mediação nos processos de colocação em vagas de emprego e/ ou formação.

2. APOIO INSTITUCIONAL

No período em apreço destaca-se o início do "Ciclo de Música – Bandas Filarmónicas e Orquestra do concelho de Mafra" e que decorrerá até ao dia 23 de abril na Casa da Música Francisco Alves Gato. O primeiro concerto



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

aconteceu no dia 22 de janeiro, pela Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo, que apresentou um repertório diversificado, interpretando temas nacionais e internacionais.

Com este evento pretende dar-se a conhecer o trabalho desenvolvido pelas Bandas Filarmónicas e Orquestras que, ao longo de sete concertos, irão apresentar repertórios variados, onde se contam obras de música ligeira e peças de compositores eruditos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

1. EDUCAÇÃO

No período em apreço, e no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF) encontram-se inscritas 4.937 crianças/dia no serviço de refeição (1.559 crianças na educação pré-escolar e 3.378 alunos no 1.º ciclo do ensino básico) e 1.198 crianças/dia nas atividades de prolongamento de horário (698 crianças na educação pré-escolar e 500 alunos no 1.º ciclo do ensino básico). O prolongamento de horário da manhã (7h30-8h00) conta com 192 crianças e alunos inscritos em 12 estabelecimentos de educação e ensino.

Ainda no âmbito da Componente de Apoio à Família, foram levadas a cabo as Atividades na Interrupção Letiva do Natal. As duas semanas de atividades contaram, em média, com 278 crianças e alunos inscritos e subordinaram-se às seguintes temáticas: "Natal, uma época tão especial!" e "Jardim de Sonhos".

Em termos da Ação Social Escolar (ASE), no 1.º ciclo do ensino básico, até ao período em apreço, foram rececionados um total de 1.186 processos (33% do número total de alunos matriculados no 1.º ciclo do ensino básico), dos quais 623 correspondem ao Escalão A (17%) e 563 ao Escalão B (16%), perfazendo um montante total de 12.948,70€, distribuídos em vales-oferta para aquisição de material escolar, conforme previsto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho, a rebater nas livrarias e papelarias concelhias. Em termos de refeições, aos alunos posicionados no escalão A (600; 17%) é concedida a gratuidade, ao passo que aos alunos do escalão B (539; 15%) é reduzido o seu pagamento em 50%. Na educação pré-escolar, conta-se um total de 486 crianças (30% do número total de crianças matriculadas na educação pré-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

escolar), das quais 242 beneficiam do Escalão A (15%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 244 beneficiam do Escalão B (15%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%.

Deu-se continuidade à distribuição de cerca de 48 pequenos-almoços diários pelas crianças e alunos oriundos de famílias com carências socioeconómicas.

No âmbito da iniciativa de atribuição, aos alunos do 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, com residência fiscal no Concelho de Mafra, dos manuais escolares de Português, Matemática, Estudo do Meio e, nos 3.º e 4.º ano de escolaridade, também de Inglês, procedeu-se à emissão e expedição, até à presente data, dos vales-oferta dirigidos a 2.733 alunos, num montante total de 103.258,52€, que são rebatidos nas livrarias e papelarias concelhias.

No que concerne aos Transportes Escolares encontram-se inscritos 3.132 alunos (25% do número total de crianças e alunos matriculados nos estabelecimentos de educação e ensino) dos quais 737 frequentam as Escolas Básicas do 1.º Ciclo e os Jardins de Infância (14%); 1.690 frequentam as Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos (34%) e 667 as Escolas Secundárias do Concelho de Mafra (26%). Existem, ainda, 38 alunos, apoiados com transporte escolar, a frequentar escolas fora do Concelho.

No que concerne à Creche de Mafra, atualmente encontram-se inscritas 55 crianças: 10 na valência de Berçário e 45 na valência de Creche. No dia 21 de dezembro realizou-se, no Auditório Municipal Beatriz Costa – Mafra, a festa de Natal da Creche de Mafra. No dia 27 de janeiro, foi levada a cabo uma ação de sensibilização intitulada “Educar é Obra”, destinada aos pais e encarregados de educação da Creche de Mafra, sobre a importância das regras e dos afetos na educação da criança, cujo principal objetivo consiste em refletir sobre os papéis parentais, as regras e os estilos educativos, dando estratégias para facilitar a relação entre pais e filhos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

No âmbito dos Conselhos Eco-Escolas, realizaram-se quatro reuniões: uma no Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena (Malveira), no dia 25 de janeiro; e três no Agrupamento de Escolas de Mafra, nos dias 13 de dezembro, 27 e 31 de janeiro.

Ainda no âmbito da sensibilização e preservação ambiental, efetuou-se a candidatura às atividades de educação ambiental, no âmbito da Bandeira Azul.

A Câmara Municipal deliberou aprovar, em reunião realizada no dia 20 de janeiro, a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, destinada à aquisição de material didático diverso, tinteiros para impressoras, reabastecimento das caixas de primeiros socorros, bem como para apoio ao desenvolvimento das atividades curriculares, nomeadamente visitas de estudo, num total de 21.315,00€.

Foi levado a cabo um curso de formação em Suporte Básico de Vida, repartido em 12 ações de 14 horas cada, ministrado pelas três corporações de Bombeiros do Concelho de Mafra, dirigido aos assistentes operacionais afetos aos estabelecimentos de educação e ensino dos quatro Agrupamentos de Escolas, durante a interrupção letiva do Natal (de 19 a 22 de dezembro). No total, foram abrangidos 180 trabalhadores.

Tendo em vista a ampliação da Escola Básica do Sobral da Abelheira, dimensionando-a para 50 alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 25 crianças do Jardim de Infância, elevando as condições de conforto e habitabilidade e possibilitando, adicionalmente, a oferta de serviços no âmbito do apoio à família (fornecimento de refeições e atividades de prolongamento de horário), foram encetados todos os procedimentos necessários para que, durante o decurso da obra, as atividades letivas do 1.º ciclo do ensino básico, decorram no Grupo Recreativo Sobralense.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

No âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, e na sequência dos Planos de Ação Estratégica submetidos neste domínio pelos Agrupamentos de Escolas e pela Escola Secundária José Saramago – Mafra, realizou-se, no dia 25 de janeiro, uma reunião com a EPIS – Associação Empresários pela Inclusão, tendo em vista a estruturação de uma candidatura, a submeter pela Câmara Municipal, que vise promover o sucesso escolar nos estabelecimentos de educação e ensino.

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 48.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 15 de dezembro, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação. Nesta reunião, foi apresentado o Plano Estratégico para a Infância do Concelho de Mafra e, para efeitos de operacionalização (elaboração do documento que, numa primeira fase, identifica os recursos locais e, numa segunda fase, apresenta as diversas iniciativas dirigidas às famílias e aos estabelecimentos de educação e ensino), solicitou-se a colaboração de todas as entidades representadas no Conselho Municipal de Educação, através da apresentação de contributos. O Plano Estratégico para a Infância do Concelho de Mafra foi, também, apresentado no “Encontro dos Educadores de Infância do Concelho de Mafra”, subordinado à temática “orientações curriculares para a educação pré-escolar”, ministrado pelo Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho, no dia 21 de dezembro.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (23 DE FEVEREIRO DE 2017)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(MESES DE DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017)

2. JUVENTUDE

No âmbito da organização da atividade escutista "ACAMAFRA", a qual terá lugar entre os dias 29 de abril e 1 de maio, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, e que irá envolver todos os agrupamentos de escuteiros e grupo de escoteiros do Concelho de Mafra, realizaram-se duas reuniões nas quais foi apresentado o programa detalhado deste evento, por parte dos responsáveis escutistas e respetiva equipa logística e pedagógica, incluindo também os aspetos relativos à segurança, recursos materiais, humanos e financeiros associados. Foram, ainda, aprovadas as normas de funcionamento desta atividade escutista e o regulamento do concurso para a melhor insígnia do evento.

Deu-se continuidade à preparação dos programas para as "Férias (Cri)Ativas" na interrupção letiva da Páscoa (de 5 a 18 de abril) e do verão (de 19 de junho a 28 de julho) e para as "Jornadas de Juventude", as quais contemplam os eventos "Mafra LAN Party" e "Feira das Profissões", bem como dos projetos "Geração ON" e da formação de monitores.



RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

(16 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017)



DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA

CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

1.1 - Forte Nossa Senhora da Natividade - Ericeira

Conclusão do levantamento do edificado existente e o projeto base.

1.2 – Edifício de apoio ao Parque Intermodal de Mafra

Elaboração do estudo de uma proposta para a ampliação da pala do edifício existente (bilheteira).

1.3 – Complexo Cultural Quinta da Raposa - Mafra

Elaboração do projeto base de arquitetura de uma proposta para a instalação de um elevador para a melhoria da acessibilidade.

1.4 – Reabilitação da antiga moradia da família Canas (edifício municipal) para Casa de Cultura na Malveira

Elaboração do levantamento arquitetónico do edifício existente para se elaborar um estudo de reabilitação da moradia para Casa de Cultura.

CAP. II – EDUCAÇÃO

2.1 – Ampliação do Edifício da Escola (antiga) do Sobral da Abelheira

Apoio técnico nos procedimentos do concurso da empreitada, nomeadamente esclarecimentos técnicos aos concorrentes.

2.2 - Edifício da Escola Primária da Murgeira

Conclusão das medições e orçamentos dos projetos de arquitetura e das especialidades.

CAP. III – SAÚDE

3.1 – Unidade de Saúde de Mafra Leste

Continuação do acompanhamento da obra, Malveira.

3.2 – Unidade de Saúde de Mafra Norte

Acompanhamento/ apoio ao concurso de empreitada, Mafra.



CAP. IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1. – Requalificação de Diversos Espaços Urbanos

4.1.1 – Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ericeira

Início dos trabalhos de levantamento de campo do edificado e do espaço público incluído na ARU da Ericeira, com vista à execução da Operação de Reabilitação Urbana, nos termos do art.º 15.º do RJRU (Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto).

4.1.2 – Intervenções na área do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaça-Mafra

- Acompanhamento da elaboração do projeto de estabilização da Arriba da zona norte da Praia da Baleia ou Sul, Ericeira.
- Reformulação do Apoio de Praia P77 L2 Virtual – Praia da Baleia ou Sul, na sequência do projeto de estabilização da Arriba, Ericeira.

4.1.3 – Monitorização do Plano Diretor Municipal

Elaboração de proposta de programa de monitorização do PDM para o Concelho de Mafra, e definição de estrutura de relatório do estado de ordenamento do território, nos termos do art.º 57.º da Lei de Bases (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do art.º 189.º do RJIGT (DL n.º 80/2015, de 14 de maio).

4.1.4 – Projeto Climadapt.local

Conclusão do projeto de adaptações às alterações climáticas e apresentação na reunião de câmara de 20/01/2017.

4.1.5 – Portal Geográfico GeoMafra – SIG Municipal

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, conhecidos por GeoMafra, que apresentam: 32 temas internos e 10 externos facilitando o acesso dos funcionários da autarquia e dos munícipes em geral a um considerável número de informação geográfica, apresentada de uma forma clara e intuitiva – o serviço mantém todas as tarefas de manutenção tanto dos portais como das bases de dados que lhes estão associadas.

4.1.6 – Revitalização do Largo da Feira da Malveira e Av. José Batista Antunes - Malveira

Encontra-se em desenvolvimento um estudo prévio para a requalificação daquele espaço.



4.1.7 – Largo do Coreto em Vila Franca do Rosário

Encontra-se em desenvolvimento a elaboração dos projetos das especialidades para a requalificação do Largo do Coreto.

4.2 – Passeios Pedonais

4.2.1 – Passeio Pedonal Ribeira D’Ihas - Ribamar

- Consultas efetuadas a entidades externas, nomeadamente, Infraestruturas de Portugal, SA e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF.
- Preparação da consulta à Agência Portuguesa do Ambiente – APA.

4.2.2 - Passeio Pedonal na Rua do Roseiral do Ribeiro na Venda do Valador – Venda do Pinheiro

Elaboração do projeto base de um passeio pedonal no arruamento e o reposicionamento do ecoponto.

4.2.3 – Percurso entre a Igreja de Nossa Senhora do Ó e a Carvoeira (estrada da Sr.^a do Ó, E.M. 549) e entre a Carvoeira e a Baleia (Estrada da Adega da Cruz, E.R. 247 e Rua da Cruz)

Conclusão do projeto base e aprovação superior. Encontra-se em elaboração o projeto de execução do percurso pedonal (passeio) entre a Igreja de Nossa Senhora do Ó e a Carvoeira.

CAP. V – PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

5.1 – Arranjos Paisagísticos – Zonas Verdes

5.1.1 – Espaços públicos e espaços verdes

- Retificação e conclusão do estudo de impacte visual do Palácio, Tapada Nacional e zonas envolventes, para integrar a candidatura do real Edifício de Mafra – Palácio / Basílica / Convento / Jardim do Cerco / Tapada Nacional – a património da UNESCO, Mafra.
- Continuação do acompanhamento do projeto do Parque Ecológico e Parque Intermodal, Venda do Pinheiro.
- Projeto de requalificação do espaço público ao longo da EN 8, entre a Venda do Valador e o entroncamento EN 116, Malveira/ Venda do Pinheiro.



CAP. VI – TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

6.1 - Construção, Reparação e Beneficiação

6.1.1 – Rotunda no entroncamento da E.N. 8, com a Rua da Venda do Valador, a Rua do Matoutinho e a Alameda das Figueiras, na Venda do Valador – Venda do Pinheiro

Elaboração do estudo prévio de uma proposta para a criação de uma rotunda no entroncamento na Venda do Valador.

6.2 – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares

6.2.2 – Arruamento na localidade de Ribamar

Elaboração das alterações dos projetos da rede pública de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais de um arruamento na localidade de Ribamar.

6.3 – Construção e Ampliação de Estacionamentos

6.1.3 – Parque de Estacionamento e Intermodal – Ericeira

Encontram-se em elaboração os projetos base e de execução do parque de estacionamento e intermodal.



CAP. VII – DIVERSOS

7.1 – Paróquia do Sobral da Abelheira

Encontra-se em desenvolvimento a elaboração dos projetos das especialidades.

7.2 – Balneários do campo de futebol do Gradil

Encontra-se em desenvolvimento a elaboração dos projetos das especialidades.

7.3 - Indicadores de Processos Analisados pela Gestão Urbanística

Descrição	16.11.2016 - 31.01.2017
DD - Diversos	1
EE - Entidades Externas	4
I - Indústrias	7
LP - Loteamentos	51
M - Multas	12
OI - Obras Isentas	3
OP - Obras Particulares	688
P - Produtos Derivados de Petróleo	5
PH - Propriedade Horizontal	5
RD - Requerimentos Diversos	248
RO - Requerimentos de Obras	39
VL - Viabilidade de Loteamentos	3
VO - Viabilidade de Obras	52
VP - Trabalhos da Via Pública	6
Total	1124

7.4 - Indicadores de Processos Informados pela Área de Projeto

Descrição	16.11.2016 - 31.01.2017
Processos Obras Particulares	48
Total	48

7.5 - Vistorias no âmbito da segurança e do estado de conservação dos edifícios Municipais

Elaboração dos relatórios com a identificação das patologias encontradas nos edifícios vistoriados e indicação dos respetivos trabalhos de correção.



DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

1.1 – Novo Posto Territorial da GNR da Ericeira

Foram concluídos os trabalhos referentes à empreitada.

CAP. II – EDUCAÇÃO

2.1 – Escolas – Ensino Pré-escolar e Básico do 1.º Ciclo

Foram executados diversos trabalhos de manutenção.

2.2 – Ampliação da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclo da Venda do Pinheiro

Os trabalhos foram concluídos.

2.3– Requalificação do Jardim de Infância e da Escola Básica do 1.º Ciclo do Sobral da Abelheira

Foram rececionadas as propostas, procedeu-se à análise das mesmas e adjudicou-se a obra.

2.4– Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira

Foram rececionadas as propostas, procedeu-se à análise das mesmas e adjudicou-se a obra.

2.5– Requalificação do antigo edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Murgeira Encontra-se em elaboração o processo de concurso.

CAP. III – SAÚDE

3.1– Unidade de Saúde Mafra Leste

Foram executados trabalhos de alvenarias, tubagens e de coberturas.

3.2– Unidade de Saúde Mafra Norte

Foram rececionadas as propostas e procedeu-se à análise das mesmas.

CAP. IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1. Requalificação de Diversos Espaços Urbanos

4.1.1 – Parque Ecológico e Parque Intermodal da Venda do Pinheiro

Foram rececionadas as propostas e procedeu-se à análise das mesmas.



4.2 – Passeios Pedonais

4.2.1 Construção de passeio na Venda do Valador, ao longo da EN 8

Foi elaborado concurso.

4.2.2 Construção de passeio pedonal entre Barril e Baleia

A empreitada foi concluída.

CAP. V – DESPORTO, RECREIO E LAZER

5.1 – Construção, Reparação e Beneficiação

Foram executados diversos trabalhos pelas equipas de manutenção.

CAP. VI – INDÚSTRIA E ENERGIA

6.1 – Iluminação Pública

6.1.1 – Construção e Infraestruturas

6.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho

Foram efetuadas 48 comunicações à EDP Distribuição, a solicitar a reparação de luminárias de Iluminação Pública que se encontravam avariadas.

Foi atualizado o levantamento de necessidades de instalação de novas luminárias, em ruas do Concelho e foi solicitado o respetivo orçamento à EDP Distribuição, sendo que as novas luminárias foram inseridas no Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Mafra.

CAP. VII – TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

7.1 – Sinalização e trânsito

Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de propostas de sinalização vertical e horizontal em diversos locais;
- Emissão de pareceres relativos a cortes de trânsito, ou condicionamentos para a realização de eventos culturais e desportivos e obras na via pública;
- Planeamento de cortes/ condicionamentos de trânsito e de estacionamento, resultantes de eventos culturais e desportivos;

7.2 - Construção e Ampliação de Estacionamento

7.2.1 – Parque Intermodal Alto da Vela – Mafra



Foram executados trabalhos correspondentes a movimentos de terras e às infraestruturas de eletricidade e de esgotos.

7.2.2 – Parque de Estacionamento - Rua Serpa Pinto – Mafra

As obras foram concluídas.

CAP. VIII – OBRAS COERCIVAS

8.1 Reparação das infraestruturas da operação de loteamento – LP 2/2000 – Ribamar

As obras foram concluídas.

8.2 Reparação das infraestruturas da operação de loteamento – LP 9/2000 – Salgados

As obras foram concluídas.

8.3 Reparação das Infraestruturas da Operação de Loteamento – LP 53/2000 - Casais de São Lourenço

Está a decorrer o concurso para a execução das respetivas obras.

CAP. IX – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

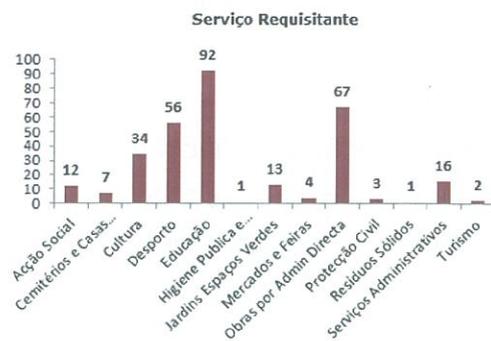
Área de Obras por Administração Direta

No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Cemitérios e Casas Mortuárias	1	2	1	1	2	7	2,27%		
Cultura	5	17	6	4	2	34	11,04%		
Desporto	1	8	16	17	4	4	6	56	18,18%
Educação	1	29	27	13	3	1	18	92	29,87%
Higiene Pública e Sanidade Veterinária						1	1	0,32%	
Jardins Espaços Verdes	1	5			1	6	13	4,22%	
Mercados e Feiras		1	1	1		1	4	1,30%	
Obras por Admin Directa	5	12	24	8	9	5	4	67	21,75%
Protecção Civil			3					3	0,97%
Resíduos Sólidos						1	1	0,32%	
Serviços Administrativos	2	5	8				1	16	5,19%
Turismo	1	1						2	0,65%
Trab. Executados Entre 16/09/2016 a 15/11/2016	7	63	107	55	17	17	42	308	
Taxa de Execução	2,27%	20,45%	35%	17,86%	5,52%	5,52%	13,64%		



CAP. X – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M.,S.A.

Rubricas do Plano de Atividades		
Diversas Estradas e Caminhos - "Conservação da Rede Rodoviária no Concelho de Mafra"		
(pavimentações)	1900,98 ton	Concluído
(bermas e valetas)	23 km	Concluído
Idem (ceifa de ervas)	23 km	Concluído
Espaços Verdes e Jardins		
Construção de Parque Intergeracional na Tourinha		Concluído
Obras de Saneamento em diversas Freguesias do Concelho		
Criação de zona alta de abastecimento de água em Fonte Boa dos Nabos		Concluído



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Infraestruturas Diversas		
Execução de muro de suporte de terras e passeio - Sobral de Abelheira		Em execução
Construção de Muralha em Vila Franca do Rosário		Concluído
Construção de Muralha em Jeromelo		Concluído
Arruamentos		
Execução de valetas em betão entre o Rogel e a Portela - Santo Estêvão das Galés		Concluído

DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS

CAP. I – ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

ÁREA DE ÁGUAS RESIDUAIS

- No período em apreço as principais tarefas levadas a cabo pelos serviços na Área de Águas Residuais prenderam-se com a normal exploração e manutenção das redes de drenagem concelhias sob tutela da C.M. Maфра que, desde fevereiro de 2009, são as Redes Coletoras Pluviais e cuja atividade inclui tarefas tão diversas como desentupimentos, reparações e pesquisa ou ampliação de coletores para ligação de novas edificações às redes existentes, sobrelevação das tampas de caixas de visita em vias recentemente pavimentadas, etc..
- Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA/TIPOLOGIA NA ÁREA DE ESGOTOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Reparação de Rede Pública de Drenagem de águas pluviais	11
Total de Obras: 11	

- Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas queixas/exposições no âmbito da Área de Esgotos (águas residuais domésticas e pluviais);
- A finalizar este capítulo, importa salientar que:
 - ❖ A empresa municipal GIATUL, E.M. também desenvolveu atividades ao nível da construção de infraestruturas municipais de águas residuais e pluviais, as quais se encontram explicitadas no respetivo Capítulo;
 - ❖ As tarefas de gestão e manutenção dos Sistemas de Águas Residuais Municipais, a cargo da concessionária BEWATER – Águas de Mafra, S.A. e da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., encontram-se explicitadas nos respetivos Capítulos.

ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Sólidos diz respeito, resumiu-se à execução dos seguintes serviços:
 - Limpeza Urbana da Vila Sede do Concelho, no âmbito da qual se procede à varredura manual, estando a cargo da empresa municipal GIATUL EM, a varredura e limpeza mecânicas;
 - Nas localidades de Ericeira, Malveira, Venda do Pinheiro, Milharado e Póvoa da Galega, o serviço é gerido e executado diretamente pelas respetivas Juntas de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal sempre que solicitada ou necessária;
 - Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA POR TIPOLOGIA NA ÁREA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Colocação/Reparação do Cais de Contentorização	13



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Colocação/Reparação de Proteções Metálicas para Contentorização	20
Instalação/Reparações do Parque de Contentorização	8
	42

- Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas queixas/ exposições no âmbito da Área de Resíduos Sólidos Urbanos;
- No âmbito dos pedidos para colocação de contentorização para deposição diferenciada de resíduos recicláveis, no período em apreço, foram instalados pelos Serviços Municipais, dois Ecopontos completos de superfície, de tipologia "Clyma", um na União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e outro na União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros. Foram também adicionadas unidades isoladas a outras já existentes no local, de modo a serem constituídos ecopontos completos, na Freguesia de Mafra, União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaíça e União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;
- Para dar apoio a diversos eventos de carácter lúdico que ocorreram no Município, foram fornecidos a título de empréstimo, contentores para deposição de resíduos indiferenciados e resíduos valorizáveis (papel, embalagens e vidro) em diversos locais;
- Recolha de contentorização para deposição diferenciada de resíduos, nas fileiras de Papel/Cartão e Embalagem, sendo que no período a que respeita o presente relatório, foram efetuadas um total de 4.957 recolhas;
- Recolha de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB's), em produtores significativos (estabelecimentos de ensino, lares e estabelecimentos comerciais), sendo que no período em apreço foram efetuadas um total de 2.163 recolhas;
- Referência final para a habitual e recorrente tarefa de fiscalização da atividade da empresa ECOAMBIENTE, Lda, no âmbito dos serviços de Recolha e Transporte de RU e de Fornecimento e Colocação, Manutenção e Reparação, Lavagem e Desinfeção de Contentores no Concelho de Mafra, o qual se processou normalmente sem que haja algo de significativo a registar. No período em apreço, foram efetuadas um total de 58 fiscalizações, que resultaram num total de 672 reportes à adjudicatária.

O Relatório síntese, da atividade desenvolvida nos meses em análise, pela empresa adjudicatária ECOAMBIENTE, Lda., é apresentado no respetivo Capítulo.



ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA

Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Canídeos)			
ENTRADAS	Capturados pela CMM	20	
	Capturados SPC	1	
	Vigilâncias Clínicas	0	
	Entregues por Particulares	17	
	Entregues por Entidades Oficiais	0	
Total de Entradas		38	
SAÍDAS	Restituídos	7	
	Adotados	22	
	Outras	6	
Total de Saídas		35	
População no CROAMM a 31/01/2017			41

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Felinos)			
ENTRADAS	Capturados pela CMM	8	
	Capturados SPC	0	
	Vigilâncias Clínicas	0	
	Entregues por Particulares	5	
	Entregues por Entidades Oficiais	0	
Total de Entradas		13	
SAÍDAS	Restituídos	0	
	Adotados	12	
	Outras	3	
Total de Saídas		15	
População no CROAMM a 31/10/2016			10

Outras atividades:



- Controlo de requisitos legais de sanidade veterinária e bem-estar animal em explorações pecuárias: 22
- Diversas ações de colaboração com a G.N.R., S.P.M. e entidades externas (Autoridade de Saúde Concelhia): 16
- Campanha de vacinação antirrábica: 54
- Aplicação de microship's: 36
- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de ensino: 85

ÁREA DE JARDINS

1. JARDIM DO CERCO

- A Vigilância do Jardim do Cerco é assegurada por escala rotativa, por seis elementos (zona da Portaria, poço, nora, *parterres*, parque infantil, parque de merendas, mata); sete dias por semana das 09h00 às 17h00.

Viveiros Municipais:

- Conservação e manutenção de plantas ornamentais de interior e exterior para utilização em eventos e nas instalações municipais;
- Recuperação de plantas ornamentais, de interior ou exterior, atacadas por doenças ou pragas;
- Execução de propagação (1 367) e de envasamentos (3 129) de plantas de interior e exterior.

Manutenção e Conservação do Jardim:

A manutenção e Conservação do Jardim do Cerco com uma área total de 8 ha, é assegurada pelos jardineiros municipais tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

- Controle do sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível;
- Limpeza do jardim e das instalações;
- Manutenção das gaiolas, alimentação dos pássaros;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega, adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e aquedutos da mata;
- Mondas e aparar do buxo dos canteiros do Jardim do Cerco.



Obras executadas no Jardim do Cerco por outros serviços, mas que tiveram a colaboração do Sector de Parques e Jardins:

Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros, pedreiros, calceteiros, canalizadores, eletricitas e/ ou serralheiros municipais.

Parque Infantil/Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ou serralheiros municipais.

2. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

Realização de todos os trabalhos inerentes à conservação e manutenção dos espaços verdes em todas as instalações municipais e áreas integradas no domínio público. Foram utilizadas para na manutenção dos espaços 479 plantas propagadas nos Viveiros Municipais.

3. CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE FLOREIRAS

- Manutenção, tratamentos fitossanitários e nalguns casos, reformulação completa de floreiras de interior das seguintes instalações municipais:
 - Paços do Município;
 - Postos de Turismo;
 - Auditório Municipal Beatriz Costa;
 - G.N.R. de Mafra;
 - Bibliotecas Municipais de Mafra, Ericeira e Venda do Pinheiro;
 - Museu Soares Branco;
 - Casas de Cultura;
 - Núcleo Empresarial de Mafra (N.E.M.);
 - Proteção Civil;
 - Enfrente;
 - Loja do Cidadão;
 - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (C.L.A.I.M.).
- Manutenção de floreiras de exterior em passeios (rega, adubação, monda, poda, tratamentos fitossanitários e reformulação).
- Manutenção de taças de flores suspensas nos candeeiros da Praça da República, Rua Elias Garcia e da Av.^a 25 de Abril.

4. ORNAMENTAÇÕES



Cedência temporária e remoção de floreiras de plantas ornamentais para apoio de eventos municipais e a outras entidades. Foram movimentados 1.001 vasos em 25 ornamentações.

5. CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL

- Utilização de material vegetal para a execução de zonas verdes, retanchas nos vários jardins no Concelho;
- Saíram durante este período da produção dos Viveiros Municipais um total de 4.424 plantas para aplicação nos diversos jardins do Concelho que foram distribuídas da seguinte forma:
 - 735 Plantas nas Obras por Administração Direta;
 - 1.229 Plantas utilizadas nas manutenções efetuadas pelos serviços municipais;
 - 331 Plantas utilizadas nas manutenções efetuadas pelos serviços municipais no Jardim do Cerco;
 - 2.229 Plantas utilizadas na manutenção dos Espaços Verdes efetuada por Entidade Externa;
 - 225 Plantas utilizadas na manutenção dos Complexos Escolares e Desportivos efetuada por Entidade Externa;
 - 0 Plantas disponibilizadas para as Juntas de Freguesia;
 - 425 Plantas disponibilizadas para atividades Escolares.

6. GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARBÓREO

Limpeza dos canteiros da mata do Jardim do Cerco com eliminação de espécies infestantes (acácias) e limpeza de ramos ladrões e remoção de material combustível.

7. OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA ÁREA DE ESPAÇOS VERDES	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Intervenção no património arbóreo	2
Construção/Reformulação de espaços verdes	1
Fortes linhas de Torres Vedras	1
Limpeza de terrenos	2
Tratamento fitossanitário	1



TOTAL OBRAS **7**

8. OUTROS

- Diversos eventos da Escola das Armas, com cedência de plantas.
- Acompanhamento e Fiscalização do "Ajuste direto para prestação de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes/ logradouros das instalações escolares, complexos desportivos e complexos culturais do concelho de Mafra " ADBS 3/2016 – EDOC/ 2016/ 61318 8 contrato n.º 31/2016) - Início do contrato em 22 de Março de 2016 e término a 31 de Dezembro de 2016.
- Realização do plano de plantações e acompanhamento da execução do espaço envolvente ao estacionamento da Rua Serpa Pinto.
- Plantação de 19 *Ficus nitida*, 2 *Photinia* e 4 *Camellia japonica* na Urbanização das Flores localizada na Estrada de Almada
- Participação no Projeto PT0027 / Rota Histórica das Linhas Defensivas de Torres Vedras, do Gabinete de Arqueologia, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico: manutenção dos fortes do Zambujal, forte da Feira- Malveira e da Enxara do Bispo.
- Melhoramentos de equipamento municipal integrado no SGQ;
- Acompanhamento do processo de SGQ – Subprocesso Espaços Verdes;
- Requalificação de algumas floreiras da Vila de Mafra;
- Requalificação de espaços verdes de domínio público:
 - *Reformulação e Plantação das taças das luminárias da vila de Mafra no âmbito do projeto "Ecos de Cor, Mafra em Flor"*
- Apoio:
 - *A Juntas de Freguesia*
 - *Na execução do Parque Intergeracional da Carvoeira*
 - *A eventos da Escola José Saramago*
 - *A eventos da Escola de Armas*
 - *Na execução de arranjos/ornamentações no SURF SUMMIT*
 - *Ao evento referente ao início das "Comemorações do Lançamento da 1.ª Pedra da Basílica do Palácio Nacional de Mafra"*
 - *No lançamento do livro "Memorial do Convento"*
 - *Ao evento /exposição de Maria João Bahia*
 - *Na execução de presépio na vila de Mafra*
 - *Ao evento "O Natal chegou à vila"*
 - *Nas ornamentações de Natal realizadas em diversos espaços do Município*
 - *Através da cedência de vasos ornamentais para o Presépio da Basílica*



CAP. II – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA BE WATER, S.A.

A atividade da empresa tem prosseguido normalmente assegurando o funcionamento das instalações de forma a garantir o fornecimento de Água e a recolha e tratamento das Águas Residuais Domésticas denominadas “em baixa”. De seguida apresentam-se os valores relevantes da atividade desenvolvida durante o ano de 2016 e até ao dia 31 de janeiro de 2017.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

INDICADORES	2016	Jan-2017
Número de consumidores	40.449 un	40.426 un
Volume de água adquirida	5.731.774 m ³	412.931 m ³
Volume de água faturada	4.762.710 m ³	373.587 m ³
Comprimento da rede	958 km	958 km
Novos Ramais	174 un	13 un
Avarias na rede	288 un	25 un
Avarias em ramais	646 un	55 un
N.º Colheitas p/ aferição Qualidade da Água	322 un	30 un
N.º de determinações da Qualidade da Água	2.804 un	263 un
N.º contadores substituídos por antiguidade	3.031 un	15 un
N.º contadores substituídos por avaria	436 un	18 un

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE RESERVATÓRIOS - O plano anual de limpeza e desinfeção de reservatórios, relativo ao ano de 2016, decorreu nos meses de abril maio, outubro e novembro, tendo sido integralmente realizado.

O plano anual de limpeza e desinfeção de reservatórios, relativo ao ano de 2017, ainda não se iniciou.

ANÁLISES DE ÁGUA – No ano de 2016, registou-se uma percentagem de cumprimento de 99,9 %, pelo que se mantém no Concelho de Mafra uma muito boa qualidade da água podendo esta ser consumida com segurança.



Relativamente ao ano de 2017, até à data, todas as análises se encontram em conformidade com a legislação em vigor.

SUBSTITUIÇÃO DE CONTADORES POR ANTIGUIDADE - Para 2016 encontrava-se prevista a substituição de 2.754, tendo sido efetivada a substituição de 2.688 contadores.

Para 2017 encontra-se prevista a substituição de 2.939 contadores que se encontram instalados há mais de 12 anos.

INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL – Obras inseridas no Plano de Atividades da Câmara Municipal, cujos Projetos e Processos de Concurso foram elaborados pela BeWater, S.A., e que tem efetuado o acompanhamento técnico, a fiscalização, a ligação ao sistema existente e das quais a concessionária será responsável pela exploração após a sua entrada ao serviço.

“Remodelação de conduta na Estrada de Vila de Canas”

Trata-se de uma empreitada proposta pela Concessionária e executada no âmbito do Plano de Investimentos da Entidade Concedente.

A conduta de água que se desenvolvia ao longo da Estrada de Vila de Canas, entre essa localidade e os Calvos, instalada no início da década de 80, apresentava um grau de deterioração elevado, que provocava a ocorrência de inúmeras avarias causando problemas ao nível da continuidade do serviço e transtorno para a população abastecidas por esta infraestrutura.

A obra contemplou a remodelação desse troço de conduta numa extensão de cerca de 480 metros, substituindo-se a tubagem existente por uma nova conduta em PEAD com diâmetro nominal de 90 mm.

A obra foi iniciada em setembro e concluída em novembro de 2016.

“Ampliação da rede de abastecimento de água ao Casal dos Faustinos”

A execução deste projeto foi solicitada pela Concedente, na sequência de pedidos apresentados por munícipes residentes no local de Casal dos Faustinos para instalação de rede pública de abastecimento de água.

A solução técnica proposta pela Concessionária contemplou a instalação de novas condutas em PEAD, de diâmetros 90 mm e 63 mm e com uma extensão total de cerca de 1.055 metros, desde a rede existente na Rua da Fonte Doce (localidade de Jeromelo) até ao lugar de Casal dos Faustinos.

A obra foi iniciada em outubro e as ligações das novas condutas foram efetuadas em dezembro de 2016.

Para a conclusão da obra apenas permanece em falta a reposição dos pavimentos nos arruamentos intervencionados.



“Remodelação da conduta adutora da Zona Alta de Mafra (desde o reservatório até à Rua do Canal)”

A Concedente lançou em maio de 2016 um concurso público para a construção do Parque Intermodal do Alto da Vela, em Mafra.

A área da intervenção é atravessada pela conduta adutora de saída do reservatório da Alta Nova de Mafra (em fibrocimento de diâmetro 350mm) que se encontra instalada a uma profundidade reduzida e que inviabilizava a construção do parque.

Para ultrapassar esta questão, foi proposto pela Concessionária a remodelação e desvio desta infraestrutura desde o reservatório até à Rua do Canal, com recurso à instalação de 210 metros de tubagem em PEAD de diâmetro nominal 450mm. Dado que a obra da Concedente irá incluir a construção de uma nova rotunda e requalificação da CRIMA nesse local (em toda a largura da faixa de rodagem), foi também proposta a remodelação do troço da conduta que abastece Almada e Pedrogos e que atravessa a CRIMA (troço em fibrocimento de diâmetro nominal 80mm instalado na década de 70), por forma a evitar futuramente nova intervenção no local.

A obra foi iniciada em outubro de 2016 e prevê-se que a parte referente à remodelação da rede de abastecimento de água esteja concluída no primeiro trimestre de 2017.

“Criação de zona alta de abastecimento de água em Fonte Boa dos Nabos”

Trata-se de uma empreitada proposta pela Concessionária e incluída no Plano de Investimentos da Entidade Concedente.

O reservatório de Fonte Boa dos Nabos abastece atualmente, de forma gravítica, pontos de consumo com pressões estáticas abaixo do nível de conforto e, em alguns casos, abaixo do limite mínimo regulamentar. Esta situação tem originado reclamações por parte de alguns munícipes residentes nessa localidade.

A solução técnica que permite a melhoria do serviço prestado aos clientes passa pela criação de uma zona superior de abastecimento, através de uma picagem na conduta adutora a montante da entrada no reservatório de Fonte Boa dos Nabos e duplicação da conduta de saída existente até essa secção da rede, com a instalação de cerca de 600 metros em tubagem de PEAD de diâmetro nominal 90mm. Face às pressões verificadas a montante do reservatório, preconiza-se ainda a instalação de uma redutora de pressão de modo a evitar pressões de abastecimento acima do limite máximo regulamentar.

As manobras a efetuar na rede para separação das zonas altimétricas obrigam a que a maior parte do consumo da localidade de Fonte Boa dos Nabos fique dependente de uma única conduta em fibrocimento com diâmetro 60mm, que possui uma capacidade de transporte manifestamente insuficiente. Assim, de modo a evitar problemas no abastecimento de água à restante localidade, propôs-se a interligação da conduta adutora de diâmetro 315 mm, que garante



o transporte de água para a Ericeira, com a rede distribuidora, junto do cruzamento entre as ruas das Terras Velhas e Pinhal Semana.

A obra foi iniciada em dezembro de 2016 e prevê-se a sua conclusão no primeiro trimestre de 2017.

SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

INDICADORES	2016	Jan-2017
Número de consumidores	33.803 un	33.792 un
Comprimento da rede (<i>em funcionamento</i>)	442 km	445 km
Novos ramais (<i>extra Plano de Investimentos</i>)	114 un	10 un
N.º de Fossas esvaziadas	1.152 un	115 un
Tempo médio de resposta para esvaziamento de fossas	4,6 dias	2 dias
N.º de desobstruções da rede	245 un	16 un
N.º de limpezas preventivas da rede	50 un	2 un
N.º de desobstruções de ramais	161 un	14 un
N.º Colheitas para aferição da Qualidade das Águas Residuais	154 un	16 un
N.º de determinações da Qualidade das Águas Residuais	900 un	96 un
Taxa de cumprimento dos VLE's (<i>Valores Limites de Emissão - resultados já conhecidos</i>)	88,13 %	Valor ao trimestre

INVESTIMENTOS – Neste momento não existem obras em curso relativas ao Plano de Investimento em Infraestruturas de Saneamento.

CAP. III – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.

1. INTRODUÇÃO

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Mafra foi elaborado o presente relatório referente à atividade desenvolvida pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo



S.A., nos Subsistemas do Município de Mafra, de 1 de setembro a 31 de outubro de 2016.

Como nota complementar informa-se que as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. é a empresa criada pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que nos termos do seu art.º 4.º adquire o património global e sucede nos direitos e obrigações das oito sociedades atualmente existentes, a saber: Águas do Norte Alentejano, S. A., Águas do Zêzere e Coa, S. A., SANEST— Saneamento da Costa do Estoril, S. A., SIMARSUL— Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., SIMTEJO — Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., Águas do Oeste, S. A., Águas do Centro, S. A., e Águas do Centro Alentejo, S.A..

A gestão do sistema é delegada na EPAL— Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A. nos termos do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.

2. DESCRIÇÃO DO SUBSISTEMA

O Subsistema do Concelho de Mafra engloba, atualmente, os seguintes 15 subsistemas: A-da-Perra; Barril; Cheleiros; Encarnação; Ericeira; Foz do Lizandro; Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha; Igreja Nova; Mafra; Malveira/Venda do Pinheiro; Milharado; Lagoa; Póvoa da Galega; São Sebastião e Sobral da Abelheira.

Neste âmbito estão em exploração 33 (trinta e três) Estações Elevatórias, 15 (quinze) Estações de Tratamento de Águas Residuais e 5 (cinco) Descarregadores de Tempestade.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SUBSISTEMA

SUBSISTEMA DA ERICEIRA

TRABALHOS EM CURSO

Reformulação do projeto de execução dos Emissários gravíticos e sistemas elevatórios do Subsistema da Ericeira-fase II

A execução do referido projeto visa assegurar a recolha e drenagem dos lugares de Casais de São Lourenço, Portinho Correia e São Lourenço.

O contrato de prestação de serviços foi celebrado em 24 de novembro de 2016. Presentemente aguarda-se o envio dos documentos finais do projeto de execução para aprovação interna e subsequente lançamento do concurso para a empreitada.



SUBSISTEMA DA FOZ DO LIZANDRO

TRABALHOS EM FASE DE CONCURSO

Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II

Foi lançado em 26 de junho de 2015 o concurso público para a "Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II".

No dia 3 de Setembro de 2015 decorreu a abertura das propostas.

Em 3 de novembro de 2016 a empreitada foi adjudicada à empresa SADE – CGTH com um prazo de execução de 240 dias.

PEQUENOS SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA

TRABALHOS EM PREPARAÇÃO PARA CONCURSO

Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril

Em **7 de dezembro de 2016** foi aprovado pelo Conselho de Administração o projeto de execução da "*Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril*" e a preparação do lançamento do respetivo concurso público para a empreitada.

SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA – CARÁTER GERAL

Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores na Área de Concessão da Simtejo e Simarsul: 2015-2017 (Ribeiras do Oeste e Costa Oceânica da Ericeira)

Em 30 de dezembro de 2014 a Comissão Executiva da SimTejo aprovou a abertura de procedimento para a "Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores na Área de Concessão da Simtejo e Simarsul: 2015-2017", por concurso público, para um período de 3 anos (2015 a 2017).

No âmbito do Programa de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores da SIMTEJO vai ser feita, designadamente, a amostragem das bacias dos rios Cuco, Sizandro, Lizandro, Safarujo e ribeira da Regueira da Samouca. As amostras recolhidas serão objeto de análises físico-químicas, microbiológicas e biológicas e a frequência de amostragem para estas linhas de água é semestral.

Na costa oceânica da Ericeira deverá proceder-se a um total de 8 campanhas de amostragem anuais, 6 com uma frequência mensal, entre Abril e Setembro, e 2 com uma frequência bimestral no resto do ano, acondicionamento e transporte



de amostras pontuais de águas balneares, nas praias de S. Lourenço, Coxos, Ribeira d'Ilhas, Algodio, Pescadores, Baleia, Foz do Lizandro, e nas desembocaduras dos rios Safarujo, Cuco, Lisandro.

A prestação de serviços foi adjudicada em 2 de março de 2016 à empresa AmbiPar Control, Lda. com o prazo de execução de 3 anos.

O contrato de prestação de serviço foi celebrado a 22 de agosto de 2016.

A prestação de serviços iniciou-se em novembro de 2016.

4. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA - EXPLORAÇÃO

O caudal tratado durante os meses de novembro e dezembro de 2016 foi de 829.746 m³ sendo o caudal tratado em janeiro de 2017 de 441.950 m³.

Durante o ano de 2016 o caudal tratado foi de 4.828.927 m³.

CAP. IV – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA ECOAMBIENTE, SA

No presente relatório sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida por esta empresa privada que, contratualmente tem a responsabilidade da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na área dos resíduos sólidos no Concelho de Mafra:

- Recolha e transporte de R.S.U. a destino final para a Central de Valorização Orgânica (CVO) no Ecoparque da Abrunheira em Mafra;
 - Transporte a destino final para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais, de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho;
 - Fornecimento, manutenção e reparação de contentores;
 - Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.
- **Fornecimento e Colocação de Contentores**
Conforme indicado no Quadro 1 abaixo, foram colocados **44** novos contentores de 800L e **6** contentores de 110L para substituição de existentes bem como para satisfação de ordens emanadas pela Câmara Municipal de Mafra.

Quadro 1 – Fornecimento e Colocação de Contentores

Mês	Contentores 800L	Contentores 110L
Novembro 2016	28	1
Dezembro 2016	5	4



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Janeiro 2017	11	1
Total	44	6

- **Lavagem e Desinfecção de Contentores**

No período em apreço, foram efetuadas **7 512** operações de lavagem e desinfecção de contentores, apresentando-se no Quadro 2 a respetiva distribuição do mês pelos diversos tipos de contentores instalados no concelho.

Quadro 2 – Lavagem de contentores

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada				Contentores Deposição Diferenciada					
					Superfície			Semi-enterrados		
	800 L	110 L	MOLOK	MBE-SOTKON	Vidros	Papelões	Embalões	Vidros	Papelões	Embalões
Nov-16	2.228	75	134	46	62	62	62	8	5	6
Dez-16	1.769	25	156	13	77	78	78	8	5	6
Jan-17	2.130	53	134	36	79	79	79	7	6	6
Total	6.127	153	424	95	218	219	219	23	16	18

- **Recolha e Transporte a destino final**

Globalmente os resíduos que foram recolhidos e transferidos, no período em apreço, são os que se indicam no quadro 3 que se apresenta de seguida.

Quadro 3 – Quantidade (ton) de RSU recolhidos e transferidos para destino final

Quantidade Total de RSU		
Mês	Recolha	Transferência
Nov-16	2 946,96	541,48
Dez-16	3 046,63	459,10
Jan-17	3 011,33	518,20
Total	9 004,92	1 518,78

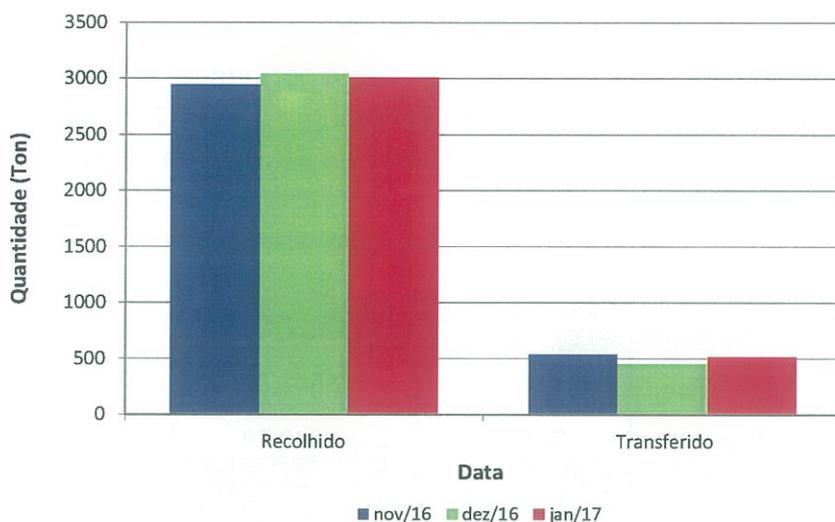


Gráfico 1 – Quantidade de RU recolhido no concelho e resíduos transferidos

No Gráfico 2 é possível observar a evolução verificada na quantidade de RU total recolhido no concelho de Mafra nos últimos 13 (treze) meses da prestação de serviços.

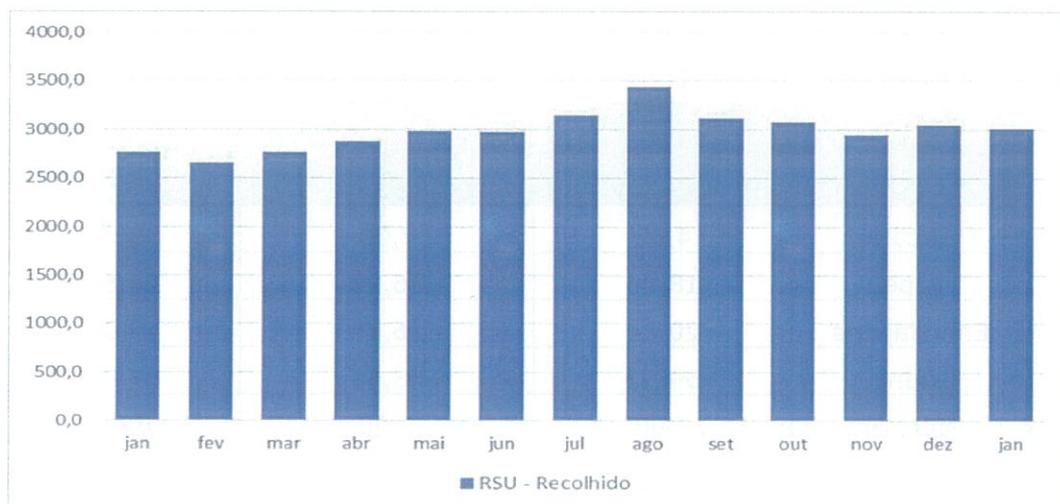


Gráfico 2 – Evolução verificada na quantidade de RU recolhida nos últimos treze meses da prestação de serviços.

o **RU Indiferenciado:**

Apresentam-se os dados quantitativos (em toneladas) sobre os resíduos sólidos urbanos indiferenciados que foram recolhidos nos vários circuitos de recolha do concelho de Mafra e depositados na Central de Valorização



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Orgânica (CVO) da TRATOLIXO, E.I.M., no Ecoparque da Abrunheira, Mafra.

Conforme indicado no Quadro 4, neste período, a quantidade total de RSU indiferenciado recolhido no Concelho foi de **7 361,36 ton** a que corresponde um valor médio diário de **80,01 ton/dia**.

Quadro 4 – Quantidade (ton) de RU recolhidos

Mês	Recolha
Set-16	2.607,66
Out-16	2.548,58
Total	5.156,24

- o **Resíduos provenientes do Ecocentro da Abrunheira e Juntas de Freguesia:**

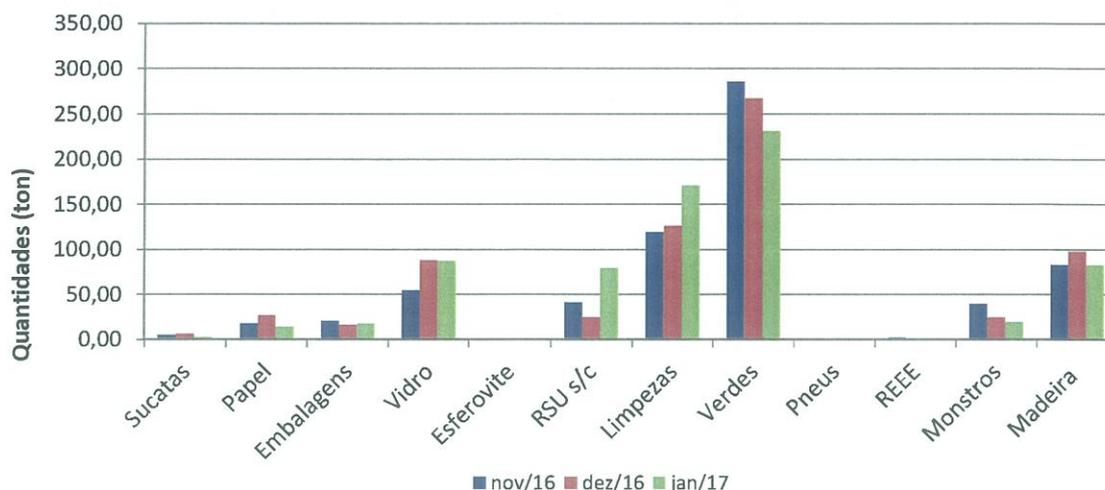
Foram ainda recolhidas e transferidas as seguintes quantidades de resíduos valorizáveis e outros (Quadro 5 e Gráfico 3):

Quadro 5 – Quantidade (ton) de resíduos recolhidos e transferidos

Tipo de Resíduo	Quantidades (ton)		
	Nov-16	Dez-16	Jan-17
Sucata	4,82	7,00	2,80
Papel	18,04	26,98	14,56
Embalagens	20,84	16,46	18,02
Vidro	54,92	88,50	87,30
Esferovite	0,00	0,00	0,00
RSU s/c	41,48	25,16	79,54
Limpezas	119,06	126,14	170,90
Verdes	285,92	267,19	231,11
Pneus	0,00	0,00	0,00
REEE	2,64	0,00	0,00
Monstros	39,92	24,74	20,22
Madeira	82,82	98,32	83,38
Total	670,46	680,49	707,83



Gráfico 3 – Quantidade (ton) de resíduos recicláveis recolhidos e transferidos



- Transportes a destino final de Contentores abertos de grande capacidade unitária (15m³ – 30m³):**
 Encontrando-se instalados contentores deste tipo nas Freguesias concelhias (isolados ou integrados em Ecocentros) e em instalações da Câmara Municipal, para transferência dos resíduos neles depositados para a Central de Tratamento da TRATOLIXO, em Trajouce (Cascais). Foram efetuadas **167** operações de transporte, apresentando-se no Quadro 6 a respetiva distribuição mensal.

Quadro 6 – Transporte de contentores abertos de 15m³ a 30m³

Local	Operações de Transporte efetuadas		
	Nov-16	Dez-16	Jan-17
Ecocentro Abrunheira	13	10	10
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	3	6	5
UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	10	15	9
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	8	9	9
Parque Desportivo de Mafra	2	1	2
Parque e Oficinas	0	2	1
UF Azueira e Sobral de Abelheira	0	0	1
Núcleo Empresarial de Mafra	14	15	18
UF Igreja Nova e Cheleiros	0	0	1



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

JF Santo Isidoro	0	0	1
JF Encarnação	1	0	1
Total	51	58	58

O Quadro 7 apresenta detalhadamente a proveniência, o total e a quantidade transportada dos vários resíduos para destino final, no período em análise.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Quadro 7 - Transporte de contentores de grande capacidade, provenientes das Juntas de Freguesia, realizados no período em análise, por tipologia de residuo

LOCAL	Papel		Embalagens		Vidro		RSU		Limpzas		Verdes		Monstros		Madeiras		TOTAL		
	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	
Ecocentro Abrunheira	12	54,48	21	49,24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	103,72
Malveira	0	0	0	0	0	0	0	0	10	28,00	0	0	0	0	0	0	0	10	28,00
Venda Pinheiro	3	5,1	5	6,08	1	7,22	0	0	5	15,04	7	43,66	5	3,72	8	24,72	34	105,54	
Enxara do Bispo	0	0	0	0	0	0	0	0	15	38,00	0	0	0	0	0	0	15	38,00	
Parque Desportivo	0	0	0	0	0	0	0	0	5	18,72	0	0	0	0	0	0	5	18,72	
Parque e Oficinas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8,26	0	0	0	0	0	0	3	8,26	
Azueira	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7,14	0	0	0	0	0	0	1	7,14	
V. F. Rosário	0	0	0	0	0	0	0	0	9	16,04	0	0	0	0	0	0	9	16,04	
NEM	0	0	0	0	0	0	0	0	46	67,28	0	0	1	1,82	0	0	47	69,10	
Igreja Nova	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,78	0	0	0	0	0	0	1	1,78	
Santo Isidoro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2,90	0	0	0	0	0	0	1	2,90	
Gradil	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3,92	0	0	0	0	0	0	2	3,92	
S. M. Alcaínga	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4,70	1	1,78	0	0	0	0	4	6,48	
Encarnação	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5,62	0	0	0	0	0	0	2	5,62	
Total	15	59,58	26	55,32	1	7,22	0	0	103	217,4	8	45,44	6	5,54	8	24,72	167	415,22	



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE



Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2017

	Adjudicatário	Situação
Fornecimento e montagem de grupos geradores (socorro) nas estações elevatórias designadas por EE2, EE3 e EE4 do sistema interceptor de águas residuais da Ericeira	Turbomar, SA	Concluída
Substituição dos 6 relés de análise de tensão mínima instalados nos quadros elétricos das EE 2, 3, e 4 e montagem de duas UPS de 2000 VA na EE 3 e 4	Tritec	Concluída
Fornecimento e montagem de equipamento para as infraestruturas telefónicas das Estações Elevatórias 1,2,3 e 4	José Alberto Rodrigues,Lda	Concluída
Fornecimento de materiais e execução de projeto de licenciamento do grupo gerador da EE2, EE3 e EE4	José Alberto Rodrigues,Lda	Concluída
Transmissão de alarmes das estações elevatórias da Ericeira	Tritec	Concluída
Recuperação do equipamento de desinfecção por raios ultra violetas nas ETAR da Ericeira, Mafra e Malveira/Venda do Pinheiro	Equipur -Tecnologias do ambiente,Lda	Concluída
Sistema de desodorização para a ETAR da Ericeira	Megacontrol	Concluída
ETAR de Mafra - Correção do factor de potência	Tritec	Concluída
Quadros elétricos da ETAR e das EE do subsistema de Mafra	José Alberto Rodrigues	Concluída
ETAR da Ericeira - Correção do factor de potência	Tritec	Concluída
Projeto de execução do subsistema da Foz do Lisandro - fase I	Engidro	Concluída
Projeto de execução do subsistema da Foz do Lisandro - fase I - Trabalhos adicionais	Engidro	Concluída
Estudo prévio de saneamento do concelho de Mafra	Engidro	Concluída
Emissário de descarga do efluente tratado da ETAR da Ericeira	Irmãos Cavaco	Concluída
Trabalhos de apoio à montagem de grupos geradores nas estações elevatórias do subsistema da Ericeira	Turbomar	Concluída
Fornecimento e montagem de equipamentos de silos de lamas para as ETAR de Mafra, Malveira e Ericeira	SITEL	Concluída
Elaboração do projeto de execução do subsistema do Carvalhal	HIDRA	Concluída
projetos de Execução da Foz do Lisandro - fase II	Hidroprojecto	Concluída
Elaboração do Estudo Prévio e projeto Base da ETAR da Foz do Lisandro	DHV-FBO	Concluída
Elaboração do projeto de execução do subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Hidroprojecto	Concluída
Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia da Ribeira do Casal Novo	Procesl	Concluída

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE****Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2017**

	Adjudicatário	Situação
Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas - Santo Estêvão das Galés	FBO	Concluída
Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas – Santo Estêvão das Galés	DTC	Concluída
Subsistema de Foz do Lizandro - projeto de Execução do Emissário de Descarga do Efluente Tratado da ETAR da Foz do Lizandro	Cenor/ WW	Concluída
Adaptação do Projeto de Saneamento do Subsistema do Carvalhal	DTC	Concluída
Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Barril/Azenhas dos Tanoeiros	Prosistemas	Concluída
Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Póvoa da Galega	Aqualogos	Concluída
Projeto de beneficiação e ampliação dos Subsistemas de Igreja Nova, A-da-Perra, Cheleiros e Encarnação	Prosistemas	Concluída
Estudo Numérico do Impacte Ambiental do Emissário de Ribeira d' Ilhas	HIDROMOD	Concluída
Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (11 campanhas)	Laboratório IST	Concluída
Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (3 campanha)	Laboratório IST	Concluída
Fornecimento de Bombas doseadoras - ETAR da Ericeira	Megacontrol	Concluída
Levantamento Cadastral e a Inspeção Vídeio de Troços dos Subsistemas de Ericeira, Mafra e Póvoa da Galega	Linha d'água	Concluída
Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Ericeira entre a Praia dos Coxos e a Praia da Baleia	Prosistemas	Concluída
Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Póvoa da Galega/ Milharado	Procesl	Concluída
Estudo de Erradicação da Bacia de Drenagem do Subsistema de Mafra	Engidro	Concluída
Levantamento cadastral e inspeção do sistema interceptor da Malveira	Linha d' Água	Concluída
Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (12 campanhas)	Quimiteste	Concluída
Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (5 campanhas)	Quimiteste	Concluída
Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+12 campanhas)	Quimiteste	Concluída
Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+2 campanhas) - 2011-2012	Quimiteste	Concluída
Projeto de Saneamento do Subsistema da Ericeira - Intercetor, Emissários e Sistemas Elevatórios	Hidroprojecto	Concluída
Adaptação do projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase III	Hidra	Concluída
Projeto de Execução da EE2 de Alcainça	Procesl	Concluída
Projeto de execução dos descarregadores do subsistema da Malveira	Procesl	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2017

	Adjudicatário	Situação
Estudo de dispersão da pluma de efluente do emissário da ETAR da Foz do Lizandro	Hidromod	Concluída
Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR do Gradil/Caneira Nova /Caneira Velha	Geocontrolo	Concluída
Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR da Foz do Lizandro	Tecnasol FGE	Concluída
Empreitada de Construção do sistema de ligação de Murgeira - Barreiralva ao emissário de Vale Picão	Construteze/Sitel	Concluída
Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Oliveiras,SA	Concluída
Empreitada de construção da ETAR do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Degremont/Graviner	Concluída
Reparações de construção Civil nos Subsistemas do Município de Mafra	Neopul	Concluída
Empreitada de construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lisandro	Aquino & Rodrigues/Hidrocontrato	Posse administrativa
Empreitada de benfeitorias das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Mafra e Ericeira	Poluic	Concluída
Empreitada de execução dos sistemas de filtração e Desinfeção das ETAR de Bucelas e Póvoa da Galega	Degrémont/OGB	Concluída
Empreitada de benfeitorias de Instalações de Elevação e Tratamento de Águas Residuais dos subsistemas dos Municípios de Mafra e Vila Franca de Xira	Assis & Gabriel	Concluída
Empreitada de construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase I	MonteAdriano	Concluída
Empreitada de construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	Oliveiras	Concluída
Empreitada de construção dos Intercetores e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Foz do Lizandro Fase III - restantes intervenções	-	Em revisão
Empreitada de construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Tecnórem	Concluída
Empreitada de beneficiação do Tratamento de Afiinação da ETAR de Mafra	Oliveiras,SA/Sitel	Anulado
Empreitada de beneficiação da Estação Elevatória I da Ericeira	Assis & Gabriel	Concluída
Empreitada de beneficiação de edifícios e arruamentos na ETAR da Póvoa Galega, EE3 e EE5 de Mafra	Assis & Gabriel	Concluída
Empreitada de beneficiação da segurança nas instalações dos subsistemas de Beírolas, Chelas, Bucelas, Mafra e Vila Franca de Xira	Assis & Gabriel	Concluída
Empreitada de beneficiação dos Emissários de Mafra	SADE - Compagnie Générale de Travaux d'Hydraulique	Concluída
Empreitada de beneficiação e ampliação dos subsistemas de Igreja Nova, Cheleiros e Encarnação	Socopul	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2017

	Adjudicatário	Situação
Empreitada para fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico e de um grupo gerador de emergência na EEI da Ericeira	Omninstal - Eletricidade, S.A.,	Concluída
Empreitada de construção da estação elevatória de Valbom - equipamento eletromecânico e instalações elétricas	Ecotécnica	Concluída
Empreitada de construção da Estação Elevatória de Valbom - Construção Civil	Oliveiras, S.A.	Concluída
Empreitada de execução de Serralharias da ETAR da Foz do Lizandro	Frade – Oficina Metalúrgica, Lda.,	Concluída
Empreitada de acabamentos de Construção Civil na ETAR da Foz do Lizandro	Constragraço	Concluída
Empreitada de fornecimento e Montagem de Equipamentos da ETAR da Foz do Lizandro	Tekboc/PLC/Magnokbilding	Concluída
Empreitada de pavimentação da ETAR da Foz do Lizandro	Estrela do Norte	Concluída
Fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da conclusão da ETAR da Foz do Lizandro	Ripórtico	Concluída
Empreitada de construção da Estação Elevatória da Carvoeira	SADE	Concluída
Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Securitas	Concluída
Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Prosecur	Concluída
Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Servisecuritas	Concluída
Prestação de Serviços de CCTV e Portaria na ETAR da Foz do Lizandro	Servisecuritas	Concluída
Prestação de Serviços de Televigilância e portaria na ETAR da Foz do Lizandro 2013/2014	Securitas	Concluída
Adaptação do projeto de execução da EE da Arrifana	TPF Planege – Consultores de Engenharia e Gestão, S.A	Concluída
Prestação de Serviços de Apoio Técnico ao Arranque do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	Xylem Water Solutions Portugal	Concluída
Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança POLVT(*)	Cenor	Concluída
Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança - Subsistema Gradil	Coba	Concluída
Empreitada de ampliação e beneficiação do subsistema da Póvoa da Galega – fase I – descarregadores de tempestade	Sanestradas	Concluída
Empreitada de construção da EE2 de Alcainça	Poluic	Concluída
Empreitada de construção da conduta elevatória da EE2 de Alcainça	Protecnicl	Concluída
Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	WS Atkins/Cenor	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2017

	Adjudicatário	Situação
Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	GSET	Concluída
Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Hidroprojecto	Concluída
Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental das Empreitadas de Controlo de Caudais Pluviais de Frielas - Fases I e II, e Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	PROMAN	Concluída
Empreitada de fornecimento e montagem de grupos geradores de socorro nas EE1 e EE2 de Alcântara e EE9 da Ericeira	J.A. Ramos	Concluída
Fornecimento e Montagem de um Grupo Gerador de Socorro na EE de Valbom	Himoinsa	Concluída
Empreitada de beneficiação da obra de entrada da ETAR da Malveira	Contragraço, Lda.	Concluída
Empreitada de beneficiação dos descarregadores do Subsistema da Malveira	Sanestradas	Concluída
Empreitada de Beneficiação da Segurança nas Instalações dos Subsistemas de Alverca, Vila Franca de Xira, Mafra, Beirolas e Chelas	Construções Borges & Cantante, Lda.	Concluída
Empreitada de Implementação de um Sistema de Telegestão para as Estações Elevatórias da Ericeira	Nessie	Concluída
Empreitada de Conceção/construção para a Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	Ecofmeq	Concluída
Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE4 da Ericeira	SQE, Sociedade de Quadros Elétricos, L	Concluída
Empreitada de construção do emissário dos Salgados	SADE	Concluída
Empreitada de Alteração do Circuito Hidráulico do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	TEKbox	Concluída
Empreitada de construção da estação elevatória de Arrifana	SADE - CGTH	Concluída
Empreitada de Beneficiação da ETAR de Mafra - Fase I	Tecnorém, S.A	Concluída
Empreitada de Benefeitorias na ETAR da Ericeira	-	Em preparação
Fornecimento de grupos eletrobomba para Estações Elevatórias dos Subsistemas de Alcântara, Beirolas e Mafra	-	Em fase de concurso
Fornecimento e montagem de grade mecânica na Obra de Entrada da ETAR da Malveira	SotecoGao	Concluída
Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II	Sade - CGTH	Adjudicado
Empreitada de Construção do Intercetor do Zambujal	Sade - CGTH	Adjudicado
Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores na Área de Concessão da Simtejo e Simarsul: 2015-2017 (Ribeiras do Oeste e Costa Oceânica da Ericeira)	AmbiPar Control	Em curso
Reformulação do projeto de execução dos Emissários gravíticos e sistemas elevatórios do Subsistema da Ericeira-fase II	Cenor	Em curso
Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril	-	Em preparação



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2017

	Adjudicatário	Situação
Fornecimento e montagem de grupos geradores (socorro) nas estações elevatórias designadas por EE2, EE3 e EE4 do sistema intercetor de águas residuais da Ericeira	Turbomar, SA	Concluída
Substituição dos 6 relés de análise de tensão mínima instalados nos quadros elétricos das EE 2, 3, e 4 e montagem de duas UPS de 2000 VA na EE 3 e 4	Tritec	Concluída
Fornecimento e montagem de equipamento para as infraestruturas telefónicas das Estações Elevatórias 1,2,3 e 4	José Alberto Rodrigues,Lda	Concluída
Fornecimento de materiais e execução de projeto de licenciamento do grupo gerador da EE2, EE3 e EE4	José Alberto Rodrigues,Lda	Concluída
Transmissão de alarmes das estações elevatórias da Ericeira	Tritec	Concluída
Recuperação do equipamento de desinfecção por raios ultra violetas nas ETAR da Ericeira, Mafra e Malveira/ Venda do Pinheiro	Equipur -Tecnologias do ambiente,Lda	Concluída
Sistema de desodorização para a ETAR da Ericeira	Megacontrol	Concluída
ETAR de Mafra - Correção do fator de potência	Tritec	Concluída
Quadros elétricos da ETAR e das EE do subsistema de Mafra	José Alberto Rodrigues	Concluída
ETAR da Ericeira - Correção do fator de potência	Tritec	Concluída
Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I	Engidro	Concluída
Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I - Trabalhos adicionais	Engidro	Concluída



Ponto 2

15

pu

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2016/11/25

ASSUNTO: Protocolo de Alteração do Anexo I do contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 16 de novembro de 2016, devidamente instruída com a documentação referente à celebração do Protocolo de Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, entre o Município de Mafra e a EDP Distribuição – Energia, S.A.

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigo 2.º, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Protocolo de Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, e que faz parte integrante daquele contrato de concessão, entre o Município de Mafra e a EDP Distribuição – Energia, S.A, conforme documento em anexo.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria

Votos a favor: em Vereadores e no Sr. Presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature]





**PROTOCOLO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO
DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, APROVADO
PELA PORTARIA 454/2001, DE 05 DE MAIO**

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) fez chegar ao conhecimento do Município, através da Circular n.º 74-PB/2016, que celebrou um Protocolo com a EDP Distribuição – Energia, S.A., que tem por objeto os equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo, ainda, à revisão do Anexo I do contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, conforme documento em anexo;
2. Nos termos do mencionado Protocolo procedeu-se à revisão dos equipamentos utilizados na iluminação pública desde 2001, passando o LED a material tipo corrente, pelo que as luminárias LED vão passar a ser utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio decorrente da remodelação de redes de IP e substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, pretendendo-se, assim, propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos, conforme documento em anexo;
3. A EDP Distribuição – Energia, S.A. é responsável pelo estabelecimento e conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
4. O Novo Anexo I será aplicável aos Municípios mediante a celebração de protocolo para o efeito entre cada Município e a EDP Distribuição – Energia, S.A., conforme documento em anexo;
5. O contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão celebrado entre o Município de Mafra e a EDP Distribuição – Energia, S.A. foi renovado em 28 de dezembro de 2002, conforme documento em anexo;
6. O artigo 29.º, n.º 4 do referido contrato prevê que o Anexo I daquele contrato pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
7. O referido contrato, dispõe, ainda, no artigo 29.º, n.º 3, que *“na definição dos aparelhos de iluminação e lâmpadas a adotar, como tipo corrente no Município, será tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de*



lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia, nos termos constantes de Anexo ao presente contrato (ANEXO I)";

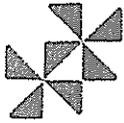
8. Considerando que o Anexo I ao contrato celebrado entre o Município e a EDP Distribuição não é revisto desde 2002, o mesmo poderá ser revisto, uma vez que tal revisão é justificável, quer por motivos de evolução tecnológica, quer por imperativos de redução de custos/consumos, desde que os níveis de iluminação aconselháveis não sejam postos em causa;
9. O Município de Mafra dispõe de atribuições no domínio da Energia, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual;
10. No âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;
11. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar esta última a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

PROPONHO, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea p) do n.º 1 do seu artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Protocolo de Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, e que faz parte integrante daquele contrato de concessão, entre o Município de Mafra e a EDP Distribuição – Energia, S.A., conforme documentos em anexo à presente proposta.**

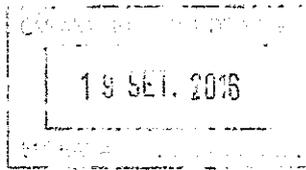
Paços do Município de Mafra, 16 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



AV. MARCELO DE SOUSA 52
3004-511 FOMILHAI
TEL. 239 464 434
FAX 239 701 750 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECCIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D.R. Nº 5616 Nº 276 DE 20 11 85
NIF 501 627 413

Ex.mo Senhor
Helder António de Sousa Silva
Presidente da Câmara Municipal
Maфра
Praça do Município
2644-001 MAFRA

N/ Refª: Circ. 74-PB/2016

Data: 13.09.2016

Assunto: Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP. Alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio. Iluminação Pública.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a EDP Distribuição celebraram um Protocolo que tem por objeto os equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo à revisão do Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio.

Sendo a EDP Distribuição responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios, e tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a ANMP e a EDP Distribuição acordaram a revisão dos equipamentos utilizados na iluminação pública desde 2001, passando o LED a material de tipo corrente.

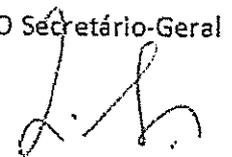
As luminárias LED agora introduzidas no Anexo I passarão a ser utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio decorrente da remodelação de redes de IP, e substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação. Salienta-se, ainda, que se qualificou como material de tipo corrente algumas luminárias LED destinadas a núcleos antigos delimitados.

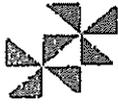
Pretende-se, assim, propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos.

Enviamos a V.Ex.ª, em anexo, o Protocolo firmado, salientando que o mesmo será aplicável a cada município mediante a celebração de Protocolo para o efeito com a EDP Distribuição.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral


Rui Solheiro



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



edp distribuição

PROTOCOLO

Entre:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP), com sede em Coimbra, na Avenida Marnoco e Sousa, 52, pessoa coletiva nº 501 627 413, neste ato representada por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, adiante designada por ANMP;

e

EDP Distribuição - Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por João José Saraiva Torres, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por EDP Distribuição;

Em conjunto designadas por "Outorgantes",

Considerando que:

- A) A ANMP é uma associação de direito privado que tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do poder local;
- B) A EDP Distribuição é a concessionária, em regime de serviço público, da exploração da rede nacional de distribuição de energia eléctrica (em média tensão e alta tensão) e das redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, no território do continente, por concessão, respetivamente, do Estado e dos Municípios, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012 de 8 de outubro, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012 de 8 de outubro;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



distribuição



- C) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- D) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante "Equipamentos de Tipo Corrente");
- E) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- F) Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- G) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- H) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a ANMP e a EDP Distribuição entenderam como oportuno proceder à revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão;
- I) A ANMP e a EDP Distribuição pretendem formalizar o respetivo acordo quanto à nova redação do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



edp distribuição

decorrente do trabalho conjunto levado a cabo na sequência da manifestação referida no Considerando anterior;

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo ("Protocolo"), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

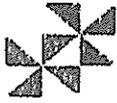
(Objeto)

Pelo presente Protocolo, os Outorgantes acordam na alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio, nos termos da nova redação constante do Anexo A ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante ("Novo Anexo I").

Cláusula Segunda

(Adesão dos municípios ao Novo Anexo I)

1. O Novo Anexo I será aplicável aos municípios, mediante a celebração de Protocolo para o efeito, entre cada município e a EDP Distribuição, sem prejuízo do disposto na Cláusula seguinte.
2. A ANMP e a EDP Distribuição envidarão os seus melhores esforços no sentido de facilitar a adesão dos municípios ao Novo Anexo I e a boa aplicação do mesmo, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos necessários e, bem assim, todo o acompanhamento adequado.
3. Tendo presente o disposto no número anterior, a ANMP procederá à divulgação do Novo Anexo I junto dos municípios seus associados, disso dando conhecimento à EDP Distribuição.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



distribuição

Cláusula Terceira

(Condição para a aplicação do Novo Anexo I)

1. A aplicação do Novo Anexo I aos contratos de concessão dos municípios que a ele pretendam aderir terá início mediante a assinatura de protocolo entre o Município e a EDP Distribuição.
2. O disposto em 1 ficará condicionado parcialmente para o tipo de luminárias LED inscrita nos itens B.2 e B.3 do anexo a este protocolo, até à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela EDP Distribuição, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de stock adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura.

Cláusula Quinta

(Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambos os Outorgantes, por documento escrito, mencionando a vontade em modificá-lo ou cancelá-lo.

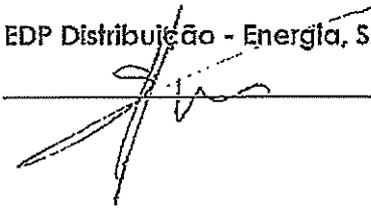
Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada um dos Outorgantes.

Coimbra, 13 de Setembro de 2016.

ANMP



EDP Distribuição - Energia, S.A.



Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	Emedmin (lux)	Emin (lux)	U _o min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ ϕ ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ ϕ ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ ϕ ≤ 6600

$U_o = Emin/Emed$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	Lmed min. (cd/m ²)	U _o min (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ ϕ ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ ϕ ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ ϕ ≤ 6600

U_o – uniformidade geral e U_L – uniformidade longitudinal; $U_o = Lmin/Lmed$; $U_L = Lmin/Lmax$

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	Emed min lux	Emin (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ ϕ ≤ 10500

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emitting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE MAFRA

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito da concessão

Artigo 1º

Objecto da concessão

- 1- A Câmara Municipal, outorgando em representação do Município de Mafra (a seguir designada por Câmara), concede à EDP Distribuição - Energia, S.A. (a seguir designada por EDP Distribuição), a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Mafra.
- 2- A distribuição concedida não abrange nem prejudica as instalações particulares devidamente autorizadas que sejam ou venham a ser alimentadas por energia eléctrica proveniente de produção própria.
- 3- O património e infra-estruturas afectos à concessão não poderão ser utilizados pela EDP Distribuição em actividades diferentes daquelas que constituem objecto da concessão, sem que haja sido acordado entre as partes o valor da compensação devida à Câmara.

Artigo 2º

Transferência de direitos e poderes

A concessão implica a transferência, para a EDP Distribuição, do exercício dos direitos e poderes da Câmara necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão durante o prazo da concessão ou enquanto esta subsistir.

Artigo 3º

Exclusivo do exercício da actividade de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão

- 1- A actividade concedida será exercida em regime de exclusivo, em toda a área do Município de Mafra, competindo apenas à EDP Distribuição o fornecimento de energia eléctrica ao consumidor final.

4.

- 2- O regime de exclusivo é contrapartida da obrigação de satisfazer em boas condições as necessidades colectivas em abastecimento de energia eléctrica em baixa tensão.

Artigo 4º

Utilização das vias públicas

- 1- Dentro da área da concessão, a EDP Distribuição terá o direito de utilizar as vias públicas, bem como os respectivos subsolos, para o estabelecimento e conservação de obras e canalizações aéreas ou subterrâneas de baixa, média ou alta tensão, com o fim de prover ao fornecimento de energia eléctrica.
- 2- Quando se torne necessária a realização de obras na via pública, a EDP Distribuição solicitará o seu licenciamento à Câmara, salvo acordo entre as partes ou se tal se revelar impossível ou inconveniente, em virtude de ocorrência de avaria ou caso de força maior.
- 3- O pedido de licença para a realização de obras na via pública será dirigido ao presidente da Câmara, devendo ser instruído com os seguintes elementos:
 - a) Planta à escala conveniente que localize a obra a realizar;
 - b) Memória descritiva sumária, de onde constem os tipos de pavimento a levantar, as respectivas extensões, a largura das valas e buracos, a profundidade de colocação dos equipamentos e ainda os prazos previstos para a realização das obras.
- 4- A licença prevista nos números anteriores deverá ser emitida no prazo de 15 dias úteis, decorrido o qual se considera tacitamente deferida.
- 5- A EDP Distribuição procederá à reposição do pavimento no prazo constante da licença ou no acordado com a Câmara, caso a caso e de acordo com as indicações desta.
- 6- Se a EDP Distribuição não proceder à reposição do pavimento no prazo estabelecido, a Câmara poderá executar esses trabalhos, facturando àquela os respectivos encargos.

42

- 7- A Câmara poderá exigir à EDP Distribuição a prestação de garantias do bom cumprimento da obrigação constante do número anterior se esta exigir igualmente daquela a prestação de garantias.
- 8- Quando a Câmara necessite de realizar obras de interesse público geral que obriguem a deslocações de apoios de rede de distribuição ou de canalizações eléctricas, a EDP Distribuição executará os respectivos trabalhos, sem direito a indemnização, devendo ser prevenida com a antecedência mínima de trinta dias, sendo nestes casos a reposição dos pavimentos uma obrigação da Câmara.
- 9- Excluem-se do disposto no número anterior os trabalhos que possam resultar da interferência de obras municipais de grande volume, os quais serão, em todos os seus aspectos e para cada caso, objecto de prévio acordo entre a Câmara e a EDP Distribuição.
- 10- A Câmara ouvirá a EDP Distribuição sempre que preveja a realização de obras de que possam resultar trabalhos de deslocação de instalações, com vista a conciliar, na medida do possível, os interesses em presença.

Artigo 5º

Meios necessários ao exercício da concessão

- 1- A EDP Distribuição obriga-se a providenciar para que sejam postos à disposição da concessão os meios materiais e humanos necessários à boa execução da actividade concedida, a realizar todos os trabalhos necessários à boa conservação das instalações abrangidas pela concessão e, de um modo geral, a assegurar a continuidade de prestação do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Mafra .
- 2- A EDP Distribuição terá todos os direitos e obrigações a que por lei esteja vinculada, no âmbito do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, em tudo o que não esteja especificamente estabelecido no presente contrato de concessão.

Artigo 6º**Instalações abrangidas pela concessão**

Ficam fazendo parte integrante da concessão as seguintes instalações:

- a) As redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração, que à data do início da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição;
- b) Os postos de transformação alimentadores das redes referidas na alínea anterior;
- c) Os postos de transformação e os direitos sobre os locais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido participado ou suportado por quaisquer entidades.

Artigo 7º**Instalações não abrangidas pela concessão**

Ficam excluídas da presente concessão as subestações, as redes de média e alta tensão e os respectivos postos de secionamento, bem como quaisquer outras instalações de média e alta tensão, edifícios e terrenos que o distribuidor de energia eléctrica em alta e média tensão possua, ou venha a possuir, na área do Município de Mafra.

Artigo 8º**Património propriedade da EDP**

É propriedade da EDP o património abrangido pela concessão nos termos das alíneas a) e b) do artigo 6º.



Artigo 9º**Características técnicas da distribuição**

- 1- A energia será distribuída segundo o esquema de corrente alternada trifásica, podendo a alimentação da instalação de utilização do consumidor ser monofásica ou trifásica, consoante o número de fases da instalação, nos termos do Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.
- 2- O valor nominal da tensão da rede de distribuição está fixado no Regulamento da Rede de Distribuição, 230/400 V, com a tolerância estabelecida no Regulamento da Qualidade de Serviço.
- 3- O valor nominal da frequência da rede de distribuição está fixado no Regulamento da Rede de Distribuição, 50 Hz, com a tolerância estabelecida no Regulamento da Qualidade de Serviço.

Artigo 10º**Obrigação de fornecer energia**

- 1- A EDP Distribuição fica obrigada a fornecer energia eléctrica em baixa tensão a qualquer interessado que a requirir, desde que a potência requisitada não exceda 100 kVA, nas redes de distribuição dentro dos perímetros urbanos situados em municípios com mais de 100.000 habitantes e naqueles que são sede de distrito, e 50 kVA nas restantes redes de distribuição.
- 2- Tendo em conta o estabelecido no nº 4, a EDP Distribuição poderá exigir que o requisitante participe nos custos das acções imediatas ou diferidas necessárias ao reforço da rede, quando a potência requisitada ultrapassar:
 - a) 20 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja menor ou igual a 100 kVA;
 - b) 50 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja menor ou igual a 400 kVA e superior a 100 kVA;
 - c) 100 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja superior a 400 kVA.

f.

- 3- Tratando-se de prédios incluídos em urbanizações ou loteamentos, a EDP Distribuição apenas poderá exigir que o requisitante participe nos custos das acções imediatas ou diferidas necessárias ao reforço da rede, quando a potência requisitada ultrapassar a potência prevista no respectivo projecto da infra-estrutura de energia eléctrica.
- 4- Para os efeitos previstos no nº 2, não são considerados os postos de transformação de loteamentos e urbanizações.
- 5- Nos casos referidos no nº 2, a EDP Distribuição pode exigir ao requisitante que este ponha gratuitamente à sua disposição um local apropriado ao estabelecimento e exploração de um posto de transformação, com as dimensões mínimas por ela indicadas para cada categoria de rede.
- 6- A EDP Distribuição fica ainda obrigada a fornecer energia a qualquer interessado que a requirir, até ao limite máximo considerado no nº 1, quando se trate de empreendimentos inseridos em programas de incentivos ao desenvolvimento, nomeadamente do interior, aprovados pela Assembleia da República ou pelo Governo, desde que estas entidades a compensem da totalidade dos encargos acrescidos das obras de reforço das redes necessárias a esse fornecimento.
- 7- No caso de edifícios que comportam diversas instalações de utilização, mesmo que em regime de propriedade horizontal, cuja alimentação derive de uma ligação à rede comum, a potência requisitada será referida à ligação do edifício à rede comum, sem prejuízo de poder ser atribuída uma potência requisitada específica a cada instalação de utilização.
- 8- O fornecimento não depende, quanto ao requerente, de especiais requisitos de legitimidade da posse do local.

d.

CAPÍTULO II

Início, duração, encargos, isenções, resgate e condições de fim da concessão

Artigo 11º

Início e duração da concessão

- 1- Considera-se como data de início do presente contrato o dia da sua assinatura.
- 2- A presente concessão é feita pelo prazo e nas condições de prorrogação estabelecidos no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.

Artigo 12º

Encargos da concessão e isenções

A concessão confere à Câmara o direito a uma renda e à EDP Distribuição o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal, as quais serão determinadas por portaria ministerial, sendo aquela e estas indissociáveis, pelo que nenhuma delas será devida separadamente.

Artigo 13º

Resgate e condições de fim da concessão

- 1- O resgate da concessão obedecerá ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.
- 2- A transferência do património próprio da EDP Distribuição para a Câmara, no termo da concessão, far-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei a que se refere o número anterior.
- 3- A EDP Distribuição comunicará anualmente à Câmara o valor da indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infra-estruturas eléctricas, num hipotético resgate da concessão, devendo aquele valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pela Câmara, com os elementos necessários ao seu esclarecimento.

[Handwritten signature]

- 4- A EDP Distribuição e a Câmara estabelecerão mecanismos destinados à inventariação física do património da concessão.

CAPÍTULO III

Relações entre a Câmara e a EDP Distribuição

Artigo 14º

Expansão das redes

Tendo em vista a expansão das redes de distribuição de energia eléctrica e a qualidade do serviço, a EDP Distribuição auscultará a Câmara, e esta, por sua vez, fornecer-lhe-á ou assegurará que lhe sejam fornecidos directamente, com a possível antecedência, quaisquer planos de desenvolvimento municipal, nomeadamente no que respeita à fixação de indústrias, à expansão urbanística ou outras actividades para as quais seja necessário o estabelecimento ou reforço, em tempo útil, de infra-estruturas eléctricas.

Artigo 15º

Acompanhamento da actividade da EDP Distribuição por parte da Câmara

A Câmara e a EDP Distribuição comprometem-se a assegurar o estabelecimento de contactos periódicos estreitos entre os seus técnicos ou representantes, com vista à análise e ao acompanhamento da execução dos planos de actividade da EDP Distribuição, das suas opções em matéria de investimentos e de aspectos essencialmente referentes à exploração do serviço, nomeadamente para o esclarecimento de dúvidas ou resolução de diferendos emergentes da execução do contrato.

Artigo 16º

Participação da Câmara na elaboração dos planos de actividade da EDP Distribuição

- 1- Na ausência de legislação que contemple as relações entre a Câmara e a EDP Distribuição, esta levará em conta, na elaboração dos seus planos de actividades, as solicitações que lhe forem apresentadas pela Câmara.

4.

- 2- No que respeita especialmente à iluminação pública, a Câmara e a EDP Distribuição acordarão, até ao final de cada ano, sobre o plano de obras para o ano seguinte.
- 3- O valor mínimo do investimento correspondente a esse plano de obras será estabelecido decorridos três anos sobre a data da entrada em vigor do presente contrato.
- 4- Até que seja estabelecido o valor mínimo referido no número anterior, a EDP Distribuição obriga-se a realizar obras em volume anual semelhante à média dos últimos dois anos, com um investimento não inferior a 12% do valor da renda referida no artigo 12º, desde que tal seja solicitado pela Câmara.

Artigo 17º

Infra-estruturas de energia eléctrica

- 1- A Câmara obriga-se a incluir nos seus alvarás e licenciamentos, nomeadamente de loteamentos, urbanizações, unidades ou complexos hoteleiros, comerciais e industriais, as condições que a EDP Distribuição vier a estabelecer na apreciação dos respectivos projectos de infra-estruturas de energia eléctrica, desde que mereçam o acordo da Câmara.
- 2- Nos processos de licenciamento de loteamentos, de grandes empreendimentos e de obras de urbanização, a Câmara e a EDP Distribuição acordarão sobre os procedimentos tendentes a facilitar a articulação entre os serviços municipais, a EDP Distribuição e os promotores.
- 3- A fim de prever os corredores e espaços destinados quer às linhas eléctricas quer às instalações de transformação, a reservar para a expansão da sua rede, a EDP Distribuição deverá apresentar à Câmara programas de desenvolvimento, a curto ou médio prazo, das suas instalações de tensão nominal igual ou superior a 60 kV que incluam, nomeadamente, plantas à escala não inferior a 1:25000 dos traçados previstos para as linhas eléctricas e das subestações e postos de seccionamento.
- 4- A Câmara e a EDP Distribuição colaborarão, quando for caso disso, no desenvolvimento de cartografia digital de infra-estruturas necessárias à concessão.

1

Artigo 18º**Elaboração de projectos e acompanhamento de obras**

- 1- A EDP Distribuição deverá, quando para isso for solicitada, proceder à elaboração dos projectos das infra-estruturas eléctricas das urbanizações a realizar pela Câmara e dar parecer sobre as propostas dos concursos abertos pela Câmara relativamente a obras de electrificação.
- 2- À EDP Distribuição competirá acompanhar a execução de toda e qualquer obra de electrificação a realizar na área da concessão, bem como fazer a sua vistoria e aprovação final.

Artigo 19º**Informação sobre a viabilidade de alimentação de novos edifícios e loteamentos**

- 1- A Câmara obriga-se, de acordo com a legislação aplicável, a consultar a EDP Distribuição sobre a viabilidade de alimentação, em energia eléctrica, de novos edifícios cujos projectos sejam submetidos à sua apreciação e em que os valores da potência prevista ultrapassem os limites consignados no nº 1 do artigo 10º e, bem assim, sobre os anteprojectos das infra-estruturas de energia eléctrica de urbanizações ou loteamentos, de iniciativa municipal ou particular.
- 2- A EDP Distribuição dará o seu parecer, que é vinculativo, no prazo de 10 dias úteis, no que se refere a edifícios, e de 45 dias úteis, no que respeita a urbanizações e loteamentos, valendo o silêncio como assentimento.

Artigo 20º**Zonas de protecção de linhas aéreas e percursos
para canalizações subterrâneas**

- 1- A Câmara prestará à EDP Distribuição a possível colaboração no que respeita à definição e manutenção de corredores ou zonas de protecção das linhas aéreas de transporte e distribuição de energia eléctrica, necessárias ao cabal cumprimento, por esta, das suas obrigações, bem como para as alterações dos traçados daquelas linhas impostas por actos administrativos ou negócios jurídicos.

- 2- Havendo lugar ao pagamento de indemnizações pelo estabelecimento daqueles corredores, elas serão integralmente suportadas pela EDP Distribuição.
- 3- A Câmara prestará à EDP Distribuição a possível colaboração na definição dos percursos para a instalação de novas linhas aéreas e subterrâneas destinadas ao transporte e distribuição de energia eléctrica, tendo em conta o rigoroso cumprimento dos instrumentos de gestão territorial.
- 4- Para as linhas de tensão igual ou superior a 60 kV, deverão ser reservados corredores que permitam a sua manutenção, não devendo a Câmara, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial, autorizar nesses corredores novas construções cuja altura e localização violem disposições regulamentares de segurança aplicáveis às linhas eléctricas.
- 5- Quando para tal for solicitada, a Câmara exercerá o seu empenho no sentido de obter a autorização dos proprietários dos terrenos que a EDP Distribuição se proponha atravessar com as linhas ou onde projecte implantar os respectivos apolos.

Artigo 21º

Terrenos para postos de transformação

- 1- Os terrenos necessários à instalação de novos postos de transformação serão adquiridos pela EDP Distribuição, podendo a Câmara disponibilizar gratuitamente, se o achar conveniente, terrenos seus ou sobre os quais tenha jurisdição.
- 2- Tratando-se de zonas densamente urbanizadas, a Câmara colaborará com a EDP Distribuição tendo em vista obter dos proprietários os terrenos necessários à implantação dos postos de transformação, de seccionamento e subestações, necessários ao regular funcionamento do serviço concedido.
- 3- Havendo lugar ao pagamento de indemnizações pela cedência dos terrenos referidos no número anterior, elas serão suportadas integralmente pela EDP Distribuição.



CAPÍTULO IV**Estabelecimento e conservação das redes de distribuição****Artigo 22º****Condições gerais do estabelecimento das redes**

- 1- As redes de distribuição em baixa tensão serão estabelecidas pela EDP Distribuição com o desenvolvimento necessário e as características convenientes para a electrificação dos aglomerados populacionais a servir e deverão abranger as artérias, largos, praças, parques e jardins, segundo as indicações da Câmara.
- 2- Serão estabelecidas com condutores subterrâneos as redes de distribuição em baixa tensão a construir dentro dos núcleos urbanos onde o plano de urbanização, de pormenor ou a legislação em vigor o exijam e, bem assim, naqueles em que, pelo seu valor arquitectónico, se reconheça haver prejuízo pela existência de rede aérea ou, ainda, naqueles em que se verifique regular desenvolvimento de edifícios com mais de 3 pisos acima do solo.
- 3- Fora dos casos previstos no número anterior, as redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública poderão ser constituídas por condutores aéreos.

Artigo 23º**Repartição de encargos no estabelecimento das redes de distribuição em baixa tensão**

As condições de repartição de encargos no estabelecimento das redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão abrangidas pela presente concessão serão as fixadas nos artigos seguintes deste capítulo.

Artigo 24º**Obras a realizar**

Para efeitos do presente contrato de concessão, as obras novas a realizar pela EDP Distribuição consideram-se divididas em:

d.

- a) Obras de electrificação de novas áreas urbanizadas, parques industriais ou comerciais, de iniciativa municipal ou particular e ainda as obras resultantes da recuperação de zonas de construção clandestina;
- b) Obras de expansão das redes de distribuição existentes, destinadas ao fornecimento de energia eléctrica às instalações de utilização surgidas pelo natural desenvolvimento dos aglomerados populacionais.

Artigo 25º

Estabelecimento das redes destinadas à electrificação de novas áreas urbanizadas

- 1- Sempre que o crescimento de qualquer aglomerado populacional já abastecido de energia eléctrica se faça pelo aparecimento de novos bairros ou núcleos habitacionais que exijam a instalação de um ou mais postos de transformação, as despesas resultantes do primeiro estabelecimento das correspondentes obras de electrificação (nelas se compreendendo o custo da rede de média tensão, dos postos de transformação e das redes de baixa tensão e de iluminação pública) ficam a cargo da entidade promotora do empreendimento:
- 2- Quando a construção de novos bairros ou núcleos habitacionais referidos no número anterior for feita gradualmente, a EDP Distribuição poderá proceder a um estabelecimento escalonado das obras, desde que garanta o fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão em boas condições aos consumidores que a tenham requisitado.
- 3- Quando o empreendimento for de carácter social e deva ser participado pela Câmara, o encargo a suportar por esta será repartido, em partes iguais, entre ela e a EDP Distribuição.

Artigo 26º

Obras de expansão das redes existentes

- 1- As redes de distribuição em baixa tensão acompanharão o desenvolvimento dos aglomerados populacionais na medida em que estes se forem alargando numa regular sequência de edifícios, devendo os respectivos traçados ser objecto de acordo entre a EDP Distribuição e a Câmara.

cl.

- 2- A EDP Distribuição suportará inteiramente os encargos resultantes das necessárias ampliações das redes existentes se o número de prédios susceptíveis de ligação for, em média, igual ou superior a 6 por hectómetro de traçado das referidas ampliações.
- 3- No caso de o número de prédios susceptíveis de ligação ser inferior a 6 por hectómetro de traçado da ampliação de rede a estabelecer, a execução dessa ampliação ficará condicionada ao pagamento à EDP Distribuição, pelos interessados, de forma equitativa, de uma importância variando linearmente entre 0% e 50% ao variar o número de interessados por hectómetro entre 6 e 0.
- 4- Para efeitos dos números anteriores, considera-se prédio susceptível de ligação todo o terreno ou parcela de terreno *aedificandi*, situado ao longo da via pública entre a rede existente e a ligação requisitada mais distante desta.
- 5- Em caso de dúvida quanto ao número de potenciais ligações, será pedido parecer à Câmara.
- 6- Quando a distância entre os prédios a ligar e o posto de transformação existente implicar a construção de um novo posto de transformação, a EDP Distribuição poderá exigir ao conjunto dos requisitantes das ligações o pagamento de 50% do custo total da infra-estrutura a realizar.

Artigo 27º

Trabalhos nas redes e outras instalações abrangidas pela concessão e respectivos encargos

- 1- Competem à EDP Distribuição, e constituem seu encargo, todos os trabalhos de conservação, reparação, remodelação e reforço das redes e outras instalações abrangidas pela concessão, por forma a serem convenientemente satisfeitas as necessidades de consumo de energia eléctrica.
- 2- A substituição, a solicitação da Câmara, das linhas aéreas em serviço abrangidas pela concessão, por cabos subterrâneos, não constitui encargo da EDP Distribuição, salvo se, verificando-se as condições previstas no nº 2 do artigo 22º, essa substituição se integrar em plano global de remoção dos restantes elementos aéreos, nomeadamente de transporte e recepção de sinal de telecomunicações.

CAPÍTULO V

Iluminação pública

Artigo 28.º

Condições de estabelecimento das redes de iluminação pública e respectivos encargos

- 1- A EDP Distribuição procederá, quando tal for solicitada pela Câmara, ao estabelecimento das redes de iluminação pública, de acordo com os projectos aprovados pela Câmara, tendo em conta o que se encontrar convencionado no plano de obras referido no nº 2 do artigo 16.º.
- 2- Salvo indicação em contrário da Câmara, a rede de iluminação pública acompanhará a rede de distribuição em baixa tensão e será do mesmo tipo desta, ultrapassando-a nas suas extremidades na extensão correspondente a dois vãos ou 100 metros.
- 3- Os encargos suportados pela EDP Distribuição relativos ao primeiro estabelecimento das redes de iluminação pública serão calculados na mesma base em que forem calculados os encargos da rede de distribuição em baixa tensão, de acordo com o estabelecido no capítulo IV.
- 4- Dentro dos limites urbanos, definidos em instrumento de gestão territorial, a Câmara poderá solicitar a execução de rede de iluminação pública em áreas onde não exista rede de distribuição ou segundo traçado diferente desta, suportando a EDP Distribuição 50% dos encargos daí resultantes.
- 5- A Câmara poderá solicitar a execução de rede de iluminação pública em áreas onde não exista rede de distribuição ou segundo traçado diferente desta, fora dos perímetros urbanos, suportando, nesses casos, os respectivos encargos de primeiro estabelecimento, salvo se o consumo associado à nova rede assegurar o retorno do investimento, em prazo adequado, circunstância em que a Câmara e a EDP Distribuição repartirão entre si, caso a caso, o respectivo custo.

q.

- 6- A gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade da Câmara no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço.
- 7- A EDP Distribuição obriga-se a implementar o sistema de comando de iluminação pública que for acordado com a Câmara, bem como a mantê-lo atualizado e em bom estado de funcionamento, garantindo a necessária assistência à rede de iluminação pública, salvo se outra solução for acordada.

Artigo 29º

Focos luminosos

- 1- Os aparelhos de iluminação e respectivos suportes a utilizar no Município serão escolhidos de entre os tipos normalizados existentes no mercado, tendo em conta a utilização racional da energia, sendo a indicação dos locais da sua instalação e a fixação da potência das lâmpadas da competência da Câmara, ouvida a EDP Distribuição.
- 2- Os aparelhos de iluminação serão instalados:
- a) Nas redes aéreas, normalmente em apoios da rede;
 - b) Nas redes subterrâneas, em colunas ou consolas.
- 3- Na definição dos aparelhos de iluminação e lâmpadas a adoptar, como tipo corrente no Município, será tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia, nos termos constantes de Anexo ao presente contrato (Anexo I).
- 4- O anexo referido no número anterior poderá ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis.

0.


Artigo 30º**Condições de estabelecimento dos aparelhos de iluminação
e respectivos suportes e correspondentes encargos**

- 1- A EDP Distribuição procederá, quando tal for solicitado pela Câmara, à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respectivos suportes.
- 2- Nos casos de iniciativa da Câmara, de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, a EDP Distribuição suportará o custo dos aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo corrente no Município, dos respectivos suportes em apoios da rede de distribuição e da mão-de-obra necessária à sua instalação, ligação e desmontagem. No caso de colunas, o seu custo, quando do tipo corrente no Município, e da respectiva instalação, será repartido igualmente entre a Câmara e a EDP Distribuição.
- 3- A Câmara poderá optar por colunas, aparelhos de iluminação ou lâmpadas de tipo diferente dos referidos no número anterior, ouvida a EDP Distribuição, suportando o excesso de custo, se o houver, por forma a que os encargos da EDP Distribuição não excedam os resultantes da aplicação do número anterior.
- 4- Nos casos, de iniciativa da EDP Distribuição, de estabelecimento de novas redes de iluminação pública ou expansão e remodelação das existentes, a EDP Distribuição deverá instalar, sem prejuízo do acordo prévio da Câmara, lâmpadas de adequado rendimento, tendo em atenção o estabelecido no n.º 3 do artigo 29º, tendo a repartição dos encargos o enquadramento estabelecido neste capítulo, mas assumindo a EDP Distribuição a totalidade dos encargos correspondentes ao custo das lâmpadas de tipo corrente e da mão de obra necessária à sua instalação.
- 5- Para efeitos do estabelecido no número anterior, consideram-se de iniciativa da EDP Distribuição os trabalhos que não forem requisitados pela Câmara nem por qualquer outra entidade interessada que participe no estabelecimento da rede.
- 6- Nos casos, de iniciativa da Câmara, de remodelação de redes de iluminação pública para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de lâmpadas, tendo em atenção o estabelecido no n.º 3 do artigo 29º, decorrerão por conta daquela os respectivos encargos.



Artigo 31º**Conservação das instalações de iluminação pública
e correspondentes encargos**

- 1- Compete à EDP Distribuição manter em bom estado de conservação as instalações de iluminação pública.
- 2- A EDP Distribuição suportará inteiramente os encargos de conservação dos aparelhos de iluminação e dos respectivos suportes, quer constituam ou não apoios da rede de distribuição, desde que sejam do tipo corrente.
- 3- Quando os aparelhos de iluminação ou os respectivos suportes não sejam do tipo corrente, a EDP Distribuição suportará os custos de conservação na mesma proporção em que participou nos encargos da sua instalação.
- 4- Quando a Câmara optar pela utilização de material não padronizado, a conservação e substituição das instalações referidas no número anterior constitui seu encargo, considerando-se padronizado, para os efeitos do disposto no presente artigo, o material qualificado como corrente à data da assinatura do presente contrato.
- 5- A Câmara e a EDP Distribuição poderão acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública, mediante acordo a estabelecer entre ambas.

CAPÍTULO VI**Tarifas e condições de venda de energia****Artigo 32º****Tarifas**

A EDP Distribuição praticará no Município de Mafra as tarifas de venda de energia eléctrica em baixa tensão oficialmente fixadas, de acordo com o preceituado no artigo 32º do Decreto-Lei n.º182/95, de 27 de Julho.



Artigo 33º**Fornecimento e condições de venda de energia eléctrica
em baixa tensão a instalações municipais**

- 1- A EDP Distribuição fica obrigada a fornecer energia eléctrica em baixa tensão às instalações do Município sem exigir que a Câmara participe em acções imediatas ou diferidas de reforço das redes, desde que a potência requisitada não exceda os valores previstos no nº 1 do artigo 10º.
- 2- À energia consumida pela Câmara será aplicado o tarifário em vigor, considerando-se incluída na iluminação pública a iluminação de monumentos, sendo a liquidação dos correspondentes débitos efectuada de acordo com as regras aplicáveis aos restantes clientes.

CAPÍTULO VII**Condições gerais de fornecimento de energia****Artigo 34º****Permanência e continuidade do fornecimento**

O fornecimento de energia eléctrica é permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nos casos previstos nas leis e regulamentos em vigor, nomeadamente no nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 184/95, de 27 de Julho.

Artigo 35º**Responsabilidade durante a Interrupção**

As instalações de utilização deverão ser consideradas em tensão durante a interrupção do fornecimento de energia eléctrica, sendo da responsabilidade dos respectivos consumidores quaisquer acidentes ou avarias que resultem do restabelecimento do fornecimento.

ed.

CAPÍTULO VIII**Litígios e penalidades****Artigo 36º****Julgamento de litígios**

- 1- Os litígios que se levantarem entre a Câmara e a EDP Distribuição sobre a execução ou interpretação das cláusulas do presente contrato de concessão serão julgados por uma comissão constituída por três árbitros, sendo um nomeado pela Câmara, outro pela EDP Distribuição e o terceiro por acordo dos outros dois.
- 2- Caso não haja acordo e para todos os outros aspectos de funcionamento da comissão seguir-se-ão os termos do Código de Processo Civil que regulam a constituição e o funcionamento do tribunal arbitral.

Artigo 37º**Penalidades**

- 1- As faltas de cumprimento, por parte da EDP Distribuição, das obrigações impostas pelo presente contrato de concessão serão punidas, independentemente das eventuais compensações e das indemnizações devidas pelos prejuízos a terceiros, com multa cujo valor será obtido pelo produto de certo número de kWh pela taxa de energia de horas cheias da tarifa de energia eléctrica em baixa tensão que vigorar nessa data, nas seguintes condições:
 - a) Por alteração das características técnicas da distribuição, definidas no artigo 9º, quando a infracção, devidamente comprovada, se verifique por um período superior a 15 minutos consecutivos, uma multa de valor correspondente a 1.000 kWh por cada dia em que a alteração tenha lugar;
 - b) Por interrupção do fornecimento de energia em caso diferente de qualquer dos considerados no artigo 34º do presente contrato, uma multa de valor correspondente a 250 kWh por cada hora, ou fracção superior a 15 minutos, e por cada posto de transformação alimentador da porção de rede afectada; se a interrupção tiver lugar na localidade sede do Município, uma multa de valor correspondente a 500 kWh;

c) Pela não apresentação ou incumprimento reiterado do plano de obras, uma multa de valor correspondente a 5.000 kWh.

2- As multas são pagas mediante aviso prévio da Câmara e constituem receita municipal.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 38º

Compensação de dívidas

A EDP Distribuição poderá efectuar a compensação de quaisquer créditos que tenha sobre a Câmara, incluindo os resultantes de fornecimento de energia eléctrica para iluminação pública, com o montante de rendas vencidas pela concessão.

Artigo 39º

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados pela aplicação das leis e regulamentos em vigor ou pela concertação entre as partes.

Artigo 40º

Obrigações extintas

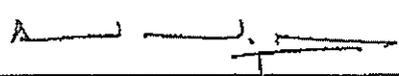
O presente contrato de concessão substitui, para todos os efeitos e em todas as matérias e aspectos especificamente contemplados, o estabelecido no anterior contrato celebrado entre as partes, sem prejuízo da total validade deste até à data da sua substituição por aquele.

Mafra, 2ª de DEZEMBRO de 2002

Pela Câmara Municipal
de Mafra

Pela EDP Distribuição - Energia, S.A.





ANEXO I

Definição dos tipos "correntes" de focos luminosos a utilizar no Município

Para efeitos do estabelecido no artigo 29.º do presente contrato-tipo de concessão, adoptam-se como "correntes" os seguintes níveis de iluminação e tipos de luminárias, de lâmpadas e de apoios:

A - Zonas rurais (redes aéreas e subterrâneas)

A. 1. Iluminância e uniformidades globais recomendadas

	Rede subterrânea	Rede aérea
- Centro, arruamentos e largos principais	15 lux	10 lux
- Periferias	10 lux	5 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.35	0.35

A.2. Lâmpadas

De arruamentos: VSAP 70W e 100W

De jardim: VSAP 70W e 100W
VM 80W e 125W

B - Zonas urbanas e sedes de freguesia

B.1. Iluminância e uniformidades globais recomendadas

- Arruamentos e largos principais	25 lux
- Periferias	20 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.4

B.2. Lâmpadas

De arruamentos: VSAP 70W, 100W, 150W e 250W

De jardim: VSAP 70W e 100W
VM 80W e 125W

C - Núcleos antigos delimitados

C.1. Iluminância e uniformidades globais recomendadas

- Centro	20 lux
- Área envolvente	15 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.35

C.2. Lâmpadas

VSAP 70W, 100W, 150W e 250W
VM 80W e 125W

D. Luminárias

D.1. Para vias de circulação automóvel

D.1.1. Zonas de baixa poluição

Luminária fechada (com difusor), graus de protecção mínimos:
Compartimento de acessórios IP43; IK08
Compartimento óptico IP54; IK08

D.1.2. Zonas de alta poluição

Luminária fechada (com difusor), graus de protecção mínimos:
Compartimento de acessórios IP43; IK08
Compartimento óptico IP65; IK08

Nota 1: No caso de a luminária ser de concepção tal que não haja uma distinção efectiva entre os dois compartimentos acima citados, isto é, por exemplo, no caso da abertura da tampa permitir o acesso não só ao compartimento óptico, mas também ao compartimento de acessórios, a luminária só terá um par de graus de protecção, que será, no mínimo o seguinte:

Se a luminária for para baixa poluição: IP54; IK08

Se a luminária for para alta poluição: IP65; IK08

Nota 2: Para efeitos da presente especificação, entende-se por zonas de alta poluição as seguintes:

Zonas perto da costa marítima;

Zonas perto de complexos industriais;

Zona urbanas com tráfego automóvel intenso.

As zonas de baixa poluição são todas as outras.

D.2. Para Jardins

Luminária esférica (ou bola), com graus de protecção mínimos IP54; IK10, e 450mm de diâmetro, com equipamento (reflector) "antipoluição luminosa".

D.3. Para núcleos antigos delimitados

Material não padronizado, considerando-se, para efeitos de cálculo do encargo a suportar pela EDP Distribuição, os tipos correntes definidos nos pontos anteriores.

E. Braços e colunas

E.1. Para redes aéreas

Braços em tubo de ferro galvanizado, de acordo com o projecto tipo da Direcção-Geral da Energia.

E.2. Para redes subterrâneas

Colunas metálicas galvanizadas a quente, de 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal, com braços idênticos, simples, duplos ou triplos, com comprimentos de 0,75 ou 1,25 m;

Colunas metálicas galvanizadas a quente, de 4 m de altura útil, de secção octogonal.

E.3. Para Núcleos antigos delimitados

Material não padronizado, considerando-se, para efeitos de cálculo do encargo a suportar pela EDP Distribuição, os tipos correntes definidos nos pontos anteriores.



Punto 3

12.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

B. Calçada

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2017/01/20

ASSUNTO: Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2016/14517, subscrita em 3 de janeiro de 2017, na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em 6 de janeiro de 2017, bem como o Despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, de 17 de janeiro de 2017, devidamente instruída com o "Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto", a que a mesma se refere. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições legais invocadas e após o início do procedimento ter sido publicitado sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, de 10 dias úteis, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se afigurando justificar-se a submissão a consulta pública, concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto", em anexo à mencionada informação, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade ^{Presentes} / ^{Maioria}. -----

Votos a favor: 20 VEREADORES DO PP/PSD; PS e DA CAU e DO SR. VICE-PRESIDENTE

Votos contra: _____

Abstencões: _____

Declarações de voto: _____

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Comendo. Proposto que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo

2017/01/17

O(A) Vereador(a),

Hfz

concordo com o parecer fundamentado, sem voto com a maioria favorável.

6/1/2017

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Antunes

DESPACHO

A reunião

17/1/17

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/14517

ASSUNTO: Processo n.º 9.1.1/2015/161 – “Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto”

Considerando que, após a entrada em vigor, em 30 de outubro de 2012, da “Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação introduzida pela Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril”, ocorreram diversas alterações legislativas, decorrentes, designadamente, da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, e da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, tornando-se, assim, necessário alterar o aludido Regulamento, por forma a conformá-lo às referidas alterações legislativas, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

constituído um Grupo de Trabalho, formado por Técnicos pertencentes à Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, à Divisão de Gestão Financeira e Património e à Divisão de Segurança e Proteção Civil.

No "Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto", anexo à presente informação, resultante dos trabalhos desenvolvidos pelo citado Grupo de Trabalho, foram contempladas as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, através do qual o legislador eliminou a limitação territorial na venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos e o licenciamento para a exploração de máquinas de diversão eletrónicas, mantendo, contudo, a obrigatoriedade do seu registo e a classificação dos respetivos temas de jogos, e foi levada em linha de conta a revogação, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, 48/2011, de 1 de abril, e 204/2012, de 29 de agosto, na parte em que refere as alíneas b), c) e f) do artigo 1.º do mesmo diploma, bem como as suas subseqüentes disposições relativas à titularidade da competência para o licenciamento de certas atividades, designadamente, de venda ambulante de lotarias e de arrumador de automóveis.

Além disso, o citado projeto reflete as modificações decorrentes do Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, que introduziu alterações ao regime jurídico da realização de acampamentos ocasionais, assim como da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, diploma que veio estabelecer o novo regime jurídico da atividade de guarda-noturno.

O Grupo de Trabalho fez, ainda, constar do aludido projeto a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo-se constatado que os benefícios decorrentes da execução das normas regulamentares em apreço são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

estão cometidas ao Município, atendendo-se, ainda, ao facto de que as atividades alvo de regulamentação são suscetíveis de dinamizar o Concelho de Mafra.

Nestes termos, estando evidenciada a necessidade de se alterar o aludido Regulamento, **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa. que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, atento o previsto no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e em execução do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e no artigo 44.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, e após o início do procedimento ter sido publicitado em 19/06/2015, na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito (10 dias úteis), tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se afigurando justificar-se a submissão a consulta pública, **a Câmara Municipal delibere concordar com o "Projeto de Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e na Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto", anexo à presente informação, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

Mafra, 3 de janeiro de 2017

A Chefe da Divisão de
Administração Geral e Assuntos
Jurídicos

Bernardete Calhaço
(Bernardete Calhaço)



X

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LICENCIAMENTO DAS
ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 25 DE
NOVEMBRO, NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO, NA SUA
REDAÇÃO VIGENTE, E NA LEI N.º 105/2015, DE 25 DE AGOSTO**

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que, após a entrada em vigor, em 30 de outubro de 2012, da "Alteração ao Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação introduzida pela Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril", ocorreram diversas alterações legislativas, decorrentes, designadamente, da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, e da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto;

Considerando que, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, o legislador eliminou a limitação territorial na venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos e o licenciamento para a exploração de máquinas de diversão eletrônicas, mantendo, contudo, a obrigatoriedade do seu registo e a classificação dos respetivos temas de jogos;

Considerando, ainda, a revogação, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 156/2004, de 30 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, 48/2011, de 1 de abril, e 204/2012, de 29 de agosto, na parte em que refere as alíneas b), c) e f) do artigo 1.º do mesmo diploma, bem como as suas subseqüentes disposições relativas à titularidade da competência para o licenciamento de certas atividades, designadamente, de venda ambulante de lotarias e de arrumador de automóveis;

Considerando, de resto, que do Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril, resultam alterações ao regime jurídico da realização de acampamentos ocasionais e que, por sua vez, através da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, o legislador veio estabelecer o novo regime jurídico da atividade de guarda-noturno, daí advindo a necessidade dos regulamentos municipais aprovados nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, que regulam a atividade de guarda-noturno, serem adequados à citada Lei, evidenciando-se, assim, a necessidade de se alterar o Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas, por forma a conformá-lo às alterações legislativas *supra* enunciadas;

Considerando, por último, no que concerne à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que os benefícios decorrentes da execução do presente Regulamento são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão



cometidas ao Município, atendendo-se, ainda, ao facto de que as atividades alvo de regulamentação são suscetíveis de dinamizar o Concelho de Mafra;

Vem esta edilidade, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, atento o previsto no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e em execução do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, e no artigo 44.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 97.º e seguintes do mesmo Código, a aprovação da presente alteração ao **REGULAMENTO DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO, NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO VIGENTE, E NA LEI N.º 105/2015, DE 25 DE AGOSTO**, com a redação integral seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objeto

1. O presente Regulamento estabelece o regime do exercício das seguintes atividades no Município de Mafra:
 - a) Guarda-noturno;
 - b) Realização de acampamentos ocasionais;
 - c) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão;
 - d) Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
 - e) Realização de fogueiras e queimadas.
2. O acesso às atividades referidas nas alíneas a), b), d) e e) do número anterior carece de licenciamento municipal.
3. A atividade referida na alínea c) do número 1 do presente artigo é de livre acesso.



X

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

1. As competências atribuídas neste Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.
2. As competências atribuídas neste Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Exercício da atividade de guarda-noturno

SECÇÃO I

Âmbito e definições

Artigo 3.º

Âmbito e definições

1. O exercício da atividade de guarda-noturno na área do Concelho de Mafra carece de licenciamento municipal.
2. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se «Atividade de guarda-noturno» a prestação de serviços de vigilância e proteção de bens em arruamentos do domínio público, durante o período noturno, na área geográfica definida pela Câmara Municipal.
3. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por «Guarda-noturno» a pessoa singular, devidamente habilitada e autorizada a exercer profissionalmente as funções previstas no presente Regulamento.

SECÇÃO II

Criação, modificação e extinção do serviço de guarda-noturno

Artigo 4.º

Criação, modificação e extinção

1. A criação e a extinção do serviço de guarda-noturno em cada localidade do Concelho de Mafra, bem como a fixação e modificação das áreas de atuação de cada guarda-noturno, são da competência da Câmara Municipal, ouvido o comandante da força de segurança territorialmente competente.
2. As Juntas de Freguesia e as Associações de Moradores podem requerer à Câmara Municipal a criação do serviço de guarda-noturno em determinada zona, bem como a fixação ou a modificação das áreas de atuação de cada guarda-noturno.
3. Os guardas-noturnos que atuam em cada localidade podem requerer à Câmara Municipal a modificação das respetivas áreas de atuação.



Artigo 5.º

Despacho de criação

Do despacho de criação do serviço de guarda-noturno numa determinada localidade devem constar:

- a) A identificação dessa localidade pelo nome da Freguesia ou Freguesias;
- b) A definição das possíveis áreas de atuação de cada guarda-noturno;
- c) A referência à audição prévia do comandante da força de segurança territorialmente competente.

Artigo 6.º

Publicitação

A decisão de criação ou extinção do serviço de guarda-noturno, bem como o despacho de fixação ou modificação das áreas de atuação de cada guarda-noturno são publicitados nos termos legais em vigor, em conformidade com o previsto no artigo 19.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto.

SECÇÃO III

Licenciamento da atividade de guarda-noturno

Artigo 7.º

Licenciamento

É da competência do Presidente da Câmara Municipal a atribuição da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno.

Artigo 8.º

Recrutamento e seleção

1. Criado o serviço de guarda-noturno numa determinada área e definida a zona de atuação de cada guarda-noturno, a Câmara Municipal promoverá, a pedido de qualquer interessado ou grupo de interessados, o recrutamento e seleção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício daquela atividade.
2. O recrutamento e seleção a que se refere o número anterior são feitos por um júri designado nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, e de acordo com os critérios fixados na lei e no presente regulamento, compreendendo as fases de divulgação da abertura do procedimento, da admissão das candidaturas, da classificação e audiência prévia dos candidatos, bem como da homologação da classificação e ordenação final da atribuição de licença.
3. A ordenação e classificação final do procedimento são notificadas aos interessados e publicitadas, por afixação, na Câmara Municipal e na Junta ou Juntas de Freguesia.
4. O recrutamento e a seleção obedecem aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de oportunidades para todos os candidatos.



Artigo 9.º

Aviso de abertura

1. O processo de recrutamento inicia-se com a publicação no boletim municipal, em jornal local ou regional e a publicitação, por afixação, na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, do respetivo aviso de abertura.
2. Do aviso de abertura do processo de recrutamento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação da área pelo nome da Freguesia ou Freguesias;
 - b) Métodos de seleção;
 - c) Composição do júri;
 - d) Requisitos de admissão a concurso;
 - e) Entidade a quem devem apresentar o requerimento e currículo profissional, com respetivo endereço, prazo de apresentação das candidaturas, documentos a apresentar e demais indicações necessárias à formalização da candidatura;
 - f) Indicação do local ou locais onde são afixadas as listas dos candidatos e a lista final de ordenação dos candidatos admitidos.
3. O prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, contados da data de publicitação do aviso de abertura.
4. Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o júri elabora, no prazo de 30 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de recrutamento, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, depois de exercido o direito de participação dos interessados, publicitando-a nos locais referidos no número 1 do presente artigo.

Artigo 10.º

Requisitos de admissão

1. Constituem requisitos de admissão do candidato:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, ser cidadão de um Estado membro da União Europeia ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
 - b) Ter mais de 21 anos e menos de 65 anos;
 - c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
 - d) Possuir plena capacidade civil;
 - e) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso previsto no Código Penal e demais legislação penal;
 - f) Não exercer, a qualquer título, cargo ou função na administração central, regional ou local;
 - g) Não exercer a atividade de armeiro nem de fabricante ou comerciante de engenhos ou substâncias explosivas;
 - h) Não ter sido sancionado, por decisão transitada em julgado, com a pena de separação de serviço ou pena de natureza expulsiva das Forças Armadas, dos serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa ou das forças e serviços de segurança, ou com qualquer outra pena que inviabilize a manutenção do vínculo funcional, nos cinco anos precedentes;



- i) Não se encontrar no ativo, reserva ou pré-aposentação das forças armadas ou de força ou serviço de segurança;
 - j) Não ser administrador ou gerente de sociedades que exerçam a atividade de segurança privada, diretor de segurança ou responsável pelos serviços de autoproteção, ou segurança privado em qualquer das suas especialidades, independentemente da função concretamente desempenhada;
 - k) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, comprovados por atestado de aptidão emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e número da cédula profissional, nos termos previstos na lei;
 - l) Ter frequentado, com aproveitamento, curso de formação de guarda-noturno nos termos estabelecidos no artigo 28.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto;
 - m) Não estar inibido do exercício da atividade de guarda-noturno.
2. Os candidatos devem reunir os requisitos descritos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Artigo 11.º

Requerimento de candidatura

1. O requerimento de candidatura à atribuição de licença, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e dele devem constar:
- a) Identificação e domicílio do requerente;
 - b) Declaração de honra do requerente, devidamente assinada, da situação em que se encontra relativamente às alíneas d), f), g), h), i), j) e m) do n.º 1 do artigo anterior;
 - c) Outros elementos considerados relevantes para a decisão de atribuição de licença.
2. O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal ou do cartão de cidadão;
 - c) Certificado de habilitações académicas;
 - d) Certificado de registo criminal;
 - e) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
 - f) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
 - g) Ficha médica de aptidão emitida por médico do trabalho, nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, para os efeitos da alínea k) do número 1 do artigo anterior;
 - h) Certificado do curso de formação ou de atualização de guarda-noturno;
 - i) Duas fotografias atuais e iguais, a cores, tipo passe;
 - j) Documentos comprovativos dos elementos invocados para efeitos da alínea c) do número anterior.



X

3. O requerimento e os documentos referidos nos números anteriores, assinados pelo requerente, são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, podendo ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de receção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, sob pena de não ser considerada válida a candidatura.

4. Os candidatos devem fazer constar do currículo profissional a sua identificação pessoal, as ações de formação com efetiva relação com a atividade de guarda-noturno e a experiência profissional.

5. Os documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número 2 do presente artigo podem ser substituídos por declaração de honra do requerente, sendo obrigatória a sua apresentação no momento da atribuição de licença.

Artigo 12.º

Métodos e critérios de seleção

1. Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente no recrutamento são os previstos nos números 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto.

2. Independentemente dos métodos aplicados a ordenação final dos candidatos é unitária, sendo critérios de preferência os seguintes:

- a) Já exercer a atividade de guarda-noturno na localidade da área colocada a concurso;
- b) Já exercer a atividade de guarda-noturno;
- c) Possuir habilitações académicas mais elevadas;
- d) Ter pertencido aos quadros de uma força ou serviço de segurança e não ter sido afastado por motivos disciplinares.

3. Caso subsista uma situação de igualdade entre os candidatos o guarda-noturno, após a aplicação dos critérios acima previstos, tem preferência, pela seguinte ordem:

- a) O candidato com menor idade;
- b) O candidato que tiver mais anos de serviço, no caso de se estar em presença de vários candidatos que, anteriormente tenham exercido a atividade de guarda-noturno.

Artigo 13.º

Licença, cartão de identificação e cessação da atividade

1. A emissão da licença e cartão de identificação está dependente do pagamento das respetivas taxas, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na área do Município, e da prova de celebração de contrato de seguro nos termos da lei.

2. A licença para o exercício da atividade de guarda-noturno é pessoal e intransmissível.

3. A atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda-noturno numa determinada área faz cessar a anterior.

4. No momento da atribuição da licença para o exercício da atividade, a Câmara Municipal emite o cartão de identificação do guarda-noturno, de acordo com o modelo definido pela legislação em vigor.



5. O cartão de identificação do guarda-noturno tem a mesma validade da licença para o exercício da respetiva atividade.
6. O guarda-noturno que cesse a atividade comunica esse facto à Câmara Municipal até 30 dias antes dessa ocorrência, estando dispensado de proceder a essa comunicação se a cessação da atividade coincidir com o termo do prazo de validade da licença.

Artigo 14.º

Validade e renovação da licença

1. A licença tem validade trienal, a contar da data da respetiva emissão.
2. O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao termo do respetivo prazo de validade.
3. No requerimento devem constar:
 - a) Nome e domicílio do requerente;
 - b) Fotografia a cores, tipo passe do requerente;
 - c) Declaração de honra do requerente, da situação em que se encontra relativamente às alíneas d), f), g), h), i), j) e l) do n.º 1 do artigo 10.º do presente Regulamento;
 - d) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de renovação da licença.
4. O requerente tem de fazer prova de possuir, à data da renovação da licença:
 - a) Seguro de responsabilidade civil, em vigor;
 - b) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
 - c) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social.
5. Quando se verificar o não cumprimento de algum dos requisitos que fundamentaram a atribuição de licença, há lugar ao indeferimento do pedido de renovação no prazo de 30 dias a contar da data limite para o interessado se pronunciar em sede de audiência prévia.
6. Considera-se o pedido de renovação deferido se, no prazo referido no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal não proferir despacho.
7. A renovação da licença está dependente do pagamento das respetivas taxas, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na área do Município de Mafra.

Artigo 15.º

Registo

1. A Câmara Municipal mantém um registo atualizado das licenças emitidas para o exercício da atividade de guarda-noturno na área do Município, do qual constarão, designadamente, a identificação dos guardas-noturnos em funções na localidade, a data da emissão da licença e/ ou da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença, bem como as contraordenações e sanções acessórias aplicadas aos guardas-noturnos, se a elas tiver havido lugar.
2. No momento da atribuição da licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto,



X

comunica à Direção-Geral das Autarquias Locais, sempre que possível por via eletrónica, os seguintes elementos:

- a) A identificação dos guardas-noturnos em funções na localidade;
- b) A data da emissão da licença e/ ou da sua renovação;
- c) A localidade e a área para a qual é válida a licença;
- d) As contraordenações e sanções acessórias aplicadas aos guardas-noturnos, se a elas tiver havido lugar.

SECÇÃO IV

Exercício da atividade de guarda-noturno

Artigo 16.º

Proibições

1. É proibido, no exercício da atividade de guarda-noturno:
 - a) A prática de atividades que tenham por objeto a prossecução dos objetivos ou o desempenho de funções correspondentes a competências exclusivas das autoridades judiciárias ou policiais;
 - b) Ameaçar, inibir ou restringir o exercício de direitos, liberdades e garantias ou outros direitos fundamentais dos cidadãos;
 - c) A proteção de bens, serviços ou pessoas envolvidas em atividades ilícitas.
2. A atividade de guarda-noturno é exercida individualmente não podendo, os guardas-noturnos, associarem-se com objetivos empresariais.
3. É vedado ao guarda-noturno o exercício de quaisquer prerrogativas de autoridade pública, estando a sua atuação limitada pelas normas gerais aplicáveis aos demais cidadãos no que respeita, nomeadamente, ao socorro, à legítima defesa, à detenção de pessoas, à exclusão da ilicitude e da culpa, à circulação rodoviária e ao uso e porte de armas, salvo as exceções previstas na legislação em vigor.

Artigo 17.º

Funções e deveres

1. No exercício da sua atividade, o guarda-noturno:
 - a) Mantém a vigilância e a proteção da propriedade dos moradores da sua área, com os quais tenha uma relação contratual;
 - b) Presta informações, no âmbito das respetivas competências, aos seus clientes e demais cidadãos que se lhe dirijam;
 - c) No mais curto espaço de tempo informa as forças e serviços de segurança de tudo quanto tomem conhecimento que possa ter interesse para a prevenção e repressão de atos ilícitos e das incivildades em geral, como ainda, recebe informações relevantes sobre a situação de segurança na sua área de atuação;
 - d) Apoia a ação das forças e serviços de segurança e de proteção civil quando tal lhe for solicitado.



2. A competência territorial do guarda-noturno é limitada pela sua área de atuação, só podendo atuar fora dela em situações de emergência de socorro, em apoio a outros guardas-noturnos territorialmente competentes, em substituição destes, e sempre que autorizado pelas forças de segurança.

3. O guarda-noturno deve:

- a) Apresentar-se pontualmente nas instalações da entidade policial territorialmente competente no início e termo do serviço;
- b) Manter, em serviço, sempre as necessárias condições físicas e psíquicas exigíveis ao seu cumprimento;
- c) Permanecer na área em que exerce a sua atividade, durante o período de prestação de serviço, e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
- d) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e proteção civil;
- e) Frequentar quinquenalmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem organizado pelas forças de segurança com competência na respetiva área;
- f) Usar uniforme, cartão identificativo e crachá, no exercício de funções;
- g) Usar de urbanidade e apurmo no exercício das suas funções;
- h) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;
- i) Fazer prova anual, no mês de fevereiro, na Câmara Municipal, de que tem regularizada a sua situação contributiva para a segurança social e da manutenção do requisito previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do presente Regulamento, mediante a apresentação do registo criminal, bem como da manutenção dos seguros obrigatórios;
- j) Não faltar ao serviço sem razões ponderosas e fundamentadas, devendo, sempre que possível, informar com antecedência a força de segurança responsável pela sua área, bem como os seus clientes.

Artigo 18.º

Seguro

Para além dos deveres elencados no artigo anterior, o guarda-noturno é obrigado a efectuar e manter válido um seguro de responsabilidade civil de capital mínimo de C100.000 e demais requisitos e condições fixados na legislação em vigor.

SECÇÃO V

Uniforme, crachá e cartão de identificação



X

Artigo 19.º

Uniforme, crachá e cartão de identificação

No exercício da sua atividade, o guarda-noturno enverga uniforme e usa crachá próprio, devendo, ainda, ser portador do cartão de identificação, que exhibe sempre que lhe seja solicitado pelas forças e serviços de segurança ou pelos munícipes.

Artigo 20.º

Modelos

O modelo de cartão de identificação de guarda-noturno, assim como o modelo de uniforme, crachá, identificador de veículo e de quaisquer outros elementos identificativos são definidos pela legislação em vigor.

SECÇÃO VI

Equipamento

Artigo 21.º

Equipamento

1. O equipamento é composto por cinturão de cabedal preto, bastão curto e pala de suporte, arma, rádio, apito e algemas.
2. O guarda-noturno está sujeito ao regime geral de uso e porte de arma, podendo recorrer na sua atividade profissional, designadamente, às armas da classe E previstas nas alíneas a) e b) do n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, na sua redação vigente.
3. O porte, em serviço, da arma de fogo é comunicado obrigatoriamente pelo guarda-noturno à força de segurança territorialmente competente.

Artigo 22.º

Canídeos

1. O guarda-noturno só pode utilizar canídeos como meio complementar de segurança desde que devidamente habilitado pela entidade competente.
2. A utilização de canídeos está sujeita ao respetivo regime geral de identificação, registo e licenciamento, sendo proibida a utilização de cães perigosos e potencialmente perigosos.
3. O guarda-noturno que utilize canídeos como meio complementar de segurança deve possuir um seguro de responsabilidade civil específico de capital mínimo de €50.000 e demais requisitos e condições fixados na legislação em vigor.
4. Em serviço o guarda-noturno apenas pode utilizar um canídeo.

Artigo 23.º

Veículos

Os veículos em que transitam os guardas-noturnos, quando em serviço, devem encontrar-se devidamente identificados.



SECÇÃO VII

Tempo de serviço e compensação financeira

Artigo 24.º

Tempo de serviço

1. O horário de referência da prestação do serviço de guarda-noturno corresponde a seis horas diárias, a cumprir entre as 22h00 e as 07h00.
2. Após cinco noites de trabalho consecutivo, o guarda-noturno descansa uma noite, tendo direito a mais duas noites de descanso em cada mês, sem prejuízo do direito a um período de não prestação de 30 dias por cada ano civil.
3. O guarda-noturno informa a Câmara Municipal e a força de segurança territorialmente competente:
 - a) Do horário efetivo que tenciona cumprir;
 - b) Até ao início de cada mês, das noites em que tenciona descansar;
 - c) Até 31 de março de cada ano, dos dias correspondentes ao período de não prestação anual.
4. Sempre que por motivo de força maior o guarda-noturno não possa comparecer ao serviço, deve informar a força de segurança territorialmente competente logo que seja possível.
5. Nas noites de descanso, de não prestação de serviço ou em caso de falta ao serviço, o guarda-noturno é substituído por um guarda-noturno de área contígua, em acumulação.

Artigo 25.º

Compensação financeira

1. A atividade de guarda-noturno é remunerada, mediante contrato, pelas contribuições das pessoas, singulares ou coletivas, em benefício de quem é exercida.
2. O guarda-noturno passa recibos contra o pagamento e mantém um registo atualizado dos seus clientes.

CAPÍTULO III

Exercício da atividade de acampamentos ocasionais

Artigo 26.º

Licenciamento e comunicação prévia

1. A realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo está sujeita à prévia obtenção de licença da Câmara Municipal.
2. O disposto no número anterior não abrange a realização de qualquer acampamento ocasional por parte de membros das organizações reconhecidas pela *World Association of Girl Guides and Girl Scouts* e pela *World Organization of the Scout Movement*, a qual está sujeita apenas à comunicação prévia à Câmara Municipal, ao delegado de saúde e ao comandante da autoridade policial territorialmente competente, bem como à autorização do



proprietário do prédio, sem prejuízo do cumprimento das regras a que se refere o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação vigente.

Artigo 27.º

Pedido de licenciamento

O pedido de licenciamento para realização de um acampamento ocasional é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 15 dias, através de requerimento próprio, do qual deverá constar a identificação completa do responsável pelo acampamento e o local do Município para o qual é solicitada a licença, e será acompanhado da autorização expressa do proprietário do prédio, bem como da planta de localização à escala 1:2500, com o local devidamente assinalado.

Artigo 28.º

Consultas

1. Recebido o requerimento a que alude o artigo anterior, e no prazo de cinco dias, será solicitado parecer às seguintes entidades:
 - a) Delegado de saúde;
 - b) Comandante da autoridade policial territorialmente competente.
2. As entidades referidas no número anterior devem pronunciar-se no prazo de oito dias após a receção do pedido.

Artigo 29.º

Emissão da licença

A licença é concedida por um período de tempo determinado, nunca superior ao período de tempo autorizado expressamente pelo proprietário do prédio.

Artigo 30.º

Revogação da licença

Em casos de manifesto interesse público, designadamente, para proteção da saúde ou bens dos campistas, ou em situações em que estejam em causa a ordem, a tranquilidade e saúde pública, a Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, revogar a licença concedida.

CAPÍTULO IV

Exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão

Artigo 31.º

Objeto

A exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão obedece ao regime definido no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente, com as especificidades constantes do presente Regulamento.



Artigo 32.º

Âmbito

São consideradas máquinas de diversão:

- a) Aquelas que, não pagando prémios em dinheiro, fichas ou coisas de valor económico, desenvolvem jogos cujos resultados dependem exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face à pontuação obtida;
- b) Aquelas que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem a apreensão de objetos cujo valor económico não exceda três vezes a importância despendida pelo utilizador.

Artigo 33.º

Condições de exploração

1. As máquinas só podem ser exploradas no interior de recinto ou estabelecimento que não se situe a menos de 300 metros de estabelecimentos pré-existentes de educação pré-escolar ou de ensino básico ou secundário, públicos ou privados.
2. A distância prevista no número anterior é aferida por referência à distância percorrida pelo caminho pedonal mais curto, obedecendo às regras de circulação pedonal constantes do Código da Estrada.

Artigo 34.º

Condicionaisismos

1. A prática de jogos em máquinas é interdita a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 anos, sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal.
2. É obrigatória a afixação, na própria máquina, em lugar bem visível, de inscrição ou dístico contendo os seguintes elementos:
 - a) Número de registo;
 - b) Nome do proprietário;
 - c) Idade exigida para a sua utilização;
 - d) Nome do fabricante;
 - e) Tema de jogo;
 - f) Tipo de máquina;
 - g) Número de fábrica.

Artigo 35.º

Registo

1. Nenhuma máquina de diversão pode ser posta em exploração, sem que se encontre registada e os respetivos temas de jogo classificados.
2. O registo é promovido pelo proprietário da máquina junto do Presidente da Câmara Municipal, em razão do local em que se presume que seja colocada em exploração, através do balcão único eletrónico dos serviços.



3. Na comunicação de promoção do registo da máquina referida no número anterior deve ser identificado o seu proprietário, o local de exploração pretendido e a classificação do tema de jogo respetivo pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, IP.

4. O registo é titulado pelo comprovativo eletrónico de entrega no balcão único eletrónico dos serviços, bem como do comprovativo do pagamento das taxas devidas, devendo ambos os documentos acompanhar a máquina a que respeitam.

5. As alterações de propriedade da máquina obrigam o adquirente a efetuar o averbamento respetivo, por comunicação no balcão único eletrónico dos serviços, que identifique o adquirente e o anterior proprietário, devendo o comprovativo da comunicação acompanhar a máquina a que respeita.

Artigo 36.º

Elementos do processo

A Câmara Municipal organiza um processo individual por cada máquina registada, do qual deve constar, os seguintes elementos:

- a) Número do registo;
- b) Nome do proprietário e respetivo endereço;
- c) Tipo de máquina, nome do fabricante, marca, número de fábrica, modelo e ano de fabrico;
- d) Classificação dos temas de jogo pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, IP;
- e) Município em que a máquina está em exploração.

Artigo 37.º

Temas dos jogos

1. A classificação dos temas de jogo rege-se pelo disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação vigente.

2. O proprietário de qualquer máquina pode substituir o tema ou temas de jogo autorizados por qualquer outro, desde que previamente classificado pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, IP, mediante comunicação ao Presidente da Câmara Municipal no balcão único eletrónico dos serviços.

3. A cópia do documento que classifica o novo tema de jogo autorizado deve acompanhar a máquina de diversão.

CAPÍTULO V

Exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos

SECÇÃO I

Divertimentos públicos



Artigo 38.º

Licenciamento

1. A realização de divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre carece de licenciamento municipal.
2. Exceção-se do disposto no número anterior:
 - a) As festas promovidas por entidades oficiais, civis ou militares;
 - b) As festas que sejam realizadas em locais pertencentes ao domínio público marítimo.
3. A realização das festas referidas no número anterior está sujeita a uma participação prévia ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 39.º

Pedido de licenciamento

1. O pedido de licenciamento da realização de qualquer dos eventos referidos no número 1 do artigo anterior é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias de antecedência, através de requerimento próprio, disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:
 - a) Memória descritiva do recinto;
 - b) Planta de localização com o local assinalado.
2. Caso os pedidos de licenciamento não cumpram o prazo referido no n.º 1, ou não se encontrem devidamente instruídos, deverá ser dado conhecimento ao requerente que o seu pedido poderá ser liminarmente rejeitado com esse fundamento, facto que deverá ser registado no próprio requerimento.

Artigo 40.º

Licenciamentos complementares

1. Os pedidos de licenciamento de divertimentos públicos, que promovam atividades artísticas, designadamente, de tauromaquia, circo, dança, teatro, canto, fado e ópera, deverão requerer, cumulativamente, à Delegação Municipal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, licença de representação, acompanhada da(s) autorização(ões) do(s) autor(es) ou seu(s) representante(s) da Sociedade Portuguesa de Autores, junto do respetivo correspondente concelho.
2. As licenças de representação carecem da apresentação simultânea do registo de promotor de espetáculos de natureza artística.
3. Se os espetáculos tiverem carácter ocasional, o requerente deverá anexar o modelo da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, referente aos espetáculos ocasionais, e uma declaração da Junta de Freguesia da área onde se realizará o espetáculo, atestando que este não tem fins lucrativos.
4. Nas situações previstas nos dois números anteriores, o requerente deverá, ainda, anexar, o cartaz do espetáculo.
5. Deverá ser requerida uma licença especial de ruído, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação



X

vigente, formalizada através de modelo disponível na página eletrónica da Câmara Municipal.

Artigo 41.º

Emissão da licença

A licença é concedida, verificados os condicionalismos legais, dela devendo constar, designadamente, o local da realização, o tipo de evento, os limites horários, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 42.º

Recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória

Quando a realização dos divertimentos públicos envolver a instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, aplicar-se-ão as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação vigente.

SECÇÃO II

Atividades de carácter desportivo

Artigo 43.º

Licenciamento

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, que possam afetar o trânsito normal, carecem da autorização emitida pela Câmara Municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho, devendo ser preenchido o modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal.

Artigo 44.º

Provas desportivas

Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se «Provas desportivas» os eventos desportivos realizados total ou parcialmente na via pública com carácter de competição ou classificação entre os participantes.

SUBSECÇÃO I

Provas desportivas de automóveis de âmbito municipal ou intermunicipal

Artigo 45.º

Pedido de licenciamento

1. O pedido de autorização para a realização de provas desportivas de automóveis deve ser apresentado na Câmara Municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.



2. O pedido de licenciamento da realização de provas desportivas na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, consoante se trate de provas municipais ou intermunicipais, respetivamente, através de requerimento próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, devendo ser anexados os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade organizadora da prova;
- b) Data, hora e local em que pretende que a prova tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes;
- c) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando, de forma clara, as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos;
- d) Regulamento da prova;
- e) Parecer das forças de segurança competentes;
- f) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado;
- g) Documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e *Karting* ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar as provas, que poderá ser sob a forma de visto no regulamento da prova;
- h) Documento comprovativo da existência de seguro desportivo ou temporário de acidentes pessoais celebrado pelas federações, pelo praticante ou pelas entidades que promovam ou organizem provas desportivas, nos termos da legislação em vigor;
- i) Documento comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor;
- j) Documento de aprovação pelo Automóvel Club de Portugal, exceto no caso de provas de *rally-paper*.

3. Os pareceres referidos no número anterior possuem carácter vinculativo.

4. Quando a realização de competições e/ ou provas desportivas na via pública incida, total ou parcialmente, sobre a zona especial de proteção de monumentos, deverá ser notificada a Direção-Geral do Património Cultural, a qual poderá opor-se, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da receção da sua notificação.

5. Atendendo à especificidade de que se revestem algumas provas desportivas na via pública, poderão, ainda, em casos devidamente fundamentados, serem solicitados outros elementos que se afigurem necessários.

Artigo 46.º

Emissão da licença

A licença é concedida, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local e ou percurso, a hora da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.



Artigo 47.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção civil competentes.

SUBSECÇÃO II

Provas desportivas de outros veículos com ou sem motor

Artigo 48.º

Pedido de licenciamento

1. O pedido de autorização para a realização das provas desportivas de veículos com ou sem motor, não previstos na subsecção anterior do presente Regulamento, deve ser apresentado na Câmara Municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.
2. O pedido de licenciamento da realização na via pública das provas desportivas referidas no número anterior é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, consoante se trate de provas municipais ou intermunicipais, respetivamente, através de requerimento próprio, disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, devendo ser anexados os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade organizadora da prova;
 - b) Data, hora e local em que pretende que a prova tenha lugar, bem como com a indicação do número previsto de participantes;
 - c) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos;
 - d) Regulamento da prova;
 - e) Parecer das forças de segurança competentes;
 - f) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado;
 - g) A entidade requerente deve ainda juntar parecer da federação ou associação desportiva respetiva, que poderá ser sob a forma de visto sobre o regulamento da prova;
 - h) Documento comprovativo da existência de seguro desportivo ou temporário de acidentes pessoais celebrado pelas federações, pelo praticante ou pelas entidades que promovam ou organizem provas desportivas, nos termos da legislação em vigor;
 - i) Documento comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor.
3. Os pareceres referidos no número anterior possuem carácter vinculativo.



4. Quando a realização de competições e/ ou provas desportivas na via pública incida, total ou parcialmente, sobre a zona especial de proteção de monumentos, deverá ser notificada a Direção-Geral do Património Cultural, a qual poderá opor-se, no prazo de quarenta e oito horas, a contar da receção da sua notificação.

5. Atendendo à especificidade de que se revestem algumas provas desportivas na via pública, poderão ainda, em casos devidamente fundamentados, serem solicitados outros elementos que se afigurem necessários.

Artigo 49.º

Emissão da licença

A licença é concedida, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local e ou percurso, a hora da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 50.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção civil competentes.

SUBSECÇÃO III

Provas Desportivas de peões

Artigo 51.º

Pedido de licenciamento

1. O pedido de autorização para a realização de provas desportivas de peões deve ser apresentado na Câmara Municipal do concelho onde as mesmas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.

2. O pedido de licenciamento da realização de provas desportivas na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, consoante se trate de provas municipais ou intermunicipais respetivamente, através de requerimento próprio, disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, devendo ser anexados os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade organizadora da prova;
- b) Data, hora e local em que pretende que a prova tenha lugar, bem como com a indicação do número previsto de participantes;
- c) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
- d) Regulamento da prova;
- e) Parecer das forças de segurança competentes;



- f) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado;
 - g) A entidade requerente deve ainda juntar parecer da federação ou associação desportiva respetiva, que poderá ser sob a forma de visto sobre o regulamento da prova;
 - h) Documento comprovativo da existência de seguro desportivo ou temporário de acidentes pessoais celebrado pelas federações, pelo praticante ou pelas entidades que promovam ou organizem provas desportivas, nos termos da legislação em vigor;
 - i) Documento comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor.
3. Os pareceres referidos no número anterior possuem carácter vinculativo.
4. Atendendo à especificidade de que se revestem algumas provas desportivas na via pública, poderão ainda, em casos devidamente fundamentados, serem solicitados outros elementos que se afigurem necessários.

Artigo 52.º

Emissão da licença

A licença é concedida, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local e ou percurso, a hora da realização da prova, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 53.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção civil competentes.

SUBSECÇÃO IV

Manifestações Desportivas

Artigo 54.º

Pedido de licenciamento

1. O pedido de autorização para realização de manifestações desportivas que não sejam qualificadas como provas desportivas deve ser apresentado na Câmara Municipal do concelho onde as mesmas de realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.
2. O pedido de licenciamento da realização de manifestações desportivas na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, consoante se trate de provas municipais ou intermunicipais respetivamente, através de requerimento próprio, disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, devendo ser anexados os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade organizadora da atividade;



- b) Data, hora e local em que pretende que a atividade tenha lugar, bem como com a indicação do número previsto de participantes;
 - c) Traçado do percurso da atividade, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha;
 - d) Regulamento da atividade;
 - e) Parecer das forças de segurança competentes;
 - f) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.
3. Os pareceres referidos no número anterior possuem carácter vinculativo.
4. Atendendo à especificidade de que se revestem algumas manifestações desportivas na via pública, poderão ainda, em casos devidamente fundamentados, serem solicitados outros elementos que se afigurem necessários.

Artigo 55.º

Emissão da licença

A licença é concedida, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local e ou percurso, a hora de realização, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 56.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção civil competentes.

SECÇÃO III

Outras atividades que podem afetar o trânsito normal

Artigo 57.º

Pedido de licenciamento

1. O pedido de autorização para realização de atividades diferentes das previstas nas subsecções anteriores, mas que sejam suscetíveis de afetar o trânsito normal, deve ser apresentado na Câmara Municipal do concelho onde aquelas se realizem ou tenham o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho.
2. O pedido de licenciamento da realização deste tipo de atividades na via pública é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, consoante se trate de provas municipais ou intermunicipais respetivamente, através de requerimento próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, devendo ser anexados os seguintes elementos:



- a) Identificação da entidade organizadora da atividade, com indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como indicação do número previsto de participantes;
 - b) Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;
 - c) Regulamento da atividade a desenvolver, se existir;
 - d) Parecer das forças de segurança competentes;
 - e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.
3. Os pareceres referidos no número anterior possuem carácter vinculativo.
4. Atendendo à especificidade de que se revestem algumas atividades que afetem o trânsito normal, poderão ainda, em casos devidamente fundamentados, serem solicitados outros elementos que se afigurem necessários.

Artigo 58.º

Emissão da licença

A licença é concedida, dela devendo constar, designadamente, o tipo de evento, o local e ou percurso, a hora de realização, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

Artigo 59.º

Comunicações

Do conteúdo da licença é dado conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção civil competentes.

CAPÍTULO VI

Exercício da atividade de fogueiras e queimadas

Artigo 60.º

Proibição de realização de fogueiras, queimas e queimadas

1. Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, ou fora do período crítico desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, não é permitido:
 - a) Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confeção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos;
 - b) Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração.
2. Excetua-se do disposto na alínea a) do número anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confeção de alimentos desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal, assim como as



atividades desenvolvidas por membros das associações juvenis e equiparadas definidas no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação vigente.

3. Excetua-se do disposto na alínea b) do número 1 do presente artigo, a queima de sobrantes de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapadores florestais.

4. Não é permitido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias suscetíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio, sem prejuízo de a Câmara Municipal poder licenciar as fogueiras tradicionais, estabelecendo as condições para a sua efetivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

5. A realização de queimadas só é permitida, após licenciamento na Câmara Municipal, fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

6. Não é permitida a realização de queimadas que, de algum modo, possam originar danos em quaisquer culturas ou bens próprios ou alheios.

Artigo 61.º

Pedido de licenciamento para realização de fogueiras e queimadas

1. O pedido de licenciamento para realização das fogueiras tradicionais, e das queimadas realizadas fora do período crítico, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias de antecedência, através de requerimento próprio, disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal, do qual deverá constar:

- a) A identificação completa e a residência do requerente;
- b) Data, hora e local propostos para a realização da fogueira ou queimada;
- c) Documento comprovativo da legitimidade do requerente;
- d) Autorização do proprietário do terreno, quando aplicável;
- e) Medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.
- f) Planta de localização à escala 1:2500, com o local devidamente assinalado.

2. O pedido de licenciamento é analisado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal, sem prejuízo da audição do Serviço de Bombeiros, no caso das queimadas, em que determinará as datas e os condicionamentos a observar na sua realização, caso o pedido de licenciamento não venha já acompanhado do respetivo parecer.

Artigo 62.º

Emissão da licença para a realização de fogueiras

O alvará de licença, que fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento, será emitido após a apresentação de seguro de responsabilidade civil e da



prestação de caução que garanta a reposição do local nas condições em que o mesmo se encontrava antes da realização da fogueira, e do pagamento da taxa devida.

Artigo 63.º

Emissão da licença para a realização queimadas

O alvará de licença, que fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento, será emitido após a apresentação de documento comprovativo que assegure a presença de técnico credenciado em fogo controlado ou de equipa de bombeiros ou de sapadores florestais, e do pagamento da taxa devida.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 64.º

Contraordenações no âmbito do exercício da atividade de guarda-noturno

1. Constituem contraordenações muito graves:
 - a) O exercício da atividade de guarda-noturno sem a necessária licença;
 - b) O exercício das atividades ou condutas proibidas previstas no artigo 16.º;
 - c) O incumprimento do dever de colaboração com as forças e serviços de segurança previsto na alínea d) do n.º 3 artigo 17.º;
 - d) O incumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º;
 - e) A utilização de meios materiais ou técnicos suscetíveis de causar danos à vida ou à integridade física, bem como a utilização de meios técnicos de segurança não autorizados.
2. São graves as seguintes contraordenações:
 - a) O não uso de uniforme ou o uso de peças, distintivos e símbolos e marcas não aprovados;
 - b) O incumprimento dos deveres previstos nas alíneas b), c), e), f), i) e j) do n.º 3 do artigo 17.º;
 - c) A utilização de canídeos em infração ao preceituado no artigo 22.º ou fora das condições previstas no presente Regulamento.
3. São contraordenações leves:
 - a) O incumprimento dos deveres previstos nas alíneas a), g) e h) do n.º 3 do artigo 17.º;
 - b) O incumprimento das obrigações, deveres, formalidades e requisitos estabelecidos na lei ou fixados no presente regulamento, quando não constituam contraordenações graves ou muito graves.
4. As contraordenações previstas nos números anteriores são puníveis com as seguintes coimas:
 - a) De € 150 a € 750, no caso das contraordenações leves;
 - b) De € 300 a € 1500, no caso das contraordenações graves;
 - c) De € 600 a € 3000, no caso das contraordenações muito graves.



5. Se o agente retirou da infração um benefício económico calculável superior ao limite máximo da coima, e não existirem outros meios de o eliminar, pode esta elevar-se até ao montante do benefício, não devendo a elevação exceder um terço do limite máximo legalmente estabelecido.

6. A tentativa e a negligência são puníveis.

7. Nos casos de cumplicidade, de tentativa e negligência, bem como nas demais situações em que houver lugar à atenuação especial da sanção, os limites máximo e mínimo da coima são reduzidos para metade.

Artigo 65.º

Contraordenações no âmbito do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão

1. As infrações ao Capítulo IV do presente Regulamento constituem contraordenação punível nos termos seguintes:

- a) Exploração de máquinas sem registo, com coima de € 1500 a € 2500 por cada máquina;
- b) Falsificação do título de registo, com coima de € 1500 a € 2500;
- c) Exploração de máquinas sem que sejam acompanhadas dos documentos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º, da cópia da decisão de classificação do respetivo tema de jogo e do documento referido no n.º 3 do artigo 37.º, com coima de € 120 a € 200 por cada máquina;
- d) Desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário, com coima de € 120 a € 500 por cada máquina;
- e) Exploração de máquinas sem que o respetivo tema ou circuito de jogo tenha sido classificado pela Inspeção-Geral de Jogos, com coima de € 500 a € 750 por cada máquina;
- f) Utilização de máquinas de diversão por pessoas com idade inferior à estabelecida, com coima de € 500 a € 2500;
- g) Falta ou afixação indevida da inscrição ou dístico referido no n.º 2 do artigo 24.º, bem como a omissão de qualquer dos seus elementos, com coima de € 270 a € 1100 por cada máquina.

2. A negligência e a tentativa são puníveis.

3. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se responsáveis, relativamente às contraordenações verificadas:

- a) O proprietário da máquina, nos casos de exploração de máquinas sem registo ou quando em desconformidade com os elementos constantes do título de registo por falta de averbamento de novo proprietário;
- b) O proprietário ou explorador do estabelecimento, nas demais situações.

4. Quando, por qualquer circunstância, se mostre impossível a identificação do proprietário de máquinas em exploração, considera-se responsável pelas contraordenações o proprietário ou explorador do estabelecimento onde as mesmas se encontrem.



Artigo 66.º

Contraordenações no âmbito do exercício das demais atividades regulamentadas

1. Constituem, ainda, contraordenações:

- a) A realização de acampamentos ocasionais sem licença, punida com coima graduada de € 150 a € 200;
- b) A realização, sem licença, das atividades referidas nos artigos 38.º e 43.º, punida com coima graduada de € 25 a € 200;
- c) A realização, sem licença, das atividades previstas no artigo 61.º, punida com coima de € 30 a € 1000, quando da atividade proibida resulte perigo de incêndio, e de € 30 a € 270, nos demais casos;
- d) A falta de exibição das licenças às entidades fiscalizadoras, punida com coima graduada de € 70 a € 200, salvo se estiverem temporariamente indisponíveis, por motivo atendível, e vierem a ser apresentadas ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.

2. A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 67.º

Sanções acessórias

Nos processos de contraordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei.

Artigo 68.º

Processo contraordenacional

1. A decisão sobre a instauração, a instrução e a aplicação das coimas e das sanções acessórias dos processos de contraordenação previstos no presente Regulamento, compete ao Presidente da Câmara Municipal.

2. O produto das coimas previstas no presente Regulamento, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita do Município, salvo no caso do produto das coimas aplicadas no âmbito do exercício da atividade de guarda-noturno, que reverte em 80% para o Município e 20% para a força ou serviço de segurança que elaborou o auto de notícia.

Artigo 69.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças concedidas nos termos do presente Regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal, a qualquer momento, após a realização da audiência prévia dos interessados, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

CAPÍTULO VIII

Fiscalização



Artigo 70.º

Fiscalização

1. A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.
2. As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infrações ao disposto no presente Regulamento devem elaborar os respetivos autos de notícia, que remetem à Câmara Municipal no mais curto prazo de tempo.
3. Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 71.º

Taxas

Pela prática dos atos referidos no presente Regulamento, bem como pela emissão das respetivas licenças, são devidas as taxas previstas na Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra.

Artigo 72.º

Dúvidas e omissões

As lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação e integração de lacunas suscitadas na aplicação das disposições do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas pela Câmara Municipal ou, em caso de delegação ou subdelegação de competências, pelo seu Presidente ou Vereador, respetivamente.

Artigo 73.º

Norma revogatória

A partir da data da sua entrada em vigor, ficam revogadas as disposições regulamentares contrárias às estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 74.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação em *Diário da República*.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

32
Al

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA REUNIÃO DE 2017/01/20

PROC.º 16.1.6/2016/6

ASSUNTO: Aprovação da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC).-----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2017/976, elaborada a 16 de janeiro de 2017, na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente datados de 16 de janeiro e do Vice-presidente, datado de 17 de janeiro, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal exarado em 17 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o projeto da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC), à Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ^{dos presentes} Maioria.-----

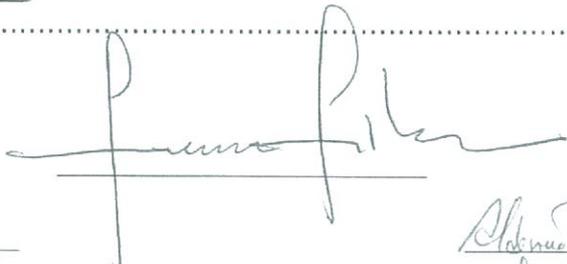
Votos a favor: de todos os vereadores presentes e do sr. presidente.

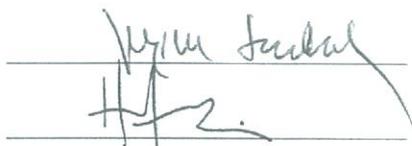
Votos contra: -----

Abstenções: -----

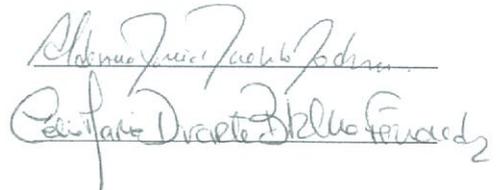
Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:













CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

PARECER

Concordo com a proposta
 elaborada a qual devei
 ser submetida à aprovação
 da Câmara
 ...16/01/2016
 [Assinatura]

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta
 apresentada.
 A consideração superior

..16/01/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

CONCORDO COM A INFORMAÇÃO
 PROPOSTA. PROponho que se
 SUBMETA À CÂMARA MUNICIPAL.
 ..16/01/2017

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

..17/01/17

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2017/976

ASSUNTO: Aprovação da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC).

1. As alterações climáticas são a maior ameaça ambiental do século XXI, com consequências profundas e transversais extensíveis a várias áreas da sociedade: económica, social e ambiental. O ritmo a que ocorrem estas alterações climáticas tem sofrido uma forte aceleração e a tendência é para que tome proporções ainda mais caóticas, se contra isso não forem implementadas estratégias capazes de inverter esta situação.
2. Face à crescente consciencialização da importância da definição de estratégias e implementação de medidas de âmbito local, que no seu todo, contribuam e potencializem o desenvolvimento de projetos de adaptação às alterações climáticas, considerou-se de elevado interesse encontrar sinergias e parceiros que permitam ao Município, não só beneficiar das dinâmicas desenvolvidas neste âmbito como



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

também integrar, a nível nacional, a linha da frente, no que diz respeito à temática de adaptação às alterações climáticas, tendo em conta as necessidades e as prioridades identificadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).

3. Foi celebrado a 17 de março de 2015, o Protocolo com o consórcio ClimAdaPT.Local, visando a incorporação da adaptação às alterações climáticas ao nível municipal através da capacitação da estrutura técnica da Câmara Municipal de Mafra, que, entre outros objetivos visa o desenvolvimento de um programa formativo em adaptação local às alterações climáticas, o desenvolvimento e o acesso a uma plataforma *online* de comunicação, que sensibilize as comunidades locais e nacionais e capacite os técnicos da importância de promover a adaptação local às alterações climáticas e a criação e participação numa Rede de Municípios de Adaptação Local às Alterações Climáticas em Portugal, que constitua um fórum de reflexão e dinamização das políticas públicas locais do domínio da adaptação às Alterações Climáticas.
4. Uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) consiste na identificação de opções e ações de adaptação planeada que visem promover a minimização dos efeitos das alterações climáticas. A partir da identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos e da sua projeção até ao final do século, promove-se um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas a um clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos observados.
5. Neste contexto foi elaborado, pelos serviços da Área de Planeamento e Ordenamento do Território, da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente; e ainda, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, da Divisão de Segurança e Proteção Civil, a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, de Mafra, cabendo agora submetê-lo à análise e aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no referido protocolo.

Mafra, 16 de janeiro de 2017

Ana Ferreira

Ana Ferreira

Técnica Superior da Área de Planeamento e Ordenamento do Território

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

MUNICÍPIO



Dezembro de 2016



ClimAdaPT.Local
Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas



ICELAND
LIECHTENSTEIN
NORWAY



Fundo português de Carbono

FICHA TÉCNICA

Título

Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra

Equipa técnica interna

Ana Carolina Ferreira (Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística)

Susana Costa (Divisão de Segurança e Proteção Civil)

Ana Rita Teixeira (Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais)

António Ferreira (Divisão de Segurança e Proteção Civil)

Equipa técnica externa (equipa Projeto ClimAdaPT.Local)

FFCUL – Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano

WE CONSULTANTS

QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza

ICS – Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

FCT – UNL – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

UA – Universidade de Aveiro

ICETA/CIBIO – Universidade dos Açores

Edição

Município de Mafra

Projeto gráfico e paginação

ClimAdaPT.Local

Arquivo

Câmara Municipal de Mafra

Data de publicação (mês/ ano)

Dezembro de 2016

N.º de edição

1.ª edição

ÍNDICE

Índice.....	5
Prefácio.....	11
1. INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Enquadramento do município de Mafra.....	15
1.2 Visão Estratégica.....	18
1.3 Objetivos.....	18
1.4 Estrutura.....	18
2. METODOLOGIA.....	21
2.1 Visão geral.....	21
2.2 Equipa técnica.....	22
2.3 Desenvolvimento da estratégia.....	22
2.3.1 Passo 0 - Preparar os trabalhos.....	23
2.3.2 Passo 1 - Identificar vulnerabilidades atuais.....	23
2.3.3 Passo 2 - Identificar vulnerabilidades futuras.....	24
2.3.4 Passo 3 - Identificar opções de adaptação.....	25
2.3.5 Passo 4 - Avaliar opções de adaptação.....	26
2.3.6 Passo 5 - Integrar, monitorizar e rever.....	27
3. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	29
3.1 Alterações climáticas globais.....	29
3.2 Pressupostos, metodologias e incertezas.....	30
3.3 O caso de Mafra.....	32
3.4 Projeções climáticas (médias).....	33
3.4.1 Temperatura.....	33
3.4.2 Precipitação.....	34
3.4.3 Vento.....	35
3.5 Projeções climáticas (indicadores e índices de extremos).....	35
3.5.1 Temperatura.....	35
3.5.2 Precipitação.....	36
3.5.3 Vento.....	37
4. IMPACTOS E VULNERABILIDADES AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	39
4.1 Impactos e vulnerabilidades observadas.....	39
4.2 Capacidade de resposta atual.....	40
4.3 Impactos e vulnerabilidades projetadas.....	41
4.3.1 Impactos negativos.....	41
4.3.2 Impactos positivos e oportunidades.....	42
4.4 Avaliação do risco climático.....	42
5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESPOSTAS.....	45

5.1 Identificação de opções de adaptação.....	45
5.2 Avaliação de opções de adaptação.....	49
6. INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.....	53
6.1 Adaptação às alterações climáticas no ordenamento do território e urbanismo.....	53
6.2 Caracterização dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal.....	54
6.3 Integração das opções de adaptação nos planos territoriais de âmbito municipal.....	56
6.4 Aspetos críticos para a integração das opções de adaptação nos IGT de âmbito municipal.....	58
7. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO.....	61
8. GLOSSÁRIO.....	65
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	71
ANEXO I. Equipas técnicas da Câmara Municipal de Mafra e do projeto ClimAdaPT.Local	
ANEXO II. Caracterização do concelho de Mafra	
ANEXO III. Atividades e resultados do passo zero da metodologia ADAM	
ANEXO IV. Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L)	
ANEXO V. Principais alterações climáticas projetadas para o município de Mafra	
ANEXO VI. Integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal	
ANEXO VII. Caracterização das opções de adaptação identificadas para o município de Mafra	
ANEXO VIII. Cronograma Financeiro	

Índice de tabelas

Tabela 1 - Projeção das anomalias da temperatura média anual (°C), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.....	33
Tabela 2 - Projeção das anomalias da precipitação média anual (mm), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.....	34
Tabela 3 - Projeção das anomalias da média anual da velocidade máxima (diária) do vento (km/h), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.....	35
Tabela 4 - Projeção das anomalias dos indicadores e índices de extremos para a temperatura, para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.....	36
Tabela 5 - Projeção das anomalias dos indicadores de extremos para a precipitação, para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.....	36
Tabela 6 - Projeção das anomalias dos indicadores de extremos para a velocidade do vento, para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.....	37

Tabela 7 - Tabela resumo dos principais impactos associados a eventos climáticos com consequências observadas para o município de Mafra.....	39
Tabela 8 - Avaliação da evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o município de Mafra.....	42
Tabela 9 - Caracterização geral das opções de adaptação identificadas para o município de Mafra.....	47
Tabela 10 - Listagem ordenada das opções de adaptação avaliadas para o município de Mafra.....	50
Tabela 11 - Sistema de gestão territorial municipal - Ponto de situação em 2016.....	55
Tabela 12 - Articulação das opções de adaptação com os planos territoriais de âmbito municipal e notas para a sua integração.....	56
Tabela 13 - Orientações gerais para a integração de opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/ revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal.....	58
Tabela 14 - Implementação e acompanhamento das opções de adaptação para o município de Mafra.....	62
Tabela 15 - Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra.....	80
Tabela 16 - População residente e densidade populacional - Mafra e municípios limítrofes.....	82
Tabela 17 - População por setor de atividade do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes.....	84
Tabela 18 - Tabela resultante do Passo 0.....	89
Tabela 19 - Principais campos da ferramenta PIC-L.....	93
Tabela 20 - Tabela com o registo dos eventos climáticos.....	95
Tabela 21 - Anomalias projetadas para as diferentes variáveis climáticas até ao final do século para o município de Mafra. Os dados referem-se a dois modelos climáticos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5).....	99
Tabela 22 - Orientações específicas para a integração das opções de adaptação no Plano Diretor Municipal de Mafra.....	103
Tabela 23 - Orientações específicas para a integração das opções de adaptação no Plano de Pormenor de Ribeira d'Ilhas.....	105
Tabela 24 - Orientações específicas para a integração das opções de adaptação que não são associáveis aos instrumentos de gestão territorial.....	106
Tabela 25 - Cronograma financeiro.....	137

Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do município de Mafra.....	16
Figura 2 - Fotografias do município de Mafra: (a) Tapada Nacional de Mafra e (b) praia de Ribeira d'Ilhas.....	16
Figura 3 - População residente e densidade populacional no município de Mafra.....	17
Figura 4 - Esquema representativo da metodologia ADAM desenvolvida no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local.....	22
Figura 5 - Esquema representativo das diferentes componentes de vulnerabilidade no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local.....	23
Figura 6 - Matriz genérica aplicada na avaliação de risco.....	25
Figura 7 - Comparação entre os valores observados (IPMA) e os modelados para o clima presente.....	31
Figura 8 - Resumo das principais alterações climáticas projetadas para o município de Mafra até ao final do século.....	32
Figura 9 - Projeção das anomalias da média mensal da temperatura máxima (°C), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.....	33
Figura 10 - Projeções da precipitação média (mm) por estação do ano (médias sazonais), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.....	34
Figura 11 - Galgamento costeiro registado no município de Mafra.....	40
Figura 12 - Evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o município de Mafra.....	43
Figura 13 - Visão Estratégica.....	64
Figura 14 - Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra.....	78
Figura 15 - Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010.....	79
Figura 16 - Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010.....	79
Figura 17 - População residente e densidade populacional no Município de Mafra.....	83
Figura 18 - Precipitação média anual observada no período entre 1976-2005, e projeções até ao final do século. Os dados são relativos a dois modelos climáticos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5).....	101
Figura 19 - Projeções das variáveis climáticas para dois modelos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5), até ao final do século, relativas ao município de Mafra. A barra azul à esquerda refere-se ao histórico do modelo 1 e a barra azul à direita refere-se ao histórico do modelo 2.....	102



Helder Sousa Silva

PREFÁCIO

As alterações climáticas constituem uma das principais ameaças à escala planetária, com consequências que vão desde o ambiente à saúde, passando pela economia. Porque o ritmo deste fenómeno se intensificou nas últimas décadas, também os nossos modos de vida – que nos definem como comunidade – correm o risco de sofrer uma rápida e drástica mudança.

Este é um problema mundial e, conseqüentemente, também nacional e local. Como tal, exige uma ação concertada e assertiva, que se inicia com a identificação das vulnerabilidades e se concretiza com a adoção de medidas de mitigação ou adaptação de caráter estrutural e não estrutural.

Num território como o Município de Mafra, que alia a inquestionável riqueza e diversidade do património natural à atratividade de novos habitantes, visitantes e turistas, a promoção da consciencialização, da avaliação e da capacidade de ação é, antes de mais, um verdadeiro imperativo social. E tal imperativo deve ser assumido com sentido de responsabilidade não só perante a comunidade que hoje somos, mas acima de tudo perante as gerações vindouras.

As principais alterações climáticas no Município de Mafra já estão identificadas: a diminuição da precipitação média anual; o aumento da temperatura média anual, em especial das máximas; a subida do nível médio da água do mar; e o aumento de fenómenos extremos de precipitação.

Ora, perante a transversalidade do problema e a urgência da intervenção, o presente documento não deve ser entendido como um mero registo de procedimentos a adotar nas diversas áreas de atuação municipal.

Mais do que isso, a ambição é que este seja o ponto de partida para estimular uma dinâmica coletiva, convidando à implementação de pequenas (grandes) mudanças no quotidiano de cada munícipe.

Todos estão convocados!

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,
Helder Sousa Silva

Siglas e acrónimos

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica
 AC - Alterações Climáticas
 ADAM - Apoio à Decisão em Adaptação Municipal
 AML – Área Metropolitana de Lisboa
 ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
 APA – Agência Portuguesa do Ambiente
 AR – Relatório de avaliação
 CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 CLA – Conselho Local de Acompanhamento
 CM – Câmara Municipal
 CMM – Câmara Municipal de Mafra
 CO2 – Dióxido de Carbono
 DAEUR – Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais
 DGT – Direção Geral do Território
 DPTGU – Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística
 DRAP – Direção Geral da Agricultura
 DSPC – Divisão de Segurança e Proteção Civil
 DUOMA – Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
 EEM – Estrutura Ecológica Municipal
 EMAAC – Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
 ENAAC – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
 ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
 GEE – Gases de Efeito de Estufa
 GNR – Guarda Nacional Republicana
 ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
 IGT – Instrumentos de Gestão Territorial
 INE – Instituto Nacional de Estatística
 IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change
 IPMA – Instituto Português do Mar e Atmosfera
 LBPSOTU – Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
 OMAAC – Observatório Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
 OT – Ordenamento do Território
 PDM – Plano Diretor Municipal
 PGBH do Tejo – Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5)
 PIC-L – Perfil de Impactos Climáticos Locais
 PIER – Plano de Intervenção no Espaço Rústico
 PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra
 PEPCM – Plano de Emergência de Proteção Civil de Mafra
 PMOT – Plano Municipal de Ordenamento do Território
 PNAC – Programa Nacional para as Alterações Climáticas
 PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
 PNUEA – Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
 PNR – Plano Nacional Rodoviário
 POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira
 PP – Plano de Pormenor
 PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa
 PROFAML – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
 PSRN2000 – Plano Setorial da Rede Natura 2000
 RAN – Reserva Agrícola Nacional
 RCM – Modelo Climático Regional

RCPs – *Representative Concentration Pathways*

REN – Reserva Ecológica Nacional

REOT – Relatório de Estado do Ordenamento do Território

RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

UE – União Europeia

UKCIP – *UK Climate Impacts Programme*

UNFCCC – Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas

1. INTRODUÇÃO

O município de Mafra considera que as alterações climáticas representam um desafio muito importante. A adoção desta Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas pretende promover, em todo o território municipal, uma resposta coerente às múltiplas problemáticas relacionadas com este fenómeno, posicionando o município como pioneiro, a nível nacional, nesta temática.

As projeções climáticas para o território de Mafra apontam, entre outras alterações, para uma potencial diminuição da precipitação total anual e para um potencial aumento das temperaturas, em particular das máximas no outono. É projetado, ainda, um aumento da frequência de ondas de calor e de eventos de precipitação muito intensa. Apesar das incertezas relacionadas com os efeitos locais, a continuada subida do nível médio do mar poderá criar novos desafios nas zonas costeiras do município.

Estas alterações poderão implicar um conjunto de impactos sobre o território, bem como sobre os sistemas naturais e humanos que o compõem. Mesmo na presença de respostas fundamentadas na adaptação planeada aos cenários climáticos futuros, existirão sempre riscos que irão afetar o município em múltiplos aspetos ambientais, sociais e económicos. Por isso, torna-se fundamental a análise, desenvolvimento e implementação de um conjunto coerente e flexível de opções de adaptação que permitam ao município estar melhor equipado para lidar com os potenciais impactos das alterações climáticas, bem como tomar partido de potenciais oportunidades.

Esta EMAAC foca-se na identificação de opções e ações de adaptação planeada que visem promover a minimização dos efeitos das alterações climáticas. A partir da identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos e da sua projeção até ao final do século, o município de Mafra procura promover um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas ao clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos climáticos já observados.

A EMAAC de Mafra constitui um instrumento a ser revisto e atualizado, com base na evolução do conhecimento científico e das práticas de adaptação às alterações climáticas. Sendo esta a primeira estratégia do género no município, pretende-se que seja um ponto de partida para o contínuo desenvolvimento de políticas territoriais coerentes, baseadas nas necessidades dos diferentes grupos populacionais e setores económicos e que permita um real reforço da resiliência climática no município e de quem nele habita ou visita.

Apesar desta EMAAC se centrar necessariamente em questões relacionadas com a adaptação, o município reconhece que é igualmente essencial a adoção de respostas de mitigação, ou seja, de ações que promovam a redução das emissões de gases com efeito de estufa. Assim sendo, o município promoverá, sempre que possível, a adoção de opções que fomentem “o correto planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e economia resiliente, competitiva e de baixo carbono”, tal como preconizado pela Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020).

1.1 ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

O concelho de Mafra localiza-se na orla ocidental do país e pertence à Área Metropolitana de Lisboa (ver figura 1). Apresenta uma área de 292 km², uma faixa litoral com cerca de 17 km de extensão e uma população residente de 81961, segundo o Anuário Estatístico da Área Metropolitana de Lisboa 2015. Este território confronta-se a norte com o município de Torres Vedras, a este com Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, a sul com Loures e Sintra, estando confinado a oeste pelo Oceano Atlântico.

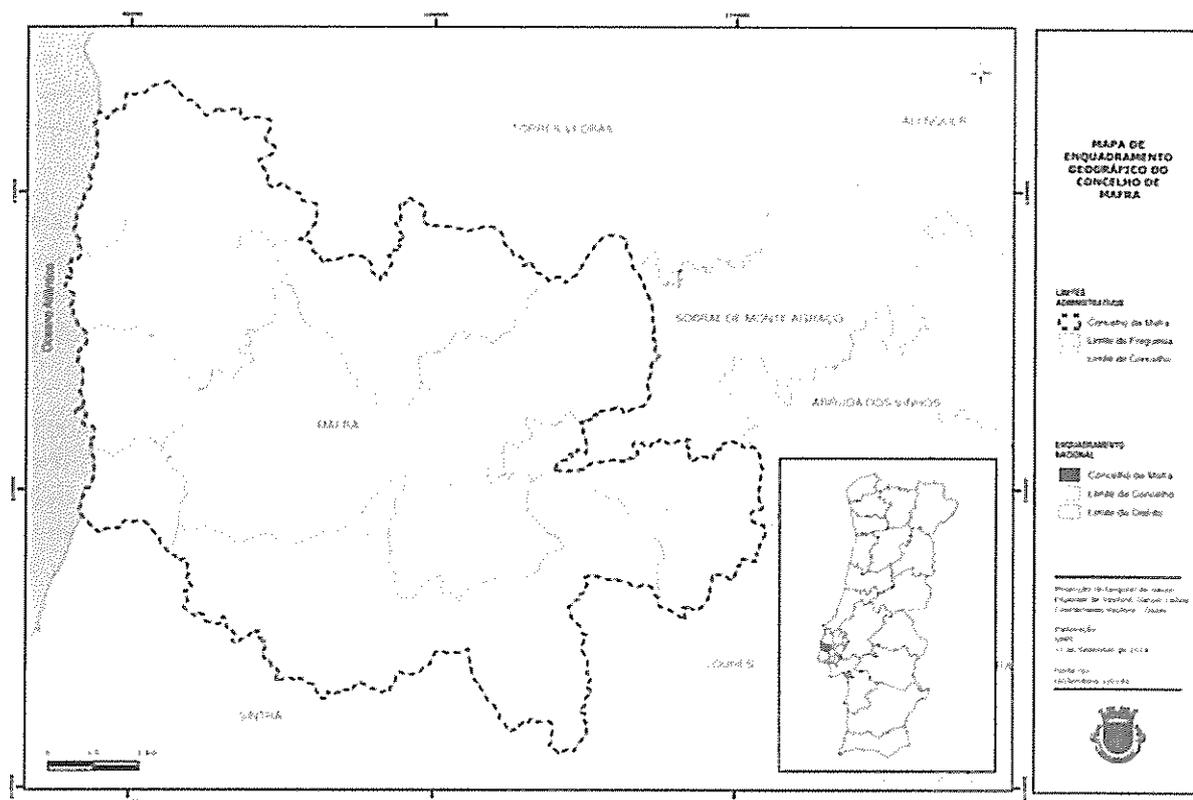


Figura 1 Enquadramento geográfico do município de Mafra. Fonte: CMM

No contexto da AML, este município caracteriza-se como um espaço de exceção, marcado por uma paisagem de tradição rural, com valores de património cultural, arquitetónico e ambiental de reconhecimento nacional (figura 2).

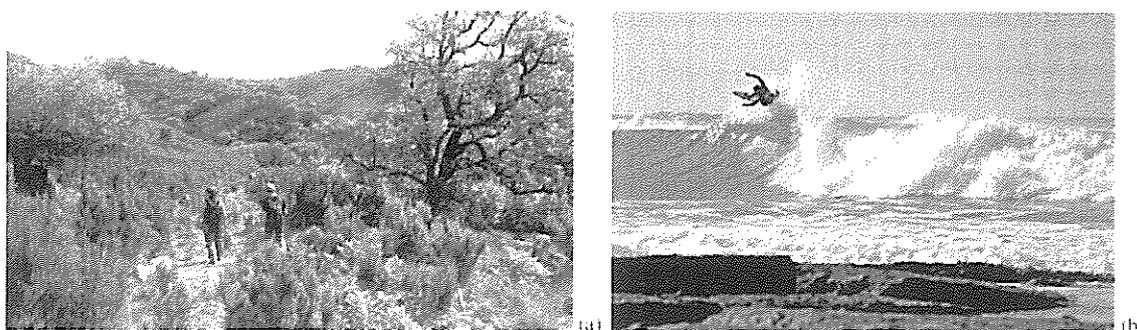


Figura 2 Fotografias do município de Mafra: (a) Tapada Nacional de Mafra e (b) praia de Ribeira d'Ilhas. Fonte: CMM

O município é constituído pelas seguintes Freguesias/ União de Freguesia: Carvoeira, Encarnação, Ericeira, Mafra, Milharado, Santo Isidoro, União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés.

O município de Mafra representa 3% da população total na AML, apresentando uma densidade populacional de cerca de 243 hab/km². Na figura abaixo, apresenta-se a população residente por freguesia e respetiva densidade populacional (censos 2011).

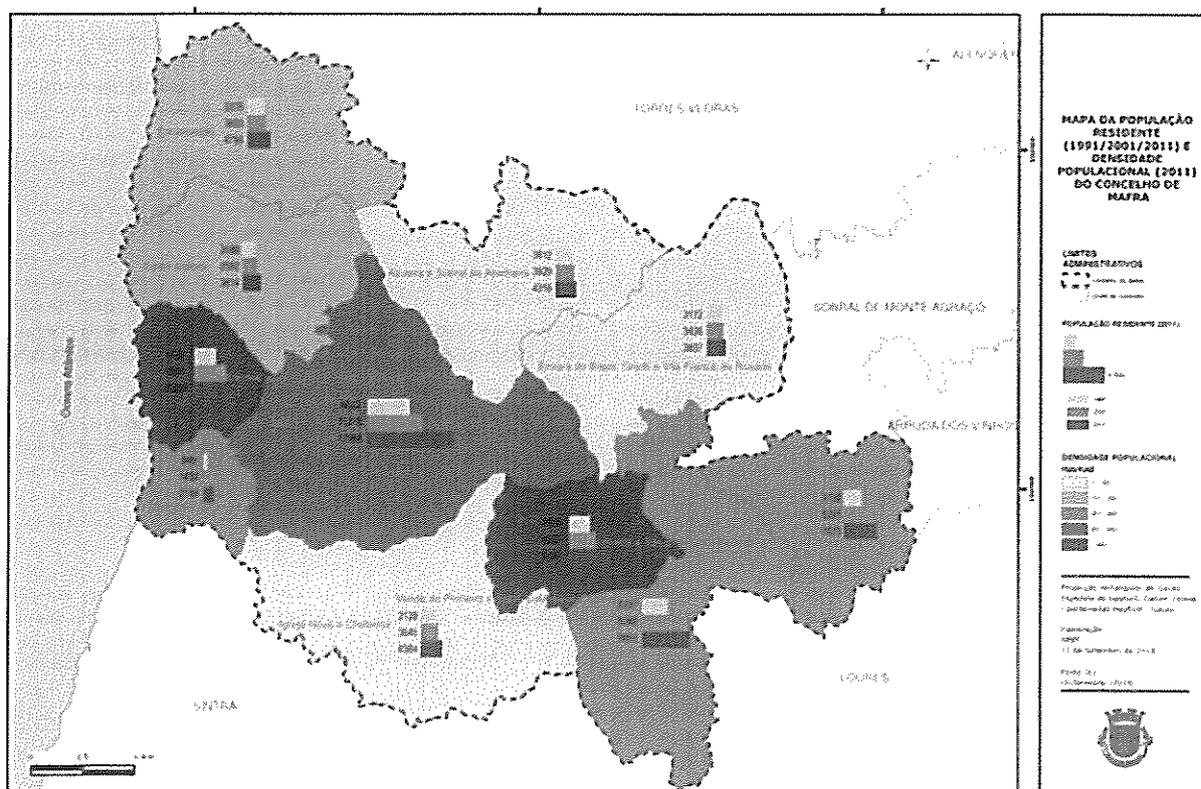


Figura 3 – População residente e densidade populacional no município de Mafra. Fonte: CMM

De acordo com dados de 2011, no município de Mafra, o setor de atividade económica que tem maior número de população empregada é o setor terciário, com cerca de 74,5%. Este setor subdivide-se em duas áreas, social (25,7%) e económico (48,8%). Por sua vez, o setor primário é o que menos população emprega, registando apenas 2,6%, sendo os restantes 22,9% atribuídos ao setor de atividade secundário.

É de notar que, no período entre 1991 a 2011 (em 20 anos), a população ligada às atividades do setor primário caiu de 13,5% da população total do município para 2,6%, o que representa uma diferença negativa de 81%.

Esta diferença deve-se ao abandono da atividade agrícola nas zonas/ solos menos férteis e mais difíceis, mas a mesma também foi condicionada pelo aumento dos habitantes em 32.654 (43%) indivíduos, no mesmo período referido. A população que se deslocou para o município é, sobretudo, urbana (da periferia da cidade de Lisboa) que, aproveitando as novas acessibilidades, procurou viver no campo, mas não desenvolvendo atividades ou conhecimentos ligados a esse setor.

Os dados apresentados permitem concluir que o município de Mafra segue, de perto, a tendência geral para a terciarização dos setores de atividade. No anexo II existem mais dados sobre o concelho.

1.2 VISÃO ESTRATÉGICA

A necessidade de intervenção face às alterações climáticas, no sentido da adaptação local, é fundamental, e é encarada na esfera municipal como matéria prioritária, pela inevitabilidade que os seus impactos produzem e continuarão a produzir no território e no quotidiano da população.

Desta forma, a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município de Mafra tem como visão estratégica:

Construção de um município informado e capacitado na resposta às alterações climáticas, que possui ferramentas para reduzir as suas vulnerabilidades climáticas e que promove a consciencialização dos parceiros locais e da população, com vista a um reordenamento da ocupação do território, de uma forma sustentável e resiliente.

1.3 OBJETIVOS

A EMAAC do município de Mafra, em conformidade com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, encontra-se estruturada em quatro objetivos nucleares:

- Identificar e reduzir a vulnerabilidade aos eventos climáticos, sobretudo os fenómenos extremos, minorando os impactos previstos que possam vir a afetar o território a médio e longo prazo e, conseqüentemente, aumentando a sua capacidade adaptativa;
- Adquirir conhecimentos que visem aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas, permitindo o desenvolvimento sustentado de um conjunto de opções de adaptação a implementar no município;
- Promover a sensibilização para a temática das alterações climáticas, fazendo notar a necessidade de mudança de comportamentos e reconhecendo a importância de potenciar sinergias entre agentes sociais e económicos;
- Integrar a adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, operacionalizando e enquadrando a implementação das opções de adaptação no âmbito dos processos de planeamento territorial e, conseqüentemente, na programação de ações e na conceção de projetos no quadro das políticas públicas locais e das competências municipais.

1.4 ESTRUTURA

A EMAAC apresenta-se estruturada num formato que acompanha os passos metodológicos percorridos para a sua concretização, ao longo de sete capítulos:

O **capítulo 1** (Introdução) apresenta a temática das alterações climáticas na perspetiva do município, caracteriza o seu território e apresenta a visão estratégica e os principais objetivos delineados no âmbito da EMAAC.

Segue-se o **capítulo 2** (Metodologia) que apresenta o processo metodológico aplicado ao desenvolvimento da EMAAC.

No **capítulo 3** (Alterações Climáticas) é abordada, em maior detalhe, a problemática das alterações climáticas, desde a abrangência global deste tema até ao âmbito local, e são apresentadas as principais alterações climáticas projetadas para o território do município de Mafra.

O **capítulo 4** (Impactos e Vulnerabilidades às Alterações Climáticas) descreve os principais impactos e as vulnerabilidades climáticas já observadas, assim como as que são projetadas para o território do município de Mafra, com base numa exaustiva pesquisa, recolha e tratamento de informação sobre a temática.

O **capítulo 5** (Identificação e Avaliação de Respostas) apresenta o resultado da identificação, avaliação e priorização de um conjunto de opções de adaptação que permitam ao município responder às principais vulnerabilidades e riscos climáticos (atuais e futuros) identificados, com o objetivo de aumentar a sua capacidade adaptativa.

O **capítulo 6** (Integração das Opções de Adaptação nos Instrumentos de Gestão Territorial) analisa o âmbito de concretização, em termos territoriais, das opções de adaptação identificadas, através da avaliação da sua potencial transposição para os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito municipal, com o objetivo de apresentar um conjunto de orientações nesse sentido.

O **capítulo 7** (Acompanhamento e Monitorização) descreve uma proposta de implementação e monitorização das opções de adaptação avaliadas.

Por fim, são apresentadas todas as referências bibliográficas e anexos aludidos ao longo da estratégia.

2. METODOLOGIA

2.1 VISÃO GERAL

A Câmara Municipal de Mafra iniciou em 2015, no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local, o desenvolvimento da sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. Como participante no projeto e contando com o apoio de uma equipa técnica própria, a CM de Mafra seguiu uma metodologia de base designada por ADAM, que guiou a elaboração desta estratégia, ao longo de um conjunto de etapas e tarefas específicas.

A metodologia ADAM foi desenvolvida integralmente no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local¹, tendo sido especialmente adaptada à realidade portuguesa a partir do modelo desenvolvido pelo UKCIP².

A partir da análise e consideração das principais necessidades em termos de tomada de decisões de adaptação à escala municipal, esta metodologia procurou responder a duas questões-chave:

1. Quais os principais riscos climáticos que afetam ou poderão vir a afetar o território municipal e as decisões da CM de Mafra?
2. Quais as principais ações de adaptação necessárias e disponíveis para responder a esses riscos climáticos?

A metodologia ADAM é composta por seis passos interrelacionados (ver figura 4), formando um ciclo de desenvolvimento estratégico. Como seria de esperar, esta metodologia não produz, instantaneamente, uma estratégia de adaptação, apresentando antes um quadro conceptual e um conjunto de recursos de apoio à produção da informação necessária ao desenvolvimento de uma EMAAC como a de Mafra. Uma vez que a adaptação às alterações climáticas é um processo contínuo, este ciclo ADAM deverá ser repetido múltiplas vezes ao longo do tempo, de forma a incorporar novos conhecimentos e a responder a novas necessidades.

A presente estratégia é o resultado da primeira aplicação da metodologia ADAM ao município. Os seis passos do ciclo ADAM são:

1. Preparar os trabalhos;
2. Identificar vulnerabilidades atuais;
3. Identificar vulnerabilidades futuras;
4. Identificar opções de adaptação;
5. Avaliar opções de adaptação;
6. Integrar, monitorizar e rever.

Em cada um dos passos da metodologia ADAM, foram desenvolvidas várias tarefas e análises que são sumariamente apresentadas em seguida. Os principais resultados de cada um dos passos serviram como base para a elaboração da presente EMAAC.

¹ <http://climadapt-local.pt/>

² <http://www.ukcip.org.uk/wizard/>

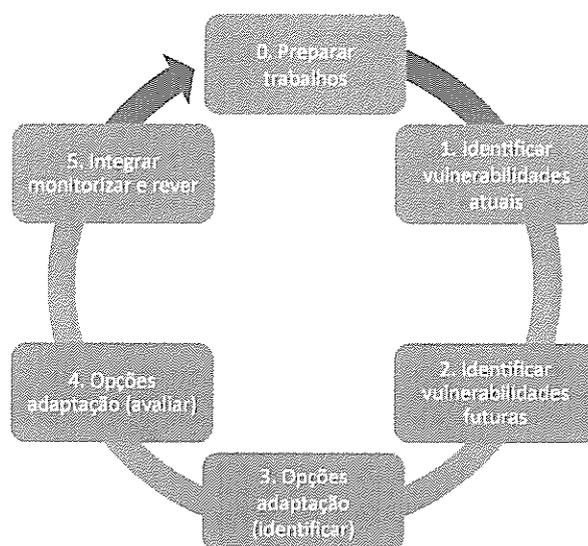


Figura 4 - Esquema representativo da metodologia ADAM desenvolvida no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local. Fonte: ClimAdaPT.Local

2.2 EQUIPA TÉCNICA

A elaboração técnica da EMAAC de Mafra esteve a cargo de uma equipa municipal coordenada por:

- Ana Carolina Ferreira, Engenheira
[Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística]
- Susana Costa, Geógrafa
[Divisão de Segurança e Proteção Civil, Serviço Municipal de Proteção Civil]
- Ana Rita Teixeira, Gestora do Ambiente
[Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais]
- António Ferreira, Geógrafo
[Divisão de Segurança e Proteção Civil, Serviço Municipal de Proteção Civil]

A equipa técnica recebeu formação específica sobre a aplicação da metodologia e todo o trabalho foi desenvolvido, acompanhado e apoiado pela equipa do projeto ClimAdaPT.Local (ver anexo I).

2.3 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA

Cada passo da metodologia ADAM foi programado de forma a permitir um desenvolvimento gradual da EMAAC de Mafra.

2.3.1 Passo 0 - Preparar os trabalhos

O passo zero da metodologia ADAM teve como principais objetivos:

- Enquadrar e comunicar as razões que motivam a CM de Mafra a promover a adaptação às alterações climáticas;
- Definir os objetivos estratégicos para concretizar essa adaptação;
- Reunir uma equipa para a realização da estratégia;
- Desenvolver os procedimentos internos necessários para o sucesso do processo.

Este passo consistiu em quatro tarefas sequenciais:

- (1) Preparação dos trabalhos;
- (2) Explicitação da motivação para a adaptação no município;
- (3) Definição do problema e estabelecimento de objetivos;
- (4) Identificação de potenciais dificuldades e de formas para as ultrapassar.

A estrutura deste passo encontra-se no anexo III.

2.3.2 Passo 1 - Identificar vulnerabilidades atuais

A vulnerabilidade consiste na propensão ou predisposição que determinado elemento ou conjunto de elementos têm para serem impactados negativamente (figura 5). A vulnerabilidade agrega uma variedade de conceitos, incluindo exposição, suscetibilidade, severidade, capacidade para lidar com as adversidades e capacidade de adaptação (IPCC, 2014).

As vulnerabilidades climáticas futuras consistem nos impactos expectáveis causados pela combinação da exposição ao clima futuro – obtida através de diferentes projeções climáticas –, da sensibilidade dos elementos expostos a esse clima e da capacidade de adaptação (figura 5).

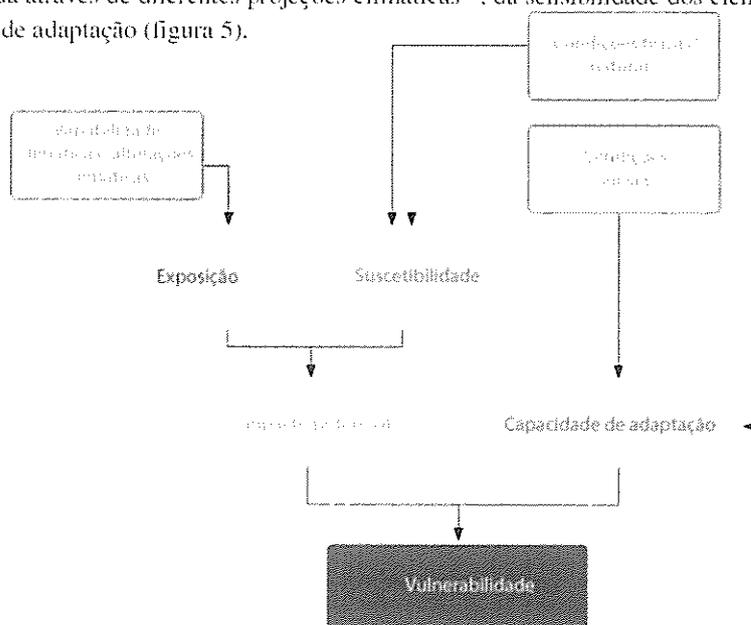


Figura 5 Esquema representativo das diferentes componentes de vulnerabilidade no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local
Fonte: FRITZSCHÉ, *et al.*, 2014

O passo 1 da metodologia ADAM pretendeu apoiar a análise dos diferentes aspetos relacionados com a vulnerabilidade ao clima atual no município de Mafra. Para este fim, foi desenvolvido um Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L) que permitiu, de forma sistemática, identificar fontes e reunir informação sobre os principais eventos meteorológicos a que o município esteve exposto entre 1983 e 2015 (32 anos).

A informação recolhida permitiu a criação de uma base de dados onde constam, também, os impactos e as consequências desses eventos, a identificação (quando possível) de limiares críticos eventualmente ultrapassados e as respetivas ações desenvolvidas pelo município e outros agentes, em resposta a esses eventos e consequências.

A estrutura do PIC-L elaborado para o município de Mafra encontra-se no anexo IV.

2.3.3 Passo 2 - Identificar vulnerabilidades futuras

De forma a identificar quais as principais vulnerabilidades e riscos futuros associados à mudança climática no município de Mafra, o passo 2 da metodologia teve como principais objetivos:

- Compreender melhor como o clima poderá mudar, através da utilização de projeções (cenários climáticos) até ao final do século;
- Identificar quais os principais impactos/ riscos climáticos associados a essas projeções;
- Criar uma base de identificação de setores, atividades e grupos sociais especialmente vulneráveis a esses potenciais riscos.

A informação sobre as projeções climáticas utilizadas para avaliar as vulnerabilidades e riscos futuros (modelos, cenários climáticos, escalas), assim como os respetivos resultados para Mafra, são apresentados em maior detalhe no capítulo 3 e no anexo V.

Tendo em consideração estas projeções climáticas e os respetivos impactos potenciais, foram ainda analisados no passo 2 os níveis de risco associados e a sua evolução ao longo de três períodos temporais (presente, meio do século e final do século). Por fim, foram identificados e priorizados os principais riscos (diretos e indiretos), bem como as potenciais oportunidades (impactos positivos) que possam exigir uma resposta ao nível da adaptação. De forma a visualizar a evolução, foi utilizada uma matriz de risco para cada um dos períodos considerados (figura 5).

$$\text{Risco} = \text{Frequência da ocorrência} \times \text{Consequência do Impacto}$$

O risco foi obtido através da multiplicação da frequência de ocorrência de um determinado tipo de evento, pela magnitude das consequências causadas pelos impactos desse evento. Tanto a frequência de ocorrência (atual e futura) de um evento como a magnitude das suas consequências foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 3 (alta).

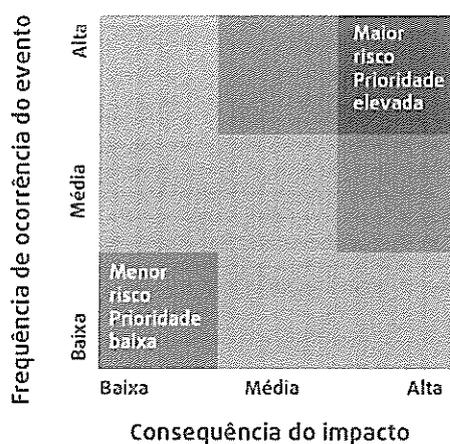


Figura 6 Matriz genérica aplicada na avaliação de risco. Fonte: ClimAdaPT.Local

A utilização desta matriz de risco teve como finalidade apoiar a priorização dos diferentes riscos climáticos, relativamente a potenciais necessidades de adaptação. A prioridade de um determinado risco foi considerada como sendo função da frequência e da consequência associada a diferentes tipos de eventos e dos seus impactos no município. Uma maior prioridade é atribuída à análise e avaliação de riscos que apresentam, no presente ou no futuro, maior frequência e/ou maiores consequências.

Os resultados destas avaliações de risco encontram-se no capítulo 4.

2.3.4 Passo 3 - Identificar opções de adaptação

O passo 3 da metodologia ADAM teve três objetivos:

- Identificar um conjunto inicial de opções de adaptação que possam ser relevantes no contexto do município de Mafra;
- Caracterizar as opções de adaptação identificadas, de forma a servirem de base de trabalho para uma posterior avaliação de opções a serem incluídas na estratégia e discutidas com os atores-chave locais;
- Dar a conhecer um conjunto de opções de adaptação às alterações climáticas para a zona costeira do município, contribuindo para uma melhor caracterização deste tipo particular de opções e sua posterior avaliação.

De forma a identificar, caracterizar e descrever um conjunto o mais alargado possível de potenciais opções de adaptação para Mafra, foram analisados exemplos e experiências, nacionais e internacionais, através da consulta de fontes e referências da especialidade.

Assim, de forma a ter em conta a multiplicidade e o carácter heterogéneo das diferentes opções de adaptação, estas foram descritas de acordo com o tipo de ações que promovem, nomeadamente:

- Infraestruturas cinzentas: intervenções físicas ou de engenharia com o objetivo de tornar edifícios e outras infraestruturas melhor preparadas para lidar com eventos (incluindo extremos). Este tipo de opções foca-se no impacto direto das alterações climáticas sobre as infraestruturas (por exemplo, temperatura, inundações, subida do nível médio do mar) e têm normalmente como objetivos o "controlo" da ameaça (por exemplo, diques, barragens) ou a prevenção dos seus efeitos (por exemplo, ao nível da irrigação ou do ar condicionado);

- Infraestruturas verdes: contribuem para o aumento da resiliência dos ecossistemas e para objetivos como o de reverter a perda de biodiversidade, a degradação de ecossistemas e o restabelecimento dos ciclos da água. Utilizam as funções e os serviços dos ecossistemas para alcançar soluções de adaptação mais facilmente implementáveis e de melhor custo-eficácia que as infraestruturas 'cinzentas'. Podem passar, por exemplo, pela utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas, em áreas densamente habitadas; pela preservação da biodiversidade como forma de melhorar a prevenção contra eventos extremos (por exemplo, tempestades ou fogos florestais), pragas e espécies invasoras; pela gestão integrada de áreas húmidas; e pela melhoria da capacidade de infiltração e retenção da água;
- Medidas não estruturais: correspondem ao desenho e implementação de políticas, estratégias e processos. Podem incluir, por exemplo, a integração da adaptação no planeamento territorial e urbano, a disseminação de informação, incentivos económicos à redução de vulnerabilidades e a sensibilização para a adaptação (e contra a má-adaptação). Requerem uma cuidada gestão dos sistemas humanos subjacentes e podem incluir, entre outros: instrumentos económicos (como mercados ambientais), investigação e desenvolvimento (por exemplo, no domínio das tecnologias) e a criação de quadros institucionais (regulação e/ou guias) e de estruturas sociais (por exemplo, parcerias) apropriadas.

As opções de adaptação identificadas como sendo relevantes para posterior avaliação foram ainda caracterizadas de acordo com o seu âmbito e objetivos gerais:

- Melhorar a capacidade adaptativa: inclui desenvolver capacidade institucional, de forma a permitir uma resposta integrada e eficaz às alterações climáticas. Pode significar, por exemplo, a compilação da informação necessária e a criação das condições fundamentais (de cariz regulatório, institucional e de gestão) para levar a cabo ações de adaptação;
- Diminuir as vulnerabilidades e/ ou aproveitar oportunidades: implica desenvolver ações concretas que reduzam a sensibilidade e/ ou a exposição do município ao clima (atual ou projetado) e que permitam aproveitar oportunidades que surjam (ou possam vir a surgir). Este tipo de opções pode variar desde soluções simples de baixo custo até infraestruturas de grande envergadura, sendo fundamental considerar o motivo, a prioridade e a viabilidade das ações a implementar.

Frequentemente, muitas das ações que diminuem a vulnerabilidade reforçam igualmente a capacidade adaptativa, pelo que a distinção nem sempre é simples e deve ser enquadrada com prudência. As opções identificadas e selecionadas como potencialmente apropriadas para Mafra foram avaliadas e priorizadas no passo 4 da metodologia ADAM.

2.3.5 Passo 4 - Avaliar opções de adaptação

O passo 4 procurou avaliar as opções de adaptação identificadas e caracterizadas no passo anterior, de forma a elaborar uma listagem inicial de opções prioritárias, a implementar no âmbito da EMAAC de Mafra.

De modo a promover uma abordagem estruturada e consistente na avaliação entre opções alternativas, foi aplicada uma análise multicritério. As opções identificadas foram avaliadas numa escala de 1 (baixa) a 5 (alta) relativamente aos seguintes critérios:

- Eficácia: as ações irão ao encontro dos objetivos, ou seja, produzirão os efeitos desejados?
- Eficiência: os benefícios da opção excedem os custos? Os objetivos serão atingidos com o mínimo de erros, tempo e esforço possível?
- Equidade: a ação afeta beneficentemente outras áreas ou grupos vulneráveis?

- Flexibilidade: a opção é flexível e permitirá ajustamentos e incrementos na implementação?
- Legitimidade: a ação é aceitável política e socialmente?
- Urgência: qual o grau de urgência e com que brevidade a opção poderá ser implementada?
- Sinergias (coerência com outros objetivos estratégicos): a ação ajuda a alcançar outros objetivos?

Os resultados da identificação, caracterização e avaliação multicritério das opções de adaptação selecionadas para o município de Mafra são apresentados no capítulo 5.

2.3.6 Passo 5 - Integrar, monitorizar e rever

O passo 5 da metodologia teve como objetivos:

- Analisar as opções de adaptação avaliadas no passo 4 da metodologia ADAM, na perspetiva do ordenamento do território, de forma a definir a sua potencial integração nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
- Identificar e caracterizar os instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal que poderão assegurar uma resposta adequada, tendo em atenção a tipologia, grau de atualização e área de incidência dos planos existentes;
- Definir formas e orientações para a integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial e nos processos de elaboração, alteração, revisão, execução, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal, tendo em linha de conta a necessidade de elaborar, alterar ou rever planos e de avaliar os custos e benefícios da introdução das opções de adaptação nesses instrumentos;
- Possibilitar o envolvimento atual e futuro de um leque diversificado de agentes e atores-chave locais, a fim de recolher contributos relevantes para os conteúdos, opções e prioridades de intervenção no contexto territorial da adaptação às alterações climáticas no município;
- Desenvolver uma integração efetiva de todos os passos da metodologia aplicada ao desenvolvimento da EMAAC, definir e caracterizar o conjunto das ações de adaptação prioritárias para o município de Mafra, assim como apresentar uma proposta para a sua implementação, monitorização e revisão.

Os resultados da identificação e definição de orientações para a integração das opções de adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal de Mafra encontram-se no capítulo 6 e no anexo VI.

O conjunto de conclusões sobre as principais ações de adaptação a levar a cabo no município de Mafra, bem como o seu acompanhamento e monitorização, constam do capítulo 7.

De forma a apoiar o leitor, um glossário de termos e definições é apresentado no final desta EMAAC.

3. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

3.1 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS GLOBAIS

As alterações climáticas são um dos principais desafios que os municípios terão de enfrentar durante o século XXI. Segundo o quinto relatório de avaliação (AR5) do IPCC (2013), o aquecimento do sistema climático é inequívoco, estimando-se que as concentrações de Dióxido de Carbono (CO₂) na atmosfera terrestre tenham aumentado em 40% desde o período pré-industrial, devido principalmente à queima de combustíveis fósseis e a alterações de usos do solo. As mais recentes evidências apontam para que a atual concentração atmosférica de gases com efeito de estufa não tenha tido precedentes pelo menos nos últimos 800 mil anos. Por exemplo, o período de 1983 a 2012 foi provavelmente o período de 30 anos mais quente dos últimos 100 anos e cada uma das últimas três décadas foi sucessivamente a mais quente desde 1850.

Evidências recentes apontam para que, no período entre 1880-2012, o aumento da temperatura média global à superfície tenha sido de cerca de 0,85 [0,65 a 1,06] °C. Relativamente ao clima futuro espera-se que a emissão continuada de GEE provoque um aumento adicional da temperatura média global e variadas alterações no sistema climático, que apenas uma substancial e sustentada redução de emissões poderia limitar. Cenários recentes projetam um aumento entre 0,3°C a 0,7°C para o período 2016-2035 e de 0,3°C a 4,8°C para o período 2081-2100, relativamente a 1986-2005. Assim, e comparativamente a 1850-1900, é provável que a temperatura média global à superfície supere os 1,5°C ou até mesmo os 2°C, até ao fim do século XXI (2081-2100).

O relatório do IPCC refere também que é praticamente certo³ que na maioria das áreas continentais aumente a frequência de extremos de calor, ao contrário dos extremos de frio que serão cada vez menos frequentes, tanto em termos diários como sazonais. Um exemplo de eventos extremos são as ondas de calor, em relação às quais se espera um aumento da frequência e também da duração. No que se refere à precipitação, a incerteza do clima futuro é substancialmente maior. As alterações na precipitação não serão uniformes.

Por exemplo, em muitas das regiões secas das latitudes médias e subtropicais, é provável³ que se observe uma diminuição da precipitação média anual, enquanto que nas regiões húmidas das latitudes médias esta provavelmente aumentará. À medida que a temperatura global à superfície aumenta, é também muito provável³ que os eventos de precipitação extrema se tornem mais frequentes e intensos, na maioria das superfícies continentais das latitudes médias e nas regiões tropicais húmidas.

Finalmente, segundo o relatório do IPCC, ao longo do século XXI o oceano irá continuar a aquecer e o nível médio do mar a subir. Acresce que esta subida não será uniforme para todas as regiões: em algumas, é muito provável que se verifique um aumento significativo da ocorrência de eventos extremos do nível do mar. Estima-se uma subida entre 0,26 a 0,98 m em 2081-2100, devido à expansão térmica e à perda de massa dos glaciares e das calotes polares.

³ No AR5 os termos “praticamente certo”, “muito provável” e “provável” são usados para indicar probabilidades de ocorrência entre 99-100%, 90-100%, e entre 66-100%, respetivamente (IPCC, 2013).

3.2 PRESSUPOSTOS, METODOLOGIAS E INCERTEZAS

Os modelos climáticos permitem simular a resposta do sistema climático a diferentes alterações naturais e/ou antropogénicas, possibilitando assim elaborar projeções do clima futuro para diversas escalas temporais e espaciais.

As projeções climáticas apresentadas nesta estratégia foram elaboradas com base em dois modelos regionalizados para a Europa pelo projeto CORDEX⁴, por sua vez a partir de dois modelos globais:

- Modelo 1: SMHI-RCA4 (regional), a partir do MOHC-HadGEM2 (global);
- Modelo 2: KNMI-RACMO22E (regional), a partir do ICHEC-EC-EARTH (global).

A elaboração de projeções climáticas pressupõe a utilização de cenários de emissões de GEE como dados de entrada (*inputs*) nos modelos climáticos, designados por *Representative Concentration Pathways* (RCPs) (IPCC, 2013). Estes cenários representam possíveis evoluções socioeconómicas e respetivas emissões de GEE.

A partir de uma concentração atual de CO₂ que ronda as 400 ppm (partes por milhão), dois RCPs foram utilizados nesta estratégia:

- RCP4.5: uma trajetória de aumento da concentração de CO₂ atmosférico até 520 ppm em 2070, aumentando de forma mais lenta até ao final do século;
- RCP8.5: uma trajetória de crescimento semelhante ao RCP4.5 até meio do século, seguida de um aumento rápido e acentuado, atingindo uma concentração de CO₂ de 950 ppm no final do século.

Os dados simulados a partir dos modelos climáticos são geralmente representados recorrendo a grelhas com uma resolução espacial associada à capacidade de cada modelo em representar adequadamente os variados fenómenos atmosféricos e as massas terrestres e oceânicas.

No caso dos modelos utilizados nesta estratégia, esta representação foi de aproximadamente 11 km (0,11°). Foi selecionado um ponto da grelha dentro do município de Mafra para o qual foram obtidos os valores diários das seguintes variáveis climáticas:

- Temperatura (máxima, média e mínima);
- Precipitação (acumulada);
- Velocidade do vento (máxima).

De forma a apoiar o desenvolvimento da EMAAC de Mafra, as projeções destas três variáveis foram analisadas até ao final do século, para os seus valores médios anuais e anomalias (potenciais alterações), relativamente ao clima atual.

Deste modo, para cada uma destas variáveis climáticas foram calculadas médias mensais, sazonais e anuais, assim como alguns indicadores relativos a eventos extremos. Os indicadores e índices utilizados para este tipo de extremos foram:

- Número de dias de verão (temperatura máxima superior ou igual a 25 °C);
- Número de dias muito quentes (temperatura máxima superior ou igual a 35 °C);

⁴ <http://wcrp-cordex.ipsl.jussieu.fr>

- Número de dias de geada (temperatura mínima inferior ou igual a 0°C);
- Número de noites tropicais (temperatura mínima superior ou igual a 20°C);
- Número e duração de ondas de calor (número de dias em que a temperatura máxima diária é superior a 5°C relativamente ao valor médio do período de referência, num período consecutivo mínimo de 6 dias);
- Número de dias de chuva (precipitação superior ou igual a 1 mm);
- Vento moderado a forte, ou superior (ventos superiores a 30 km/h).

De forma a identificar as potenciais alterações (anomalias) projetadas entre o clima atual e futuro, todos os cálculos foram simulados para três períodos de trinta anos (normais climáticas):

- 1976-2005 (clima atual);
- 2041-2070 (médio-prazo);
- 2071-2100 (longo-prazo).

A anomalia climática consiste na diferença entre o valor de uma variável climática num dado período de 30 anos relativamente ao período de referência (neste caso os dados simulados para 1976-2005).

Uma vez que os modelos climáticos são representações da realidade, os dados simulados para o período de referência apresentam geralmente um desvio (viés) relativamente aos observados. Relativamente a Mafra, este viés (que se pressupõe que irá ser mantido ao longo do tempo) pode ser verificado na comparação entre os dados modelados e os observados para a média mensal da temperatura máxima (figura 7).

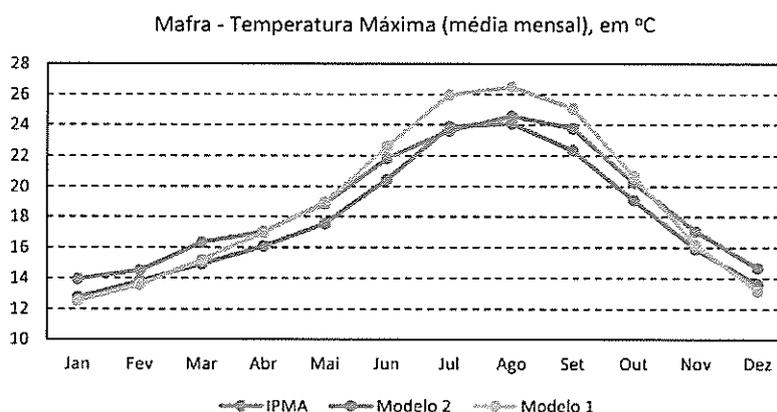


Figura 7 Comparação entre os valores observados (IPMA) e os modelados para o clima presente (1976-2005). Fonte: IPMA

As projeções da precipitação foram corrigidas utilizando dados observados, disponibilizados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), utilizando um método designado por “*delta change*” (HAY [et al.], 2000). Este método consiste no cálculo das diferenças (anomalias) entre as projeções futuras e o histórico modelado e a posterior adição dessa anomalia à série mensal observada.

3.3 O CASO DE MAFRA

O município de Mafra localiza-se na região de Lisboa e tem um clima mediterrânico, do tipo Csb (temperado com verão seco e suave), segundo a classificação de Köppen-Geiger⁶.

As principais alterações climáticas projetadas para o município de Mafra são apresentadas de forma resumida na figura 8 e detalhadas nas secções seguintes. O conjunto global dos dados projetados para o município pode ser encontrado no anexo V.

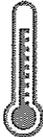
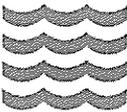
Variável climática	Sumário	Alterações projetadas
	 Diminuição da precipitação média anual	<p>Média anual Diminuição da precipitação média anual, sendo mais acentuada no final do séc. XXI (até -44%).</p> <p>Precipitação sazonal Nos meses de inverno não se verifica uma tendência clara (podendo variar entre -36% e +6%), enquanto no resto do ano projeta-se uma diminuição.</p> <p>Secas mais frequentes e intensas Diminuição do número de dias com precipitação, até 34 dias por ano. Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC,2013].</p>
	 Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	<p>Média anual e sazonal Subida da temperatura média anual, entre 1°C e 4°C, no final do século. Aumento substancial das temperaturas máximas no outono (entre 1°C e 5°C)</p> <p>Dias muito quentes Aumento do número de dias com temperaturas muito altas (> 35°C), e de noites tropicais, com temperaturas mínimas >20°C.</p> <p>Ondas de calor Ondas de calor mais frequentes e intensas.</p> <p>Dias de geada Diminuição acentuada do número de dias de geada.</p>
	 Subida do nível médio da água do mar	<p>Média Aumento do nível médio do mar entre 0,17m e 0,38m para 2050, e entre 0,26m e 0,82m até ao final do séc. XXI (projeções globais) [IPCC, 2013]. Outros autores indicam um aumento que poderá chegar a 1,10m em 2100 (projeções globais) [Jevrejeva <i>et al.</i>, 2012].</p> <p>Eventos extremos Subida do nível médio do mar com impactos mais graves, quando conjugada com a sobrelevação do nível do mar associada a tempestades (<i>storm surge</i>) (projeções globais) [IPCC, 2013].</p>
	 Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	<p>Fenómenos extremos Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares <i>et al.</i>, 2015]. Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].</p>

Figura 8 – Resumo das principais alterações climáticas projetadas para o município de Mafra até ao final do século.

Fonte: ClimAdaPT.Local

⁶ https://www.ipma.pt/pt/pt/clima/normais_clima/

3.4 PROJEÇÕES CLIMÁTICAS (MÉDIAS)

3.4.1 Temperatura

Ambos os cenários e modelos utilizados projetam um aumento da temperatura média anual até ao final do século no município de Mafra (tabela 1). Relativamente às anomalias projetadas, estas variam entre um aumento de 1,2 e 2,3°C para meio do século (2041-2070) e entre 1,2 e 3,8°C para o final do século (2071-2100), em relação ao período histórico modelado (1976-2005).

Tabela 1- Projeção das anomalias da temperatura média anual (°C), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.

	Modelo climático	Histórico modelado (1976-2005)	Anomalias			
			RCP4.5		RCP8.5	
			2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Temperatura média anual (°C)	1	14,5	↗ 1,7	↗ 2,3	↗ 2,3	↗ 3,8
	2	13,7	↗ 1,2	↗ 1,2	↗ 1,5	↗ 2,8

No que diz respeito às médias mensais da temperatura máxima, ambos os cenários e modelos projetam aumentos para todos os meses, até ao final do século (figura 9). No entanto, estas projeções apresentam diferentes amplitudes e variações sazonais, com o modelo 1 a projetar anomalias mais pronunciadas, para ambos os cenários.

As anomalias mais elevadas são projetadas para o outono. Por exemplo, relativamente ao mês de outubro, estas podem variar entre aumentos de 1,7-3,7°C (meio do século) e 1,5-5,9°C (final do século). As projeções da média sazonal da temperatura mínima apontam também para acréscimos, com as maiores anomalias a serem projetadas igualmente para o outono (até 5°C) (ver anexo V para todas as figuras).

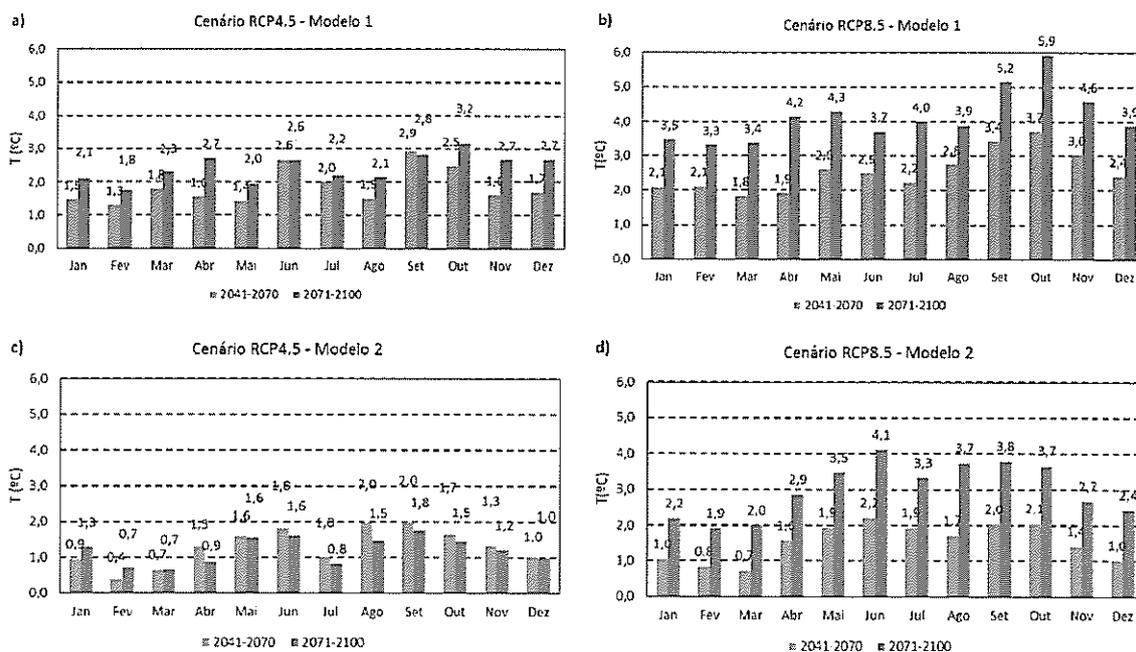


Figura 9 - Projeção das anomalias da média mensal da temperatura máxima (°C), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.

3.4.2 Precipitação

No que diz respeito à variável precipitação, ambos os cenários e modelos projetam uma diminuição da precipitação média anual no município de Mafra, até ao final do século (tabela 2). Consoante o cenário e modelo escolhido, as projeções apontam para uma redução que pode variar de entre 6% a 44%, relativamente aos valores observados no período 1976-2005, durante o qual foi registada uma precipitação média anual de 763 mm no município.

Tabela 2 - Projeção das anomalias da precipitação média anual (mm), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.

	Modelo climático	Histórico modelado (1976-2005)	Anomalias			
			RCP4.5		RCP8.5	
			2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Precipitação média anual (mm)	1	763	-148	-179	-251	-335
	2		-70	-48	-54	-92

As anomalias projetadas até ao final do século, relativamente às médias sazonais da precipitação, apontam para reduções na primavera (entre 13% a 54%), verão (9% a 59%) e outono (7% a 45%) (figura 10). Em relação ao inverno, estas não apresentam um sinal inequívoco, com as anomalias para o final do século a variarem entre uma diminuição de até 36% e um aumento de 6%.

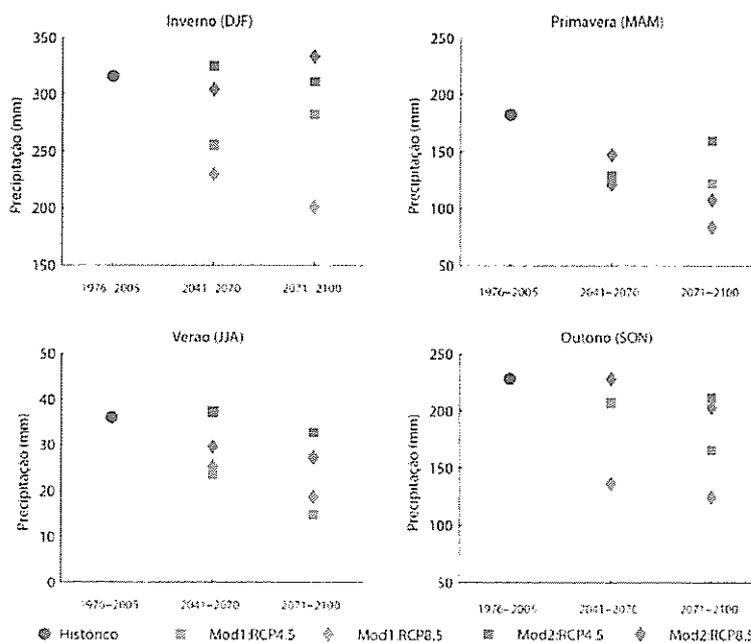


Figura 10 - Projeções da precipitação média (mm) por estação do ano (médias sazonais), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.

3.4.3 Vento

Considerando ambos os modelos e cenários futuros, as projeções da média anual da velocidade máxima (diária) do vento apontam para uma diminuição entre 0,9 e 0,4 km/h até ao final do século (tabela 3). No entanto, esta tendência deve ser encarada com prudência, uma vez que existe uma grande incerteza relativa à modelação climática do vento, além do que não foi possível validarem-se os resultados a partir de dados observados devido à sua indisponibilidade em tempo útil. Portanto, a diminuição da média anual da velocidade máxima do vento (diária) não deve ser admitida de forma inequívoca, mas considerar-se que esta variável pode manter-se constante até ao final do século.

Tabela 3 - Projeção das anomalias da média anual da velocidade máxima (diária) do vento (km/h), para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.

	Modelo climático	Histórico modelado (1976-2005)	Anomalias			
			RCP4.5		RCP8.5	
			2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Velocidade máxima diária do vento (km/h) por ano	1	24,3	⇒ -0,5	⇒ -0,4	⇒ -0,6	⇒ -0,9
	2	27,3	⇒ -0,6	⇒ -0,6	⇒ -0,5	⇒ -0,7

Relativamente às médias sazonais dos valores máximos (diários) da velocidade do vento, projetam-se diminuições no outono e inverno (até 10% e 9%, respetivamente) e variações demasiado pequenas no verão (diminuição até 4%) e primavera (variações de sinal contrário entre -2% e 5%) para se poder concluir uma tendência clara para esta variável. Os dados referentes aos valores sazonais podem ser encontrados no anexo V.

3.5 PROJEÇÕES CLIMÁTICAS (INDICADORES E ÍNDICES DE EXTREMOS)

3.5.1 Temperatura

Tal como para a temperatura média anual, ambos os modelos e cenários projetam, ao longo do século, um aumento dos valores extremos, com exceção do número de dias de geada para os quais se projeta uma diminuição (tabela 4). Consoante o cenário escolhido, é projetado um aumento do número médio de dias de verão (entre 14 e 81 dias) e do número médio de dias muito quentes (entre 1 e 11 dias), para o final do século. Em relação ao número total de ondas de calor (para períodos de 30 anos), ambos os modelos e cenários apontam para um aumento da sua frequência já no período de 2041-2070 (anomalia entre 49 e 59), com o cenário RCP8.5 a projetar um agravamento ainda superior até ao final do século (72 ondas de calor). No entanto, no que diz respeito à duração média destas ondas de calor, as projeções não apresentam uma tendência clara ao longo do século. Antecipa-se, ainda, um aumento do número médio de noites tropicais (entre 2 e 45 noites) até ao final do século e uma diminuição no número médio de dias de geada que, até ao final do século, poderão situar-se até próximo de zero.

Tabela 4 - Projeção das anomalias dos indicadores e índices de extremos para a temperatura, para ambos os modelos e cenários, até ao final do século.

	Modelo climático	Histórico modelado (1976-2005)	Anomalias			
			RCP4.5		RCP8.5	
			2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Nº médio de dias de verão por ano	1	60	↗ 43	↗ 54	↗ 51	↗ 81
	2	35	↗ 18	↗ 14	↗ 23	↗ 50
Nº médio de dias muito quentes por ano	1	2,5	↗ 3,3	↗ 5,2	↗ 3,6	↗ 11,4
	2	0,7	↗ 1,2	↗ 0,5	↗ 1,7	↗ 5,0
Nº total de ondas de calor	1	19	↗ 49	↗ 43	↗ 50	↗ 71
	2	18	↗ 49	↗ 31	↗ 59	↗ 72
Duração média das ondas de calor (Nº dias)	1	8,2	↘ -0,8	↘ -1,2	↘ -0,5	↘ 0,6
	2	8,0	↘ -0,7	↘ -2,0	↘ -1,3	↘ 0,0
Nº médio de noites tropicais por ano	1	1,2	↗ 4,4	↗ 9,2	↗ 10,5	↗ 44,7
	2	0,4	↗ 1,5	↗ 2,2	↗ 0,8	↗ 10,3
Nº médio de dias de geada por ano	1	1,3	↘ -1,1	↘ -1,3	↘ -1,1	↘ -1,3
	2	1,5	↘ -0,7	↘ -1,1	↘ -1,3	↘ -1,5

3.5.2 Precipitação

Em ambos os modelos e cenários é projetada uma diminuição (entre 10 e 34 dias) no número médio anual de dias com precipitação, até ao final do século (tabela 5).

Tabela 5 - Projeção das anomalias dos indicadores de extremos para a precipitação, para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Matra.

	Modelo climático	Histórico modelado (1976-2005)	Anomalias			
			RCP4.5		RCP8.5	
			2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Nº médio de dias de chuva por ano	1	102	↘ -15	↘ -17	↘ -22	↘ -34
	2	110	↘ -11	↘ -10	↘ -8	↘ -18

Em termos sazonais, perspetiva-se um decréscimo do número de dias com precipitação em todas as estações, sendo esta diminuição mais acentuada entre o outono e a primavera (até 11 dias). Os dados referentes aos valores médios sazonais de precipitação encontram-se no anexo V.

3.5.3 Vento

Em termos de extremos de velocidade do vento, ambos os modelos e cenários projetam uma redução do número (médio) de dias com vento moderado a forte ou superior, até ao final do século (entre 8 e 12 dias) (tabela 6). Todavia, e uma vez que existe uma significativa diferença entre os valores históricos modelados (para 1976-2005) pelos dois modelos, estes dados devem ser interpretados com algum cuidado, já que tal diferença poderá indicar uma grande incerteza associada à modelação desta variável.

Tabela 6 - Projeção das anomalias dos indicadores de extremos para a velocidade do vento, para ambos os modelos e cenários, até ao final do século para o município de Mafra.

	Modelo climático	Histórico modelado (1976-2005)	Anomalias			
			RCP4.5		RCP8.5	
			2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Nº médio de dias com vento moderado a forte, ou superior	1	72,5	☹ -6,7	☹ -7,6	☹ -4,4	☹ -11,5
	2	128,1	☹ -8,7	☹ -10,1	☹ -8,9	☹ -8,6

4. IMPACTOS E VULNERABILIDADES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

As alterações climáticas descritas no capítulo 3 poderão vir a traduzir-se num diversificado conjunto de impactos, vulnerabilidades e riscos para o município de Mafra. Por outro lado, o município apresenta já um conjunto de vulnerabilidades e uma capacidade de resposta (ou capacidade adaptativa) ao clima atual que não deverá ser negligenciada. No âmbito desta estratégia, é importante compreender e analisar estas duas dimensões.

4.1 IMPACTOS E VULNERABILIDADES OBSERVADAS

Ao longo do passo 1 da metodologia descrita no capítulo 2 foram reconhecidos os principais eventos relacionados com o clima e respetivos impactos com consequências já observados no município de Mafra. Desta forma, procurou-se identificar as principais vulnerabilidades climáticas a que o município já se encontra exposto, com particular atenção para a localização das áreas especialmente afetadas e potencialmente prioritárias em termos de intervenção.

O levantamento dos eventos climáticos adversos que afetaram o município de Mafra nos últimos 32 anos (1983-2015) foi realizado através de uma pesquisa exaustiva em relatórios municipais e de organismos da administração central (Agência Portuguesa do Ambiente), bem como em registos internos dos serviços municipais, artigos científicos, imprensa local, regional e nacional.

Os resultados obtidos indicam que os principais impactos climáticos observados no município estão geralmente associados aos seguintes eventos climáticos:

- Temperaturas elevadas/ ondas de calor;
- Precipitação excessiva;
- Ondulação forte/ subida do nível do mar;
- Vento forte.

A tabela 7 resume os principais impactos associados a eventos climáticos observados para o município de Mafra (ver também figura 11). Uma descrição mais pormenorizada do levantamento efetuado (PIC-L) encontra-se no anexo IV.

Tabela 7 - Tabela resumo dos principais impactos associados a eventos climáticos com consequências observadas para o município de Mafra.

A. Temperaturas elevadas/ ondas de calor

- A.1 Incêndios florestais
- A.2 Danos para a vegetação
- A.3 Danos para a saúde humana
- A.4 Alterações nos estilos de vida

B. Precipitação excessiva (cheias/ inundações/ deslizamento de vertentes)

- B.1 Danos em edifícios e infraestruturas
- B.2 Condicionamento de tráfego e isolamento da população
- B.3 Danos para a vegetação

B.4 Alterações nos estilos de vida

C. Ondulação forte/subida do nível do mar

- C.1 Erosão costeira
- C.2 Danos em edifícios e infraestruturas
- C.3 Condicionamento de tráfego rodoviário e marítimo

D. Vento forte

- D.1 Interrupção do fornecimento de energia
- D.2 Danos em infraestruturas
- D.3 Alterações nos estilos de vida

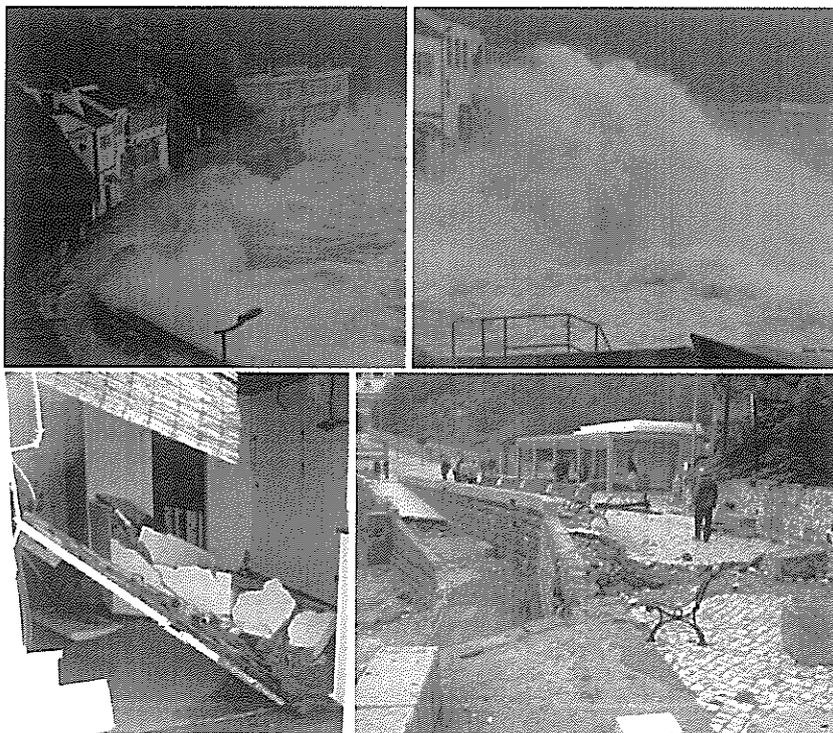


Figura 11 Galgamento costeiro registado no município de Mafra. Fonte: CMM

4.2 CAPACIDADE DE RESPOSTA ATUAL

Ao longo do período em análise (32 anos entre 1983 e 2015) e no âmbito de cada um dos eventos climáticos analisados, foi possível constatar que o município de Mafra tem procurado responder de forma célere e eficaz a cada ocorrência. Para tal, na maioria das situações, a resposta dada tem sido integrada e resultante do esforço e da ação conjunta de múltiplas e variadas entidades, das quais se destacam:

- Câmara Municipal;
- Giatul – empresa municipal;
- Freguesias/ Uniões de Freguesia;
- Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra;
- GNR.

Quanto aos responsáveis pela resposta a nível municipal, identifica-se a Câmara Municipal e a Proteção Civil Municipal.

Na análise efetuada, considera-se que a capacidade de resposta tem sido eficaz quanto ao imediato. Em relação ao longo-prazo e à aprendizagem efetuada com os eventos passados, referem-se, a título de exemplo, as questões inerentes aos incêndios de 2003, cuja resposta e medidas de longo prazo adotadas a nível municipal, após a sua ocorrência, permitiram que os impactos resultantes nos anos seguintes fossem atenuados.

4.3 IMPACTOS E VULNERABILIDADES PROJETADAS

As alterações climáticas projetadas e descritas no capítulo 3 poderão agravar, minorar ou manter as atuais vulnerabilidades do município de Mafra. Estas poderão, ainda, potenciar o aparecimento e desenvolvimento de outras vulnerabilidades e riscos, nas áreas e setores já afetados atualmente ou em novos. A evolução e interação entre os fatores climáticos e não-climáticos (sociais, demográficos, ocupação do território, planeamento, entre outros) são de particular importância, uma vez que podem alterar as condições de exposição e sensibilidade a eventos climáticos futuros.

Ao longo do passo 2 da metodologia descrita no capítulo 2 foram identificadas as principais alterações climáticas com potencial relevância para o município de Mafra, visando compreender melhor de que forma a vulnerabilidade climática atual do município poderá ser modificada no futuro. Assim, procurou-se promover os seguintes aspetos:

- Identificação dos principais eventos climáticos (diretos e indiretos) que poderão afetar o município, tendo em atenção as projeções climáticas;
- Identificação e descrição dos principais impactos das alterações climáticas, tanto em termos de impactos negativos (ameaças), como positivos (oportunidades);
- Identificação e avaliação dos riscos climáticos que o município já enfrenta (riscos climáticos atuais prioritários) e o seu potencial agravamento ou desagravamento em cenários de alterações climáticas (riscos climáticos futuros prioritários);
- Identificação de riscos não climáticos e sua importância relativamente aos riscos climáticos;
- Consciencialização sobre as incertezas associadas às projeções climáticas (cenários climáticos) e sua influência na tomada de decisão em adaptação.

4.3.1 Impactos negativos

Os resultados obtidos indicam que os principais impactos climáticos negativos diretamente projetados para o município poderão vir a estar associados a: custos económicos associados à reabilitação de danos estruturais e/ou perdas de valor patrimonial; perdas de vegetação e biodiversidade; danos na produção hortofrutícola; e elevado consumo de energia elétrica.

Relativamente aos impactos negativos indiretos identificados como relevantes para o município, realçam-se: as quebras na produção agrícola e piscatória e o acréscimo dos custos de produção (com os consequentes aumentos para os consumidores); os condicionamentos à utilização/ fruição de espaços pela população; e a diminuição do período de vida útil dos edifícios. O quotidiano das populações também será fortemente afetado por estes episódios, sobretudo no que respeita a condicionamentos de tráfego e acessibilidades. As comunidades/ grupos sociais especialmente vulneráveis às mudanças climáticas futuras são as que estão ligadas ao setor primário e ao turismo, bem como, e naturalmente, a população economicamente mais desfavorecida.

4.3.2 Impactos positivos e oportunidades

Apesar destes impactos negativos, é possível identificar algumas oportunidades decorrentes das alterações climáticas, que devem ser consideradas, tendo em vista o desenvolvimento futuro do município. Estas oportunidades decorrem do possível aumento turístico devido à subida das temperaturas (épocas balneares) e do aumento da água armazenada em lençóis freáticos (potenciando a sua utilização mais prolongada em caso de escassez de água). A ameaça das alterações climáticas poderá também fomentar e mobilizar os agentes locais para a reorganização e planeamento a nível florestal (plantação de espécies e faixas de proteção de incêndios), a requalificação urbana e reestruturação da rede viária, a renovação da rede elétrica, assim como a reabilitação e requalificação da orla marítima.

Finalmente, este contexto representa, também, uma oportunidade para repensar a forma como se analisa e produz informação, para identificar e definir indicadores de monitorização dos diferentes sistemas implicados e para apostar na informação e sensibilização da população, especialmente no que concerne às questões da erosão costeira e dos incêndios florestais. Estas oportunidades deverão fazer parte das ações de resposta de adaptação promovidas pelo município que, no âmbito desta EMAAC, são apresentadas no capítulo 5.

4.4 AVALIAÇÃO DO RISCO CLIMÁTICO

De forma a avaliar mais sistematicamente a potencial evolução dos riscos climáticos para o município de Mafra, assim como apoiar a priorização dos diferentes riscos climáticos relativamente a potenciais necessidades de adaptação, foi elaborada uma análise baseada em matrizes de risco. A descrição metodológica desta análise encontra-se descrita no capítulo 2. Os resultados gerais são sumariados na tabela 8.

Tabela 8 - Avaliação da evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o município de Mafra.

Evento	Nível do Risco		
	Presente	Médio prazo (2041-2070)	Longo prazo (2071-2100)
A. Temperaturas elevadas/ ondas de calor	2	6	6
B. Precipitação excessiva	2	6	6
C. Ondulação forte/ subida do nível do mar	2	4	6
D. Vento forte	2	2	2

Da análise efetuada, conclui-se que os riscos climáticos que apresentam um potencial de aumento mais acentuado e preocupante, logo os mais prioritários, são os relacionados com: (A) temperaturas elevadas/ ondas de calor; (B) precipitação excessiva; e (C) ondulação forte/ subida do nível do mar.

No caso do (D) vento forte, o risco poderá manter-se. Porém, e como salientado no capítulo 3, a incerteza associada à futura evolução da ocorrência de ventos fortes é grande, pelo que os resultados devem ser encarados com alguma reserva. Salienta-se também que, apesar da potencial diminuição da frequência dos ventos fortes, é esperado que estes se tornem gradualmente mais intensos até ao final do século XXI, e, portanto, criando consequências amplificadas.

A figura 12 apresenta, de forma esquemática, a evolução do risco para os principais impactos associados a eventos climáticos no município, com indicação da avaliação feita em termos de prioridade. Assim, são considerados como prioritários todos os impactos que apresentem valores de risco climático **iguais ou superiores a 4**, em qualquer um dos períodos de futuro considerados.

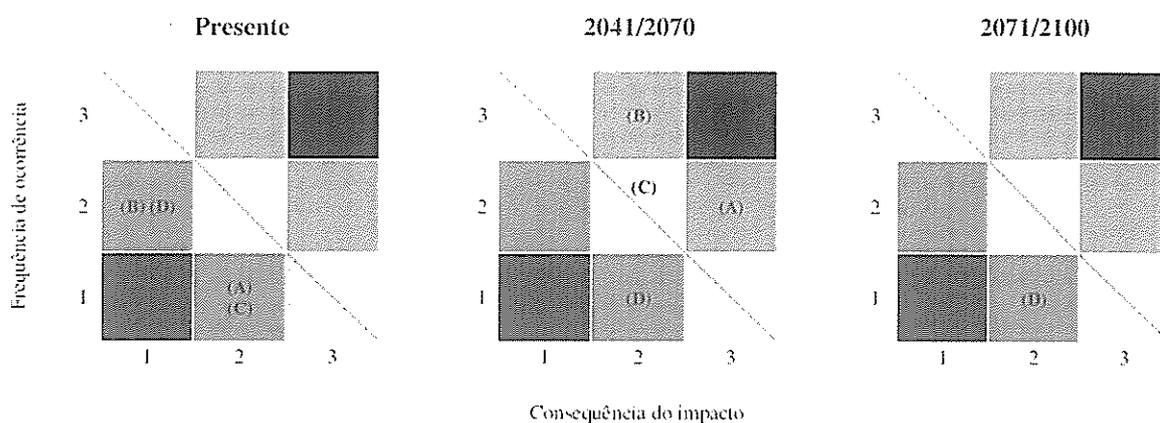


Figura 12 - Evolução do risco climático para os principais impactos associados a eventos climáticos com consequências para o município de Mafru [nota: a designação dos eventos/ impactos corresponde à apresentada nas tabelas 7 e 8].

Esta avaliação por parte do município teve como pressuposto a assunção da necessidade de atuação para as situações em que se projetam riscos de maior magnitude no futuro, nomeadamente:

- (A) Temperaturas elevadas/ ondas de calor;
- (B) Precipitação excessiva;
- (C) Ondulação forte/ subida do nível do mar.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RESPOSTAS

Nos capítulos anteriores foram apresentados os resultados da análise dos principais impactos, vulnerabilidades e riscos climáticos já observados no município de Mafra, assim como a sua potencial evolução futura, tendo em conta cenários de alterações climáticas e a sua interação com fatores não-climáticos de relevância para o território.

O capítulo 5 apresenta, por sua vez, um conjunto de opções de adaptação a esses impactos, vulnerabilidades e riscos climáticos. Estas opções foram identificadas e caracterizadas no passo 3 da metodologia descrita no capítulo 2, sendo posteriormente avaliadas, discutidas com os agentes-chave locais e priorizadas pelo município no passo 4 da metodologia.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO

O passo 3 da metodologia permitiu elaborar um primeiro levantamento de potenciais opções de adaptação às alterações climáticas, com o intuito de formar uma base de trabalho para posterior avaliação das opções a serem incluídas na presente estratégia.

O processo de seleção das opções de adaptação para o município de Mafra consistiu na identificação e caracterização de medidas, iniciativas ou projetos que possam responder às principais necessidades, objetivos, vulnerabilidades e riscos climáticos (atuais e futuros), a que o município já se encontra, ou possa vir a ser, exposto. Numa primeira fase, foi realizado um levantamento das diversas iniciativas e projetos que a autarquia já se encontra a implementar e avaliado o respetivo potencial de adaptação, face ao pretendido no âmbito de definição da EMAAC de Mafra. Foi ainda efetuada uma pesquisa bibliográfica, tendo por base as referências fornecidas pelo consórcio do projeto ClimAdaPT.Local e que incluiu exemplos de boas práticas, iniciativas e medidas implementadas e testadas noutros locais e países, assim como a análise de outras estratégias relativas à temática, elaboradas por outros municípios nacionais.

Após identificadas, as opções de adaptação passíveis de integrar na EMAAC de Mafra foram caracterizadas, de acordo com os critérios definidos na metodologia aplicada pelo projeto e descritos no capítulo 2. Os principais critérios utilizados na caracterização das opções de adaptação selecionadas foram:

- **Tipo de ação/opção**
 - Infraestruturas Cinzentas;
 - Infraestruturas Verdes;
 - Opções Não Estruturais ('soft').
- **Âmbito**
 - Melhorar a capacidade adaptativa;
 - Diminuir a vulnerabilidade e/ ou aproveitar oportunidades.
- **Setores-chave abrangidos pela opção**

- Agricultura, Florestas e Pescas;
 - Biodiversidade;
 - Energia e Indústria;
 - Ordenamento do Território e Cidades;
 - Recursos Hídricos;
 - Saúde Humana;
 - Segurança de Pessoas e Bens;
 - Turismo;
 - Zonas Costeiras.
- **Principais tipologias de eventos climáticos, impactos e consequências para os quais a opção de adaptação é relevante como resposta**
 - **Objetivos a que a opção responde**
 - **Potenciais barreiras à implantação da opção**
 - **Atores-chave para a implementação da opção**

O processo de identificação e caracterização de potenciais opções de adaptação que permitam ao município responder aos impactos, vulnerabilidades e riscos climáticos identificados nas análises efetuadas nos passos anteriores permitiu elaborar uma lista de 14 opções que são apresentadas na tabela 9.

Fabela 9- Caracterização geral das opções de adaptação identificadas para o município de Mafra.

ID	Opções de adaptação	Tipo		Âmbito			Setores-chave								
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR	ZC
1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.			X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.			X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.			X	X				X						
4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.	X				X									X
5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).			X	X							X			
6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.			X	X			X		X					
7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos; implementação de bacias de retenção e estruturas verdes.	X	X	X	X	X		X		X	X		X		
8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia,...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.	X		X	X	X							X		
9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).	X	X	X	X	X	X								
10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.			X	X		X								
11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	X		X	X	X				X					

ID	Opções de adaptação	Tipo			Âmbito		Setores-chave								
		IC	IV	NE	MCA	DV/AO	AFP	BIOD	EI	OTC	RH	SH	SPB	TUR	ZC
12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.			X	X		X								
13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).			X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Implementação da estrutura ecológica urbana.			X	X			X							

Abreviaturas: (Tipo) IC Infraestruturas Cinzentas; IV Infraestruturas Verdes; NE Opções Não Estruturais ("soft"); (Âmbito) MCA Melhorar a Capacidade Adaptativa; DV/AO Diminuir a Vulnerabilidade e/ou Aproveitar Oportunidades; (Setores-chave) AFP Agricultura, Florestas e Pesca; BIOD Biodiversidade; EI Energia e Indústria; OTC Ordenamento do Território e Cidades; RH Recursos Hídricos; SH Saúde Humana; SPB Segurança de Pessoas e Bens; TUR Turismo; ZC Zonas Costeiras.

5.2 AVALIAÇÃO DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO

A avaliação das opções de adaptação identificadas, de acordo com o passo 4 da metodologia do projeto, foi realizada através da análise multicritério das mesmas, com o intuito de perceber quais as opções potencialmente mais adequadas para a adaptação às alterações climáticas no município de Mafra. Para tal, foram envolvidos e recolhidos os contributos de múltiplos setores e técnicos da Câmara Municipal de Mafra com competência na potencial implementação das opções de adaptação identificadas. Desta forma, a avaliação destas opções envolveu, para além dos técnicos municipais que lideram internamente o projeto, um conjunto alargado de unidades orgânicas e respetivos técnicos (ver anexo I).

Como descrito no capítulo 2, cada opção de adaptação identificada foi avaliada numa escala de 1 (baixa) a 5 (alta), relativamente aos seguintes sete critérios:

- Eficácia;
- Eficiência;
- Equidade;
- Flexibilidade;
- Legitimidade;
- Urgência;
- Sinergias (coerência com outros objetivos estratégicos).

Os resultados ponderados desta avaliação são apresentados na tabela 10. As opções encontram-se ordenadas com base no valor total obtido na avaliação multicritério. Os valores apresentados refletem a ponderação das avaliações individuais levadas a cabo por 13 técnicos de diferentes setores da Câmara Municipal de Mafra, tendo os seus contributos sido utilizados para rever e enriquecer as opções, bem como para analisar a sua urgência, expressão e implementação territorial.

Tabela 10- Listagem ordenada das opções de adaptação avaliadas para o município de Maltra.

PRIORIDADE	ID	Opções de adaptação	Critérios						Média global	
			Eficiência	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência		Sinergias
1	11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	4.54	4.00	2.62	4.38	4.69	4.15	4.00	4.05
2	10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.	4.46	3.85	2.46	4.00	4.38	4.08	4.08	3.90
3	12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.	4.38	3.77	2.85	4.15	4.23	4.00	3.85	3.89
4	5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).	4.38	3.69	2.69	4.23	4.38	3.46	4.15	3.86
5	2	Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.	4.00	3.92	2.38	4.23	4.31	4.08	3.92	3.84
6	4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.	4.15	3.54	3.23	4.15	3.92	3.92	3.77	3.81
7	13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).	4.15	3.69	2.62	4.08	4.00	3.69	3.92	3.74
8	3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.	4.00	3.62	2.77	3.77	4.00	3.69	4.15	3.71
9	7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção e estruturas verdes.	3.92	3.46	2.46	4.00	4.38	3.69	3.62	3.65
10	9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).	4.08	3.46	2.54	3.77	4.15	3.69	3.77	3.64

PRIORIDADE	ID	Opções de adaptação	Critérios						Média global	
			Eficácia	Eficiência	Equidade	Flexibilidade	Legitimidade	Urgência		Sinergias
11	6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.	4.38	3.38	2.54	3.69	4.08	3.46	3.77	3.62
12	1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.	3.69	3.54	2.38	4.38	4.08	3.46	3.69	3.60
13	8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes a água (chão, paredes, caixilharia...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.	4.31	3.46	2.85	3.54	4.08	3.38	3.38	3.57
14	14	Implementação da estrutura ecológica urbana.	3.92	3.38	2.54	4.00	4.08	3.15	3.54	3.52

O processo de identificação das opções de adaptação para o município de Mafra resultou num conjunto de opções que possam responder às principais necessidades, objetivos, vulnerabilidades e riscos climáticos, a que o município se encontra exposto no presente e que tendem a aumentar de futuro.

Procurou-se que os presentes resultados fossem analisados de uma forma ampla, isto é, para além do simples tratamento numérico, de forma a levar em linha de conta que, numa avaliação deste género, podem ocorrer enviesamentos devido ao número de técnicos municipais e/ ou agentes locais envolvidos, assim como devido às suas áreas de atuação ou interesse. A análise exigiu, por isso, um tratamento face ao enquadramento e conhecimento mais amplo da temática.

Embora se assuma que a maioria dos resultados de priorização vão ao encontro das expectativas desenvolvidas no decorrer do projeto (uma vez que as opções melhores classificadas dão resposta às principais vulnerabilidades identificadas), não é possível, ainda assim, descartar a necessidade de uma análise mais rigorosa em relação à prioridade de implementação de algumas opções.

Começando pela análise aos critérios, a opção que obteve maior pontuação nos critérios de eficácia e eficiência foi a opção “Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição)”.

Já em termos de equidade, a maior pontuação foi atribuída à “Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como a introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa”.

No critério flexibilidade, o destaque vai para as opções “Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição)” e “Revisão anual da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco”.

No que respeita à avaliação da legitimidade e da urgência, evidenciou-se, novamente, a opção “Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição)”.

Por fim, no critério sinergias, realça-se a importância das opções “Implementação de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas)” e “Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica”.

A análise dos resultados da avaliação multicritério permite concluir que a classificação geral das opções resultou numa hierarquização em que a pontuação permite identificar quais as opções com maior aceitação e que, por conseguinte, à partida terão maior sucesso na sua implementação.

6. INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

6.1 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A política de ordenamento do território e de urbanismo define e integra as ações promovidas pela Administração Pública, visando assegurar uma adequada organização e utilização do território, com vista à sua valorização e tendo como finalidade última assegurar um desenvolvimento económico, social e cultural integrado, harmonioso e sustentável do país, das regiões e dos diversos espaços que constituem os territórios municipais.

Esta política pública concretiza-se através do sistema de gestão territorial estabelecido pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Este sistema é composto por instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, regional, intermunicipal e municipal, que determinam, em cada uma destas escalas, a distribuição espacial dos usos, das atividades, dos equipamentos e das infraestruturas, assim como as formas e intensidades do seu aproveitamento, por referência às potencialidades de desenvolvimento do território e à proteção dos seus recursos. Neste âmbito, os IGT, nomeadamente os planos territoriais de âmbito municipal, podem desempenhar um papel decisivo na capacidade de adaptação às alterações climáticas por parte dos municípios portugueses.

A abordagem do ordenamento do território e do urbanismo permite evidenciar as condições específicas de cada território e tomá-las em devida consideração na análise dos efeitos das alterações climáticas. Permite, também, otimizar as respostas de adaptação, evitando formas de uso, ocupação e transformação do solo que acentuem a exposição aos impactos mais significativos, tirando partido das condições de cada local para providenciar soluções mais sustentáveis.

Finalmente, através do ordenamento do território é possível conjugar estratégias de mitigação e de adaptação às alterações climáticas. Esta valência do ordenamento do território advém, também, do resultado do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica a que os planos territoriais de âmbito municipal estão de um modo geral sujeitos. Com efeito, esse procedimento vem revelar os domínios e focos de interesse (pelas fragilidades e/ ou pelas oportunidades) que o plano pode e deve avaliar/ ponderar e que a sua implementação pode dirimir ou potenciar respetivamente.

Podem ser apontados, ao ordenamento do território, seis atributos facilitadores da prossecução da adaptação às alterações climáticas (HURLIMANN e MARCHI, 2012), permitindo:

- I. Planear a atuação sobre assuntos de interesse coletivo;
- II. Gerir interesses conflitantes;
- III. Articular várias escalas ao nível territorial, temporal e de governança;
- IV. Adotar mecanismos de gestão da incerteza;

V. Atuar com base no repositório de conhecimento;

VI. Definir orientações para o futuro, integrando as atividades de um vasto conjunto de atores.

De uma forma global, considerando o conteúdo material e documental dos planos territoriais de âmbito municipal, existem quatro formas principais de promover a adaptação local às alterações climáticas através do ordenamento do território e urbanismo:

- **Estratégica:** produzindo e comparando cenários de desenvolvimento territorial; concebendo visões de desenvolvimento sustentável de médio e longo prazo; estabelecendo novos princípios de uso e ocupação do solo; definindo orientações quanto a localizações de edificações e infraestruturas e de usos, morfologias e formas preferenciais de organização territorial;
- **Regulamentar:** estabelecendo disposições de natureza legal e regulamentar relativas ao uso, ocupação e transformação do solo e às formas de urbanização e edificação; incentivando a adoção de soluções de eficiência energética e outras de redução de impacto espacial;
- **Operacional:** determinando disposições sobre intervenções prioritárias; identificando os projetos mais adequados face à exposição e sensibilidade territorial; monitorizando e divulgando resultados; definindo o quadro de investimentos de qualificação, valorização e proteção territorial; concretizando as diversas políticas públicas e os regimes económicos e financeiros com expressão territorial;
- **Governança territorial:** mobilizando e estimulando a consciencialização, capacitação e participação da administração local, regional e central, dos atores económicos e da sociedade civil; articulando conhecimentos e experiências e promovendo a coordenação de diferentes políticas com expressão territorial.

Enquanto instrumento estratégico, e tendo em consideração as avaliações realizadas nos capítulos anteriores, o capítulo 6 da EMAAC apresenta um quadro de referência para que os IGT concretizem a estratégia de adaptação do município. São sinalizados os planos de âmbito municipal mais adequados para a implementação das opções de adaptação identificadas como potencialmente concretizáveis através de uma integração nos IGT que abrangem o município de Mafra.

A partir de orientações sobre formas de integração das opções de adaptação no conteúdo material e documental de cada plano, procura-se ainda contribuir para que a adaptação às alterações climáticas seja regularmente considerada nos processos de elaboração, alteração e revisão dos planos territoriais de âmbito municipal.

A efetiva integração das opções de adaptação no ordenamento do território municipal exigirá que, no âmbito da alteração ou revisão dos planos, sejam realizadas avaliações aprofundadas das vulnerabilidades territoriais (climáticas e não climáticas), nomeadamente no que concerne à sua incidência espacial. Deverão ainda ser ponderadas soluções alternativas de concretização de cada opção de adaptação a nível espacial, articulando-as com outras opções de ordenamento e desenvolvimento do município.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL

A política de ordenamento do território e de urbanismo apoia-se num sistema de gestão territorial que, num contexto de interação coordenada, se organiza através dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal.

No âmbito deste sistema, os planos municipais (a par dos intermunicipais) correspondem a instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo os modelos de ocupação territorial e de organização

de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, os parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira, assim como da qualidade ambiental.

Os planos territoriais de âmbito municipal podem ser de três tipos:

- **Plano Diretor Municipal;**
- **Plano de Urbanização;**
- **Plano de Pormenor**, que pode adotar as seguintes modalidades específicas:
 - Plano de Intervenção no Espaço Rústico;
 - Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana;
 - Plano de Pormenor de Salvaguarda.

Inserido numa região com grande dinamismo social, económico e construtivo, o município de Mafra tem procurado, através dos instrumentos de gestão territorial ao seu dispor, promover um modelo de desenvolvimento territorial mais sustentável, através do planeamento e ordenamento do solo rústico e urbano, destacando-se os planos que incidem na expansão dos aglomerados urbanos.

No passo 5 da metodologia ADAM foram identificados e caracterizados os diferentes planos territoriais de âmbito municipal em Mafra. Em 2016, esses planos são os seguintes:

- Plano Diretor Municipal (em vigor);
- Um Plano de Pormenor (em vigor).

O ponto de situação (à data de setembro de 2016), relativo aos planos territoriais de âmbito municipal, encontra-se na tabela seguinte.

Tabela 11 - Sistema de gestão territorial municipal - Ponto de situação em 2016.

Designação	Situação	Publicação	Área de incidência	Referências
Plano Diretor Municipal de Mafra	Em vigor	D.R., 2.ª n.º 114, através de aviso n.º 6614/2015, de 15 de junho	Município de Mafra	Corresponde à 1.ª revisão do PDM.
Plano Pormenor de Ribeira de Ilhas	Em vigor	D.R., 2.ª n.º 52, através de aviso n.º 6791/2011, de 15 de março	Ribeira de Ilhas	Corresponde à 1.ª publicação do PP.

Para além dos planos territoriais de âmbito municipal, o município é ainda abrangido pelos seguintes instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional:

- **Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território;**
- **Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;**
- **Plano Rodoviário Nacional;**

- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobça - Mafra
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5) - PGBH do Tejo.

6.3 INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL

Ainda no passo 5 da metodologia foram identificadas, sob a perspetiva do ordenamento do território, as opções que poderão ser implementadas através destes instrumentos, assim como a forma como estas poderão vir a ser associadas aos diversos elementos que os constituem (conteúdo material e documental).

A tabela 12 apresenta, para cada opção de adaptação identificada como potencialmente concretizável através dos planos territoriais de âmbito municipal em vigor no município de Mafra, um conjunto de formas de integração que deverão ser equacionadas, identificando-se os elementos dos planos que deverão ser alterados para a sua concretização.

Tabela 12 - Articulação das opções de adaptação com os planos territoriais de âmbito municipal e notas para a sua integração.

ID	Opções de adaptação	IGT	Formas de Integração
1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento Prever no Relatório como opção estratégica
2	Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.	Plano Diretor Municipal	Prever indicadores de monitorização
3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento Prever na Planta de Condicionantes
4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.	Plano Diretor Municipal Plano de Pormenor de Ribeira de Ilhas	Elaborar recomendação à entidade competente da Administração Central para transposição da opção para o IGT de âmbito nacional Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento Prever no Relatório como opção estratégica Nota: garantir a interação com o Programa da Orla Costeira Alterar o Regulamento, incluindo um artigo sobre a reabilitação de zonas costeiras e ribeirinhas Prever no Relatório como opção estratégica Relocalizar as opções na planta de implantação Prever concretização do investimento no Modelo de Redistribuição de Benefícios e de Encargos Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária

ID	Opções de adaptação	IGI	Formas de integração
			Nota: garantir a interação com o Programa da Orla Costeira
5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).	Não aplicável	Elaborar recomendação aos serviços de proteção civil para transporem esta medida para os planos de emergência e segurança.
6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento
7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção e estruturas verdes.	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento Prever no Relatório como opção estratégica Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento
8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.	Plano Diretor Municipal	Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária
			Prever investimento no Plano de Financiamento
		Plano de Pormenor de Ribeira de Ilhas	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento, Prever no Relatório como opção estratégica.
			Alterar no Regulamento, incluindo um artigo sobre a relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis Relocalizar as opções na planta de implantação Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária
9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento
			Prever no Relatório como opção estratégica
			Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento
10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.	Não aplicável	Elaborar recomendação aos serviços de proteção civil para transporem esta medida para os planos de emergência e segurança.
11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	Não aplicável	Elaborar recomendação aos serviços de ambiente para transporem esta medida, de modo a operacionalizá-la.
12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento
13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento
			Prever no Relatório como opção estratégica
			Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento Prever na Planta de Condicionantes
14	Implementação da estrutura ecológica urbana.	Plano Diretor Municipal	Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ou de ordenamento
			Prever no Relatório como opção estratégica
			Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento
			Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária do município

Observações: Apenas são incluídas as opções de adaptação identificadas como potencialmente concretizáveis através de planos territoriais de âmbito municipal.

A tabela 13 apresenta um conjunto de orientações gerais definidas no quadro da EMAAC para a integração das opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/ revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal.

Tabela 13 - Orientações gerais para a integração de opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/ revisão, implementação, monitorização e avaliação dos planos territoriais de âmbito municipal.

IGT	Base / Processo	Orientações
PDM	Alteração/ Revisão	<ul style="list-style-type: none"> Quando o PDM entrar em fase de revisão deverão ser introduzidos nos elementos dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal as opções de adaptação da estratégia municipal
	Gestão/ Monitorização e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir com as medidas/ orientações da EMAAC Registar e avaliar detalhadamente os impactos associados aos eventos extremos e criar uma ficha-tipo (a preencher pelas diferentes unidades orgânicas do município) Integrar as entidades e atores intervenientes para a implementação das medidas Atualizar as orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais Integrar nos planos anuais de atividade e orçamento as opções a promover pelo município Criar indicadores de execução/ aplicação das opções propostas
PP	Elaboração/ Alteração/ Revisão	<ul style="list-style-type: none"> Integrar, na fase de elaboração do plano, no regulamento, na planta de implantação e demais elementos constituintes do plano, as opções propostas (<i>Nota: Garantir a articulação da EMAAC com o conteúdo material e documental previsto no RHGT</i>)
	Gestão/ Monitorização e Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Transpor para o plano anual de atividade e orçamento as opções a promover pelo município Criar indicadores de execução/ aplicação das opções propostas Cumprir com as medidas/ orientações definidas Avaliar detalhadamente os impactos associados aos eventos extremos Articular com as entidades intervenientes para a implementação das medidas Manter atualizadas as orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais

6.4 ASPETOS CRÍTICOS PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT DE ÂMBITO MUNICIPAL

No que respeita à relação da EMAAC com o ordenamento do território, e sendo este um documento de natureza eminentemente estratégica, deve ser enfatizado que as formas de implementação das opções de adaptação e a sua operacionalização terão de ser enquadradas no âmbito dos processos de planeamento territorial e, conseqüentemente, na programação de ações e na conceção de projetos no quadro das políticas públicas locais e das competências municipais.

Neste sentido, na elaboração da EMAAC procurou-se também identificar e analisar aspetos críticos para a integração das opções de adaptação nos IGT de âmbito municipal. Esta reflexão centrou-se em torno das seguintes questões de natureza prospetiva e estratégica:

- Atendendo à situação atual dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, quais são as perspetivas temporais de transposição das opções de adaptação para estes instrumentos?

- Tendo em consideração os fatores de exposição, sensibilidade e suscetibilidade territorial associados às opções de adaptação assumidas pelo município, devem ser estabelecidas prioridades entre os instrumentos de gestão territorial para a transposição das opções?
- Existem interações relevantes com outros instrumentos de gestão territorial, de nível nacional, regional ou intermunicipal que sejam determinantes para o sucesso das opções de adaptação?
- Quais são os principais obstáculos e dificuldades que se perspetivam nos processos de elaboração/ alteração/ revisão, gestão e monitorização/ avaliação dos PMOT resultantes da transposição das opções de adaptação às alterações climáticas? E que medidas podem ser tomadas para os prevenir ou mitigar?
- Relativamente às opções de adaptação que não são associáveis a qualquer instrumento de gestão territorial, existem medidas que possam ser tomadas no âmbito dos processos de gestão e monitorização/ avaliação dos PMOT que possam contribuir para a sua concretização?

Relativamente à situação atual dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal de Mafra – Plano Diretor Municipal de Mafra e Plano de Pormenor de Ribeira de Ilhas –, as perspetivas temporais de transposição das opções de adaptação para estes instrumentos são as seguintes:

- O Plano Diretor Municipal, em vigor desde 18 de setembro de 2015, corresponde à 1.ª revisão. A revisão deste plano foi iniciada ao abrigo do anterior regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Contudo, com a entrada em vigor do novo RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, foram alterados significativamente todos os procedimentos de revisão dos planos, tendo os trabalhos sido divididos em: alteração da RAN; delimitação da REN; revisão do PDM.

Neste sentido, e considerando que o PDM entrou em vigor após a publicação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Mafra; que de acordo com novo quadro legal dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o PDM deverá proceder à transposição dos planos especiais em vigor até 2017 e à adaptação ao referido regime jurídico, quanto à classificação do solo, num prazo máximo de cinco anos, até 2020; impõe-se a necessidade de promover a monitorização da execução do PDM e a realização de relatórios sobre o estado do ordenamento do território (REOT); conclui-se que as opções de adaptação a este plano possam vir a ser salvaguardadas num prazo de cinco anos.

- Relativamente ao Plano de Pormenor de Ribeira de Ilhas, este instrumento foi publicado no D.R., 2.ª, n.º 52, através do aviso n.º 6791/2011, de 15 de março. Após a sua entrada em vigor, procedeu-se à sua primeira alteração, enquadrada na alínea d) do n.º 1 do artigo 97.º, e a correções materiais e retificações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 97.º-A do RJIGTA, alteração por adaptação, e as correções materiais e retificações foram publicadas no D.R., 2.ª, n.º 69, através do aviso n.º 4804/2014, de 8 de abril.

O Plano de Pormenor de Ribeira de Ilhas visa o zonamento dos espaços públicos e o reordenamento dos acessos à praia, bem como a promoção de ações de gestão urbanística, tendo em vista o reordenamento da zona envolvente à praia para dinamização de um polo de apoio aos desportos de onda. Este plano visa, ainda, a reabilitação e/ ou reconstrução das edificações existentes na adjacência da praia com vista à sua utilização para apoio às práticas desportivas; a articulação e enquadramento das intervenções a realizar no âmbito do plano de praia; a valorização e tratamento das margens na emboadura da foz do Rio do Cuco; e a infraestruturização da praia através de uma solução de conjunto, garantindo acessibilidade à praia de pessoas com mobilidade condicionada.

Neste contexto, face às características deste plano, poder-se-á vir a ponderar a sua adaptação num prazo entre três a cinco anos, após aprovação do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território.

Quanto ao estabelecimento de prioridades entre os instrumentos de gestão territorial para a transposição das opções, entende-se que – por analogia à relação entre programas e planos territoriais, nos termos do RJIGT (art.º 27.º) –, a estabelecerem-se prioridades, o PDM por ser o instrumento que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, e constituindo referência para a elaboração dos Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, seria por natureza a primeira prioridade. Porém, atendendo ao resultado da primeira reflexão, considera-se que será mais relevante transpor gradualmente as opções de adaptação nos planos territoriais de âmbito municipal à medida que os mesmos vão tramitando (eventualmente, priorizando os mesmos quando as circunstâncias de facto assim o exijam ou caso o executivo camarário o determine, dando particular relevância à transposição das opções que se relacionam com erosão costeira, incêndios florestais e cheias/ inundações). Não obstante, refira-se ainda que algumas das opções de adaptação têm igualmente enquadramento em legislação vigente, pelo que se encontram desde já salvaguardadas várias das preocupações no que respeita às alterações climáticas.

No respeitante às interações relevantes com outros instrumentos de gestão territorial, consideram-se existir claras interações determinantes, face à relação entre os programas de âmbito nacional, regional e municipal (conjugação dos arts.º 26 e 27.º do RJIGT), sendo que as orientações estratégicas devem preferencialmente ser determinadas de “cima para baixo”. Neste contexto, refira-se que as opções de adaptação referentes ao uso eficiente da água, à salvaguarda/ proteção das zonas costeiras e riscos de cheia extravasam a tutela municipal, tendo a APA (e os seus instrumentos) um papel fundamental.

Os principais obstáculos e dificuldades que se perspetivam nos processos de elaboração/ alteração/ revisão, gestão e monitorização/ avaliação dos PMOT resultantes da transposição das opções de adaptação às alterações climáticas correspondem à morosidade associada às dinâmicas de adaptação ou alteração dos PMOT e à falta de prazos legais para a administração central, aquando da sua elaboração de pareceres às propostas de plano. As medidas que podem ser tomadas para prevenir ou mitigar a referida morosidade são: proceder-se a uma maior flexibilização da dinâmica de planos, bem como serem definidos prazos legais para a emissão de pareceres.

Relativamente às opções de adaptação que não são associáveis a qualquer instrumento de gestão territorial, existem medidas que possam ser tomadas no âmbito dos processos de gestão e monitorização/ avaliação dos PMOT que possam contribuir para a sua concretização. Por exemplo, elaborar uma recomendação à entidade competente da Administração Central para transposição da opção para o IGT de âmbito nacional; elaborar uma recomendação aos serviços de proteção civil para transportem esta medida para os planos de emergência e segurança; elaborar recomendação aos serviços de ambiente para transportem esta medida, de modo a operacionalizá-la; medida de adaptação implementável na Operação de Reabilitação Urbana.

7. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO

O presente capítulo apresenta e organiza um conjunto de ações e sua potencial implementação e acompanhamento, de acordo com a avaliação de vulnerabilidades e riscos climáticos e com a identificação e avaliação de opções de adaptação descritas ao longo dos capítulos anteriores. Pretende-se, assim, dar os primeiros passos relativamente à implementação operacional da EMAAC. As ações descritas resultam diretamente do conhecimento adquirido pela aplicação da metodologia ADAM ao desenvolvimento da estratégia de Mafra.

As ações listadas correspondem às opções de adaptação identificadas e avaliadas, incluindo informações sobre a sua potencial implementação, designadamente: cronograma, liderança e potenciais meios de monitorização. A tabela 14 apresenta, de forma sumária, a seguinte informação:

- **Opção de adaptação:** designação da ação a levar a cabo;
- **Previsão de implementação:** indicação genérica da data de início da implementação da opção;
- **Liderança:** sempre que possível, identificação dos organismos municipais responsáveis pela implementação;
- **Monitorização:** indicação inicial do período de revisão previsto após o início do processo de implementação da opção e/ ou respetivas medidas de adaptação.

Para além do referido, apresenta-se a possibilidade de se criar de um Observatório Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (OMAAC) como entidade impulsionadora dos necessários processos de implementação, acompanhamento e monitorização das ações de adaptação levadas a cabo no âmbito da EMAAC.

De seguida, é possível analisar a implementação e acompanhamento das opções de adaptação propostas:

Tabela 14 - Implementação e acompanhamento das opções de adaptação para o município de Mafra.

ID	Opções de adaptação	Previsão de Elaboração/Implementação	Liderança	Previsão de Monitorização/Revisão
1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.	Até 2021	DUOMA - DPTGU DSPC - SMPC	Revisão quadrienal
2	Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.	Até 2021	DSPC - SMPC	Revisão anual
3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.	Até 2021	DUOMA - DPTGU	Revisão em conformidade com o previsto na lei, de acordo com o instrumento de gestão territorial em causa
4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.	Até 2021	DUOMA - DPTGU DUOMA - DAEUR	Revisão anual
5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).	Até 2021	DSPC - SMPC	Revisão anual
6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.	Até 2021	DUOMA - DAEUR	Revisão anual
7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção e estruturas verdes.	Até 2021	DUOMA - DPTGU	Revisão anual
8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (betão, paredes, carvilharia,...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.	Até 2021	DUOMA - DPTGU/ DOM/ DAUER	Revisão anual

ID	Opções de adaptação	Previsão de Elaboração/Implementação	Liderança	Previsão de Monitorização/Revisão
9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).	Até 2021	DUOMA - DPTGU DSPC – SMPC PRIVADOS	Revisão anual
10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.	Até 2021	DSPC - SMPC	Revisão anual
11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	Até 2021	DUOMA – DAEUR J. FREGUESIA U. J. FREGUESIA PRIVADOS	Revisão anual
12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reforestação e arborização.	Até 2021	DUOMA - DPTGU DSPC - SMPC	Revisão em conformidade com o previsto na lei, de acordo com o instrumento de gestão territorial em causa
13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).	Até 2021	DUOMA - DPTGU	Revisão quadrienal
14	Implementação da estrutura ecológica urbana.	Até 2021	DUOMA - DPTGU	Revisão em conformidade com o previsto na lei, de acordo com o instrumento de gestão territorial em causa

Nos anexos VII e VIII é possível consultar uma ficha de caracterização para cada medida de adaptação proposta e um cronograma financeiro.

A implementação/ elaboração das opções de adaptação para o município de Mafra é expectável que ocorra até ao ano de 2020, tendo em conta a evolução das alterações climáticas e a possibilidade do município se candidatar a fundos comunitários, tais como o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). Para tal, entende-se que será necessário o esforço e envolvimento de várias unidades orgânicas da Câmara, aplicando o conhecimento multidisciplinar e transversal das áreas envolvidas, nomeadamente, planeamento e ordenamento do território, ambiente, proteção civil, comunicação, entre outros.

O culminar da visão estratégica designada no capítulo 1.2 pode ser escalpelizada no esquema abaixo, que integra três grandes objetivos – planear, gerir e governar – e os seus eixos de atuação – A, B, C – com as respetivas medidas para cada um deles.

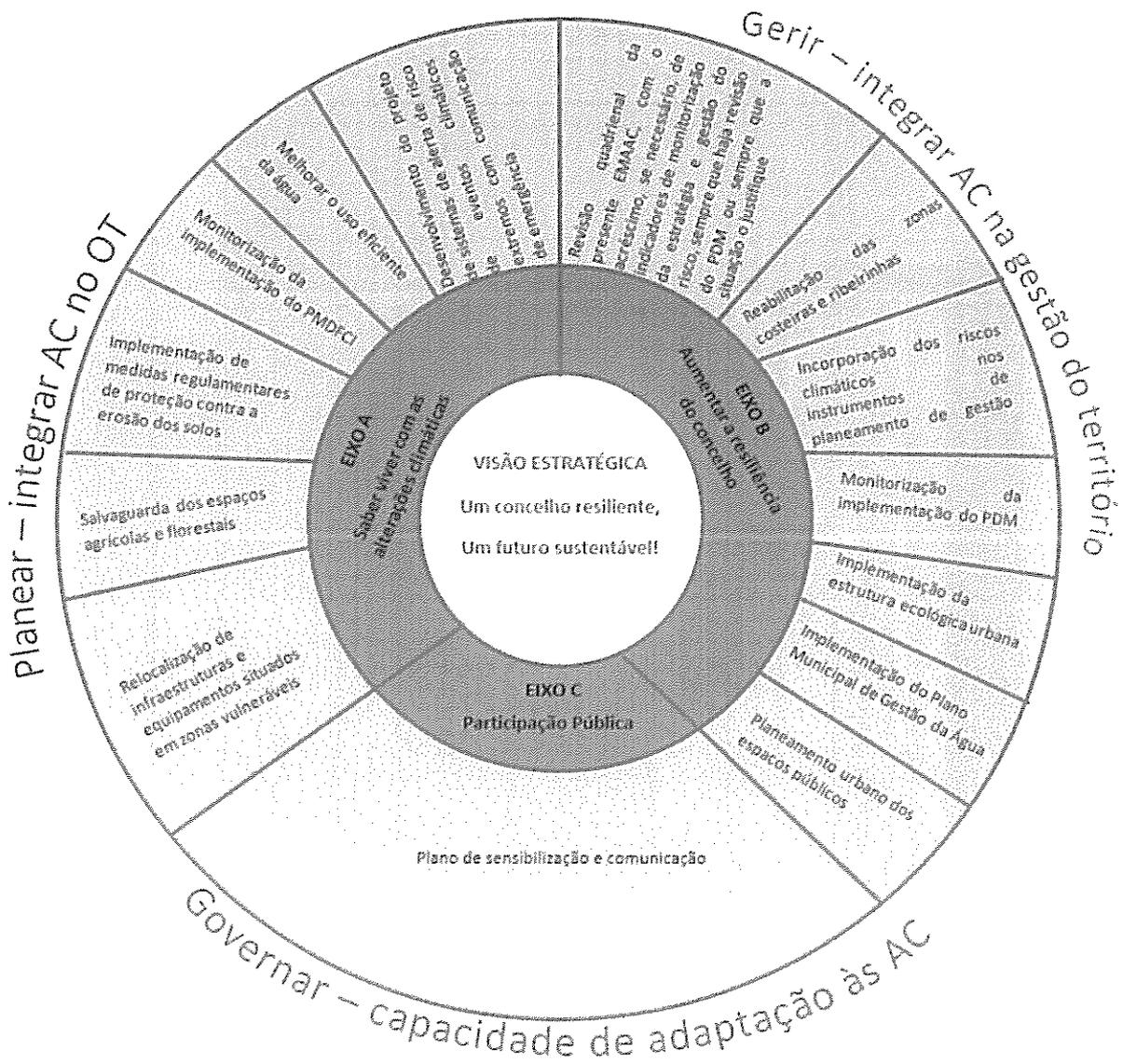


Figura 13 Visão Estratégica. Fonte: CMM

8. GLOSSÁRIO

Adaptação - processo de ajustamento ao clima atual ou projetado e aos seus efeitos. Em sistemas humanos, a adaptação procura moderar ou evitar danos e/ ou explorar oportunidades benéficas. Em alguns sistemas naturais, a intervenção humana poderá facilitar ajustamentos ao clima projetado e aos seus efeitos (IPCC, 2014a).

Adaptação autónoma (ou espontânea) - adaptação que não constitui uma resposta consciente aos estímulos climáticos, mas é, por exemplo, desencadeada por mudanças ecológicas em sistemas naturais e por mudanças de mercado ou de bem-estar em sistemas humanos (IPCC, 2007, IPCC, 2014a).

Adaptação planeada - adaptação resultante de uma deliberada opção política baseada na perceção de que determinadas condições foram modificadas (ou estão prestes a ser) e que existe a necessidade de atuar, de forma a regressar, manter ou alcançar o estado desejado (IPCC, 2007, IPCC, 2014a).

Alterações climáticas - qualquer mudança no clima ao longo do tempo, devida à variabilidade natural ou como resultado de atividades humanas. Este conceito difere do que é utilizado na 'Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas' (UNFCCC), no âmbito da qual se define as "alterações climáticas" como sendo "uma mudança no clima que seja atribuída direta ou indiretamente a atividades humanas que alterem a composição global da atmosfera e que seja adicional à variabilidade climática natural observada durante períodos de tempo comparáveis" (AVELAR e LOURENÇO, 2010).

Anomalia climática - diferença no valor de uma variável climática num dado período relativamente ao período de referência. Por exemplo, considerando a temperatura média observada entre 1961/ 1990 (período de referência), uma anomalia de +2°C para um período futuro significa que a temperatura média será mais elevada em 2°C que no período de referência.

Arrependimento baixo ou limitado - 'low-regret' ou 'limited-regret' - (tipificação de opções/ medidas de adaptação) - opções (ou medidas) para as quais os custos associados são relativamente pequenos e os benefícios podem vir a ser relativamente grandes, caso os cenários (incertos) de alterações climáticas se venham a concretizar. Estas opções têm o mérito de serem direcionadas para a maximização do retorno do investimento, mesmo quando o grau de certeza associado às alterações climáticas projetadas é baixo.

Atitude perante o risco - nível de risco que uma entidade está preparada para aceitar. Este nível terá reflexo na estratégia de adaptação dessa entidade, ajudando a avaliar as diferentes opções disponíveis. Se no município existir um elevado grau de aversão ao risco, a identificação e implementação de soluções rápidas que irão diminuir a vulnerabilidade de curto prazo associada aos riscos climáticos poderão ser uma opção, enquanto se investigam outras medidas mais robustas e de longo prazo (UKCIP, 2013).

Capacidade de adaptação (ou adaptativa) - capacidade que sistemas, instituições, seres humanos e outros organismos têm para se ajustar a potenciais danos, tirando partido de oportunidades ou respondendo às suas consequências (IPCC, 2014a).

Cenário climático - simulação numérica do clima no futuro, baseada em modelos de circulação geral da atmosfera e na representação do sistema climático e dos seus subsistemas. Estes modelos são usados na investigação das consequências potenciais das alterações climáticas de origem antropogénica e como informação de entrada em modelos de impacto (IPCC, 2012).

Comunidade - conjunto de pessoas cuja coesão se baseia na existência de uma cultura, memória e/ ou práticas comuns. Frequentemente, a noção de comunidade surge associada a determinado território ou região (e.g., comunidade local do bairro x, comunidade do município y). Uma comunidade baseia-se na partilha de relações de proximidade,

sentimentos de pertença e interações quotidianas. Podem, por isso, extravasar a ligação territorial e ganhar sentido com base na partilha de práticas, interesses ou valores, aproximando-se, neste caso, da noção de grupo social (e.g., comunidade de pescadores, comunidade científica, comunidade de produtores, ou até comunidade virtual...).

Dias de chuva - segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com precipitação superior ou igual a 1 mm.

Dias muito quentes - segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura máxima superior ou igual a 35°C.

Dias de geada - segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura mínima inferior ou igual a 0°C.

Dias de verão - segundo a Organização Meteorológica Mundial são dias com temperatura máxima superior ou igual a 25°C.

Exposição - de todas as componentes que contribuem para a vulnerabilidade, a exposição é a única diretamente ligada aos parâmetros climáticos, ou seja, à magnitude do evento, às suas características e à variabilidade existente nas diferentes ocorrências. Os fatores de exposição incluem temperatura, precipitação, evapotranspiração e balanço hidrológico, bem como os eventos extremos associados, nomeadamente chuva intensa/ torrencial e secas meteorológicas (FRITZSCHE [et al.], 2014).

Extremos climáticos - ocorrência de valores superiores (ou inferiores) a um limiar próximo do valor máximo (ou mínimo) observado (IPCC, 2012).

Frequência - número de ocorrências de um determinado evento por unidade de tempo (ver probabilidade de ocorrência).

Forçamento radiativo - balanço (positivo ou negativo) do fluxo de energia radiativa (irradiância) na tropopausa, devido a uma modificação numa variável interna ou externa ao sistema climático, tal como a variação da concentração de dióxido de carbono na troposfera ou da radiância solar. Mede-se em W/m^2 (adaptado de IPCC, 2013).

Gestão flexível ou adaptativa ('flexible/adaptive management') - opções (ou medidas) que implicam uma estratégia incremental (ou progressiva) deixando espaço para medidas de cariz mais transformativo, ao invés de planear a adaptação como uma ação única e de grande escala. Esta abordagem diminui os riscos associados ao erro (má-adaptação), uma vez que introduz opções e medidas que fazem sentido no presente, mas que são desenhadas por forma a permitir alterações incrementais ou transformativas (incluindo a alteração da estratégia) à medida que o conhecimento, a experiência e as tecnologias evoluem. Adiar a introdução de opções (ou medidas) específicas pode ser enquadrada nesta abordagem, desde que essa decisão seja acompanhada por um compromisso claro de continuar a desenvolver a capacidade adaptativa do município através, por exemplo, da monitorização e avaliação contínua dos riscos. Este tipo de decisões está muitas vezes associado a riscos climáticos que ainda se encontram dentro dos limiares críticos ou do nível de risco aceitável para o município, ou quando a capacidade adaptativa ainda é insuficiente para permitir uma ação concreta (como o são, por vezes, as circunstâncias institucionais ou de regulação).

Grupo social - conjunto de indivíduos que interagem de modo sistemático uns com os outros. Seja qual for a sua dimensão, uma das características próprias de um grupo social é a de os seus membros terem consciência de possuir uma identidade comum decorrente de fatores múltiplos, tais como a idade, o género, a profissão, os valores, a formação, etc. Assim, os grupos sociais definem-se normalmente por características socio culturais, sociodemográficas ou socioeconómicas (e.g., idosos, jovens, domésticas, minorias étnicas, grupos profissionais, ...).

Impacto potencial - resultado da combinação da exposição com a sensibilidade a um determinado fenómeno. Por exemplo, uma situação de precipitação intensa (exposição), combinada com vertentes declivosas, terras sem vegetação e pouco compactas (sensibilidade), irá resultar em erosão dos solos (impacto potencial) (FRITZSCHE [et al.], 2014).

Infraestruturas ‘cinzentas’ - intervenções físicas ou de engenharia com o objetivo de tornar edifícios e outras infraestruturas melhor preparadas para lidar com eventos extremos. Este tipo de opções foca-se no impacto direto das alterações climáticas sobre as infraestruturas (por exemplo, temperatura, inundações, subida do nível médio do mar) e têm normalmente como objetivos o ‘controlo’ da ameaça (por exemplo, diques, barragens) ou a prevenção dos seus efeitos (por exemplo, ao nível da irrigação ou do ar condicionado) (EC, 2009, EC, 2013).

Infraestruturas ‘verdes’ - contribuem para o aumento da resiliência dos ecossistemas e para objetivos como a reversão da perda de biodiversidade, a degradação de ecossistemas e o restabelecimento dos ciclos da água. Utilizam as funções e os serviços dos ecossistemas para alcançar soluções de adaptação mais facilmente implementáveis e de melhor custo-eficácia que as infraestruturas ‘cinzentas’. Podem passar, por exemplo, pela utilização do efeito de arrefecimento gerado por árvores e outras plantas, em áreas densamente habitadas; pela preservação da biodiversidade como forma de melhorar a prevenção contra eventos extremos (por exemplo, tempestades ou fogos florestais), pragas e espécies invasoras; pela gestão integrada de áreas húmidas; e pelo melhoramento da capacidade de infiltração e retenção da água (EC, 2009, EC, 2013).

Instrumentos de Gestão Territorial - programas e planos consagrados no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), onde se definem as regras sobre o planeamento e ordenamento do território relativas a Portugal. Os Instrumentos de Gestão Territorial são definidos na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais das políticas públicas e do regime jurídico do solo, do ordenamento do território e do urbanismo.

Limiar crítico - limite físico, temporal ou regulatório, a partir do qual um sistema sofre mudanças rápidas ou repentinas e que, uma vez ultrapassado, causa consequências inaceitáveis ou gera novas oportunidades para o território do município; ponto ou nível a partir do qual emergem novas propriedades em sistemas ecológicos, económicos ou de outro tipo, que tomam inválidas as previsões baseadas em relações matemáticas aplicáveis a esses sistemas (IPCC, 2007).

Má-adaptação (*‘maladaptation’*) - ações de adaptação que podem levar a um aumento do risco e/ ou da vulnerabilidade às alterações climáticas, ou seja, à diminuição do bem-estar no presente ou no futuro (IPCC, 2014a).

Medidas de adaptação - ações concretas de ajustamento ao clima atual ou futuro que resultam do conjunto de estratégias e opções de adaptação, consideradas apropriadas para responder às necessidades específicas do sistema. Estas ações são de âmbito alargado, podendo ser categorizadas como estruturais, institucionais ou sociais (adaptado de IPCC, 2014b).

Mitigação (das alterações climáticas) - intervenção humana através de estratégias, opções ou medidas para reduzir a fonte ou aumentar os sumidouros de gases com efeitos de estufa, responsáveis pelas alterações climáticas (adaptado de IPCC, 2014a). Exemplos de medidas de mitigação consistem na utilização de fontes de energias renováveis, processos de diminuição de resíduos, utilização de transportes coletivos, entre outras.

Modelo climático - representação numérica (com diferentes níveis de complexidade) do sistema climático da terra baseada nas propriedades, interações e respostas das suas componentes físicas, químicas e biológicas, tendo em conta todas ou algumas das suas propriedades conhecidas. O sistema climático pode ser representado por modelos com diferentes níveis de complexidade para qualquer uma dessas componentes ou para a sua combinação, podendo diferir em vários aspetos como o número de dimensões espaciais, a extensão de processos físicos, químicos ou biológicos que são explicitamente representados ou o nível de parametrizações empíricas envolvidas. Os modelos disponíveis

atualmente com maior fiabilidade para representarem o sistema climático são os modelos gerais/ globais de circulação atmosfera-oceano (*Atmosphere-Ocean General Circulation Models - AOGCM*). Estes são aplicados como ferramentas para estudar e simular o clima e disponibilizam representações do sistema climático e respetivas projeções mensais, sazonais e interanuais (IPCC, 2013).

Modelo Climático Regional (RCM) - modelos com uma resolução maior que os modelos climáticos globais (GCM), embora baseados nestes. Os modelos climáticos globais contêm informações climáticas numa grelha com resoluções entre os 300 km e os 100 km, enquanto os modelos regionais usam uma maior resolução espacial, variando a dimensão da grelha entre os 11 km e os 50 km (UKCIP, 2013).

Noites tropicais - segundo a Organização Meteorológica Mundial, são noites com temperatura mínima superior ou igual a 20°C.

Normal climatológica - valor médio de uma variável climática, tendo em atenção os valores observados num determinado local durante um período de 30 anos. Este período tem início no primeiro ano de uma década, sendo exemplo para Portugal a normal climatológica de 1961/1990.

Onda de calor - segundo a Organização Meteorológica Mundial, considera-se que ocorre uma onda de calor quando, num intervalo de pelo menos seis dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência (média dos últimos 30 anos).

Opções de adaptação - alternativas/ decisões para operacionalizar uma estratégia de adaptação. São a base para definir as medidas a implementar e responder às necessidades de adaptação identificadas. Consistem na escolha entre duas ou mais possibilidades, sendo exemplo a proteção de uma área vulnerável ou a retirada da população de uma área em risco (adaptado de SMIT e WANDEL, 2006).

Opções 'não estruturais' (ou 'soft') - desenho e implementação de políticas, estratégias e processos. Podem incluir, por exemplo, a integração da adaptação no planeamento territorial e urbano, a disseminação de informação, os incentivos económicos à redução de vulnerabilidades e a sensibilização para a adaptação (e contra a má-adaptação). Requerem uma cuidadosa gestão dos sistemas humanos subjacentes e podem incluir, entre outros: instrumentos económicos (como mercados ambientais), investigação e desenvolvimento (por exemplo, no domínio das tecnologias), e a criação de quadros institucionais (regulação e/ou guias) e de estruturas organizacionais (por exemplo, parcerias) apropriadas (EC, 2009; EC, 2013).

Plano de Pormenor - desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral. Abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas. Pode adotar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção, sendo modalidades específicas: o plano de intervenção no espaço rústico; o plano de pormenor de reabilitação urbana; e o plano de pormenor de salvaguarda.

Plano de Urbanização - desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais. Pode abranger qualquer área do território do município incluída em perímetro urbano por plano diretor municipal eficaz e, ainda, os solos rústicos complementares de um ou mais perímetros urbanos que se revelem necessários para estabelecer uma intervenção integrada de planeamento ou outras áreas do território municipal que possam ser destinadas a usos e a funções urbanas, designadamente à

localização de instalações ou parques industriais, logísticos ou de serviços ou à localização de empreendimentos turísticos e equipamentos e infraestruturas associados.

Plano Diretor Municipal - instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

Planos Municipais de Ordenamento do Território - correspondem, no âmbito do Sistema de Gestão Territorial Municipal, a instrumentos de natureza regulamentar e estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de ocupação territorial e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, de parâmetros de aproveitamento do solo, bem como de garantia da sustentabilidade socioeconómica e financeira e da qualidade ambiental. No quadro do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, correspondem a três tipos: o plano diretor municipal, o plano de urbanização e o plano de pormenor.

Probabilidade de ocorrência - refere-se ao número médio de anos entre a ocorrência de dois eventos sucessivos com uma magnitude idêntica. Normalmente, é definida por períodos de retorno e expressa em intervalos de tempo (ANDRADE [et al.], 2006).

Projeção climática - projeção da resposta do sistema climático a cenários de emissões ou concentrações de gases com efeito de estufa e aerossóis ou cenários de forçamento radiativo, frequentemente obtida através da simulação em modelos climáticos. As projeções climáticas dependem dos cenários de emissões/ concentrações/ forçamento radiativo utilizados, que são baseados em pressupostos relacionados com comportamentos socioeconómicos e tecnológicos no futuro. Estes pressupostos poderão, ou não, vir a concretizar-se estando sujeitos a um grau substancial de incerteza (IPCC, 2013). Não é possível fazer previsões do clima futuro, pois não se consegue atribuir probabilidades aos cenários climáticos obtidos por meio de diferentes cenários de emissões de gases com efeito de estufa.

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - define, juridicamente, o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a articulação e compatibilização dos programas e dos planos territoriais com os planos de ordenamento do espaço marítimo nacional.

Resiliência - capacidade de sistemas sociais, económicos ou ambientais lidarem com perturbações, eventos ou tendências nocivas, respondendo ou reorganizando-se de forma a preservar as suas funções essenciais, a sua estrutura e a sua identidade, enquanto também mantêm a sua capacidade de adaptação, aprendizagem e transformação (IPCC, 2014a).

Risco climático - probabilidade de ocorrência de consequências ou perdas danosas (mortes, ferimentos, bens, meios de produção, interrupções nas atividades económicas ou impactos ambientais), que resultam da interação entre o clima, os perigos induzidos pelo homem e as condições de vulnerabilidade dos sistemas (adaptado de ISO 31010, 2009, UNISDR, 2011).

Sem arrependimento - *'no-regret'* - (tipificação de opções/ medidas de adaptação) - opções (ou medidas) suscetíveis de gerar benefícios socioeconómicos que excedem os seus custos, independente da dimensão das alterações climáticas que se venham a verificar. Este tipo de medidas inclui as que se justifiquem (custo-eficácia) para o clima atual (incluindo variabilidade e extremos) e cuja implementação seja consistente como resposta aos riscos associados às alterações climáticas projetadas. Adicionalmente, este tipo de opções/ medidas é particularmente apropriado para decisões de médio prazo, já que são de implementação mais provável (benefícios óbvios e imediatos) e poderão gerar

uma aprendizagem relevante para novas análises, nas quais outras opções e medidas poderão ser consideradas. De notar que mesmo opções deste tipo terão sempre um custo, por menor que seja.

Sempre vantajosas - 'win-win' - (tipificação de opções/ medidas de adaptação) - opções (ou medidas) que, para além de servirem como resposta às alterações climáticas, podem também vir a contribuir para outros benefícios sociais, ambientais ou económicos. No contexto deste projeto, estas opções podem estar associadas, por exemplo, a medidas que para além da adaptação respondem a objetivos relacionados com a mitigação. Estas opções e medidas podem ainda incluir aquelas que são introduzidas por razões não relacionadas com a resposta aos riscos climáticos, mas que contribuem para o nível de adaptação desejado.

Sensibilidade/ Suscetibilidade - determina o grau a partir do qual o sistema é afetado (benéfica ou adversamente) por uma determinada exposição ao clima. A sensibilidade ou suscetibilidade é condicionada pelas condições naturais e físicas do sistema (por exemplo, a sua topografia, a capacidade dos solos para resistir à erosão ou o seu tipo de ocupação) e pelas atividades humanas que afetam as condições naturais e físicas do sistema (por exemplo, práticas agrícolas, gestão de recursos hídricos, utilização de outros recursos e pressões relacionadas com as formas de povoamento e densidade populacional). Uma vez que muitos sistemas foram modificados, tendo em vista a sua adaptação ao clima atual (por exemplo, barragens, diques e sistemas de irrigação), a avaliação da sensibilidade inclui, igualmente, a vertente relacionada com a capacidade de adaptação atual. Os fatores sociais, como a densidade populacional, deverão ser apenas considerados como sensíveis se contribuírem diretamente para os impactos climáticos (FRITZSCHE [et al.], 2014).

Sistema de Gestão Territorial - estrutura a política de ordenamento do território e de urbanismo, organizando-se, num contexto de interação coordenada, em quatro âmbitos: i. nacional; ii. regional; iii. intermunicipal; iv. municipal.

'Tempo de vida' - o 'tempo de vida' (ou horizonte temporal) da decisão em adaptação pode ser definido como a soma do tempo de implementação (*'lead time'*), ou seja, o tempo que decorre desde que uma opção ou medida é equacionada até ao momento em que é executada, com o tempo da consequência (*'consequence time'*), isto é, o tempo ao longo do qual as consequências da decisão se fazem sentir (SMITH [et al.], 2011). No contexto das alterações climáticas, os conceitos relativos ao tempo remetem muitas vezes para os horizontes temporais relativos à ocorrência de impactos. De forma mais ou menos informal, estes prazos são normalmente referidos como sendo 'curtos' (a 25 anos), 'médios' (a 50 anos) ou 'longos' (a 100 anos) e poderão, ou não, ser diferentes do 'tempo de vida' das decisões tomadas.

Vulnerabilidade - consiste na propensão ou predisposição que determinado elemento ou conjunto de elementos têm para serem impactados negativamente. A vulnerabilidade agrega uma variedade de conceitos, incluindo exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação (adaptado de IPCC, 2014b)

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência Portuguesa do Ambiente. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). Portugal: 2015.
- Andrade, César; Pires, Henrique Oliveira; Silva, Pedro; Taborda, Rui; Freitas, Maria da Conceição - Alterações Climáticas em Portugal Cenários, Impactos e Medidas de Adaptação, Projeto SIAM II. Lisboa: Gradiva. 2006. 4 - Zonas Costeiras. 989-616-081-3.
- Avelar, David; Lourenço, Tiago Capela - PECAC - Sector Adaptação. Relatório Final do Plano Estratégico de Cascais face às Alterações Climáticas. Câmara Municipal de Cascais. Lisboa: Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 2010.
- EC - An EU Strategy on adaptation to climate change. COM (2013) 216 final. Brussels, Belgium: 2013.
- EC - White Paper on Adapting to climate change: Towards a European framework for action. SEC (2009) 387. Brussels, Belgium: 2009.
- Fritzsche, Kerstin; Schneiderbauer, Stefan; Bubeck, Philip; Kienberger, Stefan; Buth, Mareike; Zebisch, Marc; Kahlenborn, Walter - The Vulnerability Sourcebook - Concept and guidelines for standardised vulnerability assessments. Germany: adelphi. EURAC - Institute for Applied Remote Sensing, Department of Geoinformatics – Z_GIS, University of Salzburg. 2014.
- Hay, Lauren E.; Wilby, Robert L.; Leavesley, George H. - A Comparison of Delta Change and Downscaled GCM Scenarios for Three Mountainous Basins in the United States. Journal of the American Water Resources Association. Vol. 36, n.º 2 (2000). p. 387-397.
- Hurlimann, Anna C.; March, Alan P. - The role of spatial planning in adapting to climate change. Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change. Vol. 3, n.º 5 (2012). p. 477-488.
- INE - Censos 2011. Instituto Nacional de Estatística, 2011. Disponível em: www.ine.pt.
- IPCC - Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Intergovernmental Panel on Climate Change, 2007. 978-0-521-70597-4.
- IPCC - Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge University Press, 2013.
- IPCC - Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Part B: Regional Aspects. Contribution of Working Group II to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA: 2014a.
- IPCC - Managing the Risks of Extreme Events and Disasters to Advance Climate Change Adaptation - Special Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change First Joint Session of Working Groups I and II. 2012.
- IPCC - Summary for policymakers. United Kingdom and New York: Cambridge University Press, 2014b.
- Jevrejeva, S.; Moore, J.C.; Grinsted, A. - Sea level projections to AD2500 with a new generation of climate change scenarios. Glob. Planet. Chang. Vol. 80-81. (2012). p. 14-20.
- Smit, Barry; Wandel, Johanna - Adaptation, adaptive capacity and vulnerability. Global Environmental Change. Vol. 16, n.º 3 (2006). p. 282-292.
- Smith, Mark Stafford; Horrocks, Lisa; Harvey, Alex; Hamilton, Clive - Rethinking adaptation for a 4°C world. 2011.
- Soares, Pedro M. M.; Cardoso, Rita M.; Ferreira, João Jacinto; Miranda, Pedro M. A. - Climate change and the Portuguese precipitation: ENSEMBLES regional climate models results. Climate Dynamics. Vol. 45, n.º 7 (2015). p. 1771-1787.
- UKCIP - The UKCIP Adaptation Wizard v 4.0. Oxford, UK: UK Climate Impacts Programme, 2013.
- Plano Diretor Municipal de Mafra, D.R., 2.ª série, n.º 114, aviso n.º 6614/2015, de 15 de junho
- Plano Municipal de Emergência de Mafra - revisão de 2016
- Plano Municipal de Defesa da Floresta 2015 -2019

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Dezembro de 2016

ANEXOS

MUNICÍPIO



ÍNDICE

ANEXO I: Equipas técnicas da Câmara Municipal de Mafra e do projeto ClimAdaPT.Local	75
ANEXO II: Caracterização do Concelho de Mafra	77
ANEXO III: Atividades e resultados do passo zero da metodologia adam	87
ANEXO IV: Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L).....	93
ANEXO V: Principais alterações climáticas projetadas para o Município de Mafra.....	99
ANEXO VI: Integração das opções de adaptação nos IGT de âmbito municipal.....	103
ANEXO VII: Caracterização das opções de adaptação indentificadas para o Município de Mafra	107
ANEXO VIII: Cronograma financeiro	137

ANEXO I: EQUIPAS TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E DO PROJETO CLIMADAPT.LOCAL

- **Equipa Técnica da CMM:**

Ana Carolina Ferreira, Engenheira (Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística)

Susana Costa, Geógrafa (Divisão de Segurança e Proteção Civil, Serviço Municipal de Proteção Civil)

Ana Rita Teixeira, Gestão do Ambiente (Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais)

António Ferreira, Geógrafo (Divisão de Segurança e Proteção Civil, Serviço Municipal de Proteção Civil)

- **Contributos:**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente:

- Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística:

- Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais.

Divisão de Segurança e Proteção Civil:

- Serviço Municipal de Proteção Civil.

- **Equipa Técnica do ClimAdaPT.Local:**

FFCUL – Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano

WE CONSULTANTS

QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza

ICS – Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

FCT-UNL – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

UA – Universidade de Aveiro

ICETA/CIBIO – Universidade dos Açores

ANEXO II: CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE MAFRA

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

O concelho de Mafra representa uma zona de transição entre a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a Região Oeste, território que reúne relevantes valores de património cultural e edificado, bem como importantes recursos naturais e paisagísticos. É um concelho multifacetado em termos morfológicos, possuidor de uma ampla costa atlântica.

Situado na orla ocidental do país, na periferia da AML, o concelho de Mafra abrange uma área de cerca de 292 Km², com uma população residente de 81961, segundo o Anuário Estatístico da Área Metropolitana de Lisboa 2015.

Integrado nas dinâmicas sociais e económicas da AML, este território dispõe de acessibilidades rodoviárias que, juntamente com as infraestruturas coletivas que foram construídas, contribuem para a sua atratividade, quer para a fixação de residentes, quer ainda para a instalação de atividades turísticas, comerciais, industriais e equipamentos de carácter regional.

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

2.1. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA

Grande parte do concelho está coberta por vegetação natural constituída por um grande número de matas e bosques, sendo alguns núcleos florestais em áreas montanhosas áreas protegidas, com destaque para a Tapada Nacional de Mafra, quer pela área, quer pela diversidade de espécies que alberga.

A zona litoral é, predominantemente, formada por arribas altas e escarpadas de topos aplanados, interrompidas por linhas de água que se desenvolvem perpendicularmente à costa, condicionando a construção de vias de comunicação na direção este-oeste e tornando mais difíceis as movimentações na direção norte-sul.

As linhas de água formam, na sua desembocadura, pequenas baías onde se podem encontrar as famosas praias, na sua maioria localizadas na freguesia da Ericeira.

Há a registar, ainda, outras praias de menor desenvolvimento, em regra menos acessíveis, que se formam nas bases das arribas.

2.2. CLIMA

Caracteriza-se por uma significativa variabilidade espacial provocada pelo relevo e, também, pela maior ou menor proximidade à faixa litoral oceânica.

Para análise do parâmetro **temperatura**, foi considerada a temperatura média, a média das temperaturas máximas e a temperatura máxima absoluta.

Embora o clima desta região seja mediterrânico, a influência atlântica introduz um efeito moderador e de amenidade climática, que se reflete no regime e distribuição das temperaturas. Assim, as temperaturas máximas e mínimas absolutas são menores no concelho e a amplitude térmica anual é moderada, quando comparada com outros concelhos no interior do país. A figura 14 apresenta, respetivamente, a temperatura média (°C), a média das temperaturas máximas (°C) e a temperatura máxima absoluta (°C). A temperatura média anual ronda os 17,4 °C.

O efeito amenizador do Atlântico faz-se sentir na média das temperaturas máximas, que atinge o seu pico no mês de agosto com apenas 28,3 °C. Os meses de junho, julho, agosto e setembro têm valores muito próximos. O passado demonstra que as condições meteorológicas extremas apenas são atingidas em situações de onda de calor, como em agosto – setembro de 2003, junho de 2005 e junho – julho de 2013, em que normalmente o território do concelho sofre a influência de ventos secos e quentes do Norte de África.

Distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

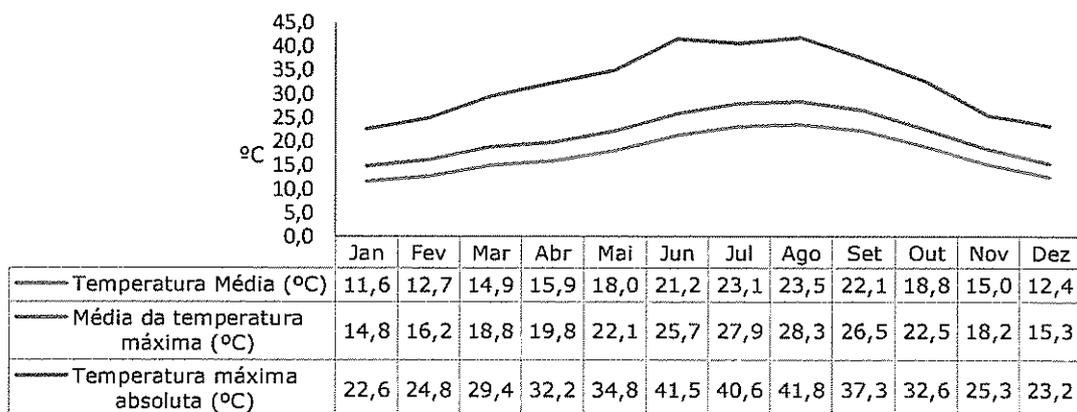


Figura 14 Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

A **humidade relativa do ar** é definida como sendo a quantidade de vapor de água presente numa determinada massa de ar. A análise deste parâmetro é um dado importante, uma vez que influencia diretamente os processos fisiológicos da vegetação e a sua combustibilidade.

A humidade relativa em todo o concelho pode ser considerada elevada, sendo nas freguesias do litoral e no inverno que se registam os maiores valores. O valor médio anual de humidade relativa no concelho ronda

os 80% pelas 9h00 da manhã e 75% às 18h00. Neste fator, tal como na temperatura, o efeito oceânico faz-se sentir, moderando as amplitudes das variações e os valores médios atingem valores elevados.

Na figura 15, apresentam-se os valores mensais da humidade relativa (Hr) do ar às 9h00 e 15h00. É durante os meses de inverno que esta atinge o seu máximo, com 86% (às 9h00) e 81% (às 18h00).

Distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h e 18h no período 1980-2010

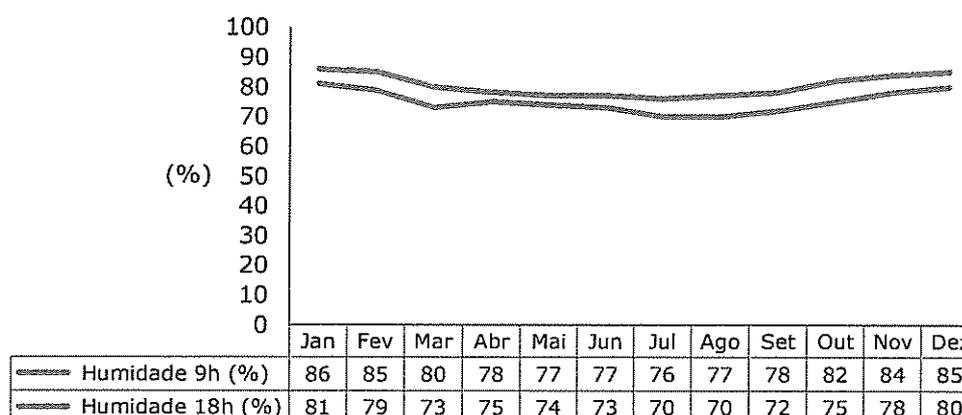


Figura 15 - Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010

Para análise desta normal climatológica – **precipitação** – foram usados dois parâmetros: a precipitação média total (mm) e a precipitação máxima (mm).

No concelho de Mafra, os valores médios anuais de precipitação rondam os 774 mm. Esta atinge o seu mínimo no mês de julho, com 4.2 mm, e o máximo em novembro, com um total de 127.6 mm. Durante o ano ocorrem duas situações distintas, a época estival (primavera/ verão) com reduzida concentração de precipitação e a época invernal (outono/ inverno) com uma elevada concentração.

Distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

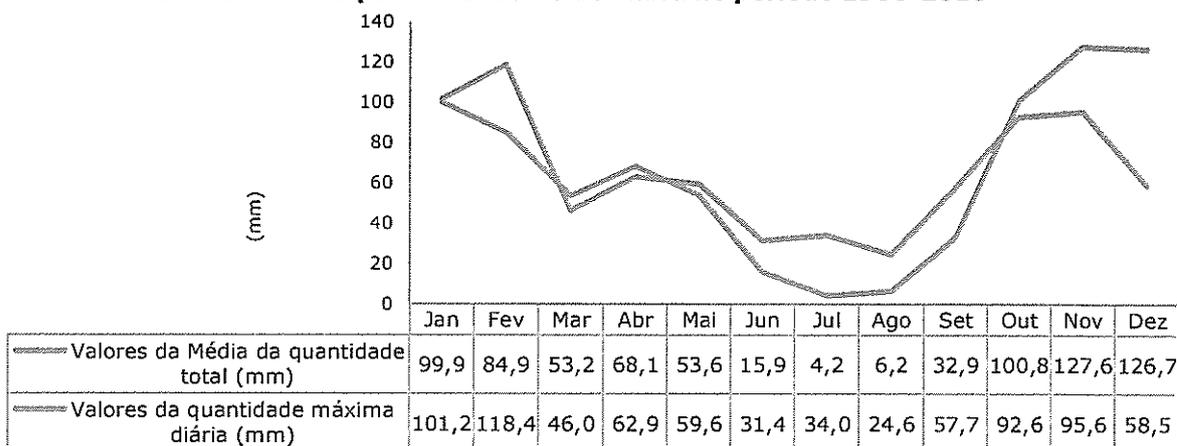


Figura 16 - Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

Na caracterização do regime de **ventos** considera-se a frequência, ou seja, o número médio de vezes, no ano, em que se observou cada uma das direções ou calma, expresso em percentagem. Considera-se, igualmente, a velocidade do vento em km h⁻¹ para cada uma das oito direções. Por calma (C) entende-se as observações da velocidade do vento inferior a 1.0 km h⁻¹.

Apresentam-se, na tabela 15, os valores anuais para a frequência e velocidade do vento. É no mês de maio que o vento atinge maior velocidade com 20.3 km/h. Ao longo do ano, a velocidade é moderada, com uma média de 12,1 km/h. Na transição entre estações, os ventos chegam a soprar com rajadas fortes, por vezes de Sudoeste.

Tabela 15 - Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM
Jan	3,2	12,2	15,1	6,8	7,5	10,3	9,6	8,4	9,0	16,6	20,3	15,2	3,8	16,1	19,8	11,5
Fev	6,7	15,4	14,1	8,5	6,6	8,1	8,9	10,8	8,0	18,6	18,5	18,9	4,6	15,5	25,0	12,4
Mar	8,2	15,5	13,8	9,7	6,5	11,8	7,6	11,4	3,8	12,5	15,8	17,9	4,3	13,8	36,1	13,3
Abr	11,4	17,1	7,8	11,0	1,6	11,8	4,4	11,1	3,1	20,0	13,6	17,6	6,5	12,3	49,3	13,7
Mai	10,6	16,8	5,5	10,2	1,3	11,7	2,4	13,5	1,9	20,3	15,7	16,3	4,8	12,2	56,6	14,2
Jun	8,0	14,7	3,3	9,0	1,3	10,2	1,7	10,5	3,0	15,8	10,4	12,2	6,8	10,1	64,8	13,5
Jul	15,1	16,2	4,5	8,2	0,2	12,0	1,1	13,2	0,5	8,2	5,1	11,1	5,1	9,6	67,6	13,2
Ago	11,9	17,5	3,6	7,6	0,7	13,2	1,6	8,6	0,7	12,0	3,2	11,3	4,5	8,3	72,4	13,1
Set	10,8	13,7	6,1	7,7	0,8	7,2	2,5	9,2	3,1	9,4	12,4	11,9	6,1	9,6	55,2	10,7
Out	8,6	12,2	13,1	7,9	2,9	8,5	9,2	11,1	5,6	11,9	15,3	11,7	3,7	6,8	33,0	8,3
Nov	6,8	12,3	15,4	7,2	5,2	9,9	8,0	9,4	7,1	12,8	14,2	13,3	4,3	8,9	26,2	10,1
Dez	7,5	10,7	19,1	6,5	7,5	8,8	9,4	6,9	4,2	11,7	11,8	13,8	3,1	11,2	22,4	9,3

O regime de ventos observado na região, sobretudo nos meses estivais, mostra que os dominantes são N – NW (com 53.6 % da frequência).

Em suma, encontrando-se sob forte influência atlântica, Mafra normalmente regista um verão fresco e um inverno ameno.

As principais características climáticas da região são:

- Temperaturas mínimas amenas durante os meses mais frios;
- Geadas pouco frequentes na faixa litoral;
- Verão fresco e ventoso, com tendência para formação de nevoeiro;
- Humidade do ar elevada durante todo o ano, mas especialmente evidente durante o verão, quando comparada com os valores do interior do país;
- Baixa amplitude térmica anual e diária;

2.3. RELEVO

É bastante acentuado, oscilando os valores da altimetria entre as cotas zero, ao nível do mar, e 426 metros na Serra do Funchal. É no interior que se situa a área de relevo mais acidentado, especialmente nas freguesias de São Miguel de Alcainça, Santo Estêvão das Galés, Malveira e Venda do Pinheiro, as quais se destacam pelo seu complexo sistema de morros e cabeças, correspondendo muitos a vestígios de antigos vulcões.

A zona costeira é formada por arribas rochosas, tendo uma extensão de praias, desde a foz do Rio Lizandro até à costa mais a norte do Concelho de Mafra.

Diversos vales mais ou menos encaixados traçados pela rede hidrográfica, ao desenvolverem uma compartimentação na direção este-oeste, marcam igualmente a topografia deste território.

2.4. COMPOSIÇÃO GEOLÓGICA

O concelho de Mafra situa-se na Orla Mesocenozóica Ocidental, confluência de diversos limites geológicos – a Sul, pelo maciço sub-vulcânico de Sintra e a Sudoeste pelo complexo basáltico de Lisboa –, o que lhe confere uma composição geológica complexa e variada, facto que contribui para a riqueza paisagística. As formações geológicas predominantes são sedimentares do **Paleogénico** e **Jurássico** (arenitos e solos calcários, na sua maioria), que formam uma extensa plataforma de abrasão sobrelevada em relação ao mar. Existem, ainda, formações **basálticas** relacionadas com vestígios de antigos vulcões, nomeadamente na região Este.

3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA

3.1. ANÁLISE DEMOGRÁFICA

O município de Mafra, integrado na sub-região da Grande Lisboa, apresenta uma população residente de 81961 (Anuário Estatístico AML 2015). No ano de 2011, as freguesias que apresentavam um maior número de habitantes são, por ordem decrescente: Mafra (com 17.986 habitantes), Ericeira (com 10.260 habitantes) e União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés (com 9.855 habitantes).

As que evidenciavam menor número de habitantes eram: Carvoeira (2.155 habitantes), Santo Isidoro (3.814 habitantes) e a União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário (3.837 habitantes).

Analisando o crescimento por freguesia, verificado no período 2001-2011, conclui-se que em todas as freguesias existentes no concelho de Mafra se registou um aumento de população, sendo mais acentuado em Mafra (6.710 hab.), Ericeira (3.663 hab.), Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés (3.575 hab.) e Malveira e São Miguel de Alcainça (2.630 hab.).

Relativamente à densidade populacional, o concelho de Mafra regista 262,9 habitantes por Km². Verifica-se que, comparativamente aos concelhos vizinhos, apresenta valores bastante inferiores a Loures (1.221,2 hab./Km²) e a Sintra (1.183,6 hab./Km²), mas similares a Torres Vedras (195,2 hab./Km²), Sobral de Monte Agraço (194,9 hab./Km²) e Arruda dos Vinhos (171,8 hab./Km²).

No que respeita às freguesias, Ericeira (851,4 hab./Km²), Malveira e São Miguel de Alcainça (490,0 hab./Km²) e Mafra (375,1 hab./Km²) são as que evidenciam maior densidade populacional. As restantes apresentam valores entre os 334,3 hab./Km² (Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés) e 118,3 hab./Km² (Igreja Nova e Cheleiros).

Tabela 16 - População residente e densidade populacional - Mafra e municípios limítrofes

Concelhos	População residente (N.º)			Densidade Populacional (hab./km ²)
	1991	2001	2011	2011
Mafra	43.731	54.358	76.685	262,9
Arruda dos Vinhos	9.364	10.350	13.391	171,8
Sobral de Monte Agraço	7.245	8.927	10.156	194,9
Torres Vedras	67.185	72.250	79.465	195,2
Loures	192.143	199.059	205.054	1.211,2
Sintra	260.951	363.749	377.835	1.183,6

O mapa da população residente por censo, por freguesia e respetiva densidade populacional, encontra-se na figura 17.

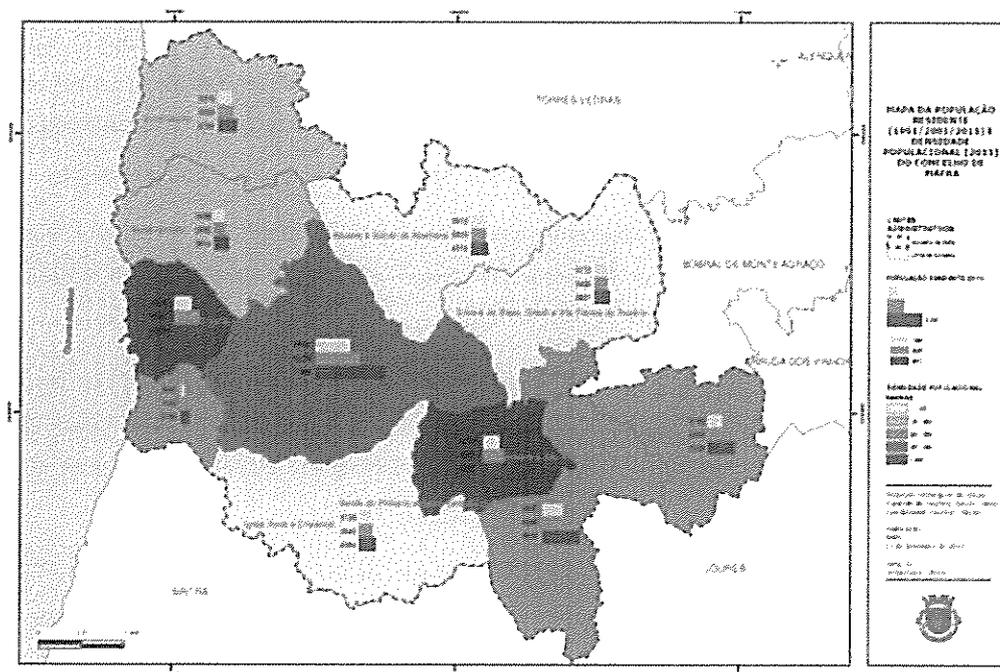


Figura 17 – População residente e densidade populacional no Município de Mafra

3.2 ANÁLISE ECONÓMICA

De acordo com dados de 2011, no concelho de Mafra o setor de atividade económica que tem maior número de população empregada é o terciário, com cerca de 74,5%. Este subdivide-se em duas áreas, social (25,7%) e económico (48,8%). Por sua vez, o primário é o que menos população emprega, tendo apenas 2,6%, sendo os restantes 22,9% atribuídos ao secundário.

É de notar que, no período entre 1991 a 2011 (em 20 anos), a população ligada às atividades do setor primário caiu de 13,5% da população total para 2,6%. Uma diferença negativa de 81%.

Os dados apresentados permitem concluir que o concelho de Mafra segue, de perto, a tendência geral para a terciarização dos setores de atividade.

Comparativamente aos concelhos vizinhos, Mafra apresenta percentagens inferiores aos concelhos que lideram nos distintos setores: Torres Vedras (6,17%) relativamente ao setor primário. Sobral de Monte Agraço (27,0%) correspondentemente ao setor secundário e a Loures (81,3 %) relativamente ao sector terciário (tabela 17).

Tabela 17 - População por setor de atividade do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes

Concelhos	População por setor de atividade 2011 (%)			
	Sector primário (%)	Sector secundário (%)	Sector terciário (social) (%)	Sector terciário (económico) (%)
Mafra	2,6	22,9	25,7	48,8
Arruda dos Vinhos	2,5	22,7	27,2	47,6
Sobral de Monte Agraço	3,0	27,0	23,8	46,3
Torres Vedras	6,2	26,7	24,7	42,4
Loures	0,5	18,1	27,0	54,3
Sintra	0,5	19,8	28,3	51,5

3.3. ACESSIBILIDADES

A rede rodoviária existente, que serve toda a região, tem como eixos principais as estradas nacionais EN8, EN9, EN116 e ER247, bem como um conjunto de estradas secundárias (municipais), o que permite a ligação aos concelhos de Torres Vedras, Sintra, Loures, Arruda dos Vinhos, Sobral do Monte Agraço e Lisboa.

O concelho é servido, ainda, pela A8, que liga Lisboa a Leiria, dispondo de saídas na Venda do Pinheiro, Malveira e Enxara dos Cavaleiros, contribuindo para a melhoria na movimentação de passageiros e mercadorias e, conseqüentemente, para o desenvolvimento do próprio território.

Está construída, também, a A21, entre Malveira e a Ericeira, cuja abertura permitiu descongestionar o trânsito de passagem entre estes núcleos populacionais, com repercussões positivas na qualidade de vida dos seus habitantes.

O concelho é igualmente servido pela linha ferroviária do Oeste, com estações em Mafra (estação Mafra-Gare) e Malveira, bem como apeadeiros em Alcaíça-Moinhos e Jeromelo.

A rede ferroviária tem funções, essencialmente, interurbanas e regionais, quer no que concerne ao transporte de mercadorias (sobretudo através da estação da Malveira), quer quanto a passageiros.

ANEXO III: ATIVIDADES E RESULTADOS DO PASSO ZERO DA METODOLOGIA ADAM

III. 1 Preparar os trabalhos: motivações, objetivos e barreiras

O projeto ClimAdaPT.Local pretende apoiar o desenvolvimento de projetos de adaptação às alterações climáticas em Portugal, implicando a elaboração de uma EMAAC para os municípios beneficiários e aderentes. Neste contexto, e após a análise da metodologia proposta neste projeto e da pesquisa e aprofundamento sobre a temática, considerou-se fundamental constituir uma equipa de trabalho, vocacionada para o acompanhamento de todo o processo de desenvolvimento da EMAAC de Mafra.

Desta forma, procurou-se identificar, a nível interno, quais as unidades orgânicas e técnicos municipais que, quer pelas suas competências específicas, quer pela abrangência do seu trabalho a nível municipal e conhecimento sobre o território, pudessem constituir uma mais-valia para o desenvolvimento do projeto. Assim, para além dos técnicos diretamente afetos, foram intervindo, ao longo do tempo, mais técnicos que acompanharam o desenvolvimento da EMAAC de Mafra, validando a informação, documentos e elementos produzidos, ao longo dos diferentes passos da metodologia ADAM.

A equipa de trabalho foi constituída segundo uma perspetiva multidisciplinar, considerando critérios relacionados com o âmbito do programa formativo e com a sua finalidade específica, nomeadamente, competências nas áreas do planeamento territorial, ambiente e proteção civil. Neste sentido, os elementos da equipa pertencem a três divisões distintas: Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística; Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais; e Divisão de Segurança e Proteção Civil.

Foram promovidas reuniões e enviada correspondência para apresentação do projeto ClimAdaPT.Local e da metodologia utilizada, para além do que foram debatidas e definidas as motivações do município na adaptação às alterações climáticas, o âmbito setorial da EMAAC, os procedimentos de trabalho a nível interno e quais as potenciais dificuldades na realização do mesmo.

No que se refere às motivações iniciais do Município de Mafra, destacam-se:

- a) As alterações climáticas têm incidência direta sobre os diferentes planos de gestão territorial de âmbito municipal. Neste sentido, é fundamental ter a consciencialização de que deve existir uma adaptação local às mesmas, no presente e no futuro, garantindo uma proficiente capacidade de resposta do município em caso de necessidade de agir e atuar no terreno, como também assegurar um planeamento estratégico que inclua este tipo de variável;

- b) A exposição a eventos meteorológicos extremos, tais como cheias e inundações, galgamentos costeiros, trazem para o município de Mafra impactos para o foco da ação municipal: frequência com que ocorrem, impactos na saúde, na segurança de bens e pessoas, nas infraestruturas, na economia local e estabilidade social, bem como na atratividade do próprio território;
- c) Necessidade de dar resposta a questões legais, aos munícipes e/ ou empresas; identificar oportunidades positivas e de reconhecimento como sendo um dos municípios que integrou e acompanhou este projeto pioneiro; procurar na adaptação um complemento às ações de mitigação; a necessidade de tomar decisões a longo-prazo sobre ativos específicos, implicando o uso do solo ou infraestruturas específicas ou até grupos populacionais.

Em relação ao âmbito setorial da EMAAC, ficou definido que o município de Mafra pretende alcançar uma eficaz capacidade de resposta em caso de necessidade de agir e atuar no terreno, como também garantir um planeamento estratégico com a inclusão da variável “climatologia”.

No caso do município de Mafra, este detém, desde 1990, o Serviço Municipal de Proteção Civil, cuja finalidade é a prevenção de riscos coletivos (naturais e/ ou tecnológicos) inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, bem como a atenuação dos seus efeitos e proteção e socorro a pessoas e bens em perigo, quando estas situações ocorram. Assim, existe em vigor o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra, que data de 2005 e que tem vindo a sofrer alterações (última revisão em 2015). Existem, ainda, três planos de gestão de ocorrências, nomeadamente o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e dois planos especiais que se encontram em revisão, para posterior aprovação na Autoridade Nacional de Proteção Civil: o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Inundações e o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico, que englobam também riscos que podem ser diretamente imputáveis às alterações climáticas, a exemplo do galgamento costeiro ou das inundações, etc.

Ao longo do processo de desenvolvimento da EMAAC, salientam-se os seguintes momentos chave do trabalho conjunto:

- O preenchimento do PIC-L (Passo 1 - Identificação das Vulnerabilidades Atuais);
- A realização da avaliação de risco, nomeadamente a construção das matrizes de risco (Passo 2 - Identificação das Vulnerabilidades Futuras);
- A avaliação das Opções de Adaptação identificadas (Passo 4);
- A validação de todos os relatórios e instrumentos de trabalho produzidos ao longo do processo, incluindo a redação final da EMAAC.

No que se refere a potenciais dificuldades na adaptação, estas poderão decorrer da eventual focalização em objetivos e ações de curto-prazo que não se compadeçam com o planeamento da emergência e da resposta a questões relacionadas com as alterações climáticas.

<p>Tarefa 0.3 – O que pretende alcançar neste processo?</p> <p>a) Quais são os principais problemas de adaptação que devem ser considerados?</p> <p>b) O que se pretende alcançar e quais os principais objetivos?</p> <p>c) Qual é o âmbito (setores) e a escala espacial da análise?</p> <p>d) Qual o provável “tempo de vida” das decisões de adaptação tomadas?</p>	<p>a) O conceito de adaptação compreende o processo de ajustamento do sistema natural e/ ou humano para uma resposta aos efeitos do clima atual ou expectável. É suposto que o período de adaptação compreenda o mínimo de prejuízos e que procure explorar o máximo de oportunidades e benefícios. Neste sentido, a intervenção humana pode agilizar este processo de ajustamentos ao clima expectável e seus efeitos. Assim, o processo de decisão de adaptação às alterações climáticas pressupõe a tomada de decisão perante a incerteza (clima), onde existem quatro fatores: é um processo contínuo; é um processo específico; é um processo que deve envolver múltiplos agentes, deve compreender perspetivas e contextos individuais; e é um processo que deve ser ajustado temporalmente.</p> <p>Neste contexto, o município de Maфра prevê que os principais problemas de adaptação decorram da necessidade de sensibilização dos diferentes <i>stakeholders</i> para o impacto que as alterações climáticas têm para o território; a não existência de meios financeiros para se conseguir implementar no terreno as medidas de prevenção; as características biofísicas distintas num território com 300km².</p> <p>b) Os principais objetivos que se pretendem alcançar para o município de Maфра são: existir uma eficaz capacidade de resposta em caso de necessidade de agir e atuar no terreno, assim como garantir um planeamento estratégico com a inclusão da variável “climatologia”.</p> <p>c) No caso do município de Maфра, este detém, desde 1990, o Serviço Municipal de Proteção Civil, cuja finalidade é a prevenção de riscos coletivos (naturais e/ou tecnológicos) inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, bem como a atenuação dos seus efeitos e proteção e socorro a pessoas e bens em perigo, quando estas situações ocorram. Assim, existe em vigor o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Maфра, que data de 2005 e que tem vindo a sofrer alterações (última revisão em 2015). Existem, ainda, três planos de gestão de ocorrências, nomeadamente o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e dois planos especiais que se encontram em revisão, para posterior aprovação na Autoridade Nacional de Proteção Civil: o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco de Inundações e o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico, que englobam também riscos que podem ser diretamente imputáveis às alterações climáticas, a exemplo do galgamento costeiro ou das inundações, etc.</p> <p>d) O tempo de vida da decisão de adaptação pode ser definido como a soma do tempo de implementação (<i>lead time</i>), ou seja, o tempo desde que uma opção ou medida é equacionada até que é executada, e o tempo da consequência (<i>consequence time</i>), isto é, o tempo ao longo do qual as consequências da decisão se fazem sentir. Por outro lado, também é considerado, neste contexto, que os conceitos de tempo podem remeter para os períodos intemporais relativos à ocorrência de impactos. Neste contexto,</p>
--	--

<p>e) Reuniu a equipa certa para avançar com o processo?</p>	<p>perspetiva-se um “tempo de vida” de 25 anos, considerando um prazo curto para adaptação das medidas tomadas, mas que se baseia na necessidade urgente dos municípios adaptarem as suas estratégias, incluindo o fator das alterações climáticas. Contudo, este pode ser alterado, atendendo a que opções políticas futuras poderão conduzir a uma reprogramação das orientações estratégicas.</p> <p>e) Procurou-se constituir uma equipa multidisciplinar, com múltiplos saberes e experiências, nas áreas do território, do ambiente e da proteção civil. Não obstante, poder-se-á perspetivar a necessidade de proceder, no futuro, a uma revisão da composição desta equipa. Por exemplo, no passo 1 esta poderá beneficiar de conhecimento técnico específico por áreas sectoriais.</p>
<p>Tarefa 0.4 – Quais as principais dificuldades que podem surgir e de que forma podem ser ultrapassadas?</p> <p>a) Identifique as principais barreiras e constrangimentos à adaptação no seu município e formas como estas podem ser ultrapassadas.</p> <p>b) Descreve sumariamente como as mudanças são normalmente implementadas no seu município.</p>	<p>a) As principais barreiras e constrangimentos poderão decorrer da necessidade de focalização em objetivos e ações de curto-prazo que não se compadecem com o planeamento da emergência e da resposta a questões relacionadas com as alterações climáticas.</p> <p>b) A estrutura orgânica do município tem vindo a revelar-se resiliente, mas também permeável à mudança, o que pode ser atestado pela forma como tem vindo a conceber e implementar instrumentos de planeamento estratégico nas mais variadas áreas.</p>
<p>Notas e Comentários Adicionais:</p>	

III. 3 Mapeamento de Atores-chave

O mapeamento de atores-chave partiu de uma grelha de identificação criada para o efeito, com vista a abranger um leque amplo e diverso de interlocutores (públicos, privados e da sociedade civil) que, de futuro, possam intervir nesta Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. Esta grelha de mapeamento assentou nas seguintes categorias:

- Administração central, regional, local/ serviços públicos;
- Agentes económicos;
- Associações empresariais e socioprofissionais;
- Organizações da sociedade civil;
- Instituições de ensino;
- Outros.

ANEXO IV: PERFIL DE IMPACTOS CLIMÁTICOS LOCAIS (PIC-L)

O anexo IV apresenta a estrutura simplificada do Perfil de Impactos Climáticos Locais (PIC-L), enquanto ferramenta de apoio à sistematização do levantamento de vulnerabilidades climáticas observadas, realizado para o município de Mafra.

O PIC-L consiste numa ferramenta de apoio à análise da suscetibilidade, exposição, capacidade de adaptação e vulnerabilidade de um município ao clima atual. Esta ferramenta constitui uma base de dados, composta por diferentes campos (tabela 1). O seu objetivo é sistematizar informações sobre eventos meteorológicos que tiveram impactos para o município, de forma a responder a quatro questões fundamentais:

- Como foi o município afetado pelos diferentes eventos climáticos a que se encontra exposto;
- Quais foram as consequências desses eventos;
- Que ações foram tomadas para resolver essas consequências;
- Que limiares críticos foram ultrapassados – caso se verifique – e que impactos (negativos ou positivos) resultaram para o município.

Tabela 19 - Principais campos da ferramenta PIC-L.

Identificação e consequências do evento climático					Capacidade de resposta				Limiares
5. Data do evento climático	6. Tipo de evento climático	8. Impacto	9. Detalhes das consequências	10. Localização	11. Responsáveis pela resposta	12. Responsáveis pelo planeamento da resposta	13. Ações / respostas	14. Eficácia das ações / respostas	15. Limiares críticos?
..

Na tabela seguinte apresentam-se os eventos meteorológicos que tiveram impactos para o município, nos últimos 30 anos.

Tabela 20 Tabela com o registo dos eventos climáticos

Nº	1. Fonte	2. Título	3. Data da publicação (dd/mm/aaaa)	4. Resumo	5. Data do evento climático (dd/mm/aaaa)	6. Tipo de evento climático (selecionar da lista)	7. Detalhes meteorológicos (se disponíveis)	Nº	8. Impacto (selecionar da lista)	Nº	9. Detalhes das consequências	10. Localização (selecionar da lista)	11. Responsáveis pela resposta	12. Responsável planeamento da resposta	13. Ações / respostas	14. Eficácia das ações / respostas	15. Limitares críticos? (se ultrapassados)	16. Importância (selecionar da lista)
1	Correio da Manhã	Fogo ameaça lar de idosos na malveira	20/07/05	Incêndio levou à evacuação de casa de repouso	19/07/05	Temperaturas elevadas	ND	2,1	Incêndio	2,1,1	33 idosos evacuados e perda de património florestal	Carrasqueira - Malveira	Bombeiros Voluntários	Bombeiros Voluntários	Bombeiros voluntários deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Moderada
2	Correio da Manhã	Fogo cercu Malveira	05/07/05	Fogo colocou em perigo população de Vale da Guarda, Malveira e Tapada Nacional de Mafra	04/07/05	Temperaturas elevadas	ND	3,1	Incêndio e danos para saúde	3,1,1	8 bombeiros feridos e perda de património florestal	Vale da Guarda, Malveira e Tapada Nacional de Mafra	Bombeiros Voluntários e SNBPC	Bombeiros Voluntários e SNBPC	Bombeiros voluntários deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Moderada
3	Ecosfera	Centro de Recuperação do Lobo Ibérico ameaçado por incêndio florestal	04/07/05	Fogo colocou em perigo população e animais do centro de recuperação	04/07/05	Temperaturas elevadas	ND	4,1	Incêndio e danos para a fauna	4,1,1	14 em 17 lobos evacuados e perda de património florestal	Vale da Guarda e Picão	SNBPC	SNBPC	Bombeiros voluntários deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Moderada
4	Carrilhão	Incêndios no Concelho de Mafra	01/10/03	Tapada de Mafra e várias povoações do concelho estiveram em chamas de 11 a 14 de Setembro	11 a 14 de setembro de 2003	Temperaturas elevadas/ Ondas de calor	Temperatura 39° Humidade Relativa 18%	5,1	Alterações na biodiversidade; Alterações no uso de equipamentos/ serviços; Alterações nos estilos de vida; Danos em edifícios; Danos para a saúde (ferimentos e problemas respiratórios); Danos para a vegetação; Danos para as cadeias de produção; Danos para as infraestruturas (vias de comunicação); Redução da qualidade do ar/ aumento de problemas respiratórios; Visibilidade reduzida; Danos para fauna	5,1,1	Vítimas - 95 bombeiros e 51 civis (intoxicações por inalação, queimaduras, traumatismos, lesões oculares e crises de ansiedade e hipertensão com necessidade de 4 evacuações para o hospital); Povoações evacuadas - 5; Instituições evacuadas - 3 lares de idosos com um total de 110 utentes; Área arida - 84% da Tapada Nacional de Mafra e 1/6 da área do Concelho	Múltiplas	SNBPC	SNBPC	Bombeiros Voluntários deslocados; GNR - Brigada de Trânsito; Cruz Vermelha Portuguesa; INEM; EPI	Eficaz	Desconhecidos	Alta
5	Região Sadoia	49 anos depois a neve voltou	10/03/93	Vila de Mafra viu-se vestida de branco	01/03/93	Gelo/geada/neve	ND	6,1	Alterações nos estilos de vida	6,1,1	NA	Mafra, Cheleiros, Carvalhal e Alcaínça	NA	NA	NA	NA	Desconhecidos	Baixa
6	Região Sadoia	Águas Mil - Por campos nunca danies navegados	20/01/96	Cheias atingem os níveis de 1983	08/01/96	Precipitação excessiva (cheias)	37L/m² em 31 horas	7,1	Cheias; Deslizamento de terras; Danos para infraestruturas; Alterações nos estilos de vida	7,1,1	Estradas submersas, derrocada de pontes, inundações em edifícios, zonas de cultivo alagadas, derrocada/ queda de muros, etc.	Gradil, Tourinha, Barras, Cheleiros; Carvalhal, Sra. do Ó, Póvoa da Galega, São Julião	Centro Coordenador Operacional (CCO) Lisboa	Centro Coordenador Operacional (CCO) Lisboa e Bombeiros Voluntários	Centro Coordenador Operacional (CCO) Lisboa e Bombeiros Voluntários deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Moderada

7	Diário Popular	Memorial	23/11/83	Violentas chuvas em Mafru	18/11/83	Precipitação excessiva (cheias)	ND	8,1	Cheias; Danos para a saúde; Danos para a vegetação; Danos para a fauna; Danos para edifícios;	8.1.1	3 Mortos; 8 famílias desalojadas; 200 fogos isolados; derrocada de 15 pontes; quebra no abastecimento de água; 3750 hectares inundados e 1800 m ² de estufas destruídas, prejuízos financeiros na ordem dos 2000 contos; destruição de 1/5 de vinha, 2/5 de hortícolas e 1/5 de pomar; arrastamento de cabeças de gado bovino e de máquinas e alfalvas agrícolas.	Cheleiros, Carvalhal, Sobral de Abelheira, Picaneira, Santo Isidoro, Galés e Avessada	Serviço Nacional de Proteção Civil	Serviço Nacional de Proteção Civil	Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros deslocados	Pouco eficaz	Desconhecidos	Alta
8	Correio da Manhã	Ondas gigantes arrasam costa	07/01/14	Mau tempo faz estragos pela zona costeira	06/01/14	Galgamento costeiro	Ondulação de 8 metros de altura	9,1	Danos para as infraestruturas (estradas, caminhos de ferro, rede de comunicações, etc.); Alterações no estilo de vida; Cheias; Danos para a saúde; Danos nos Edifícios; Inundações; Interrupção/ redução do fornecimento de água e/ ou redução da sua qualidade	9.1.1	Prejuízos de milhares de euros, destruição do Clube Naval, inundações em edifícios, zonas alagadas, 2 feridos com traumatismos, falta de eletricidade.	Ericeira	Serviço Nacional de Proteção Civil	Serviço Nacional de Proteção Civil	Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros deslocados	Pouco eficaz	Desconhecidos	Alta
9	TVI 24	Torres Vedras e Lourinhã sem acessos devido a Temporal	23/12/09	70% do concelho da Lourinhã e de Mafru sem eletricidade. Governador Civil de Lisboa fala de situação complicada no distrito	23/12/09	Precipitação excessiva (inundações) e vento forte	ND	10,1	Interrupção/ redução do fornecimento de eletricidade; danos para as infraestruturas (estradas e rede de comunicações); alterações do estilo de vida	10.1.1	70% do concelho de Mafru sem eletricidade; condicionamento da circulação da A8	Concelho de Mafru	Centro Coordenador Operacional (CCO) Lisboa	Centro Coordenador Operacional (CCO) Lisboa e Bombeiros Voluntários	Centro Coordenador Operacional (CCO) Lisboa e Bombeiros Voluntários deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Alta
10	10Online	EDP distribuição recupera a rede elétrica na zona oeste	06/01/10	Forte temporal com chuva persistente e rajadas de vento	23/12/09	Precipitação excessiva (cheias/ inundações) e vento forte	Ventos: 200 Km/h	11,1	Interrupção/ redução do fornecimento de eletricidade; danos para as infraestruturas; alterações do estilo de vida	11.1.1	Queda de 700 postes de eletricidade e danos em mais de 160 km de linhas de distribuição de energia elétrica.	Concelho de Mafru	EDP Distribuição, Proteção Civil Nacional, Distrital e Municipal, Bombeiros e Autoridades Policiais	EDP Distribuição, Proteção Civil Nacional, Distrital e Municipal, Bombeiros e Autoridades Policiais	EDP Distribuição, Proteção Civil Nacional, Distrital e Municipal, Bombeiros e Autoridades Policiais deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Alta
11	10Online	Mau tempo, rio Sizandro faz inundações em Torres Vedras e Mafru	09/09/15	O rio Sizandro transbordou provocando inundações em várias povoações no concelho de Mafru e Torres Vedras	09/09/15	Precipitação excessiva (cheias)	ND	12,1	Cheias, inundações; Danos para as infraestruturas (vias de comunicação); Danos para a vegetação	12.1.1	Estradas de acesso a várias localidades foram cortadas porque estavam submersas, campos agrícolas alagados	Gradil, Vila Franca do Rosário e Azeteira	Proteção Civil Municipal	Proteção Civil Municipal e Bombeiros	Proteção Civil Municipal e Bombeiros deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Baixa
12	Ericeiramag	Stephanie deixou o país virado do avesso	Fevereiro- 2014	Fortes ventos danificaram cobertura de edifício	Fevereiro-2014	Vento forte	ND	13,1	Danos em edifícios	13.1.1	Danos na cobertura do parque de estacionamento do hipermercado da Malveira	Malveira	Proteção Civil Municipal	Proteção Civil Municipal e Bombeiros	Bombeiros deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Baixa
13	O Carrilhão	Neve no nosso concelho	15/02/07	Queda de neve	01/01/07	Neve/ geada	ND	14,1	ND	14.1.1	ND	Pontos de maior altitude no concelho de Mafru	ND	ND	ND	ND	Desconhecidos	Baixa

14	O Carrilhão	O mar bravo causou grandes destruições no molhe do porto	01/03/14	Molhe norte do porto da Ericeira fissurado	22 e 23 de fevereiro de 2007	Galgamento costeiro	ND	15.1	Danos para infraestruturas	15.1.1	Grande rombo no troço do molhe porto do porto da Ericeira, impossibilitando o acesso da grua do Clube Naval	Ericeira	ND	ND	ND	ND	Desconhecidos	Moderada
15	O Carrilhão	A prevenção venceu o temporal	01/12/08	Leitos das ribeiras transbordaram principalmente na maré cheia	24/11/08	Precipitação excessiva	ND	16.1	Cheias; Inundações; Danos para as infraestruturas (vias de comunicação); Danos para a vegetação	16.1.1	Correntes fortes nos leitos da praia de Ribeira d'Ilhas, corte de estrada entre Carvoeira e Mafra, queda de árvores.	Carvoeira, Ericeira	Bombeiros e Juntas de Freguesia	Bombeiros	Bombeiros deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Baixa
16	O Carrilhão	Ericeira - Mar Revolto Provoca Danos	15/01/14	Temporal fustigou zona litoral de norte a sul do país	07/01/14	Galgamento costeiro e precipitação excessiva	ND	17.1	Cheias; Inundações, Danos para as infraestruturas (vias de comunicação); Danos em edifícios	17.1.1	Destruição de apoios de praia e acessos pedonais, arrastamento de areais	Ericeira	ND	ND	ND	ND	Desconhecidos	Alta
17	O Carrilhão	Nova cheia no Lizandro	01/03/08	São quase cíclicas as cheias no vale do rio Lizandro	18/02/08	Precipitação excessiva	ND	18.1	Cheia; Inundações; e Danos para a vegetação	18.1.1	Agricultores perderam sementeiras	Carvoeira	ND	ND	ND	ND	Desconhecidos	Baixa
18	O Carrilhão	Cheias no rio Lizandro	15/01/10	Subida do caudal do rio Lizandro provocou inundações em toda a região do Carvalho	28 e 29 de dezembro de 2009	Precipitação excessiva	ND	19.1	Cheias; Inundações; e Danos para as infraestruturas (vias de comunicação)	19.1.1	Terrenos alagados e galgamento das margens do rio para as vias de comunicação	Carvalho	ND	ND	ND	ND	Desconhecidos	Baixa
19	O Carrilhão	Desabamento de terras na Malveira	15/02/09	Aluimento de terras com 6 carros soterrados	01/02/09	ND	ND	20.1	Deslizamento de vertentes	20.1.1	Deslizamento de terras com enterramento de 6 viaturas	Malveira	Proteção Civil, Bombeiros e GNR	Proteção Civil, Bombeiros e GNR	Proteção Civil, Bombeiros e GNR deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Baixa
20	O Carrilhão	Efeitos do temporal	15/03/10	Ventos e chuvadas fortes no passado dia 27 de Fevereiro	27/02/10	Precipitação excessiva e vento forte	Ventos: 100 km/h	20.1	Danos para as infraestruturas (vias de comunicação) e danos para a vegetação	20.1.1	Derrubes de árvores na E.N.116, corte de estrada nacional, avultados estragos em diversos locais da freguesia	Venda do Pinheiro	Proteção Civil	Proteção Civil	Proteção Civil	Eficaz	Desconhecidos	Moderada
21	Relatório Agência Portuguesa do Ambiente	Relatório das Ocorrências no Litoral	Jan/14	Caracterização do impacto do evento meteorológico ocorrido em toda a costa portuguesa	3 a 7 de janeiro	Galgamento costeiro; tempestade	Ondas com altura significativa (Hs) ±9m e altura máxima (Hmax) ±15m. Ondas com período médio de ±15 segundos, atingindo períodos máximos superiores a 20 segundos	21.1	Danos para as infraestruturas; Danos em edifícios; Alterações no estilo de vida; Alteração no uso de equipamentos/ serviços; Danos para a saúde; Danos para a vegetação; deslizamento de vertentes	21.1.1	2 edifícios da Praia do Sul ficaram danificados, o Clube Naval foi parcialmente destruído e o Apoio da Praia do Algodio ficou totalmente destruído; os passadiços das Praias de Calada, São Lourenço, Coxos, Ribeira d'Ilhas e Foz do Lizandro foram danificados; as rampas e estradas de acesso das Praias dos Coxos e São Julião ficaram danificadas; os pavimentos e guardas de segurança das Praias do Sul e Algodio ficaram destruídos; a fossa do apoio de praia da Praia dos Coxos ficou inutilizada; o passeio marítimo e o paredão da Praia do Sul ficaram parcialmente destruídos.	Freguesias de Encarnação, Santo Isidoro, Ericeira e Carvoeira	Proteção Civil Municipal e Agência Portuguesa do Ambiente	Proteção Civil Municipal e Agência Portuguesa do Ambiente	Proteção Civil Municipal, GNR e Bombeiros deslocados	Eficaz	Desconhecidos	Alta

ANEXO V: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PROJETADAS PARA O MUNICÍPIO DE MAFRA

No anexo V são apresentadas as alterações climáticas projetadas para o município de Mafra. O conjunto global das anomalias perspetivadas para diferentes variáveis climáticas, a médio e longo prazo, encontra-se na tabela 2. Os dados referem-se a dois modelos climáticos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5). Na figura 1 estão representadas as projeções da precipitação média anual até ao final do século e o valor observado no período de 1976-2005. Finalmente, as projeções (em valores absolutos) para as restantes variáveis climáticas estão representadas na figura 2.

Tabela 21 - Anomalias projetadas para as diferentes variáveis climáticas até ao final do século para o município de Mafra. Os dados referem-se a dois modelos climáticos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5).

Variável climática	Estação do ano	Modelo climático	Histórico (1976-2005)	Anomalias			
				RCP4.5		RCP8.5	
				2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
Temperatura média (°C)	Anual	1	14,5	1,7	2,3	2,3	3,8
		2	13,7	1,2	1,2	1,5	2,8
	Inverno	1	9,9	1,4	1,9	1,9	3,2
		2	9,9	0,8	0,9	1,0	2,1
	Primavera	1	15,2	1,6	2,1	2,0	3,6
		2	14,0	1,3	1,3	1,6	3,0
	Verão	1	20,1	2,0	2,4	2,7	4,2
		2	18,4	1,4	1,3	1,7	3,3
	Outono	1	12,8	1,9	2,7	2,6	4,4
		2	12,3	1,1	1,2	1,5	3,0
Temperatura máxima (°C)	Anual	1	20,6	1,9	2,4	2,6	4,1
		2	17,9	1,3	1,2	1,5	3,0
	Inverno	1	13,1	1,5	2,2	2,2	3,6
		2	13,8	0,7	0,9	0,9	2,0
	Primavera	1	17,0	1,6	2,3	2,1	3,9
		2	18,0	1,6	1,4	1,9	3,5
	Verão	1	25,0	2,0	2,3	2,5	3,9
		2	23,4	1,7	1,3	1,9	3,6
	Outono	1	20,6	2,3	2,9	3,4	5,2
		2	16,2	1,3	1,2	1,5	2,9
Temperatura mínima (°C)	Anual	1	10,5	1,7	1,7	2,3	3,8
		2	10,1	1,1	1,2	1,5	2,9
	Inverno	1	6,3	1,4	1,4	1,9	3,3
		2	6,4	0,9	0,9	1,2	2,2
	Primavera	1	8,9	1,5	1,5	1,9	3,4
		2	10,3	1,1	1,3	1,5	2,9
	Verão	1	14,9	1,9	1,9	2,5	3,9
		2	14,6	1,3	1,4	1,7	3,3

Variável climática	Estação do ano	Modelo climático	Histórico (1976-2005)	Anomalias			
				RCP4.5		RCP8.5	
				2041-2070	2071-2100	2041-2070	2071-2100
	Outono	1	12,0	2,1	2,1	3,0	4,7
		2	9,1	1,1	1,1	1,5	3,1
Precipitação média (mm)	Anual	1	763	-148	-179	-251	-335
		2		-70	-48	-54	-92
	Inverno	1	316	-60	-34	-86	-115
		2		9	-5	-12	17
	Primavera	1	183	-54	-61	-62	-99
		2		-60	-23	-35	-75
Verão	1	36	-13	-21	-11	-17	
	2		1	-3	-6	-9	
Outono	1	228	-22	-63	-92	-104	
	2		-21	-16	0	-25	
Velocidade máxima diária do vento (km/h)	Anual	1	24,3	-0,5	-0,4	-0,6	-0,9
		2	27,3	-0,6	-0,6	-0,5	-0,7
	Inverno	1	25,3	-1,5	-1,1	-1,0	-2,2
		2	27,7	0,0	-1,0	-0,2	-0,4
	Primavera	1	23,8	0,5	0,7	0,6	1,2
		2	27,7	-0,5	-0,3	0,0	-0,1
Verão	1	23,8	-0,3	0,1	-0,2	-0,1	
	2	27,4	-0,4	-0,1	-0,5	-0,9	
Outono	1	24,5	-0,9	-1,3	-1,9	-2,4	
	2	26,4	-1,6	-1,1	-1,3	-1,3	
N.º médio de dias de verão	Anual	1	60	43	54	51	81
		2	35	18	14	23	50
N.º médio de dias muito quentes	Anual	1	2	3	5	4	11
		2	1	1	1	2	5
N.º total de ondas de calor	Anual	1	19	49	43	50	71
		2	18	49	31	59	72
Duração média das ondas de calor (N.º dias)	Anual	1	8,2	-0,8	-1,2	-0,5	0,6
		2	8,0	-0,7	-2,0	-1,3	0,0
N.º médio de noites tropicais	Anual	1	1	4	9	11	45
		2	0	2	2	1	10
N.º médio de dias de geada	Anual	1	1,3	-1,1	-1,3	-1,1	-1,3
		2	1,5	-0,7	-1,1	-1,3	-1,5
N.º médio de dias de chuva	Anual	1	102	-15	-17	-22	-34
		2	110	-11	-10	-8	-18
	Inverno	1	36	-4	-2	-6	-11
		2	39	-1	-2	-2	-1
	Primavera	1	29	-4	-6	-6	-10
		2	35	-6	-2	-5	-9
Verão	1	8	-3	-4	-2	-3	
	2	8	0	-2	-1	-2	
Outono	1	29	-4	-6	-8	-10	
	2	28	-5	-3	-1	-6	
N.º médio de dias com vento moderado a forte ou superior	Anual	1	72,5	-6,7	-7,6	-4,4	-11,5
		2	128,1	-8,7	-10,1	-8,9	-8,6

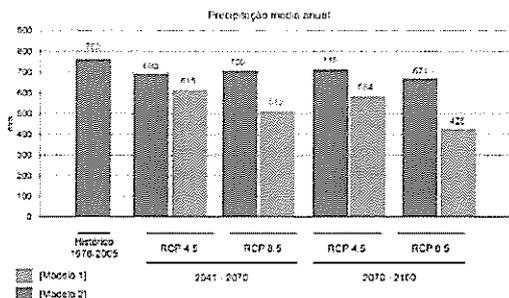
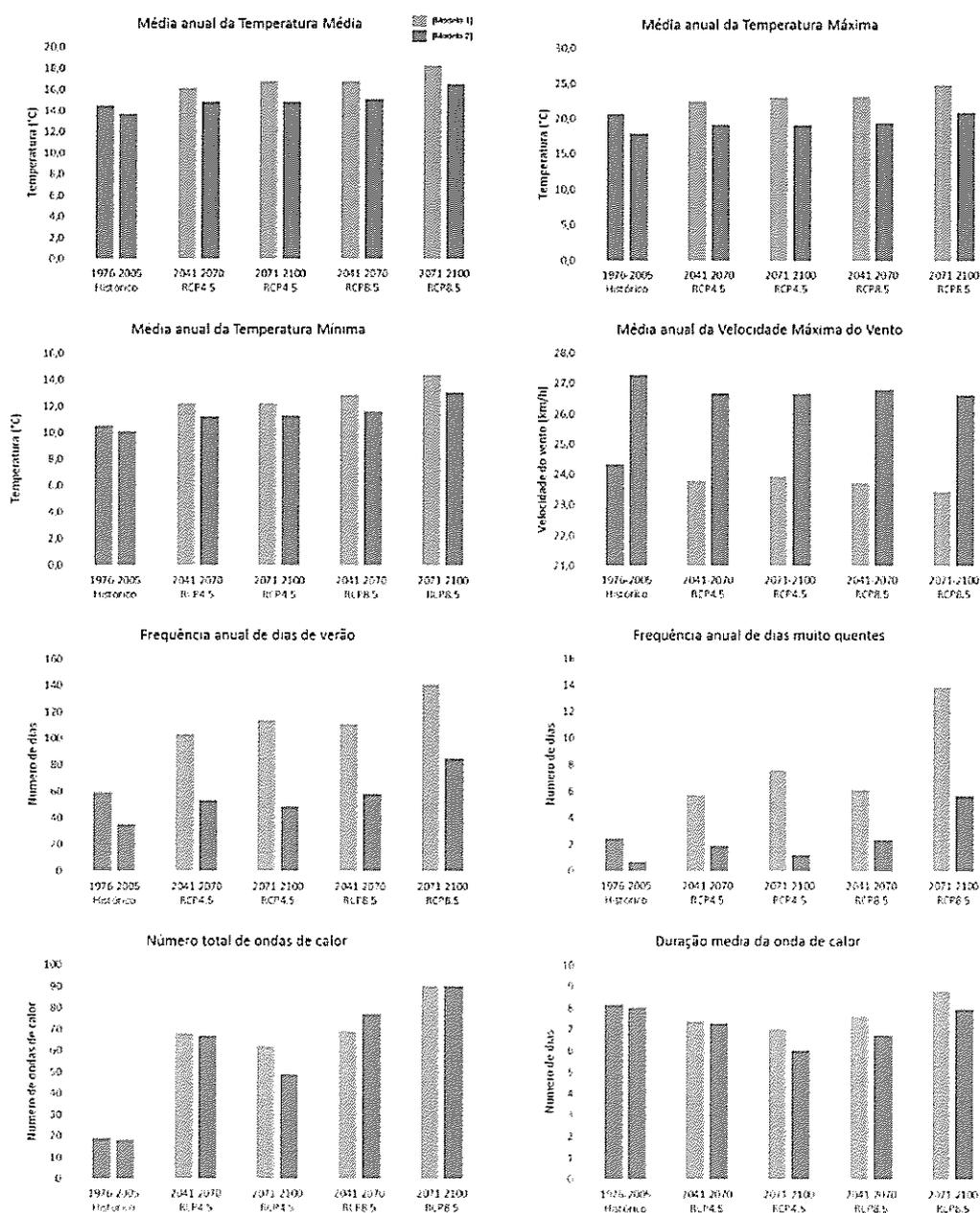


Figura 18 – Precipitação média anual observada no período entre 1976-2005, e projeções até ao final do século. Os dados são relativos a dois modelos climáticos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5).



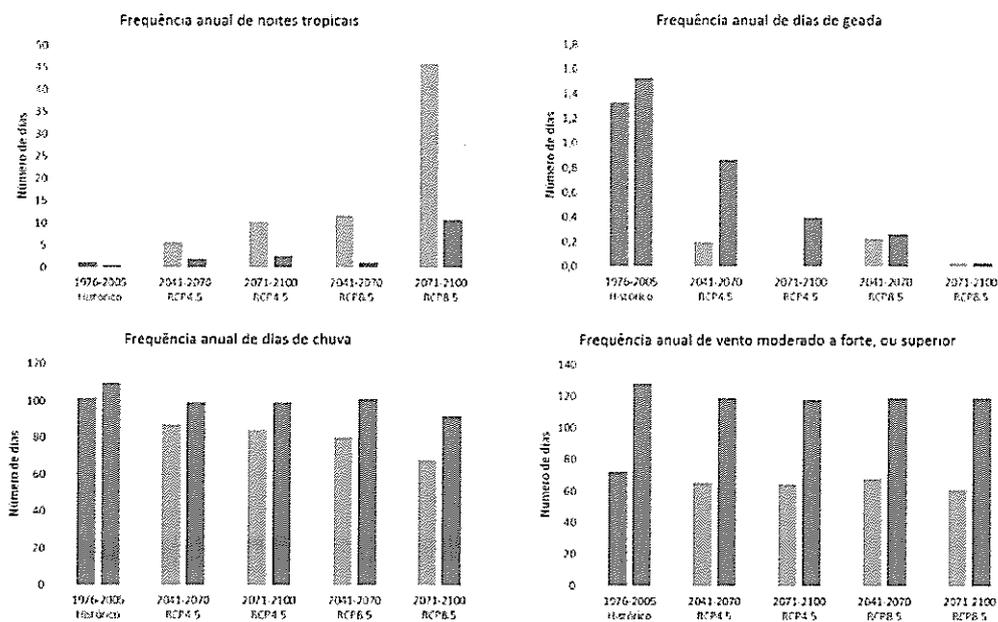


Figura 19 – Projeções das variáveis climáticas para dois modelos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5), até ao final do século, relativas ao município de Mafra. A barra azul à esquerda refere-se ao histórico do modelo 1 e a barra azul à direita refere-se ao histórico do modelo 2

ANEXO VI: INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS IGT DE ÂMBITO MUNICIPAL

Tabela 22 – Orientações específicas para a integração das opções de adaptação no Plano Diretor Municipal de Mafra.

DESIGNAÇÃO	Plano Diretor Municipal de Mafra
Recomendações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, urbanísticos e/ ou de ordenamento; 2. Prever no Relatório como opção estratégica; 3. Indicadores de monitorização; 4. Reclassificar o solo na Planta de Ordenamento; 5. Prever na Planta de Condicionantes; 6. Prever no Relatório como opção estratégica; 7. Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária.
Elementos Abrangidos	
Identificação	Formas de Concretização
<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento - Planta de Ordenamento - Planta de Condicionantes - Programa de Execução - Relatório - Monitorização 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando que os planos territoriais podem ser objeto de alteração, correção material, de revisão, de suspensão e de revogação, toda e qualquer mudança incide sobre o normativo, disposto na dinâmica, do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio de 2015, cujas disposições gerais constam no artigo 115.º do referido D.L. e todo o procedimento das alterações dos planos municipais, quer sejam por alteração por adaptação, alteração simplificada, correções materiais, revisão, suspensão ou revogação, encontram-se definidas nos artigos 118.º - 127.º do mesmo decreto-lei. • Levantamento de campo, execução de estudos, cartografia e projetos.
Opções de Adaptação Associadas	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique; • Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal; • Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica; • Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa; • Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade; • Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção e estruturas verdes; • Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia, ...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas;

Integração das opções de adaptação nos IGT de âmbito municipal

	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação);• Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização;• Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais);• Implementação da estrutura ecológica urbana.
Interações	<ul style="list-style-type: none">• Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);• Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML);• Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaca – Mafra (POOC);• Plano de Pormenor de Ribeira d’Ilhas;• Planos de Emergência de Proteção Civil.

Tabela 23 Orientações específicas para a integração das opções de adaptação no Plano de Pormenor de Ribeira d'Ilhas.

DESIGNAÇÃO	Plano de Pormenor de Ribeira d'Ilhas
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> • Alterar o Regulamento, incluindo um artigo sobre a reabilitação de zonas costeiras e ribeirinhas; • Alterar o Regulamento, incluindo um artigo sobre a realocização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis; • Prever no Relatório como opção estratégica; • Relocalizar as opções na planta de implantação; • Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária.
Elementos Abrangidos	
Identificação	Forma de Contratação
<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento - Planta de Implantação - Programa de Execução das Ações Previstas - Relatório 	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando que os planos territoriais podem ser objeto de alteração, correção material, de revisão, de suspensão e de revogação, toda e qualquer mudança incide sobre o normativo, disposto na dinâmica, do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio de 2015, cujas disposições gerais constam no artigo 115.º do referido D.L. e todo o procedimento das alterações dos planos municipais, quer sejam por alteração por adaptação, alteração simplificada, correções materiais, revisão, suspensão ou revogação, encontram-se definidas nos artigos 118.º - 127.º do mesmo decreto-lei. • Levantamento de campo, execução de estudos, cartografia e projetos.
Opções de Adaptação Associadas	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa; • Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes a água (chão, paredes, caixilharia,...) e colocando material sensível a colas mais elevadas.
Interações	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); • Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML); • Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaca - Mafra (POOC); • Plano Diretor Municipal de Mafra; • Planos de Emergência de Proteção Civil.

Tabela 24 – Opções específicas para a integração das opções de adaptação que não são associáveis aos instrumentos de gestão territorial

DESIGNAÇÃO	Outras Situações	Recomendações	Identificação	Não aplicável	Opções de Adaptação Associadas	Interações
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar recomendação a entidade competente da Administração Central para transposição da opção para o IGT de âmbito nacional; 2. Elaborar recomendação aos serviços de proteção civil para transpor em esta medida para os planos de emergência e segurança; 3. Elaborar recomendação aos serviços de ambiente para transpor em esta medida, de modo a operacionalizá-la; 4. Medida de adaptação implementável na Operação de Reabilitação Urbana 		<p>Elementos Abrangidos</p> <p>Instrumento Operacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação da Operação de Reabilitação Urbana; • Legislação dos Planos de Emergência e Segurança da Proteção Civil; • Legislação associada ao Ambiente; • Execução de estudos, trabalho de campo, cartografia e projetos para alcance de tais opções. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas); • Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apóiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade; • Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção e estruturas verdes; • Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação); • Operacionalização do plano de combate a fogos; • Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição); • Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização; 	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT); • Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML); • Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaca - Matia (POOC); • Plano Diretor Municipal de Matia; • Plano de Emergência de Ribeira de Ilhas; • Planos de Emergência de Proteção Civil;

ANEXO VII: CARACTERIZAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO IDENTIFICADAS PARA O MUNICÍPIO DE MAFRA

(IDI/ PRIORIDADE 12) - REVISÃO QUADRIENAL DA PRESENTE EMAAC, COM O ACRÉSCIMO, SE NECESSÁRIO, DE INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA E GESTÃO DO RISCO, SEMPRE QUE HAJA REVISÃO DO PDM OU SEMPRE QUE A SITUAÇÃO O JUSTIFIQUE.

Enquadramento
<p>Conforme estabelecido pelo Guia Metodológico para Elaboração das EMMAC, a adaptação deve ser encarada como um processo de decisão perante a incerteza.</p> <p>Citando o Guia, são quatro os fatores críticos que devem ser reconhecidos e que devem orientar o processo de adaptação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processo contínuo, com atividades que devem ser revisitadas, de forma a manter a sua relevância e atualidade;- Processo específico, que deve ser focado em questões ou decisões concretas e considerar estratégias e processos de tomada de decisão já existentes;- Processo que deve envolver múltiplos agentes, compreender perspetivas e contextos individuais, reconhecendo a sua influência nos processos de tomada de decisão;- Processo que deve ser ajustado temporalmente, percebendo o “tempo de vida” de uma decisão. Algumas decisões deixam um legado muito duradouro (por exemplo, a realização de infraestruturas); logo, compreender este “tempo de vida” irá ajudar a definir, à partida, que informação é necessária e qual o nível de incerteza a ter em conta. <p>É precisamente por estes fatores que se considera pertinente a revisão anual da EMAAC.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliar as opções definidas, verificando a sua relevância e ajustando-a se necessário for;- Avaliar a mudança do território e assim estabelecer, se necessário, novas medidas de adaptação;- Fazer da EMAAC um instrumento atual, dinâmico e evolutivo.

Descrição
<p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A permanente atualização da Estratégia e constante envolvimento dos atores-chave.
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CMM; - Juntas de Freguesia e União de Freguesia; - Comissão Municipal de Proteção Civil; - Conselho Municipal de Educação; - Conselho Local de Ação Social; - APA; - IPMA; - Empresas responsáveis pelos sistemas de águas de abastecimento e águas residuais (em alta e baixa); - Representantes de empresas com parques eólicos.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com todas as opções de adaptação.</p>
Financiamento
<p>€ 10.000</p>

(ID2/ PRIORIDADE 5) - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTILHA DE INFORMAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES AGENTES E DISSEMINAÇÃO DA PROBLEMÁTICA DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO MUNICIPAL.

Enquadramento
<p>As alterações climáticas são a maior ameaça ambiental do século XXI, com consequências profundas e transversais a várias áreas da sociedade. Toda a população está a ser afetada por estas alterações: cidadãos comuns, empresas, governos, economias e, mais importante que tudo, a Natureza.</p> <p>Ao longo dos milhares de anos que o planeta Terra tem, as alterações climáticas sempre existiram. O problema reside no facto de que, no último século, o ritmo das mesmas sofreu uma forte aceleração, sendo que a tendência é que tome proporções ainda mais catastróficas, caso não sejam adotadas medidas.</p> <p>A atividade humana tem sido apontada como sendo a principal causa destas mudanças do clima. Assim, urge uma mudança comportamental! Acresce que, se se mantiver uma atitude inerte e apática perante esta questão, corremos o risco de continuarmos a ser expostos a fenómenos climáticos extremos e imprevisíveis (como os que se têm vindo a verificar), com efeitos nefastos à escala global.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar, informar e melhorar a capacidade de adaptação e de resposta da população a todos os eventos e impactos resultantes das alterações climáticas (cheias, inundações, vagas de frio, ondas de calor, precipitação intensa, etc.); - Promover e incentivar a adoção de um comportamento ambientalmente mais consciente, responsável e sustentável por parte dos mais jovens (ações escolares); - Divulgação de informação (genérica sobre o tema, medidas de autoproteção, etc.) através da internet (<i>website</i> e <i>facebook</i> da Autarquia), bem como exemplos de boas práticas que possam vir a ser adotadas.
Descrição
<p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar o conceito e a importância da adaptação às AC; - Sensibilizar a população, de modo a que esta esteja consciente dos riscos e dotada de informação relativa a medidas de autoproteção; - Divulgar os sistemas de alerta associados (ID5); - Sensibilizar a população para os seus deveres ambientais, com vista à adoção de uma atitude consciente, informada e proativa em relação à poupança da água e uso regrado.

Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- CMM;- Juntas de Freguesia e União de Freguesia;- Conselho Municipal de Educação;- Conselho Local de Ação Social.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID5 – Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas);- ID6 - Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade;- ID11 - Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).
Financiamento
€2.500/ano.

(ID3/ PRIORIDADE 8) - INCORPORAÇÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL COM REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA.

Enquadramento
<p>O Ordenamento do Território (OT) é entendido, de forma simplificada, como a gestão da interatividade do homem para com o espaço natural ou físico. O OT deve deter um conjunto específico de características que o tornem correto e exequível e deve, igualmente, obedecer a uma sucessão predeterminada de princípios, como sendo o Princípio de Desenvolvimento Sustentável. Todavia, existem outros princípios que se apresentam como complementares: isenção, justiça, coerência, visão conjuntural e multidisciplinar, gestão, orientação, eficácia, eficiência, responsabilização e participação.</p> <p>O OT é uma política pública concretizada através de um conjunto de instrumentos utilizados para influenciar a distribuição de pessoas e de atividades nos territórios a várias escalas, assim como a localização de infraestruturas, áreas naturais e de lazer.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tornar o município mais resiliente às vulnerabilidades climáticas atuais e futuras; - Adaptar o território face aos cenários de AC traçados; - Promover a construção sustentável.
Descrição
<p>É visão da ENAAC 2020: “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”. Por isso, integra seis áreas temáticas, sendo uma delas: “Integrar a adaptação no ordenamento do território; promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política e gestão territorial, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à integração territorial de medidas específicas de adaptação”.</p> <p>Assim, pretende-se incentivar a construção sustentável, o uso de energias renováveis, o uso eficiente da água (medida ID11), o ordenamento de espaços exteriores com a criação de infraestruturas verdes, etc.</p> <p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a reabilitação urbana; - Introduzir normas climáticas e energéticas no ordenamento e gestão do espaço público; - Prever a utilização de materiais permeáveis, com particular incidência nos espaços públicos e nas áreas a consolidar; - Reforçar os espaços verdes, criando novos ou reestruturando os existentes; - Prever a implementação de soluções alternativas de armazenamento das águas pluviais; - Criar estruturas para captação de águas pluviais; - Promover o eficiente uso da água; - Reforçar infraestruturas costeiras.

Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- CMM;- CCDR-LVT;- Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia.- Comissão Municipal de Proteção Civil.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID5 – Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas);- ID6 - Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade;- ID11 - Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).
Financiamento
<p>Sem custos. A desenvolver por técnicos da Câmara Municipal.</p>

(ID4/ PRIORIDADE 6) - REABILITAÇÃO DAS ZONAS COSTEIRAS E RIBEIRINHAS, COM O REFORÇO DOS SISTEMAS DUNARES E DAS GALERIAS RIPÍCOLAS, BEM COMO INTRODUÇÃO DO RECUO PROGRESSIVO NAS ZONAS COSTEIRAS MAIS VULNERÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A PROTEÇÃO DA COSTA.

Enquadramento
<p>O troço costeiro do município de Mafra tem sido marcado, ao longo dos anos, por fenómenos continuados de erosão. Não obstante, a paisagem é diversificada e rica, reunindo condições que apelam à sua proteção, face às dinâmicas económicas e sociais.</p> <p>Modificações como eventos climatológicos de seca vão ser provenientes das alterações climáticas, pelo que se deve agir com eficiência em relação ao recurso “água” e a tudo o que lhe está associado.</p> <p>A qualidade e funcionamento das ribeiras e galerias ripícolas depende de uma série de medidas de gestão, tais como: melhorar a qualidade da água; atender aos efeitos de fenómenos extremos, como secas e cheias; eliminar a poluição localizada; reabilitar e salvaguardar a biodiversidade destes espaços naturais; e, ainda, sensibilizar a população para o usufruto e manutenção destes espaços. Saliente-se que estes recursos têm uma importância fundamental na regulação de fenómenos como as cheias: a redução da força das correntes minora os danos provocados pelas cheias; as raízes, plantas e de outro tipo de espécies nas margens ajudam à estabilização das mesmas, diminuindo os efeitos erosivos; a salvaguarda da biodiversidade é estimulada tanto pela promoção de alimento, como de proteção: as galerias atuam ainda como filtro, ajudando a reter vários tipos de poluentes e evitando a contaminação da água, além do que são boas reguladoras da temperatura da água, pelo efeito sombra.</p> <p>Por forma a mitigar localmente os problemas de erosão, ao longo dos anos têm vindo a ser efetuadas intervenções de minimização do recuo da linha da costa, com enchimento artificial de algumas praias do município e ainda intervenções para proteger a erosão nas arribas.</p> <p>A gestão do litoral português assume atualmente alguma complexidade, tanto ao nível da legislação e dos planos que a regulam, como do número de entidades com competência e intervenção na mesma, o que, por vezes, dificulta a gestão integrada e sustentável.</p> <p>Dos diversos instrumentos de gestão e planos de ação existentes, assumem especial relevância os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), criados pelo Decreto-Lei n.º 309/93, de 2 de setembro, na sua actual redação, instrumentos vocacionados para operacionalizar a gestão integrada das zonas costeiras e promover a proteção e integridade biofísica do espaço, a valorização dos recursos existentes e a conservação dos valores ambientais e paisagísticos.</p> <p>Os POOC desempenham, ainda, um papel importante na criação de modelos de governação, suportados em sinergias e parcerias entre as diferentes instituições com jurisdição naquelas áreas (Santos <i>et al.</i>, 2014). É de salientar que, no novo enquadramento legal, estas matérias passaram a estar salvaguardadas nos programas da orla costeira (POC).</p> <p>Na implementação de medidas mitigadoras da erosão costeira, as intervenções são, assim, principalmente enquadradas pelo estabelecido nos atuais POOC, nomeadamente, a gestão das faixas de risco e de proteção de litoral arenoso e arribas e respetivos condicionamentos à construção, que procura moderar os efeitos da erosão costeira, em conformidade com o disposto no Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) e com o diagnosticado no mapa do modelo territorial de riscos presente no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).</p> <p>Compete, por isso, aos municípios não a gestão total desta problemática, mas sim atuar e agir como complemento às entidades competentes, através de ações que promovam esta gestão e tornem o território mais resiliente.</p>

<p>É com base nesta premissa que o município de Mafra assume, na sua EMAAC, o compromisso de contribuir para uma efetiva implementação e monitorização das medidas referentes à salvaguarda das suas zonas costeiras e ribeirinhas.</p>
<p>Objetivos</p>
<p>A presente opção de adaptação tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a manutenção e salvaguarda do troço litoral concelhio, apoiando e colaborando a autarquia com as entidades competentes na promoção e implementação das medidas necessárias; - Incrementar a importância da salvaguarda da biodiversidade no município, promovendo a sensibilização; diminuir os impactos provenientes das cheias (proteção/ gestão); impedir a contaminação das linhas de água.
<p>Descrição</p>
<p>A presente opção representa o compromisso da esfera municipal na manutenção e salvaguarda do troço litoral e ribeirinho, apoiando e colaborando com as demais entidades competentes na promoção e implementação das medidas necessárias para o efeito. Neste âmbito, surgem como instrumentos essenciais o POOC Alcobaça – Mafra, bem como o PDM. O futuro programa da orla costeira e a alteração/ revisão do PDM devem enquadrar e contextualizar a sua ação na presente opção.</p> <p>Acrescenta-se ainda que, para melhor valorizar o património natural e paisagístico, será necessário o levantamento de todos estes recursos no território, tanto os geridos pelo município, como por particulares ou outras entidades, para além da verificação do grau de deterioração e dos aspetos a melhorar. A recolha de dados/ levantamento geográfico propicia o reforço do conhecimento destes sistemas, de modo a melhor atuar sobre a sua preservação; a definição de um programa de manutenção e limpeza das ribeiras e linhas de água, de limpeza e combate a espécies exóticas e invasoras, de melhoria da retenção da água para evitar as cheias e de aumento da proteção da biodiversidade.</p> <p>Os pressupostos acima enunciados estão alinhados com as orientações dispostas na Lei da Água, Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro, n.º 1 do art.º 33.º, cujas medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas são as seguintes: limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas; reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; prevenção e proteção contra os efeitos da erosão de origem hídrica; correção dos efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes.</p>
<p>Atores-Chave</p>
<p>Para a concretização e eficácia da opção é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APA; - CMM; - CCDR-LVT.

Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal;- ID3 - Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica;- ID8 - Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia,...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas;- ID12 - Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.
Financiamento
<p>Mediante projeto.</p>

(ID5/ PRIORIDADE 4) - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SISTEMAS DE ALERTA DE RISCO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS COM COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA (E.G. PLANO DE DEFESA DA FLORESTA, PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES METEOROLÓGICAS EXTREMAS).

Enquadramento
<p>Em situações de emergência, a gestão da informação assume uma função fundamental, na medida em que a sua difusão permitirá uma resposta à emergência mais eficaz e apropriada, tendo como objetivo último a minimização das consequências e a reposição da normalidade.</p> <p>Esta opção prevê a criação de sistemas de previsão de situações meteorológicas extremas à escala local. O sistema permitirá que, em tempo útil, seja veiculada informação e precisão meteorológica às entidades, agentes de proteção civil, bem como ao cidadão em geral. Na posse desta informação, será possível mitigar riscos e minorar efeitos, tendo uma ação de proteção e socorro adequada.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar e implementar um sistema eficaz de previsão, informação, alerta e gestão de situações associadas a eventos climáticos extremos (designadamente, galgamento costeiro, precipitação excessiva e temperaturas elevadas); - Identificar áreas de maior vulnerabilidade e suscetibilidade aos fenómenos climáticos extremos; - Mitigar riscos e minorar efeitos (sociais, económicos e ambientais) na vida quotidiana das populações; - Garantir uma resposta de proteção e socorro adequada; - Garantir a informação e o apoio a grupos populacionais mais frágeis; - Implementar uma cultura de sensibilização da população para os riscos a que estão sujeitos, dotando-os de informação que lhes permita adotar medidas de autoproteção.
Descrição
<p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide a um sistema de previsão, informação e alerta à escala local. Mas, para que o mesmo se torne eficaz, é fundamental a assunção de que a informação chegará a agentes de proteção civil e população.</p> <p>A implementação deste sistema será uma extrema mais-valia para o planeamento de emergência, no que concerne, designadamente, à ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, que serão operacionalizados na análise de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, no Plano Municipal de Emergência, no Plano Especial de Emergência para Cheias, Inundações e Galgamentos Costeiros, bem como para futuros Planos de Contingência para vagas de frio e ondas de calor.</p>

<p>Em termos metodológicos, há que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificar as entidades que possam fazer a cedência e partilha de dados;- Atualizar os dados com uma periodicidade regular;- Construir uma base de dados da qual constem todos os envolvidos (entidades e municípios);- Definir e implementar procedimentos e instrumentos que assegurem e potenciem uma efetiva comunicação dos avisos e alertas e a disseminação da informação considerada relevante;- Envolvimento interno (unidades orgânicas) e externo na gestão de informação e adoção de procedimentos.
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- CMM;- Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia;- Comissão Municipal de Proteção Civil;- APA;- IPMA;- Representantes de empresas com parques eólicos.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, ou sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal;- ID3 - Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.- ID6 - Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.
Financiamento
<p>€ 5.000 ao ano, durante os dois primeiros anos.</p>

(ID6/ PRIORIDADE 11) - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DA ÁGUA QUE INCLUA A GESTÃO DE CHEIAS COM A CRIAÇÃO OU RESTABELECIMENTO DE ZONAS QUE AUMENTEM A CAPACIDADE DE RETENÇÃO E, AO MESMO TEMPO, APOIEM OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DE HABITATS E BIODIVERSIDADE.

Enquadramento
<p>Conforme mencionado na opção ID11, a água, além de ser fundamental para a vida na terra, é elementar nas questões das adaptações climáticas, pois constitui, <i>per se</i>, o principal meio através do qual as alterações climáticas influenciam os ecossistemas e, assim, o sustento e o bem-estar das sociedades.</p> <p>A água é, então, a ligação fundamental entre o sistema climático, a sociedade humana e meio ambiente. As mudanças climáticas têm um impacto severo no ciclo hidrológico e, conseqüentemente, na gestão dos recursos hídricos. Isto irá, por sua vez, ter reflexos significativos no desenvolvimento e segurança humana.</p> <p>Para isso, torna-se determinante a tomada de medidas adaptativas que lidem com estas alterações e que conduzam a uma preservação dos ecossistemas.</p> <p>Segundo Ramos (2013), “O conceito restrito de cheia (...) refere-se a um fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, natural ou induzido pela ação humana, que consiste no transbordo de um curso de água relativamente ao seu leito ordinário, originando a inundação dos terrenos ribeirinhos (leito de cheia)”.</p> <p>Igualmente segundo Ramos (2013), “As inundações são fenómenos hidrológicos extremos, de frequência variável, naturais ou induzidos pela ação humana, que consistem na submersão de uma área usualmente emersa. As cheias são fenómenos hidrológicos temporários, enquanto as inundações (na sua maioria temporárias) podem ser definitivas (à escala de vida humana), como é o caso, por exemplo, da subida eustática do nível do mar, devido ao aquecimento global que está a submergir terrenos costeiros”.</p> <p>No caso do Concelho de Mafra, esta distinção é fundamental e importa reconhecer os diferentes tipos de inundações, uma vez que se verifica a existência de diversos perigos que delas podem resultar.</p> <p>Assim, Ramos (2013) define que as inundações podem ser devidas a várias causas e, consoante estas, podem ser divididas em vários tipos: inundações fluviais; inundações de depressões topográficas; inundações costeiras (devidas a galgamentos oceânicos - <i>storm surge</i> – conforme já mencionado aquando da abordagem à ficha climática de Mafra); inundações urbanas.</p> <p>Em Mafra registamos todos estes tipos de inundações, pelo que assim se reitera a definição de fatores meteorológicos extremos, galgamentos costeiros e <i>tsunamis</i>, enquanto processos naturais perigosos (<i>Hazard</i>) e desencadeadores de cheias e inundações.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a adoção de comportamentos ambientais mais conscientes relativamente ao uso da água; - Aumentar a capacidade adaptativa e de resiliência da população; - Recuperar as infraestruturas de abastecimento e saneamento; - Desenvolver e implementar sistemas de retenção de águas pluviais; - Criar e implementar a construção de reservatórios de água, como forma de retenção de água e embelezamento “natural” da paisagem; - Desenvolver e implementar sistemas de reutilização de água; - Desenvolver cartografia que identifique focos poluentes da água; - Prevenir e reduzir o risco associado à ocorrência de cheias e inundações, garantindo a segurança de pessoas e bens;

<ul style="list-style-type: none"> - Informar e sensibilizar a população localizada nas zonas de risco sobre os riscos associados à ocorrência de cheias e inundações e sobre o modo de agir em caso de ocorrência; - Elaborar e implementar o Plano Especial de Emergência para Cheias, Inundações e Galgamentos Costeiros de Mafra.
Descrição
<p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A sensibilização dos atores-chave e da população em geral para a poupança de água e para a tomada de ações que concorram para a redução de perdas de água e desperdícios; - A criação de medidas estruturais que visem a retenção e o aproveitamento de águas pluviais; - O reaproveitamento e reutilização da água; - O uso equilibrado e racional da água. -
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APA; - Autoridade Marítima; - CMM; - Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia; - Empresas responsáveis pelos sistemas de águas de abastecimento e águas residuais (em alta e baixa).
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique. - ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal; - ID11 - Melhorar o uso eficiente da água (tipologias de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).
Financiamento
<p>€ 5.000 anualmente até 2021.</p>

(ID7/ PRIORIDADE 9) - PLANEAMENTO URBANO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA MELHORAR A SUA CAPACIDADE DE RESPOSTAS AOS EVENTOS CLIMÁTICOS: IMPLEMENTAÇÃO DE BACIAS DE RETENÇÃO E ESTRUTURAS VERDES

Enquadramento
<p>O espaço público é um lugar de vida da comunidade, que corresponde a uma necessidade básica urbana, pelo que tem sido, recentemente, reavaliado e renovado. Os fatores que têm invertido o modo como este é olhado prendem-se com a exigência imperativa de uma maior qualidade do ambiente urbano, que passa por uma renovação e integração de áreas degradadas, com as necessidades de uma sociedade com novos padrões e patamares culturais e até com a própria revitalização de áreas centrais ou em processo de marginalização, não esquecendo a própria competitividade entre os centros urbanos e aglomerados. De facto, instalou-se uma necessidade de intervir no espaço público, requalificando os já existentes e criando novos espaços, com o intuito de consolidar os aglomerados já existentes, preencher os espaços intersticiais e dinamizar as periferias amorfas.</p> <p>Ora, a implementação de bacias de retenção e estruturas verdes neste tipo de espaços podem constituir uma forma de incrementar a vivência e a segurança no espaço público.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da vivência e a utilização dos espaços públicos, recorrendo a bacias de retenção e estruturas verdes; - Promoção da infiltração; - Detenção e retenção das águas das chuvas no local; - Evitar o escoamento superficial; - Filtrar as águas de escoamento superficial nos primeiros minutos das chuvas (provenientes de calçadas e vias pavimentadas contaminadas com resíduos de óleo, borracha de pneu e partículas de poluição); - Promoção da estrutura ecológica urbana; - Promover a circulação pedonal e de bicicletas em ambientes sombreados, agradáveis e seguros; - Conter encostas e margens de cursos de água para evitar deslizamentos e assoreamento.
Descrição
<p>A intervenção num dado espaço público corresponde a uma tentativa de construir e dignificar os aglomerados urbanos, reforçando a sua identidade e qualificando a sua imagem. Esta tentativa assume peculiar dificuldade, podendo invocar-se diferentes situações: nem sempre corresponde o desejado resultado da intervenção; na sua conceção, a funcionalidade é, claramente, preterida pela estética que secundariza; esquece o sítio ou porque há um deficiente conhecimento da história do local e um consequente processo de rejeição; esquece o conjunto que integra a parte, gerando ruturas na cadeia; se maximiza o retorno do investimento, imperando lógicas comerciais que condicionam o objetivo primeiro da intervenção, não se procedendo à colmatação de deficiências e a investimentos complementares essenciais à prestação das funções para que essa urbe foi desenhada e concebida; ou, ainda, a conceção é unidisciplinar, não integrando valências imprescindíveis ao sucesso da operação.</p> <p>O espaço público tem de deixar de ser visto como uma "área que sobrou num empreendimento" ou como um espaço, cujo "morfológia é imprópria à construção". Deverá ser entendido como uma mais-valia para um empreendimento: sendo a forma urbana e o resultante espaço público, elemento base de suporte</p>

<p>social, agregador das vivências individuais e comunitárias, constitui-se como o tradicional vocação de lugar de encontro, de comércio, de circulação e de recreação social.</p> <p>O planeamento de uma infraestrutura verde propicia a integração da natureza na urbe, para que esta seja mais sustentável. Por outro lado, favorece a mitigação de impactos ambientais e a adaptação para enfrentar os problemas causados pelas alterações climáticas, com por exemplo chuvas mais intensas ou temperaturas excessivas (Ahern, 2009; Herzog, 2010).</p> <p>Neste caso, é possível implementar medidas de melhoramento, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço de espaços verdes com recursos a infraestruturas verdes, que possibilitam que as urbes diminuam a pegada ecológica, ao proporcionar alternativas que consomem menos energia, não emitem gases de efeito de estufa, capturam carbono, evitam a sedimentação dos corpos de água, protegem e aumentam a biodiversidade, fornecem serviços ecossistémicos no local, previnem ou diminuem a poluição das águas, ar e solo, entre outros benefícios (Elmqvist, 2010); - Implementação de bacias de retenção: lagoas de infiltração e pluviais, tetos e muros verdes, bioengenharia em taludes e encostas, pisos drenantes, entre outras; - As tipologias multifuncionais de estruturas verdes podem ser combinadas e utilizadas em projetos de “ruas verdes” (ruas com circulação viária reduzida, arborizadas e que aproveitem águas pluviais para a rega de canteiros, que permitam a redução do escoamento superficial durante o período das chuvas e diminuição da poluição difusa), estacionamento drenantes, corredores verdes, renaturalização das linhas de água (Girling e Kelleit, 2005; Kinkade-Levario, 2007; Dunnet e Clayden, 2007; Ignatieva et al. 2008; Cormier e Pellegrino, 2008; Thompson e Sorvig, 2008).
<p>Atores-Chave</p>
<p>Para a concretização e eficácia da opção é fundamental a concertação com entidades tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CMM; - Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia.
<p>Relação com outras opções de adaptação da EMAAC</p>
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique; - ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal; - ID6 - Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade; - ID11 - Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição); - ID14 - Implementação da estrutura ecológica urbana.
<p>Financiamento</p>
<p>Sem custos. A realizar por técnicos da Câmara Municipal.</p>

(ID8/ PRIORIDADE 13) - RELOCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SITUADOS EM ZONAS VULNERÁVEIS, MAS, QUANDO NÃO O FOR POSSÍVEL, REDUZIR OS DANOS POR INUNDAÇÃO, UTILIZANDO MATERIAIS RESISTENTES À ÁGUA (CHÃO, PAREDES, CAIXILHARIA, ...) E COLOCANDO MATERIAL SENSÍVEL A COTAS MAIS ELEVADAS

Enquadramento
Considerando que as alterações climáticas são a ameaça ambiental do século XXI e que a tendência é para se verificar um aumento dos impactos e consequências profundas e transversais, a relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis ou recorrendo a materiais mais resistentes à água poderá ajudar o município a reduzir os custos financeiros associados a catástrofes.
Objetivos
A implementação desta opção tem como principal objetivo a redução dos custos do Município na recuperação de equipamentos e apoios balneares.
Descrição
A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem: <ul style="list-style-type: none"> - Análise para relocalização de edifícios; - Reforço da construção dos edifícios existentes.
Atores-Chave
Para a concretização e eficácia da opção é fundamental a concertação com entidades, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - APA; - CCDR-LVT; - CMM.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
Esta opção está relacionada com a opção seguinte: <ul style="list-style-type: none"> - ID1 – Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.
Financiamento
Mediante projeto.

(ID9/ Prioridade 10) - PROMOÇÃO DA SALVAGUARDA DOS ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, QUE PROPORCIONAM OS MÚLTIPLOS BENS E SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO (E.G. SILVICULTURA PREVENTIVA, FOGO CONTROLADO, ABERTURA DE CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO).

Enquadramento
<p>Segundo a Estratégia de Adaptação da Agricultura e das Florestas às Alterações Climáticas (APA, 2013), “A agricultura e a floresta têm vindo a ser gravemente afetadas pelas alterações do clima que se têm verificado nas últimas décadas, especialmente pela ocorrência de secas e outros eventos extremos, projetando-se até final do séc. XXI o agravamento das tendências observadas”. Acresce que “Os cenários de evolução climática para Portugal até ao final do séc. XXI apontam para condições progressivamente mais desfavoráveis para a atividade agrícola e florestal, decorrentes da redução da precipitação e aumento da temperatura, do agravamento da frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos e do aumento da suscetibilidade à desertificação.”.</p> <p>A ocupação do solo do concelho de Mafra (dados da COS 2014 – C.M. Mafra) é caracterizada, sobretudo, pelos espaços agrícolas que representam 39,2% (11.430,58 ha), seguidos pelos espaços incultos (matos e pastagens) com 23,9% (6.978,88 ha), espaços florestais com 19,8% (5.775,51 ha) e sociais com 14,0% (4.076,00 ha).</p> <p>Os povoamentos florestais do concelho são essencialmente constituídos por eucaliptal (2.275 ha), em povoamento puro, e por povoamentos mistos com predominância do género <i>Quercus</i> com outras espécies (2.221,9 ha). Os restantes povoamentos florestais são constituídos por povoamentos puros de carvalhos diversos, que representam a terceira categoria florestal no concelho, com 2,3% da ocupação, seguida do pinheiro bravo (Pnb) com 1%. As áreas sujeitas a regime florestal encontram-se no núcleo do concelho, abrangendo uma área total de 1.213 ha, representados pela Tapada Nacional de Mafra e pela Tapada Militar (4,2%).</p> <p>As vulnerabilidades enunciadas nesta EMAAC (temperaturas elevadas/ ondas de calor e Ventos fortes) influem no rendimento das culturas, podendo provocar a sua diminuição, bem como potenciar o risco de incêndios florestais.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Aumentar a resiliência no setor agrícola e florestal; – Adaptar por forma a reduzir os riscos e manter a capacidade de produção - silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação; – Divulgar informação relativa a programas de apoio ao investimento florestal e agrícola; – Fomentar a importância do uso eficiente dos solos, com vista à salvaguarda e desenvolvimento dos recursos naturais.
Descrição
<p>É fundamental ter uma visão global e abrangente dos setores da agricultura e floresta, salvaguardando a capacidade destes espaços proporcionarem múltiplos bens e serviços que contribuam para o desenvolvimento sustentável, reduzindo a vulnerabilidade às alterações climáticas.</p> <p>A adoção desta opção prevê que se criem, implementem e consolidem medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Realização de sessões de informação que dotem agricultores e produtores florestais de informações relativas à adoção de boas práticas agrícolas e florestais, bem como dos fundos disponíveis para candidatura;

<ul style="list-style-type: none">- Promover o reforço de competências dos agricultores e produtores florestais.
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- CMM;- Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia;- Comissão Municipal de Proteção Civil;- DRAP;- Associações de Agricultores.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID10 - Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).
Financiamento
<p>Incluir no PMDFCI. A desenvolver por técnicos da Câmara Municipal.</p>

(IDI0/ PRIORIDADE 2) - MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI).

Enquadramento
<p>O setor florestal é diretamente afetado pelas alterações climáticas, especialmente no que respeita ao aumento da temperatura, à ocorrência de ondas de calor e a situações de seca. Estes fatores, isolados e/ ou conjugados, potenciam a elevação do grau de risco e a ocorrência e propagação de incêndios florestais.</p> <p>Da análise às características físicas e climáticas do concelho, verifica-se que os principais fatores que influenciam os incêndios, potenciando a sua dimensão, velocidade e intensidade, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 49% do território com declives superiores a 10% de inclinação; - As zonas de topografia bastante sinuosa com sucessivos vales encaixados traçados pela rede hidrográfica, que conduzem a rápidas alterações na velocidade e direção do vento e, logo, com forte influência no comportamento do fogo; - Os 56% do território sem exposição ou com exposição a sul, o que potencia a maior dessecação da biomassa vegetal e disponibilidade para esta se inflamar; - Os ventos dominantes (N-NW) estarem enquadrados com a orientação dominante das bacias hidrográficas principais: - A velocidade média do vento ser mais forte nos meses críticos (nortada). - Os meses estivais apresentarem baixa precipitação e temperaturas altas. <p>Da análise do histórico e casualidade dos incêndios florestais em Mafra, retêm-se os principais factos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entre 2001 e 2013 verificou-se um acentuado decréscimo na área ardida e no número de ocorrências (em todo o território), sendo o ano de 2006 o ponto de viragem: 62,7% das ocorrências e 92% da área ardida ocorreram até 2006 (inclusive); - O número de ocorrências caiu 41% entre os quinquénios 2001-2005 e 2008-2013; - Desde 2006 até à data não existiram mais grandes incêndios (área ardida superior a 100ha); - A problemática dos incêndios florestais no concelho de Mafra é sazonal, seguindo o exemplo nacional, sendo o mês de setembro aquele que reúne o maior número de incidentes e de área ardida; - O mês de novembro apresenta mais ocorrências e área ardida do que o mês de junho; - A distribuição diária anual do número de acontecimentos e do espaço queimado mostram que existem três períodos relevantes (últimos 15 dias de junho; primeira quinzena de setembro; primeira quinzena do mês de outubro), com aumento dos valores respetivos (sobretudo na 1.ª quinzena de setembro); - Os incêndios, com área queimada superior a 1 ha e inferior a 10 ha, representam 46,3% do espaço total ardido; - As principais causas (das conhecidas) para os incêndios florestais no concelho de Mafra, são o uso negligente do fogo – 62 % (queimas, queimadas, etc...).
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento do PMDFCI e respetivo Plano Operacional Municipal (POM) anual; - Garantir o desenvolvimento e implementação do Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; - Desenvolver e implementar o programa de voluntariado jovem para as florestas, que visa a sensibilização da população, deteção de focos de incêndio e alerta aos agentes de Proteção Civil.

Descrição
<p>A elaboração do PMDFCI tem caráter de obrigatoriedade decretado pelo Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e pelo Decreto de Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. Este plano respeita e está enquadrado no sistema de planeamento, de gestão territorial e ordenamento de áreas protegidas, bem como dos respetivos regulamentos. Segue, também, as orientações estratégicas para recuperação das áreas ardidas definidas pelo Conselho Nacional de Reflorestação.</p> <p>O PMDFCI de Mafra é constituído por três cadernos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Caderno I - Informação de base, análise das variáveis do concelho; – Caderno II - Plano de ação para o concelho no período de 2015-2019; – Caderno III - Plano operacional municipal (elaborado anualmente). <p>Os eixos estratégicos que servem de base para a elaboração do plano e para o planeamento de todas as ações de defesa da floresta contra os incêndios são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – 1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; – 2.º Eixo Estratégico: Redução da incidência dos incêndios; – 3.º Eixo Estratégico: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; – 4.º Eixo Estratégico: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas; – 5.º Eixo Estratégico: Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> – CMM; – Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia; – Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; – Empresas responsáveis pelos sistemas de águas de abastecimento e águas residuais (em alta e em baixa).
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique; – ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal; – ID5 - Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).
Financiamento
<p>Sem custos. A desenvolver por técnicos da Câmara Municipal.</p>

(ID11/ PRIORIDADE 1) - MELHORAR O USO EFICIENTE DA ÁGUA (TIPOLOGIA DE REGA E HORÁRIOS), COM REDUÇÃO DOS DESPERDÍCIOS (MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO).

Enquadramento
<p>A adaptação às alterações climáticas está intimamente ligada à água e ao seu papel no desenvolvimento sustentável. Reconhecer essa realidade é responder adequadamente às oportunidades de desenvolvimento.</p> <p>Para isso, torna-se determinante a tomada de medidas adaptativas que lidem com estas alterações e que conduzam a um inteligente e eficiente uso do solo e da água. Esta associação tem potencial para gerar resiliência, aprimorando a sustentabilidade hídrica.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover e implementar um eficiente uso da água – sistemas de rega – evitando desperdício (rega em dias de precipitação, por exemplo); - Apostar em soluções que visem um eficiente uso da água em edifícios municipais e espaços públicos; - Implementar medidas que visem eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas de rega e na rede; - Promover e desenvolver medidas de sensibilização da população para as questões relacionadas com o eficiente uso deste recurso essencial à vida.
Descrição
<p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A sensibilização dos atores-chave e da população em geral para a poupança de água e para a tomada de ações que concorram para a redução de perdas de água e desperdícios; - A adequação dos horários e períodos de rega, em consonância com as condições meteorológicas (não efetuar regas em horários onde as temperaturas são mais elevadas, nem em dias de precipitação ou geada, etc.); - A correta utilização dos sistemas de rega, marcos e bocas-de-incêndio, etc. -
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CMM; - Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia; - Empresas responsáveis pelos sistemas de águas de abastecimento e águas residuais (em alta e baixa); - Privados. -

Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- ID1) Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal;- ID6 - Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.
Financiamento
<p>Sem custos.</p>

(ID12/ PRIORIDADE 3) – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS REGULAMENTARES DE PROTEÇÃO CONTRA A EROÇÃO DOS SOLOS COM REFLORESTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO.

Enquadramento
<p>A erosão dos solos ocorre por diversos motivos: fenómenos climáticos extremos, sismos, levantamentos geológicos, incêndios florestais, entre outros. No entanto, os fatores que melhor justificam a erosão dos solos são o uso que lhes é atribuído e as práticas de gestão da terra que podem e devem ser melhoradas e rentabilizadas. Também a erosão hídrica (despoletada essencialmente pela chuva e pelo impacto das suas gotas) e a erosão eólica (força do vento que exerce pressão no solo) são responsáveis pela deterioração dos solos.</p> <p>Os incêndios florestais têm como consequências o aumento da erosão da camada superior dos solos, onde se localizam, na maioria dos solos portugueses, os únicos nutrientes existentes. Num clima com características mediterrâneas, como é o nosso caso, a máxima exportação dos sedimentos acontece, normalmente, nos primeiros 4 a 6 meses depois dos incêndios.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Promover a prática de processos agrícolas que protejam o solo contra a erosão; – Promover a plantação de vegetação com sistemas radiculares complementares; – Sensibilizar os agricultores e produtores florestais para a importância da conservação do solo, como fator de sustentabilidade.
Descrição
<p>O solo é um elemento natural e também um espaço social, pois as urbes são construídas e estruturam-se sobre o solo. O (re)florestamento é de grande importância no combate às mudanças climáticas. O adequado uso do solo é fundamental para o combate à erosão.</p> <p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Garantir a sustentabilidade dos solos, combatendo a erosão; – Contribuir para a sustentabilidade da floresta, através da promoção de iniciativas que estimulem a adoção de atitudes de gestão florestal adequadas e da criação de instrumentos que facilitem a intervenção no setor.
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> – CMM; – Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia. – Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p>

<ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique;- ID2 - Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal;- ID9 - Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação);- ID10 - Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).
Financiamento
Sem custos.

(IDI3/ PRIORIDADE 7) MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (CRIAÇÃO DE INDICADORES MUNICIPAIS)

Enquadramento
<p>A monitorização é uma das componentes fundamentais do processo de planeamento e gestão do território. Esta componente deve ser compreendida como uma função de avaliação <i>in continuum</i>, contribuindo, nessa medida, para o tornar mais robusto e efetivo.</p> <p>Com um sistema de monitorização é possível avaliar e comunicar sobre a intensidade e a qualidade das ações face às metas definidas, através da observação sistemática de parâmetros associados a um problema específico, informando sobre as suas características e alterações ao longo do tempo (Cruz, 2008; Silva, 1998).</p>
Objetivos
<p>Num sistema de monitorização, os objetivos ocupam um lugar central, uma vez que se assumem como a meta a alcançar por esse instrumento e, portanto, será a partir destes que se definirá o que vai ser medido, como irá ser medido, bem como se avaliará os resultados obtidos (Silva, 1998; Ramos, 2008).</p> <p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Salvaguarda e valorização do património paisagístico e natural; - Reestruturação do sistema urbano municipal; - Consolidação das acessibilidades de nível local e intermunicipal. - Promoção de áreas de oportunidade.
Descrição
<p>Deve estabelecer-se uma base metodológica para a implementação de um sistema de monitorização ao longo do seu período de vigência. Para definição de um sistema, deve-se sistematizar seis premissas de base: qual o sentido da monitorização; quem decide/ trava/ impulsiona a monitorização; a quem interessa monitorizar; quem exerce a atividade de monitorização; que processo de transformação; quais as restrições da envolvente; e o que condiciona a monitorização (Silva, 2013).</p>
Atores-Chave
<p>A concretização e eficácia da opção depende da CMM.</p>
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
<p>Esta opção está relacionada com as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ID1 – Revisão anual da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.
Financiamento
<p>Sem custos. A realizar por técnicos da Câmara Municipal.</p>

(IDI4/ PRIORIDADE 14) - IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA.

Enquadramento
<p>As urbes estão a crescer, tanto em tamanho, como em população, constituindo uma dupla fonte de problemas e de oportunidades. Segundo Quintas (A. V.) e Curado (M.J) “A qualidade de vida é, assim, uma necessidade e uma prioridade nas políticas de ordenamento e planeamento urbano, e as áreas urbanas, devido às suas características e composição diversificada, são os “laboratórios vivos” de estudo mais adequados para análise e desenvolvimento de estratégias que visem a promoção da sustentabilidade (Comissão Europeia, 2006)”.</p> <p>Segundo as mesmas autoras, “A estrutura ecológica de uma cidade é um dos seus elementos mais importantes, devido ao seu múltiplo papel no equilíbrio urbano, proporcionando não apenas benefícios ecológicos (e ambientais), como também serviços sociais e económicos, domínios que constituem os três pilares da sustentabilidade. Possui como base os sistemas naturais e áreas verdes existentes em meio urbano. Estas áreas desempenham uma vasta diversidade de funções, existindo diversos estudos que apontam para os benefícios que proporcionam, sendo encaradas como fundamentais para a qualidade de vida e saúde dos urbanitas, tornando as cidades mais atrativas para viver (eg. McPherson, 1992; Chiesura, 2004; Sandström, 2008; Pickett e Cadenasso, 2008)”.</p>
Objetivos
<p>A implementação desta opção tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Salvaguarda e valorização do património paisagístico; - Dar continuidade à reabilitação e/ ou criação de espaços cívicos, que são áreas bastante frequentadas pela população e podem englobar áreas de serviços públicos, órgãos de poder local ou espaços comerciais; - Criação e/ ou melhoramento dos espaços verdes públicos de recreio, que são espaços com uma forte valência ecológica e social, destinados à utilização pública, onde os utilizadores podem exercer várias atividades; - Incentivar a criação e manutenção dos espaços verdes privados; - Incentivar a criação de espaços verdes contíguos a equipamentos (escolas, serviços públicos).
Descrição
<p>A adoção desta opção prevê que se crie, implemente e consolide uma série de medidas que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação no PDM como espaços verdes, que permitam o equilíbrio ecológico em perímetro urbano e o acolhimento de atividades ao ar livre, recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais; - Consolidação da Estrutura Ecológica Municipal: beneficiação de jardins e arranjos paisagísticos; criação de espaços verdes em núcleos urbanos de nível II; construção, reparação e beneficiação de zonas verdes; requalificação e valorização das linhas de águas; manutenção de jardins e espaços de recreio.
Atores-Chave
<p>Para a concretização e eficácia da opção, é fundamental a concertação com entidades, tais como:</p>

<ul style="list-style-type: none">- CMM;- Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia;- Proprietários/ promotores de obras particulares.
Relação com outras opções de adaptação da EMAAC
Esta opção está relacionada com as seguintes: <ul style="list-style-type: none">- ID1 - Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.
Financiamento
Mediante projeto.

ANEXO VIII: CRONOGRAMA FINANCEIRO

Tabela 25 - Cronograma financeiro

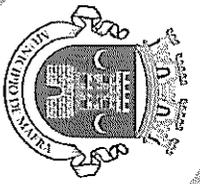
N.º	Medida de Adaptação	2017	2018	2019	2020	2021
1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco ou sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.					10.000€
2	Elaboração do plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.	2.500€	2.500€	2.500€	2.500€	2.500€
3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.	Mediante projeto				
5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€
6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€
7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhora da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção e estruturas verdes.	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas, quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.	Mediante projeto.				
9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).	Incluído no PMDFCI.				
10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.	Sem custos. Realizado pelos técnicos da DSPC.				
11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA e da DSPC.				
13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
14	Implementação da estrutura ecológica urbana.	Mediante projeto.				

Através dos fundos EEA Grants e Norway Grants, a Islândia, Liechtenstein e Noruega contribuem para reduzir as disparidades sociais e económicas e reforçar as relações bilaterais com os países beneficiários na Europa. Os três países doadores cooperam estreitamente com a União Europeia através do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE).

Para o período 2009-14, as subvenções do EEA Grants e do Norway Grants totalizam o valor de 1.79 mil milhões de euros. A Noruega contribui com cerca de 97% do financiamento total. Estas subvenções estão disponíveis para organizações não governamentais, centros de investigação e universidades, e setores público e privado nos 12 Estados-membros integrados mais recentemente na União Europeia, Grécia, Portugal e Espanha. Há uma ampla cooperação com entidades dos países doadores, e as atividades podem ser implementadas até 2016.

As principais áreas de apoio são a proteção do ambiente e alterações climáticas, investigação e bolsas de estudo, sociedade civil, a saúde e as crianças, a igualdade de género, a justiça e o património cultural.

O projeto ClimAdaPT.Local está integrado no Programa AdaPT, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA, IP), enquanto gestora do Fundo Português de Carbono (FPC), no valor total de 1,5 milhões de euros, cofinanciado a 85% pelo EEA Grants e a 15% pelo Fundo Português de Carbono (FPC). O projeto beneficia de um apoio de 1,270 milhões de euros da Islândia, Liechtenstein e Noruega através do programa EEA Grants, e de 224 mil euros através do FPC. O objetivo do projeto ClimAdaPT.Local é desenvolver estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas.



MUNICIPIO

 ClimAdaPT.Local
Estrat. e Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas

 eea grants

 AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

 Fundo português de Carbono

ClimAdaPT.Local

Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)



Ana Carolina Ferreira · Susana Costa





Projeto ClimAdaPT.Local

Objetivo Geral:

Integração da adaptação às Alterações Climáticas (AC) no planeamento municipal.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver 26+1 estratégias Municipais de EMAAC em parceria com as autarquias beneficiárias;
- Desenvolver um programa formativo em adaptação local às Alterações Climáticas;
- Criar uma plataforma *online*;
- Criar uma Rede de Municípios de Adaptação às Alterações Climáticas.



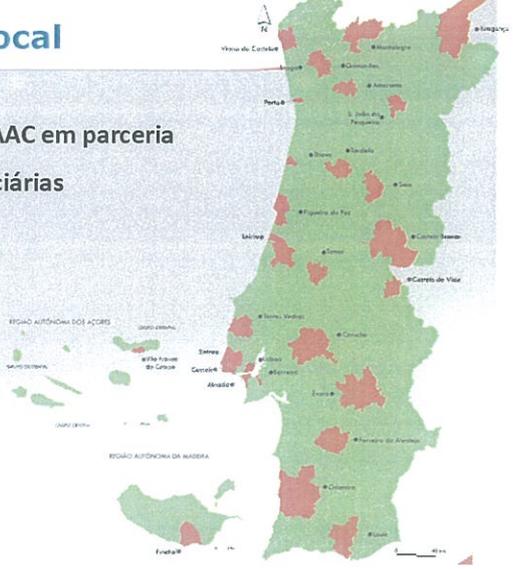
Projeto ClimAdaPT.Local

26+1 estratégias Municipais de EMAAC em parceria com as autarquias beneficiárias

MAFRA: não é beneficiário, mas é aderente.

Protocolo:

- Assinado a 6 de Abril de 2015





Alterações Climáticas em Portugal



Um futuro que já começou

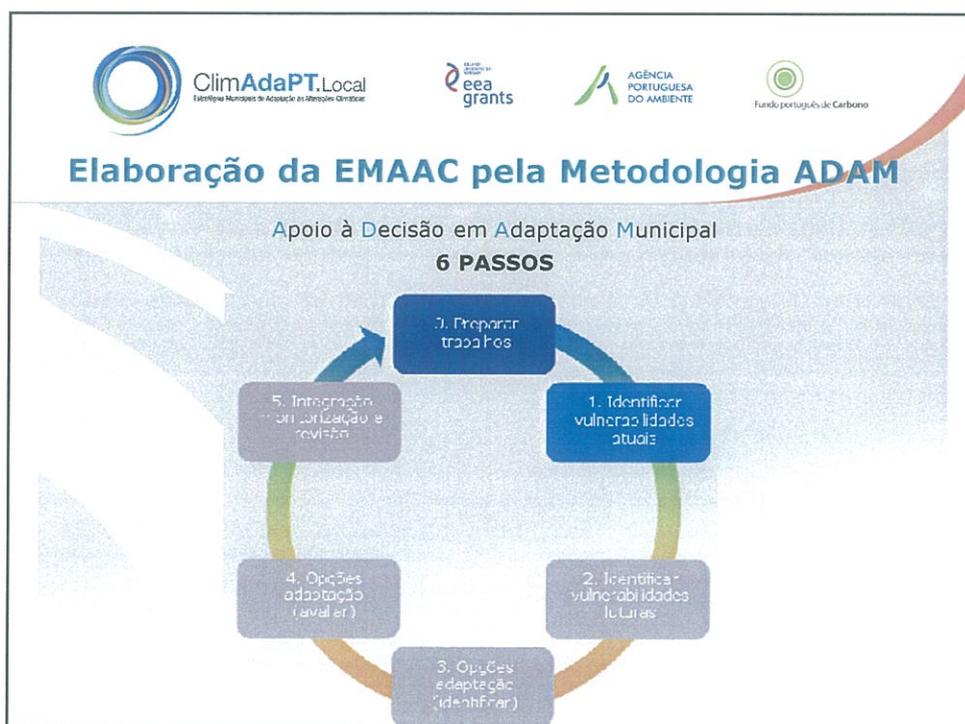
Artigo Visão Dezembro 2014 (Luis Ribeiro)

Impactos Gerais

- Subida da temperatura média do ar e alteração do volume de precipitação anual;
- Subida do nível do mar e maior erosão costeira;
- Aumento da frequência e intensidade de fenómenos meteorológicos extremos (ondas de calor, as secas, chuvas intensas).

Vulnerabilidades Gerais

- Maior frequência de **fogos e cheias**;
- Alteração da distribuição espacial dos **ecossistemas e espécies** e sua dinâmica/productividade;
- Alteração de condições ambientais (ex: qualidade das águas e doenças transmitidas) que têm impacto na **saúde humana e turismo**.



Passo 1 – VULNERABILIDADES ATUAIS

01
MATOSINHOS
AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADES ATUAIS
ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

ClimAdaPT.Local
EEA grants
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Fundo português de Carbono

Passo 2 – VULNERABILIDADES FUTURAS

02
MATOSINHOS
AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADES FUTURAS
ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

ClimAdaPT.Local
EEA grants
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Fundo português de Carbono







Passo 2 – VULNERABILIDADES FUTURAS

FICHA CLIMÁTICA

MAFRA

Esta ficha climática é parte integrante do Manual para a avaliação de vulnerabilidades futuras (passo 2) do PDMAs e às produções em âmbito municipal ClimAdaPT.Local. Para mais informação sobre conteúdos associados aos dados aqui apresentados, consultar o manual ou entrar em contacto com a equipa do projeto através do responsável regional.

1. QUADRO RESUMO

Tipo de fenómeno	Evidência	Alterações previstas
	Alterações da precipitação média anual e da frequência de eventos extremos.	Médo prazo Diminuição da precipitação média anual, com um ligeiro aumento em 2041-2070. Próximo futuro Aumento da precipitação média anual de 10% a 15% e uma diminuição no número de dias com precipitação superior a 10 mm. Longo prazo Diminuição da precipitação média anual de 10% a 15% e uma diminuição do número de dias com precipitação superior a 10 mm.
	Aumento das temperaturas médias e máximas diárias.	Médo prazo Aumento das temperaturas médias diárias de 1°C a 2°C. Próximo futuro Aumento das temperaturas médias diárias de 1°C a 2°C. Longo prazo Aumento das temperaturas médias diárias de 1°C a 2°C.
	Subida do nível médio do mar.	Médo prazo Aumento do nível médio do mar de 10 cm a 20 cm. Próximo futuro Aumento do nível médio do mar de 10 cm a 20 cm. Longo prazo Aumento do nível médio do mar de 10 cm a 20 cm.
	Aumento da frequência e intensidade dos ventos fortes.	Médo prazo Aumento da frequência e intensidade dos ventos fortes. Próximo futuro Aumento da frequência e intensidade dos ventos fortes. Longo prazo Aumento da frequência e intensidade dos ventos fortes.

Fonte: 1) Baseado na projeção do modelo climático regional de baixa resolução (R25) do PDMAs e às produções em âmbito municipal ClimAdaPT.Local. 2) Baseado na projeção do modelo climático regional de baixa resolução (R25) do PDMAs e às produções em âmbito municipal ClimAdaPT.Local.

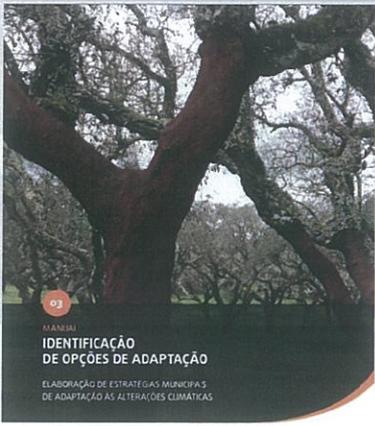






Passo 2 – VULNERABILIDADES FUTURAS

Evento	Nível de Risco		
	Presente	Médo prazo (2041-2070)	Longo prazo (2071-2100)
A. Temperaturas elevadas/ ondas de calor	2	6	9
B. Precipitação excessiva	2	6	9
C. Ondulação forte/ subida do nível do mar	2	4	9
D. Ventos fortes	2	2	2



Passo 3 – MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO

03
MANUAL
IDENTIFICAÇÃO
DE OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO
ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS
DE ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

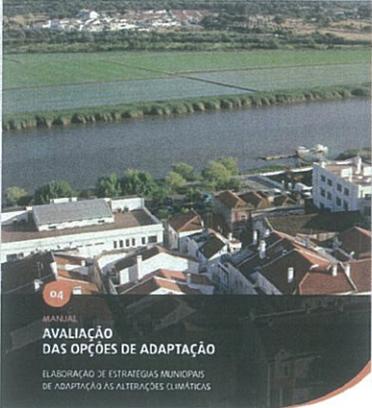
ClimAdaPT.Local
EEA grants
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Fundo português de Carbono



Passo 3 – MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO

ID	Opções de adaptação
1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.
2	Elaboração do Plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.
3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.
4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como, introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.
5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).
6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.
7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção, e estruturas verdes.
8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia,...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.
9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).
10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.
11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).
12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.
13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).
14	Implementação da estrutura ecológica urbana.

ClimAdaPT.Local
EEA grants
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Fundo português de Carbono



Passo 4 – AVALIAÇÃO PONDERADA

0.4
MANUAL
AVALIAÇÃO
DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO
 ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS
 DE ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



Passo 4 – AVALIAÇÃO PONDERADA

PRIORIDADE	ID	Opções de adaptação
1	11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).
2	10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.
3	12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização.
4	5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).
5	2	Elaboração do Plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.
6	4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como, introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.
7	13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).
8	3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.
9	7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos: implementação de bacias de retenção, e estruturas verdes.
10	9	Promoção da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).
11	6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.
12	1	Revisão quadrienal da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco, sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.
13	8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, caixilharia,...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.
14	14	Implementação da estrutura ecológica urbana.

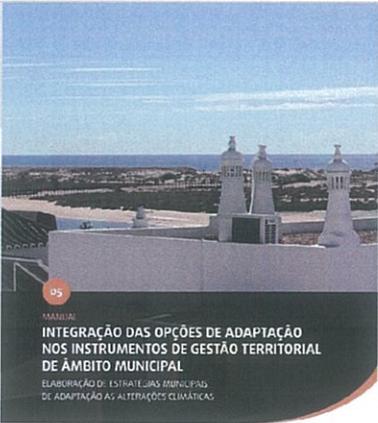


ClimAdaPT.Local
Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas





Passo 5 – ADAPTAÇÃO NOS IGT's de âmbito municipal



MANUAL
INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL
ELABORAÇÃO: ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS








ClimAdaPT.Local
Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas





Passo 5 – SÍNTESE dos IGT's em vigor

FICHA SÍNTESE DE ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL

Ficha síntese 1 - Plano Diretor Municipal de Matra

DESIGNAÇÃO	Plano Diretor Municipal de Matra
Recomendação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alterar no Regulamento os objetivos, a estratégia e os parâmetros de referência, adaptando-os ao ordenamento; 2. Prever no Regulamento como opção estratégica; 3. Indicar os indicadores de monitorização; 4. Revisitar a sua posição no Plano de Ordenamento; 5. Prever no Regulamento as Condições; 6. Prever no Regulamento como opção estratégica; 7. Prever no Programa de Execução como intervenções prioritárias.
Identificação	<p>Elementos Alargados</p> <p>Alargado da Competência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considerando que os planos territoriais podem ser objeto de alteração, segundo o modelo de revisão de competência e de revogação, total e qualquer mudança sobre o mesmo, disposto no Decreto-Lei n.º 307/2015 de 14 de Maio de 2015, (que dispõe que as alterações de planos municipais, que sejam por alteração por extinção, alteração territorial, alteração regional, revisão, suspensão ou revogação, encontram-se delimitadas nos artigos 112.º, 127.º do mesmo decreto-lei). • Estabelecimento de campos, revogação de estatutos, categoria e projetos.
Opções de Adaptação Associadas	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão anual da presente SÍNTASE, como o adequado, e mecanismos de indicadores de a monitorização da estratégia e gestão do risco; • Plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nos diversos níveis de atuação municipal; • Incorporação dos aspetos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial caso regulamentação específica.

Fundamentação da Opção de Adaptação	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação das zonas centrais e interiores, com o estudo das formas densas e das galerias arborizadas, bem como, introdução de zonas verdes nos locais centrais mas reboçados, de forma a garantir a proteção do centro; • Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclui a gestão de cheias com a criação de infraestruturas de zonas que aumentem a capacidade de absorção e, ao mesmo tempo, outros objetivos de conservação do habitat e biodiversidade; • Planeamento urbano das espaços públicos para melhorar do seu capacidade de resposta aos eventos climáticos (implementação de bancos de retenção, parques e implementação de estruturas verdes); • Reabilitação de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas quando não o for possível, reduzir os danos por inundação utilizando materiais resistentes à água salgada, paredes cantilever, e colocando materiais resistentes a raras mas elevadas; • Substituição das espécies agrícolas e florestais, que proporcionem os melhores bens e serviços que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município (arborização preventiva, floresta controlada, abertura de caminhos de evacuação); • Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reflorestação e arborização; • Monitorização da implementação do POM (através de indicadores ambientais); • Implementação da estrutura ecológica atualizada; • Temperatura; • Acessibilidade; • Proteção; • (E)gumento Cortes; • Geomorfologia; • Rede Hidrográfica; • Programa Nacional de Proteção do Ordenamento do Território (PROTECTOR); • Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo (PROTECTOR Alentejo); • Programa de Defesa Costeira Alentejo - Cabo Espichel (PROTECTOR); • Plano de Fomento do Risco e Urban; • Plano de Emergência de proteção Civil;
Interações	
Responsabilidades	Município de Matra








ClimAdaPT.Local
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas



eea grants



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE



Fundo português de Carbono

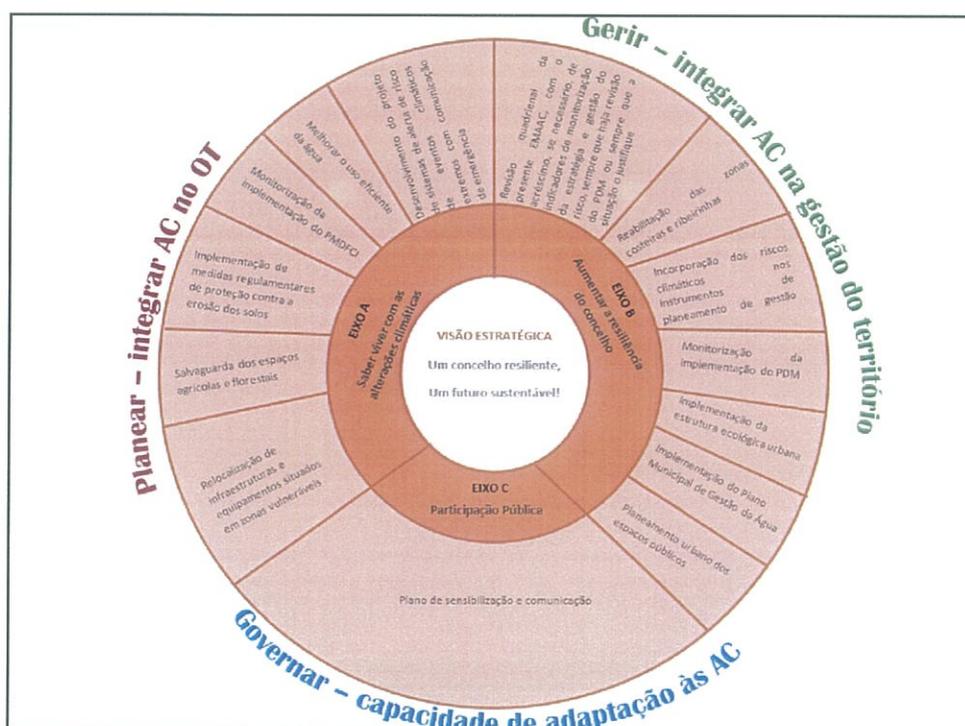
Passo 5 – SÍNTESE dos IGT's em vigor

FICHA SÍNTESE DE ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A INTEGRAÇÃO DAS OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL

Ficha sobre o Plano de Pormenor de Ribeira d'Ilhas

DESIGNAÇÃO	Plano de Pormenor de Ribeira d'Ilhas
Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> Alterar o Regulamento incluindo um artigo sobre a realocação de zonas contínuas e dispersas; Alterar no Regulamento, incluindo um artigo sobre a realocação de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis; Prever no Regulamento como opção estratégica; Realocar as opções em planos de implantação; Prever no Programa de Execução como intervenção prioritária.
Identificação	<p style="font-size: x-small; background-color: #f28b82; color: white; padding: 2px;">Elementos Adaptativos</p> <p style="font-size: x-small; background-color: #f28b82; color: white; padding: 2px;">Plano de Ordenamento</p> <p>Considerando que os planos territoriais podem ser objeto de alteração, <u>caso seja</u> necessária, de revisão, de suspensão e de revogação, todos e qualquer mudança deverá ser aprovada de acordo com o Decreto-Lei n.º 302/2015 de 14 de Maio de 2015, tal como disposto quanto contido no artigo 11.º do referido DL, e todo o procedimento das alterações do plano municipal, que sejam por alteração por adaptação, alteração simplificada, correções materiais, revoga, suspensão ou revogação, encontram-se ordenadas nos artigos 118.º, 127.º do mesmo decreto-lei.</p> <ul style="list-style-type: none"> Levante de campo, execução de estudos, cartografia e projetos;
Opção de Adaptação Associada	<ul style="list-style-type: none"> Realocação das zonas contínuas e dispersas, com o efeito de um ordenamento e das galerias e zonas, bem como realocação de zonas progressivas por zonas contínuas mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da vida; Realocação de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (cabe, paredes, castiçais...), e colocação material sensível a zonas mais elevadas;
Finalização da Opção de Adaptação	<ul style="list-style-type: none"> Exposição pública;

Localização	<ul style="list-style-type: none"> Calhandrizo Costeiro; Geomorfologia;
Interações	<ul style="list-style-type: none"> Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML); Programa de Orla Costeira Alentejo - Cabo Espichel (POC); Plano Diretor Municipal de Beira; Planos de Emergência de proteção CIVIL;
Avaliação Técnica	Monitoração do processo





Visão Estratégica

Fichas de caracterização das 14 Medidas de Adaptação:

- Enquadramento;
- Objetivos;
- Descrição;
- Atores-chave;
- Relações com outras opções;
- Financiamento

Título: [E] Enquadramento da Medida [N] Número da Medida [M] Medida [D] Descrição da Medida [R] Recursos [C] Custos [E] Emissões

[E] Enquadramento: [N] Número da Medida [M] Medida [D] Descrição da Medida [R] Recursos [C] Custos [E] Emissões

Enquadramento

A Água, além de ser fundamental para a vida na Terra, é elemento um dos recursos essenciais para a sociedade, por ser o principal meio através do qual as alterações climáticas influenciam os ecossistemas e os seres humanos e a base vital das sociedades. Assim, a alteração do clima constitui um desafio adicional para a gestão da água em termos de disponibilidade, qualidade, distribuição e acesso, e constitui uma oportunidade de oportunidades de desenvolvimento.

Para isso, torna-se fundamental a tomada de medidas adaptativas que visem, entre outras, melhorar a eficiência no uso da água e reduzir a perda de água. Estas medidas devem ser tomadas de forma integrada, articulada e sustentável, e devem ser implementadas de forma integrada e sustentável.

Objetivos

Os objetivos da medida são os seguintes:

- Promover o aproveitamento eficiente da água, através de ações de sensibilização (por exemplo, através de campanhas de comunicação);
- Apoiar as soluções que visem um aumento do uso da água em edifícios municipais e espaços públicos;
- Implementar medidas que visem reduzir os desperdícios de água e reduzir o nível atualizado de perda de água nos sistemas de rega agrícola;
- Promover e desenvolver medidas de sensibilização da população para os problemas relacionados com a gestão da água, através de campanhas de comunicação.

Impactos

A adoção desta ação prevê que se tem, implementada e avaliada uma série de medidas que visam:

- A sensibilização dos cidadãos e da população em geral para a importância da água e da conservação;
- A adoção das melhores práticas de rega, em consonância com as condições meteorológicas (por exemplo, regar em horários em que a temperatura não seja elevada nem em dias de precipitação ou geadas, etc.);
- A melhoria da eficiência dos sistemas de rega, através de técnicas de rega, etc.



Cronograma Financeiro

N.º	Medida de Adaptação	2017	2018	2019	2020	2021
1	Revisão quadrinial da presente EMAAC, com o acréscimo, se necessário, de indicadores de monitorização da estratégia e gestão do risco ou sempre que haja revisão do PDM ou sempre que a situação o justifique.					10.000€
2	Elaboração do Plano de sensibilização, comunicação e partilha de informação entre os diferentes agentes e disseminação da problemática das alterações climáticas nas diversas áreas de atuação municipal.	2.500€	2.500€	2.500€	2.500€	2.500€
3	Incorporação dos riscos climáticos nos instrumentos de planeamento de gestão territorial com regulamentação específica.	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
4	Reabilitação das zonas costeiras e ribeirinhas, com o reforço dos sistemas dunares e das galerias ripícolas, bem como, introdução do recuo progressivo nas zonas costeiras mais vulneráveis, de forma a garantir a proteção da costa.	Mediante projeto				
5	Desenvolvimento do projeto de sistemas de alerta de risco de eventos climáticos extremos com comunicação de emergência (e.g. plano de defesa da floresta, planos de contingência para situações meteorológicas extremas).	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€
6	Implementação do Plano Municipal de Gestão da Água que inclua a gestão de cheias com a criação ou restabelecimento de zonas que aumentem a capacidade de retenção e, ao mesmo tempo, apoiem objetivos de conservação de habitats e biodiversidade.	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€	5.000€
7	Planeamento urbano dos espaços públicos para melhoria da sua capacidade de resposta aos eventos climáticos implementando de bacias de retenção, e estruturas verdes.	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
8	Relocalização de infraestruturas e equipamentos situados em zonas vulneráveis, mas quando não o for possível, reduzir os danos por inundação, utilizando materiais resistentes à água (chão, paredes, cabineira,...) e colocando material sensível a cotas mais elevadas.	Mediante projeto.				
9	Promocão da salvaguarda dos espaços agrícolas e florestais, que proporcionam os múltiplos bens e serviços que contribuem para o desenvolvimento sustentável do município (e.g. silvicultura preventiva, fogo controlado, abertura de caminhos de circulação).	Incluído no PMDFCI.				
10	Monitorização da implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.	Sem custos. Realizado pelos técnicos da DSPC.				
11	Melhorar o uso eficiente da água (tipologia de rega e horários), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
12	Implementação de medidas regulamentares de proteção contra a erosão dos solos com reforestação e arborização.	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA e da DSPC.				
13	Monitorização da implementação do Plano Diretor Municipal (criação de indicadores adicionais).	Sem custos. Realizado pelos técnicos do DUOMA.				
14	Implementação de estruturas verdes urbanas.	Mediante projeto.				





Conto 5

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

PM

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO**

**REUNIÃO DE 2017/02/17
PROC.º 13.3.1/2017/3**

ASSUNTO: Alterações da sinalização de trânsito em vários arruamentos do Concelho de Mafra, durante o ano de 2016. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a informação/Interno/2017/2323, elaborada na Divisão de Obras e Manutenção, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras e Manutenção e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, datados de 10 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente Joaquim Sardinha, datado de 10 de fevereiro de 2017.-----

DELIBERAÇÃO: Face à informação prestada, e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o ano de 2016, a diversas alterações com caráter provisório da sinalização de trânsito no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização n.ºs 1 a 53, anexas à referida informação tendo como objetivo melhorar as condições de segurança nos cruzamentos, entroncamentos ou vias, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, dar parecer favorável às alterações de sinalização vertical e horizontal, efetuadas no período em apreço, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: DE TODAS AS VEREABLES... E DO SR. PRESIDENTE. -----

Votos contra: -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures]





Trânsito

**Alterações na Sinalização de Trânsito
em 2016**

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS
E AMBIENTE**

Divisão de Obras e Manutenção

Mafra, fevereiro de 2017

Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
001	Rua Nova - Enxara do Bispo	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
002	Largo dos Condes da Ericeira - Ericeira	Ericeira
003	Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro - Mafra	Mafra
004	Parque Intermodal de Mafra - Mafra	Mafra
005	Rua do Norte - Mafra	Mafra
006	Rua Aquilino Ribeiro - Mafra	Mafra
007	Rua Moreira - Mafra	Mafra
008	Quinta de Santa Bárbara - Mafra	Mafra
009	Rua Casal Patinho - Venda do Valador	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
010	Rua Dr. Freitas Ribeiro - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
011	Rua José Elias Garcia - Mafra	Mafra
012	Largo de São Sebastião - Sobreiro	Mafra
013	Caminho do Vale Salgueiro - Santo Isidoro	Santo Isidoro
014	Largo do Rossio e Rua do Barril - Baleia	Carvoeira
015	Rua do Chafariz - Barras	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
016	Rua Alto da Cabrita - Bairro Alto	Santo Isidoro
017	Rua Venda do Valador - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
018	Rua 1º de Maio - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
019	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
020	Rua do Vale de Água - Encarnação	Encarnação
021	Rua Luís de Camões - Mafra	Mafra
022	Rua do Acúrcio - Carapinheira	UF de Igreja Nova e Cheleiros
023	Rotunda Estrada Casal da Cruz / Estrada dos Fortes / Estrada do Vale Longo - Bracial	Santo Isidoro
024	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
025	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
026	Estrada dos Fortes - Bracial / Estrada da Mangancha - Casal da Mangancha	Santo Isidoro
027	Estrada da Mangancha - Casal da Mangancha	Santo Isidoro
028	Rua da Ribeira Pequena - Ribeira Pequena	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
029	Rua do Fontanário - Santo Isidoro	Santo Isidoro
030	Rua Professor Guilherme de Assunção e Rua Cidade de Frehel - Mafra	Mafra
031	Avenida de São Sebastião - Ericeira (ER247)	Ericeira
032	Rua do Ericeira - Ericeira	Ericeira
033	Rua José Maria da Costa - Mafra	Mafra
034	Terreiro D. João V - Mafra	Mafra
035	Rua do Mercado - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
036	Praceta do Barril de Baixo - Barril	Carvoeira
037	Estrada do Carrascal e Praceta do Sol - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
038	Rua da Barroquinha - Casal da Serra	Mafra
039	Estacionamento da Foz do Lizandro - Foz do Lizandro	Carvoeira
040	Rua Alto do Moinho - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
041	Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
042	Charneca	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
043	Rua Rio do Freixo, Rua do Outeiro Rainho e Rua José Porfírio - Charneca	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
045	Ribeira de Ilhas - Ericeira	Ericeira
046	Praça da República - Mafra	Mafra
047	Largo General Humberto Delgado - Mafra	Mafra
048	Rua Coronel Bento Roma - Ericeira	Ericeira
049	Rua António Fernandes Cura - Mafra	Mafra
050	Rua 25 de Abril - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
051	Rua Serafim da Paz Medeiros, Rua Serpa Pinto e Beco das Curvas	Mafra
052	ER 247 e EN 116 - Ericeira	Ericeira
053	Rua Ribeira da Baleia - Ericeira	Ericeira



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



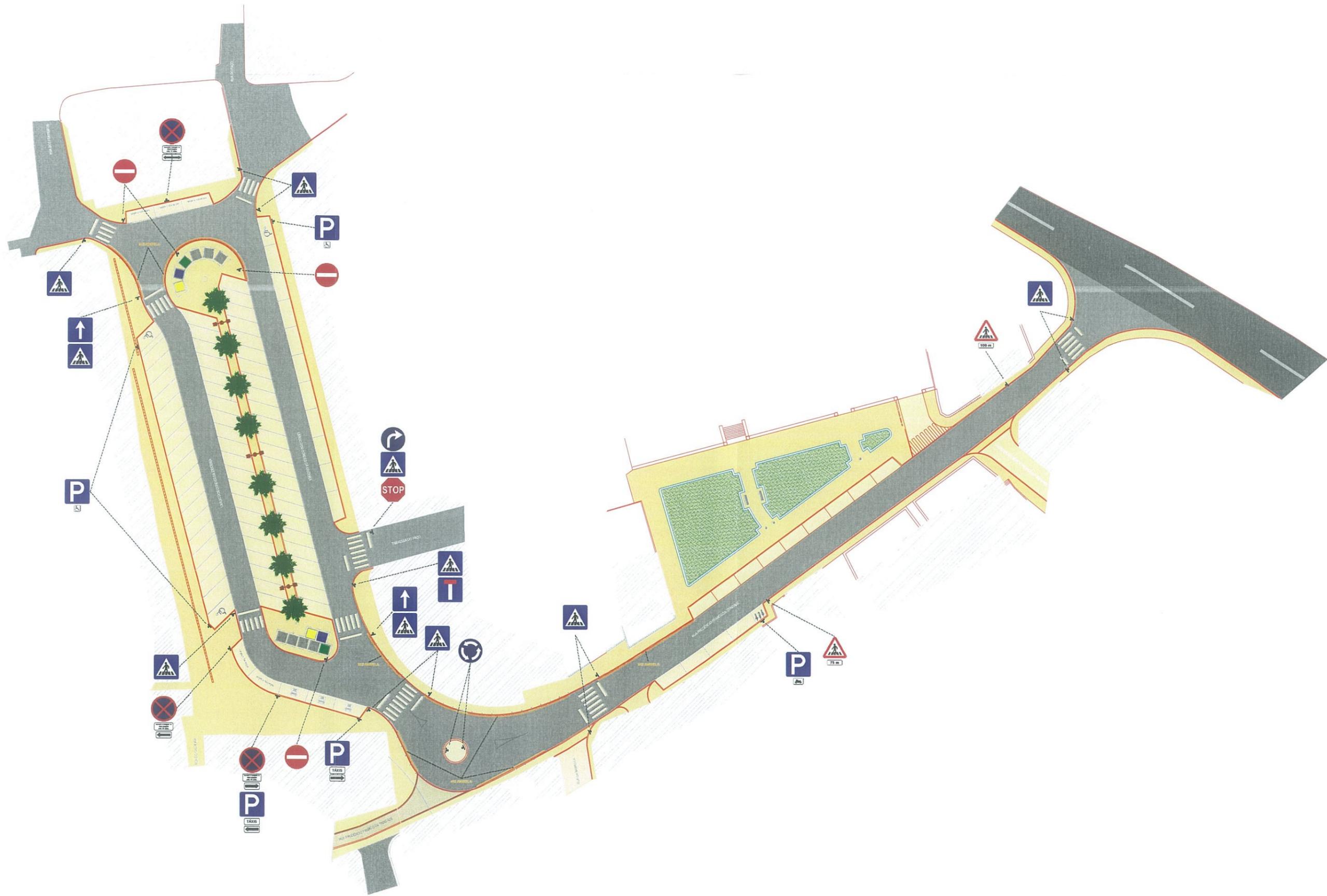
Local: Rua Nova - Enxara do Bispo

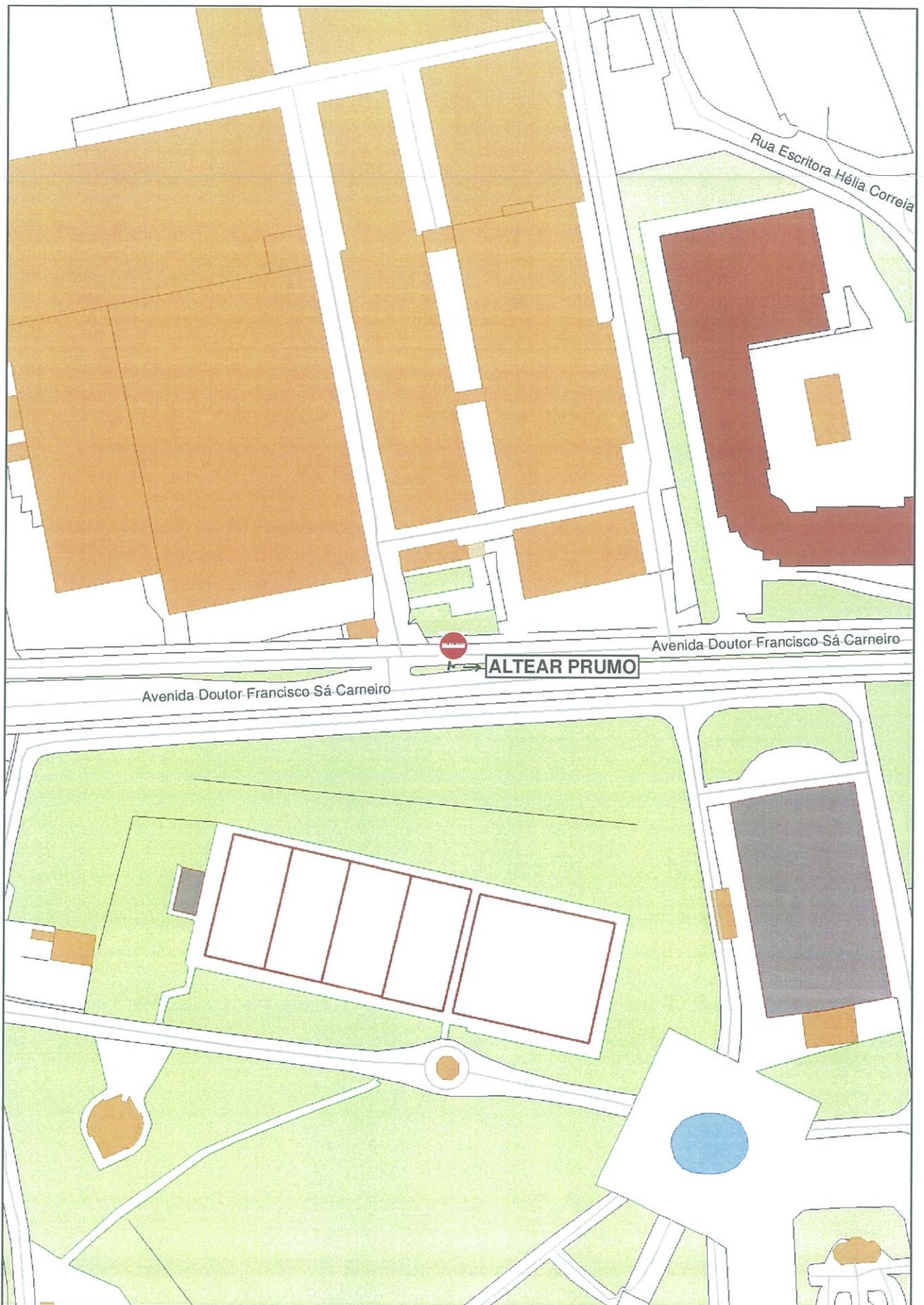
Freguesia: UF DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Janeiro 2016

Escala: 1/750

001





Câmara Municipal de Mafra

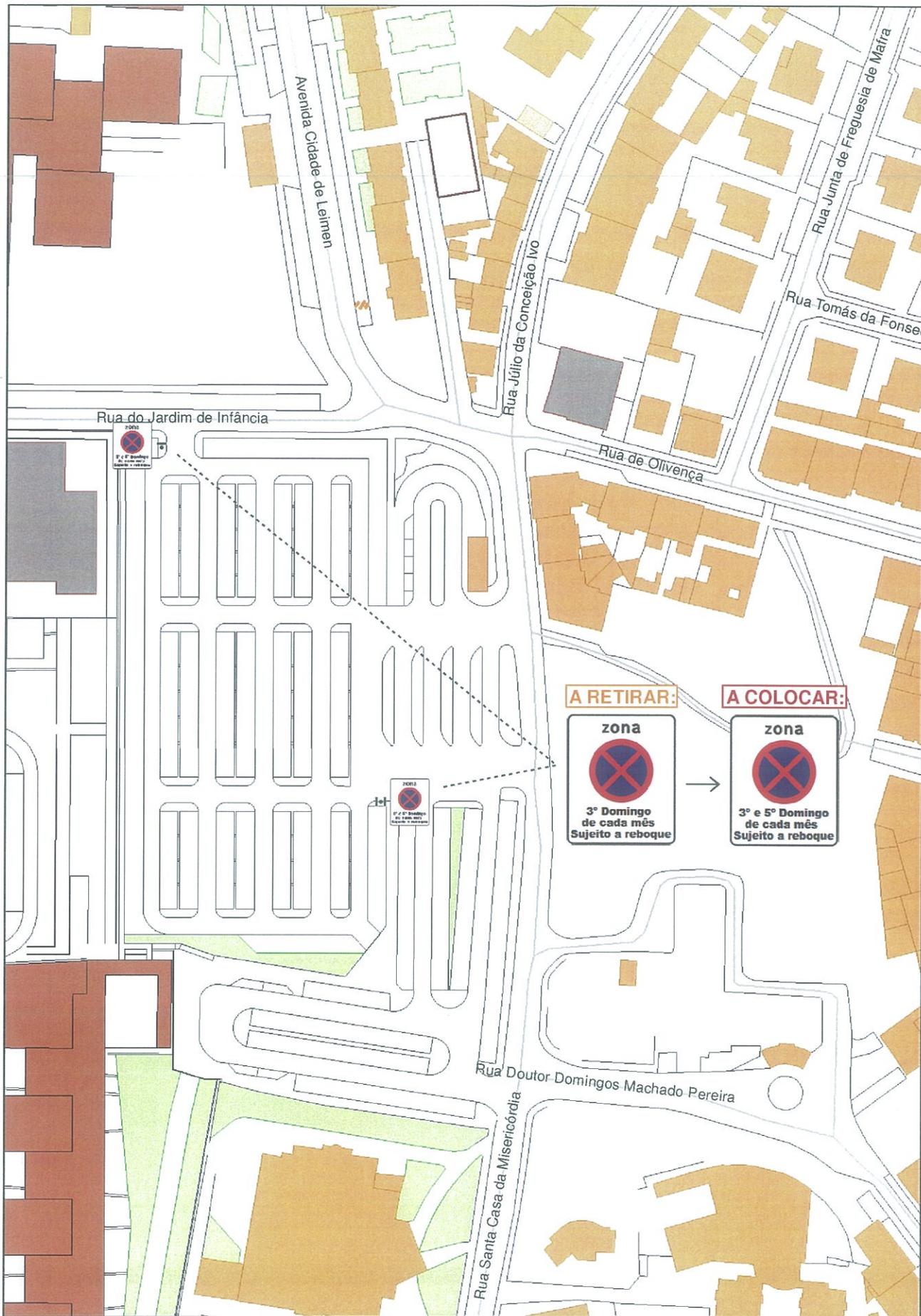
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1500

003



Câmara Municipal de Mafra

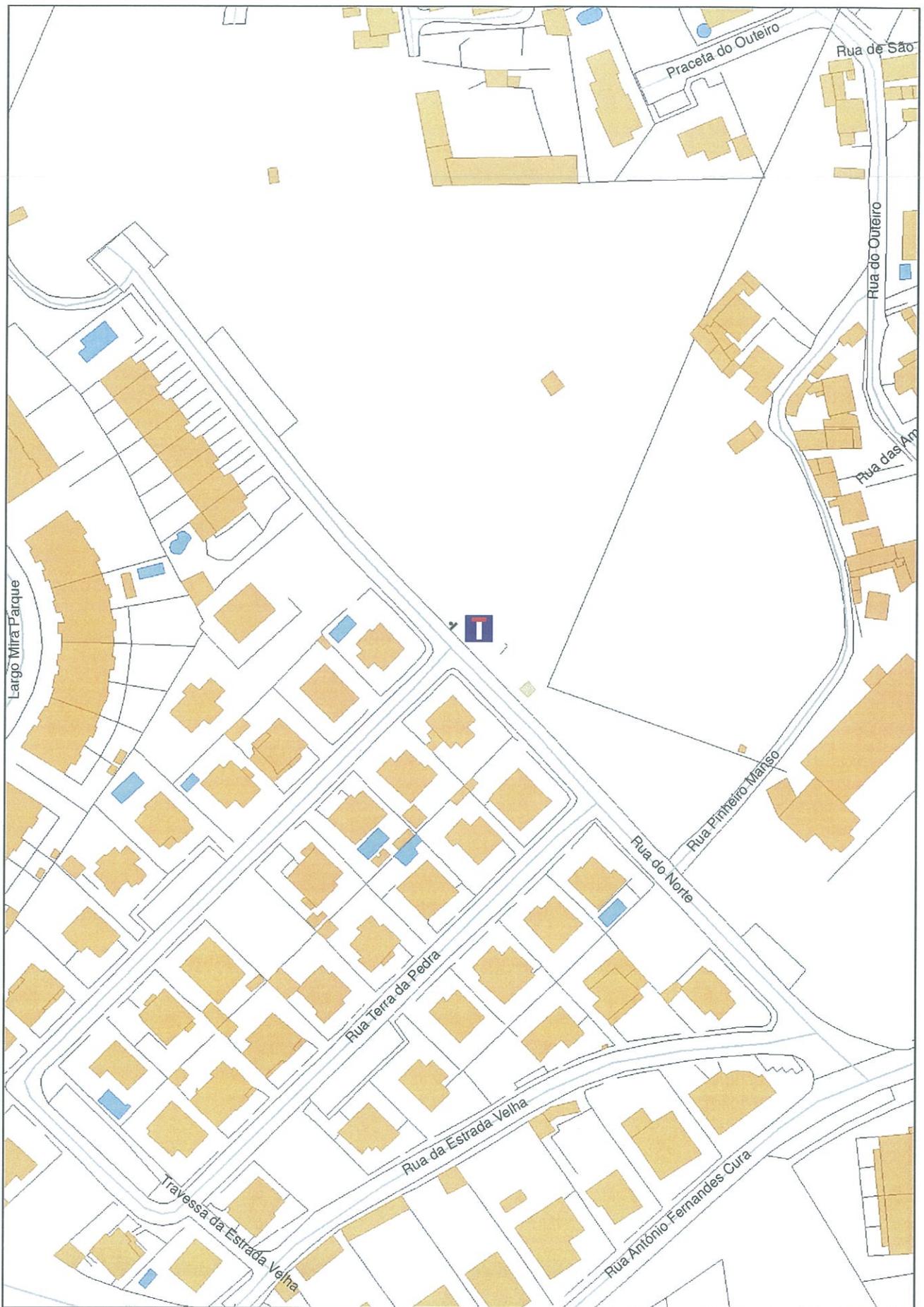
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Parque Intermodal de Mafra - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1500

004



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Norte - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1500

005



Câmara Municipal de Mafra

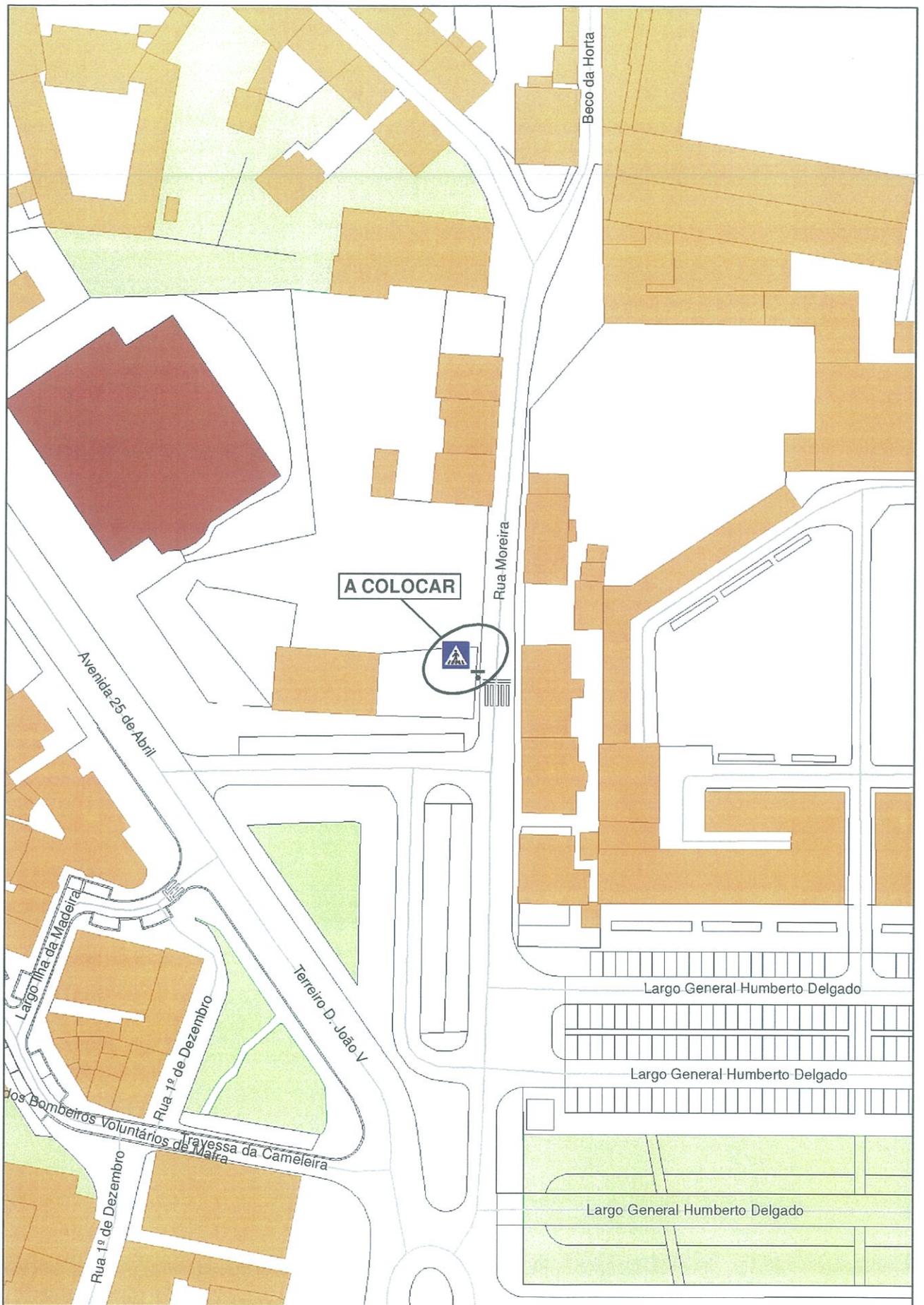
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Aquilino Ribeiro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

006



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Moreira - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

007



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



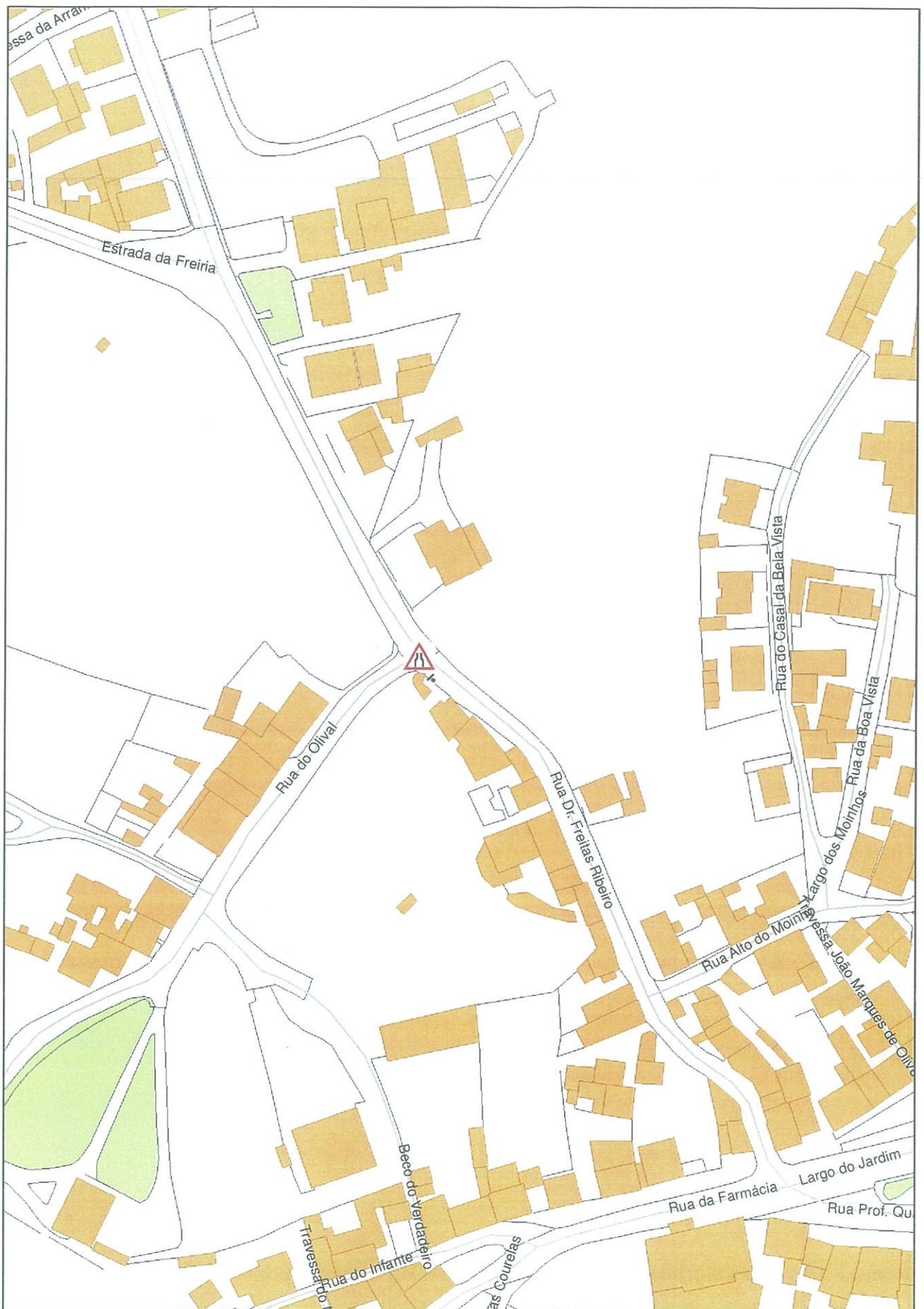
Local: Rua Casal Patinho - Venda do Valador

Freguesia: UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Janeiro 2016

Escala: 1/1250

009



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Dr. Freitas Ribeiro - Livramento
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1500

010



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua José Elias Garcia - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

011



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Largo de São Sebastião - Sobreiro
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/500

012



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho do Vale Salgueiro - Santo Isidoro
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

013



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Largo do Rossio e Rua do Barril - Baleia
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

014



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



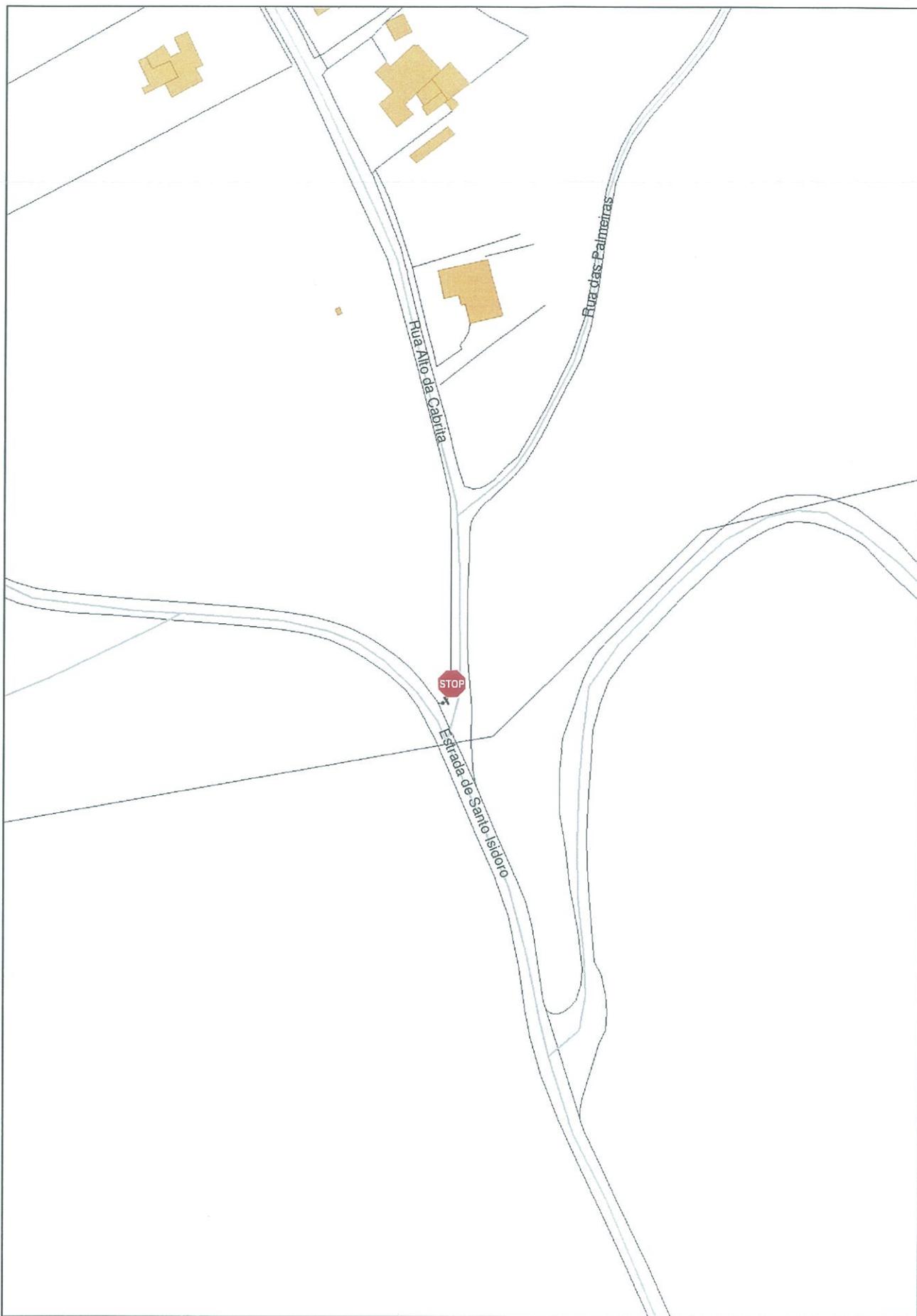
Local: Rua do Chafariz - Barras

Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Janeiro 2016

Escala: 1/1000

015



Câmara Municipal de Mafra

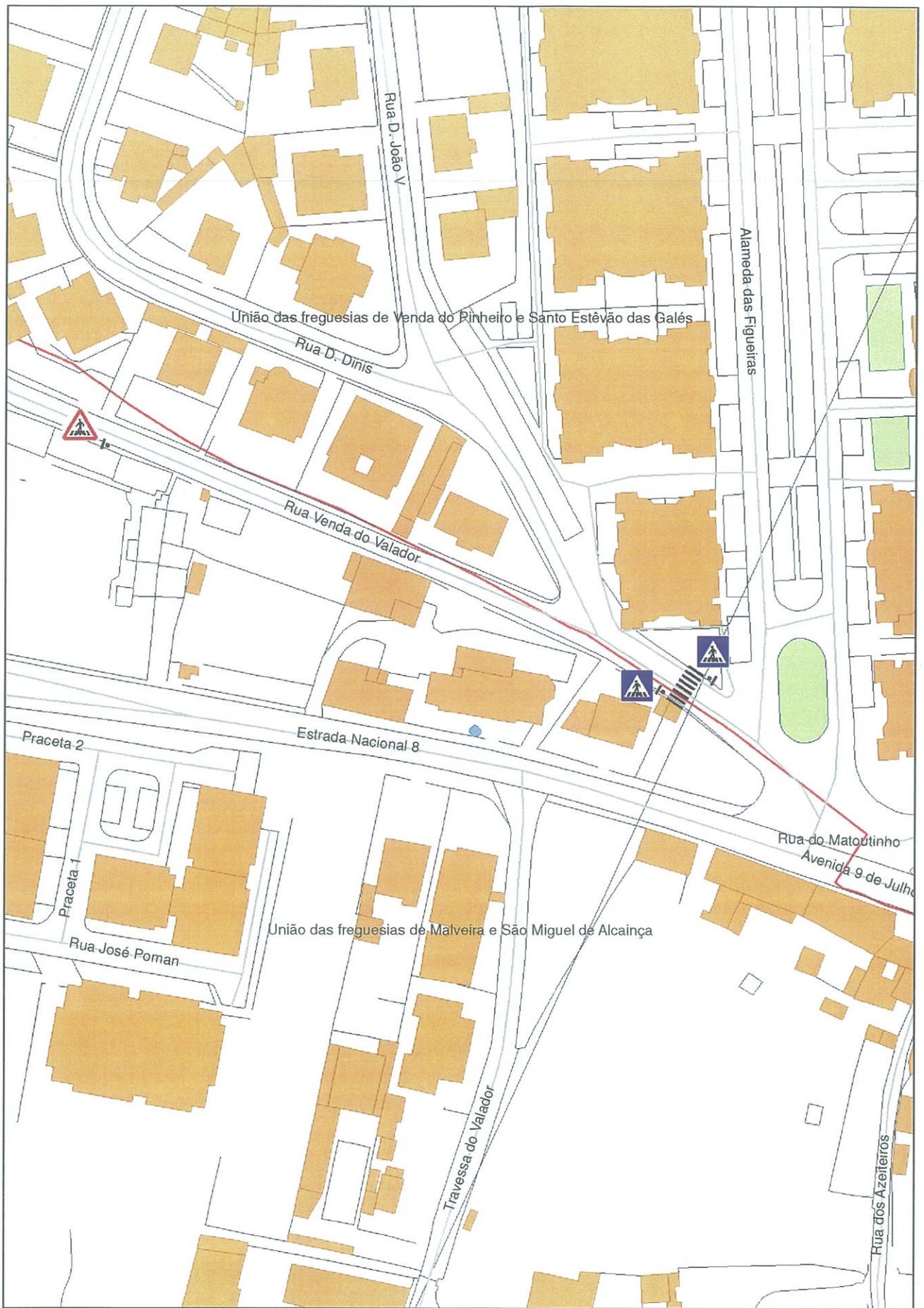
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Alto da Cabrita - Bairro Alto
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1500

016



Câmara Municipal de Mafra

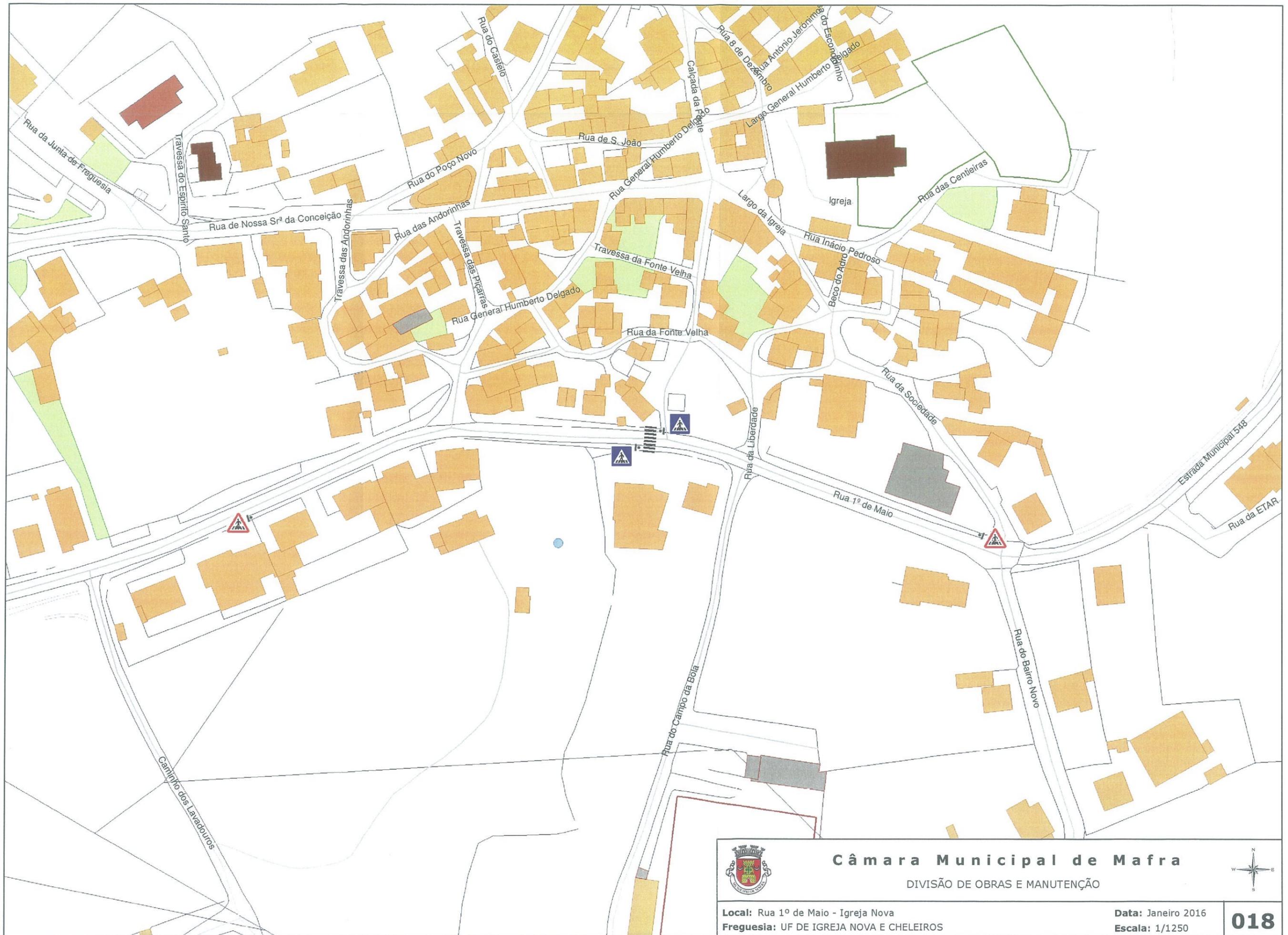
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Venda do Valador - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAIÇA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1250

017



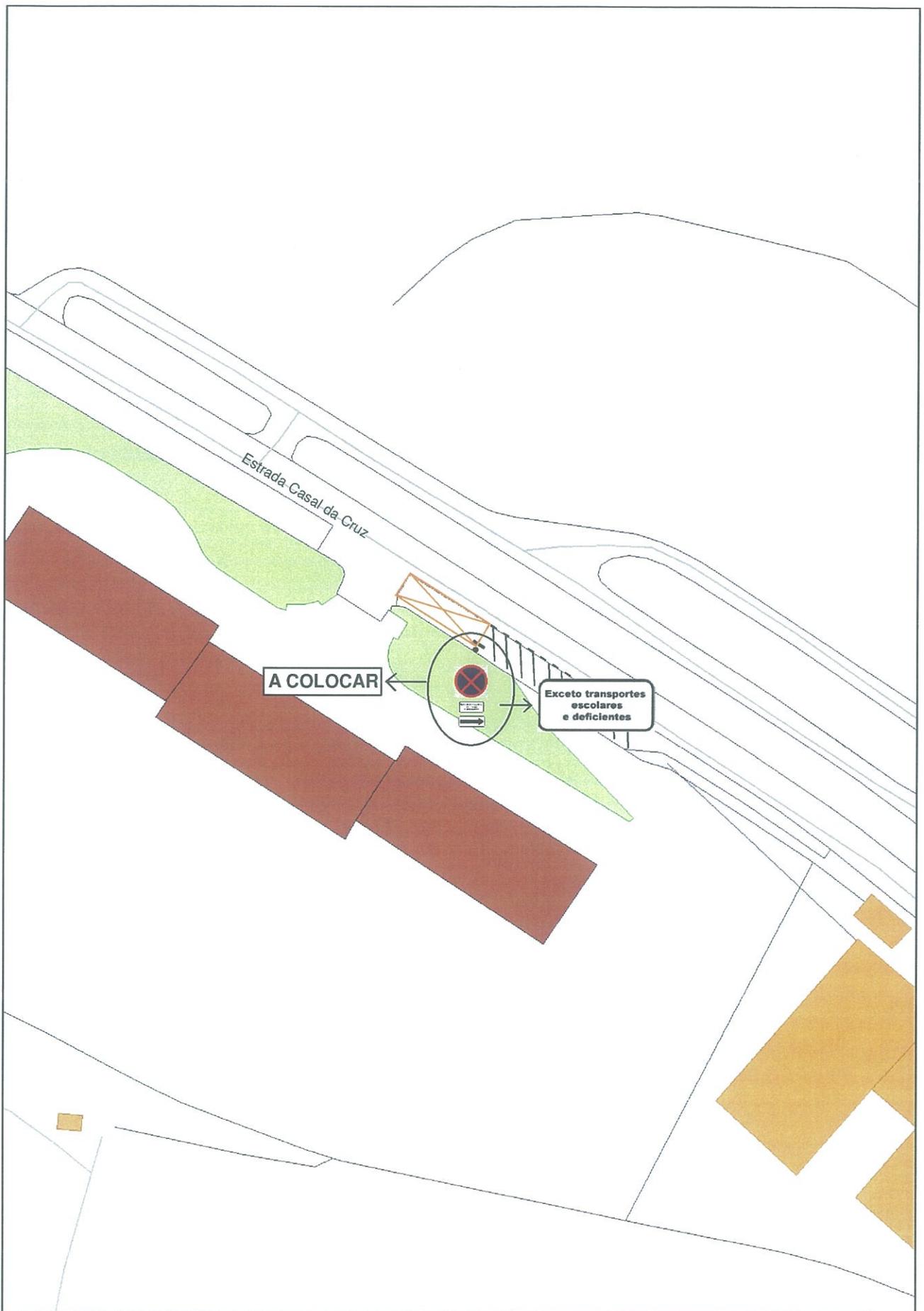
Câmara Municipal de Mafra
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua 1º de Maio - Igreja Nova
Freguesia: UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1250

018



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada Casal da Cruz - Lagoa
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

019



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Vale de Água - Encarnação
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

020



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Luís de Camões - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2016
Escala: 1/1000

021



Câmara Municipal de Mafra

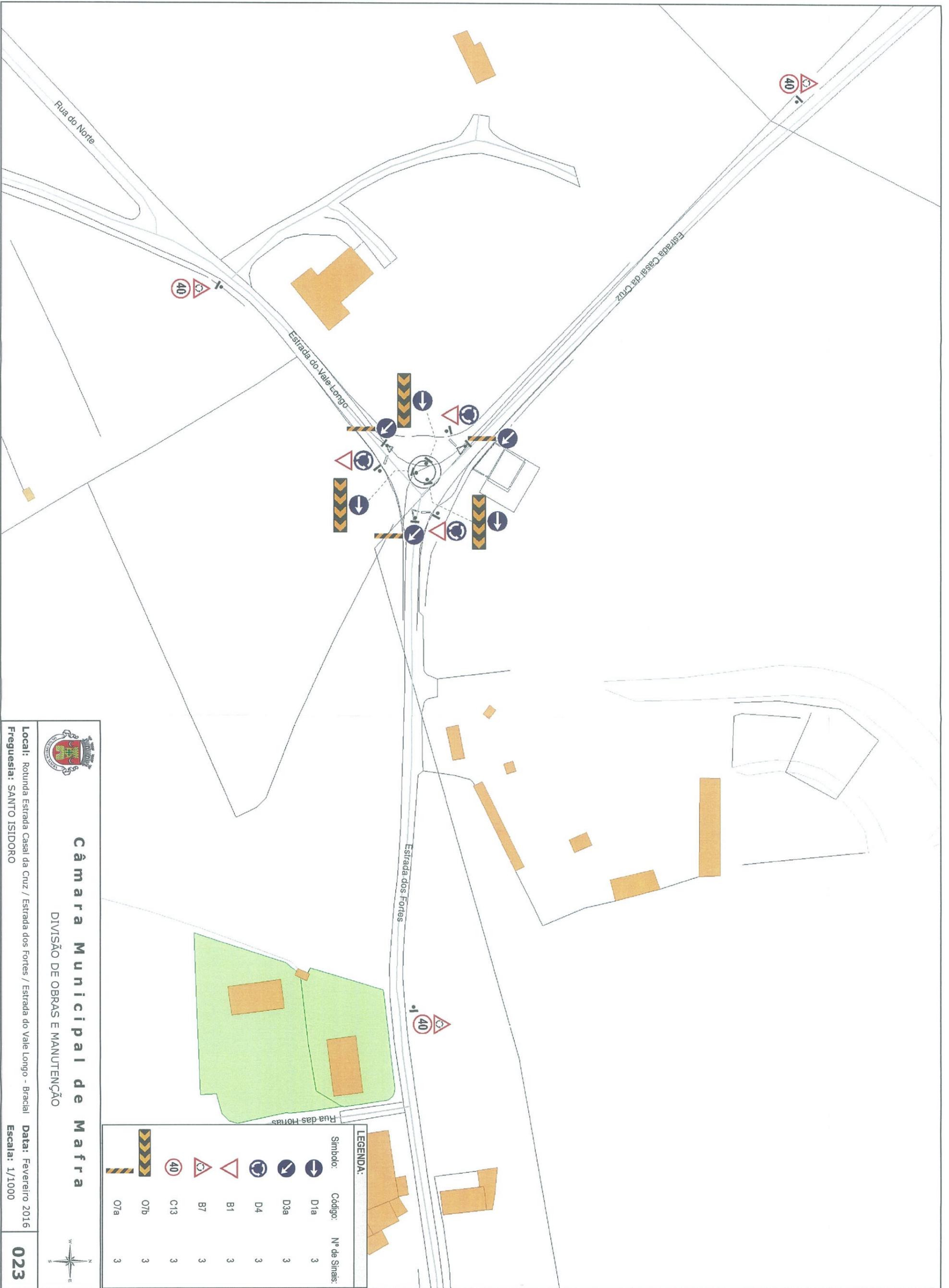
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Acúrcio - Carapinheira
Freguesia: UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Fevereiro 2016
Escala: 1/1000

022



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rotunda Estrada Casal da Cruz / Estrada dos Fortes / Estrada do Vale Longo - Braçal
 Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Fevereiro 2016
 Escala: 1/1000



LEGENDA:

Simbolo:	Código:	Nº de Simais:
	D1a	3
	D3a	3
	D4	3
	B1	3
	B7	3
	C13	3
	O7b	3
	O7a	3



LEGENDA:

Símbolo:	Código:	Nº de Sinais:
	A2a	2
	N1a	1



Câmara Municipal de Mafra

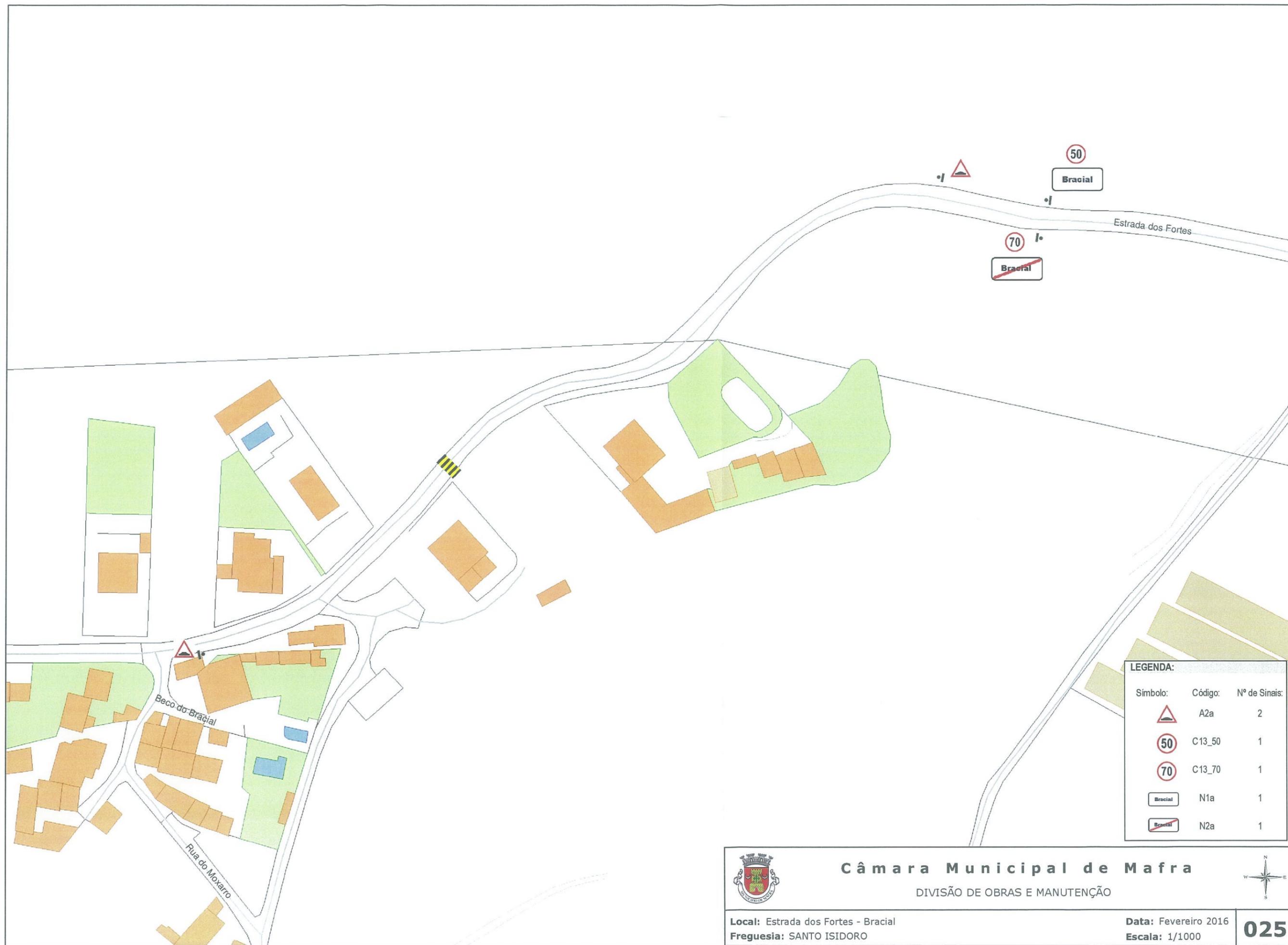
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada dos Fortes - Bracial
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Fevereiro 2016
Escala: 1/1000

024



LEGENDA:

Símbolo:	Código:	Nº de Sinais:
	A2a	2
	C13_50	1
	C13_70	1
	N1a	1
	N2a	1



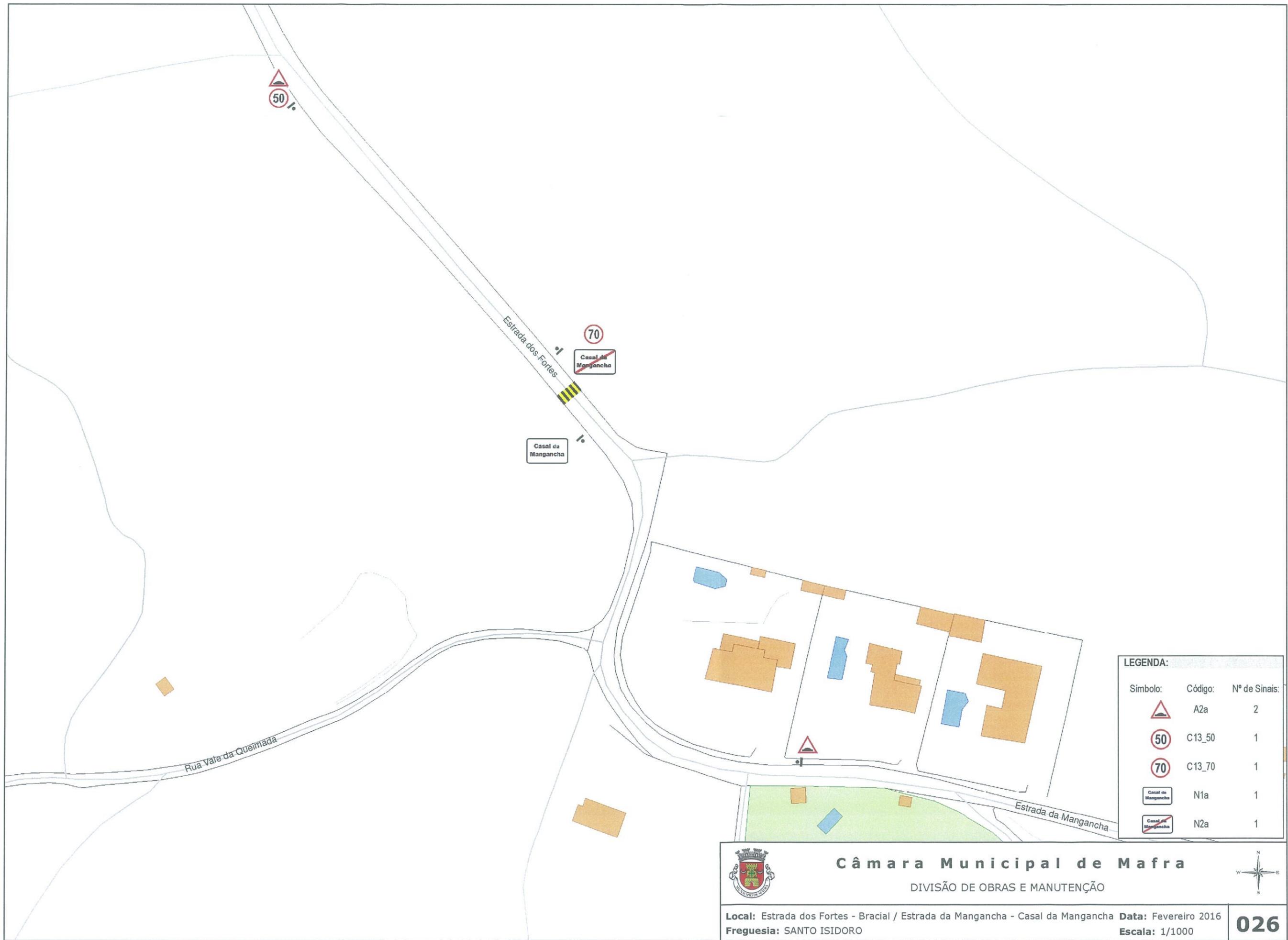
Câmara Municipal de Mafra
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada dos Fortes - Bracial
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Fevereiro 2016
Escala: 1/1000

025



LEGENDA:

Simbolo:	Código:	Nº de Sinais:
	A2a	2
	C13_50	1
	C13_70	1
	N1a	1
	N2a	1

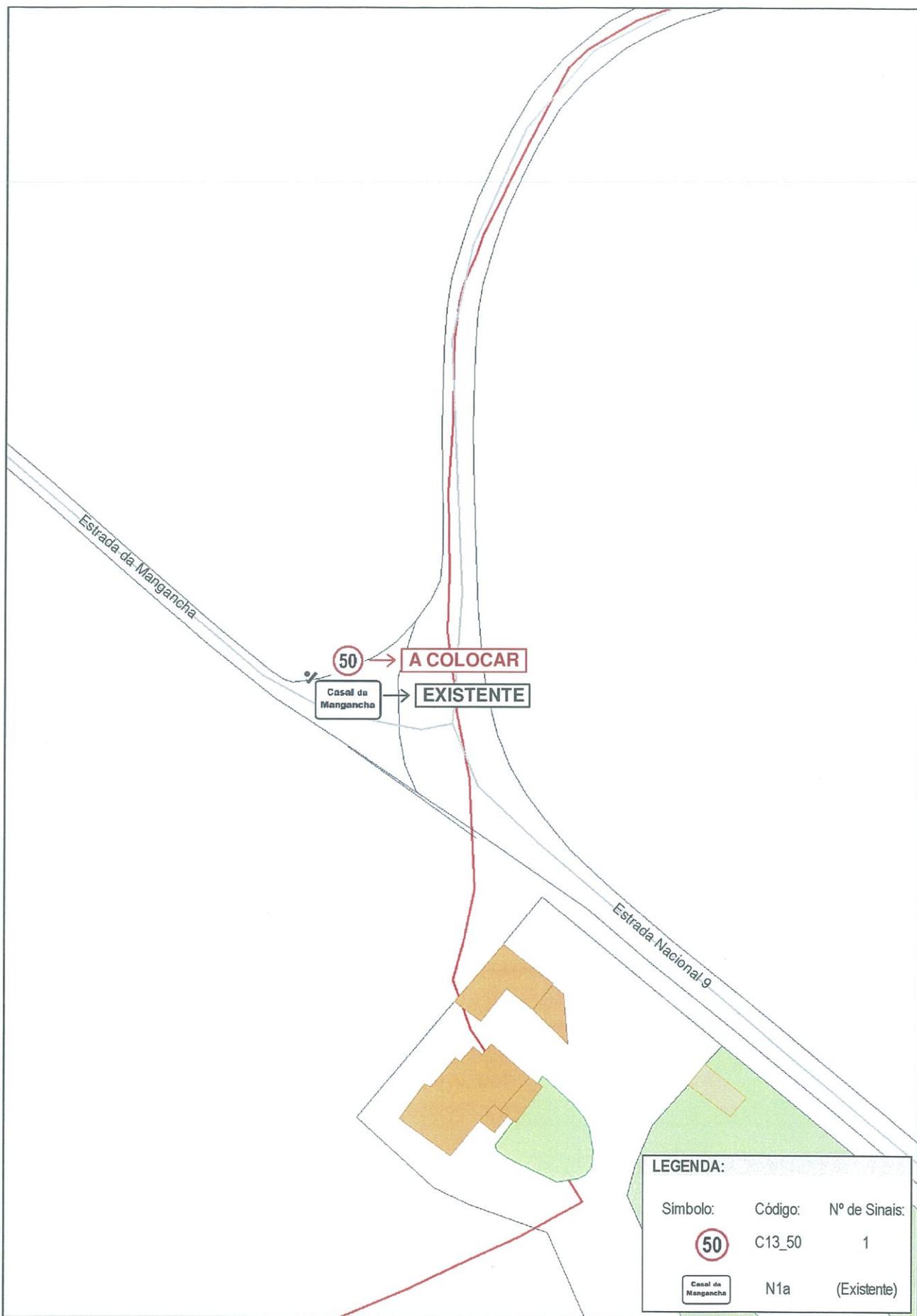


Câmara Municipal de Mafra
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada dos Fortes - Bracial / Estrada da Mangancha - Casal da Mangancha **Data:** Fevereiro 2016
Freguesia: SANTO ISIDORO **Escala:** 1/1000

026



Câmara Municipal de Mafra

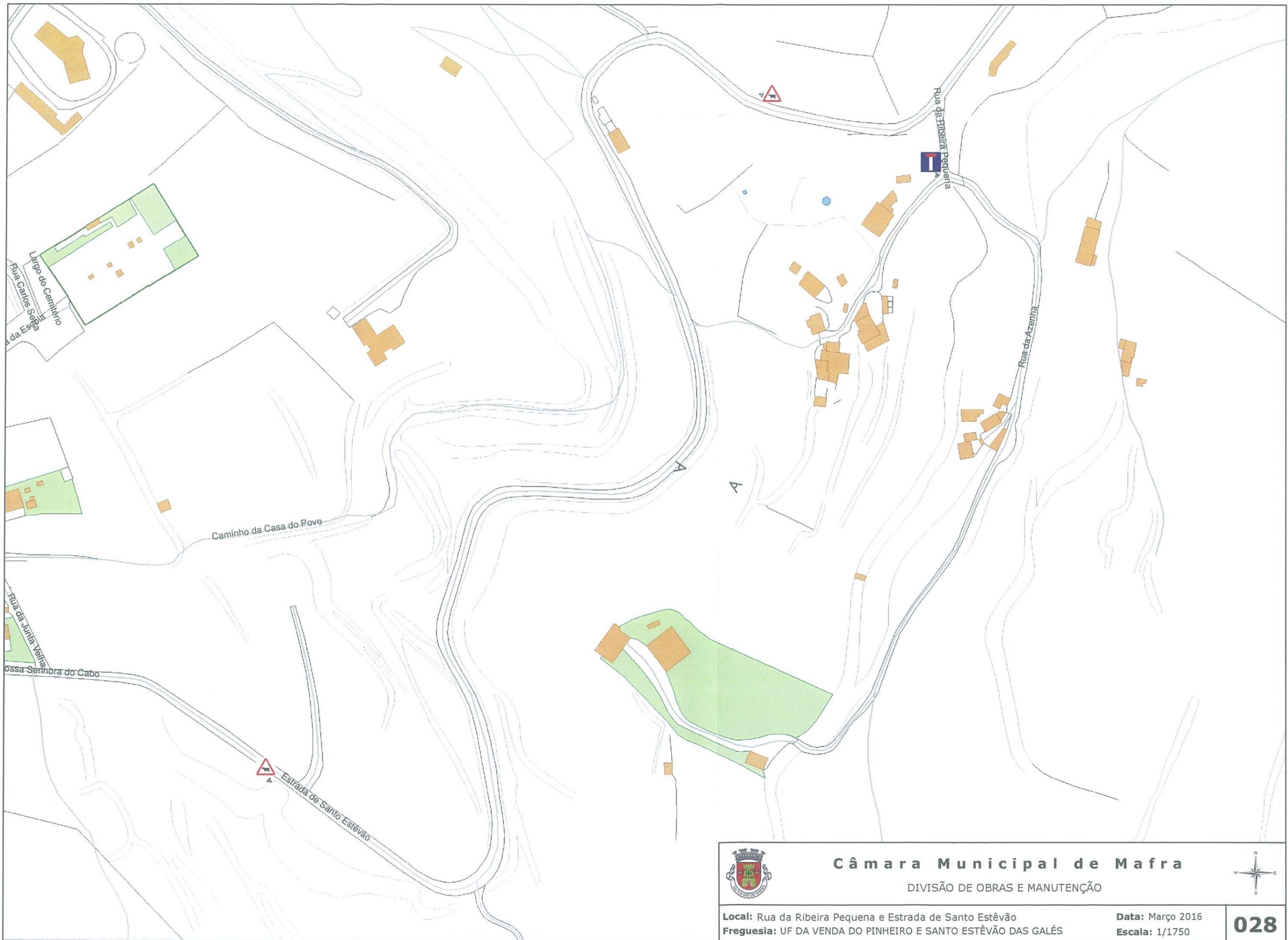
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada da Mangancha - Casal da Mangancha
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Fevereiro 2016
Escala: 1/1000

027



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Ribeira Pequena e Estrada de Santo Estêvão
Freguesia: UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2016
Escala: 1/1750

028



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Fontanário - Santo Isidoro
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Março 2016
Escala: 1/1000

029



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua Professor Guilherme de Assunção e Rua Cidade de Frel - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2016
Escala: 1/1000

030



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida de São Sebastião - Ericeira (ER247)
Freguesia: ERICEIRA

Data: Abril 2016
Escala: 1/1000

031



Câmara Municipal de Mafra

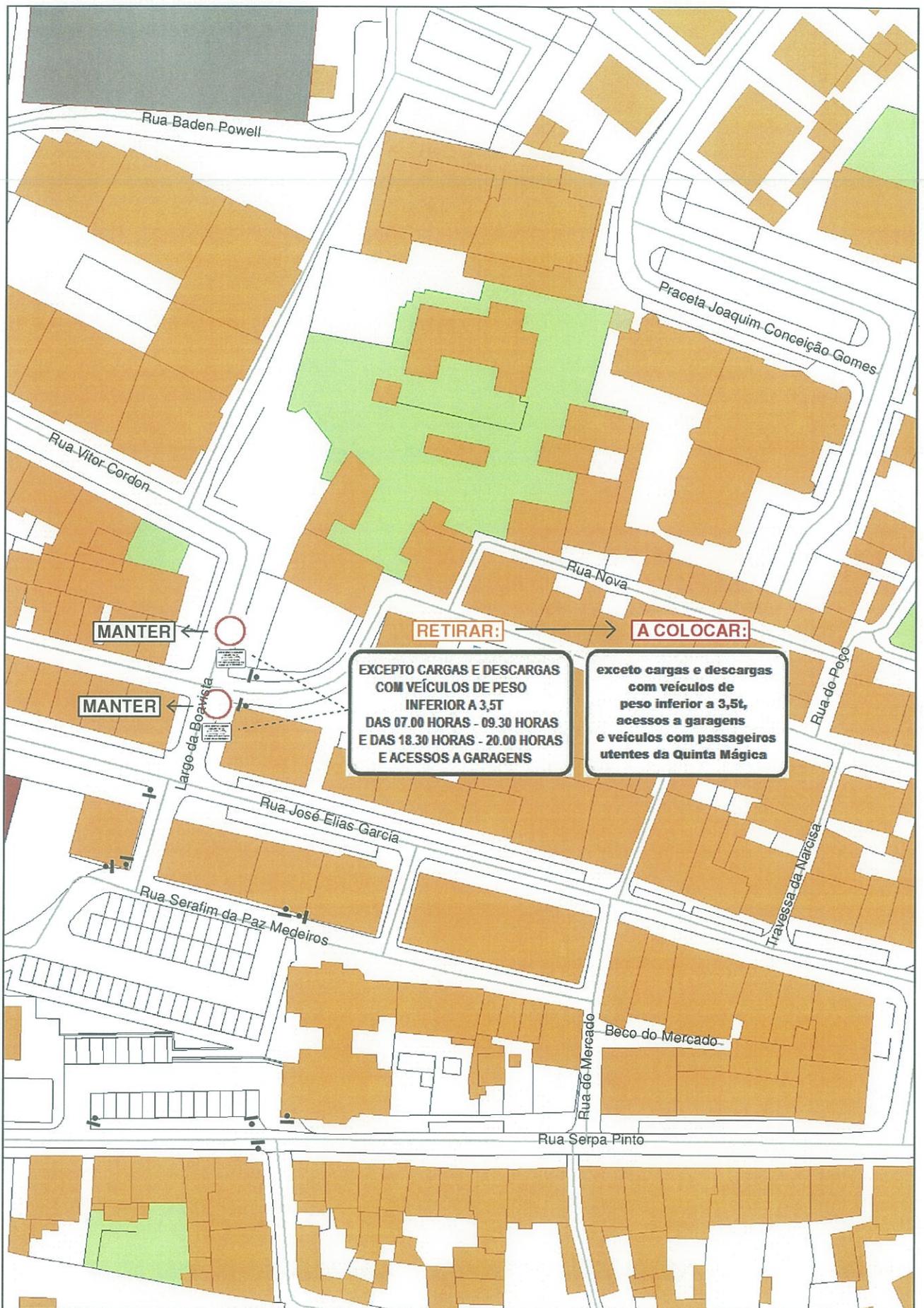
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Ericeira - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Abril 2016
Escala: 1/500

032



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua José Maria da Costa - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2016
Escala: 1/1000

033



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Terreiro D. João V - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2016
Escala: 1/500

034



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



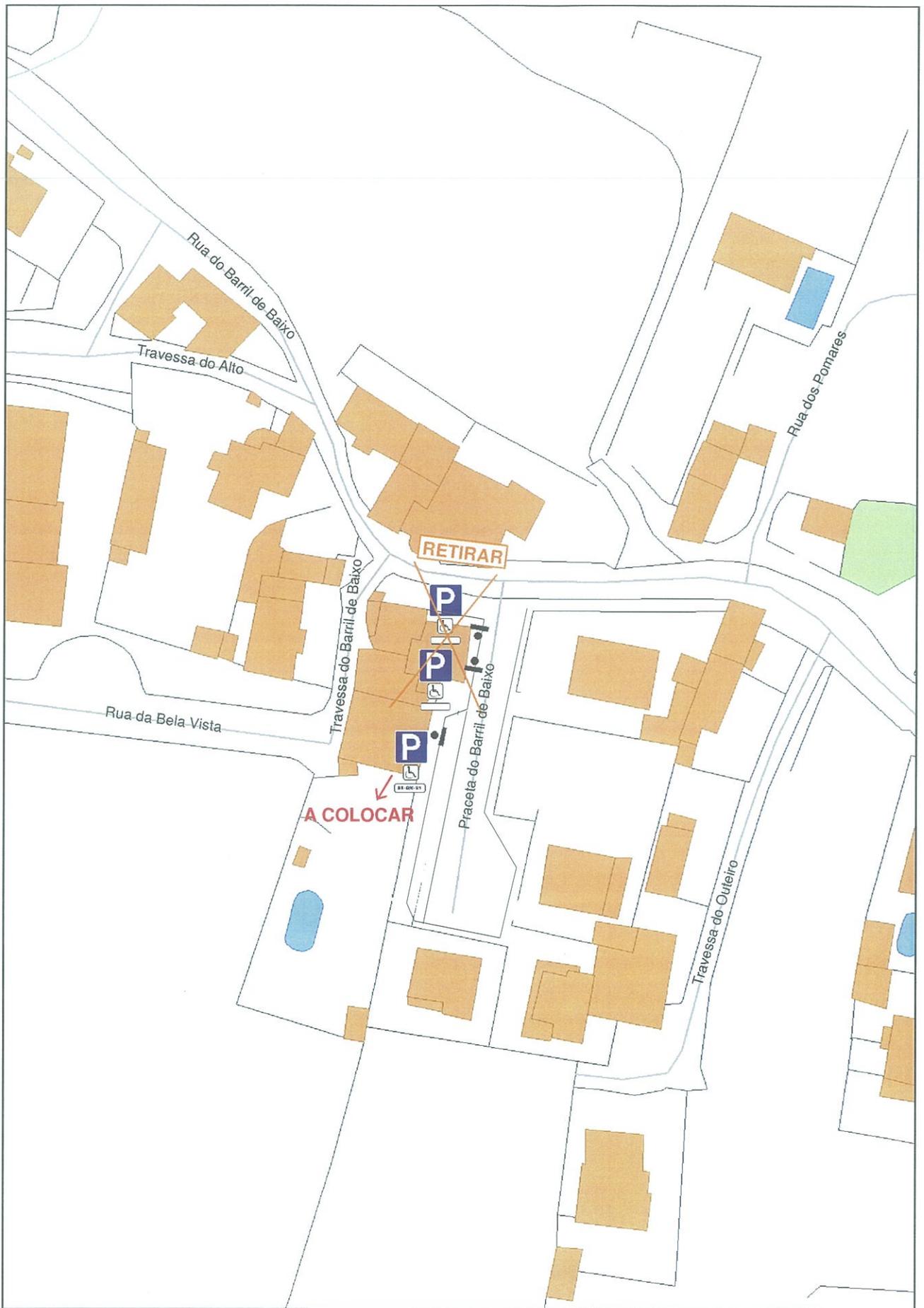
Local: Rua do Mercado - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Maio 2016

Escala: 1/750

035



Câmara Municipal de Mafra

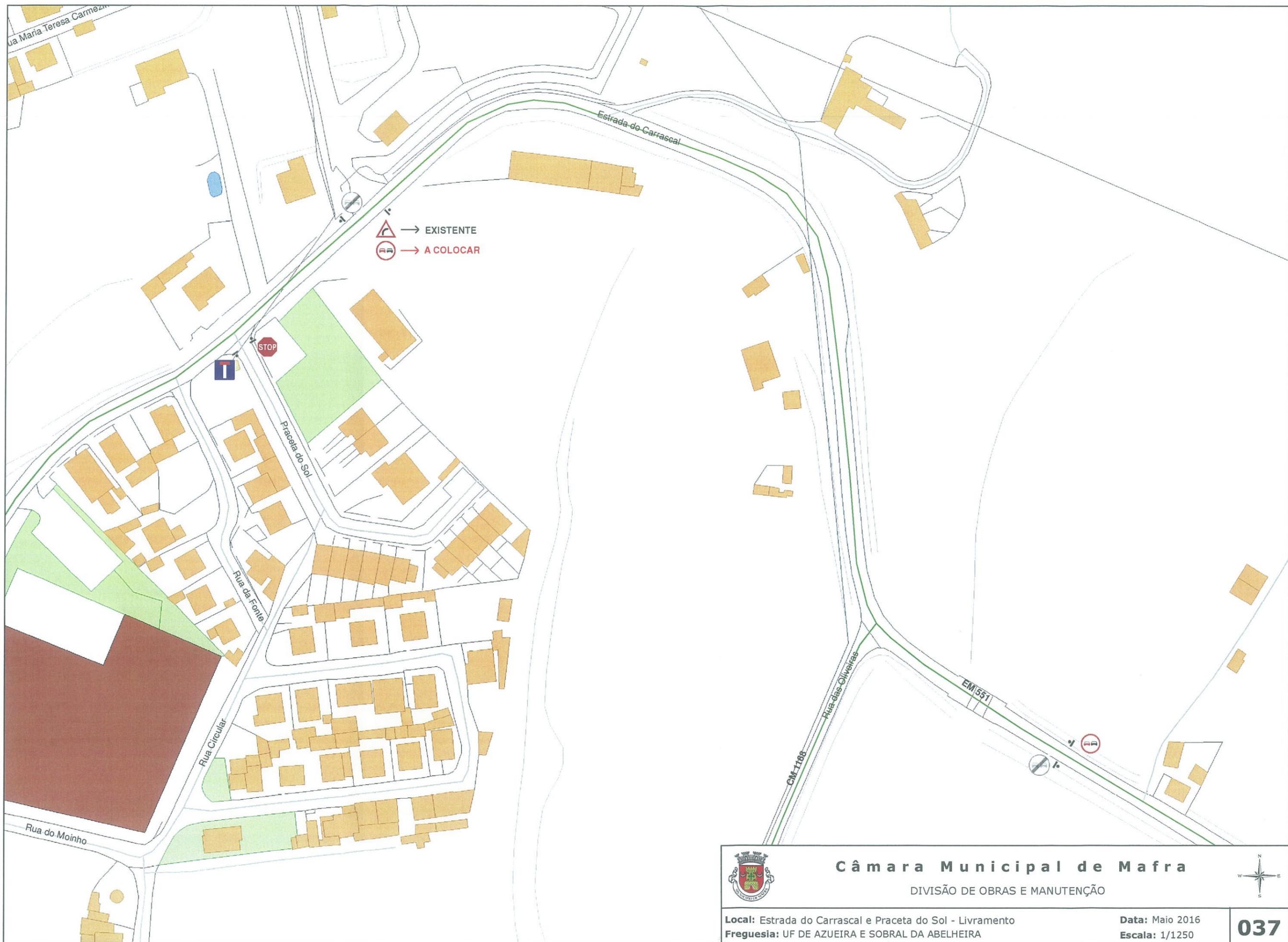
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Praceta do Barril de Baixo - Barril
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Maio 2016
Escala: 1/750

036



Câmara Municipal de Mafra

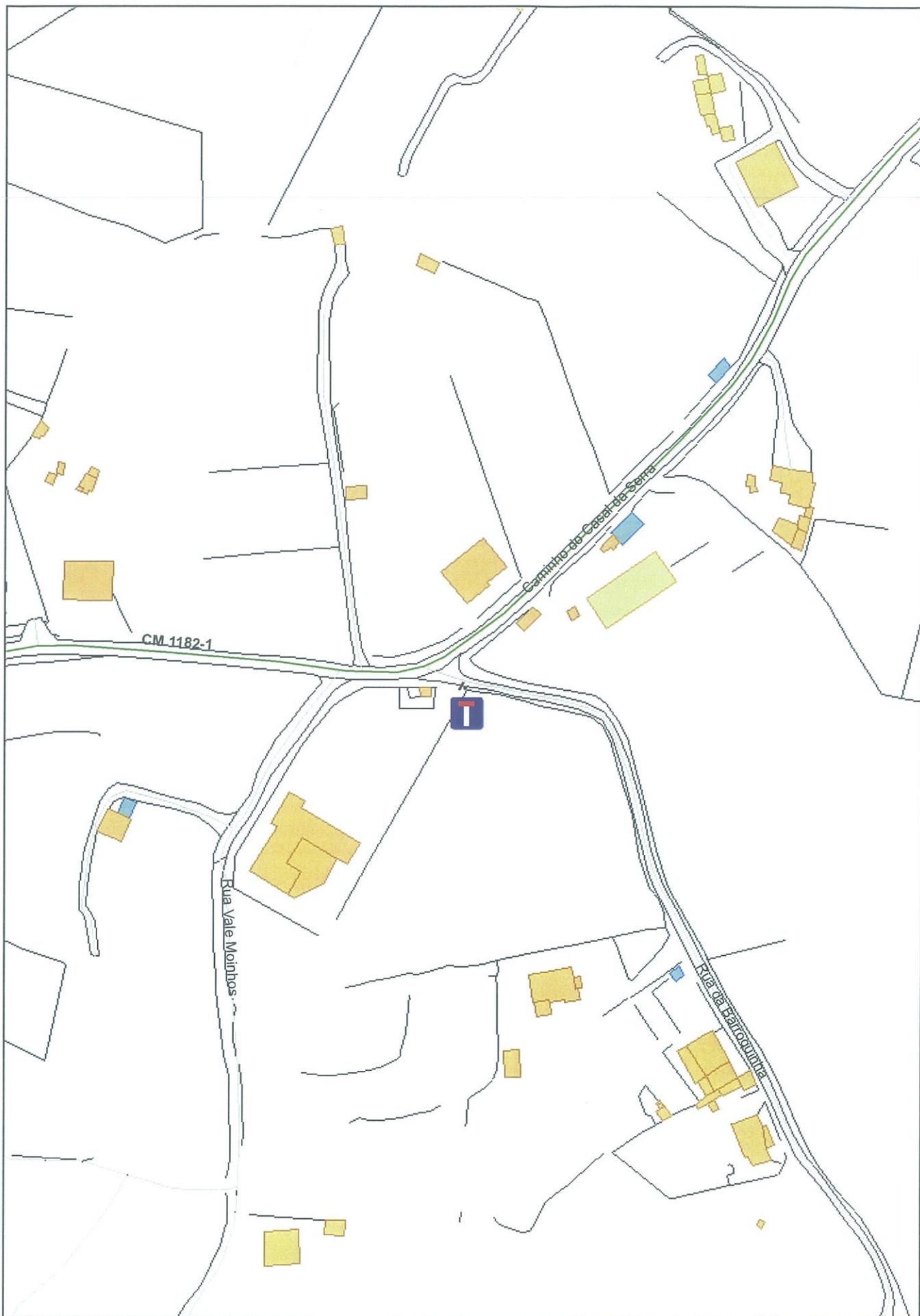
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Carrascal e Praceta do Sol - Livramento
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Maio 2016
Escala: 1/1250

037



Câmara Municipal de Mafra

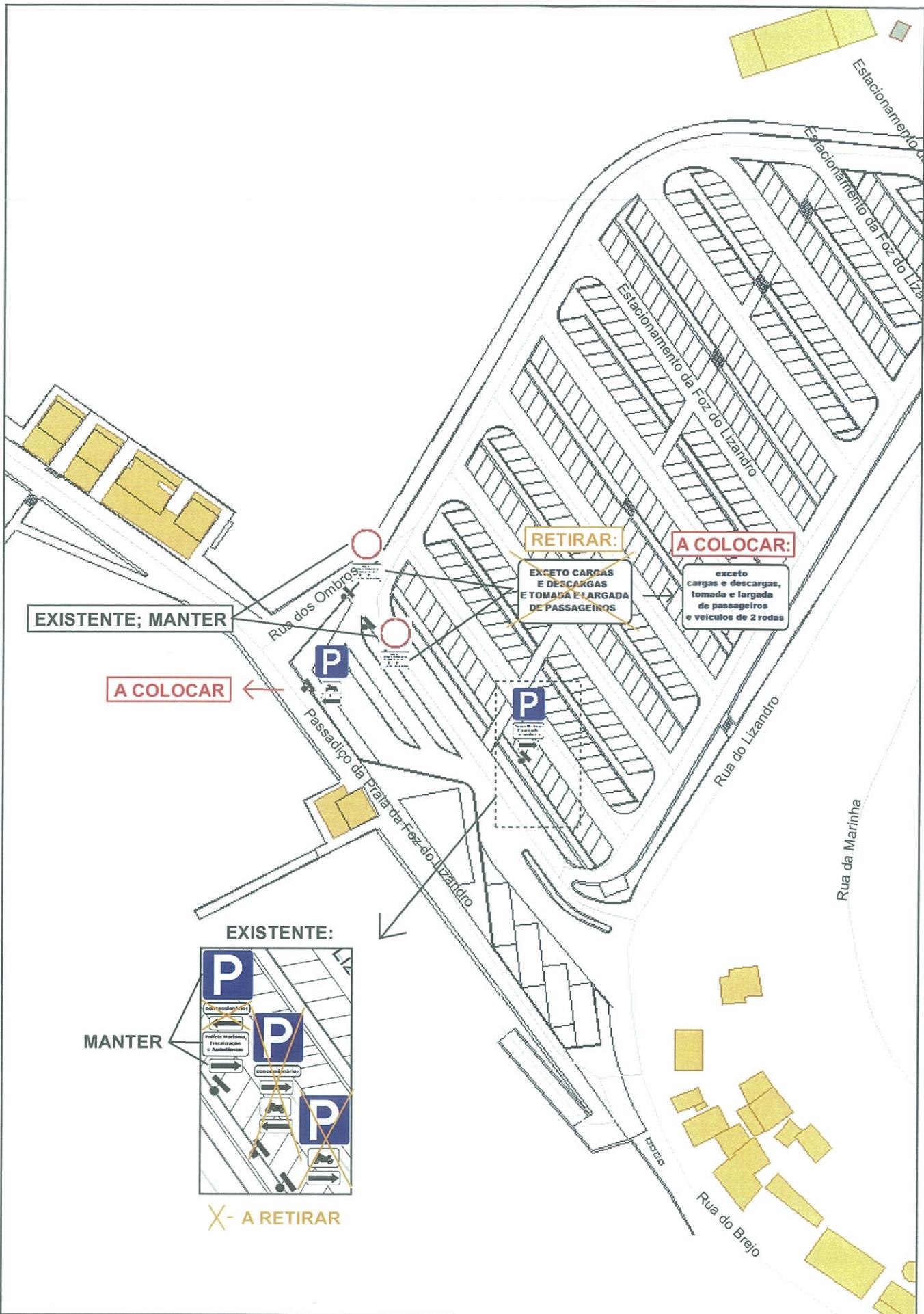
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Barroquinha - Casal da Serra
Freguesia: MAFRA

Data: Maio 2016
Escala: 1/1500

038



Câmara Municipal de Mafra

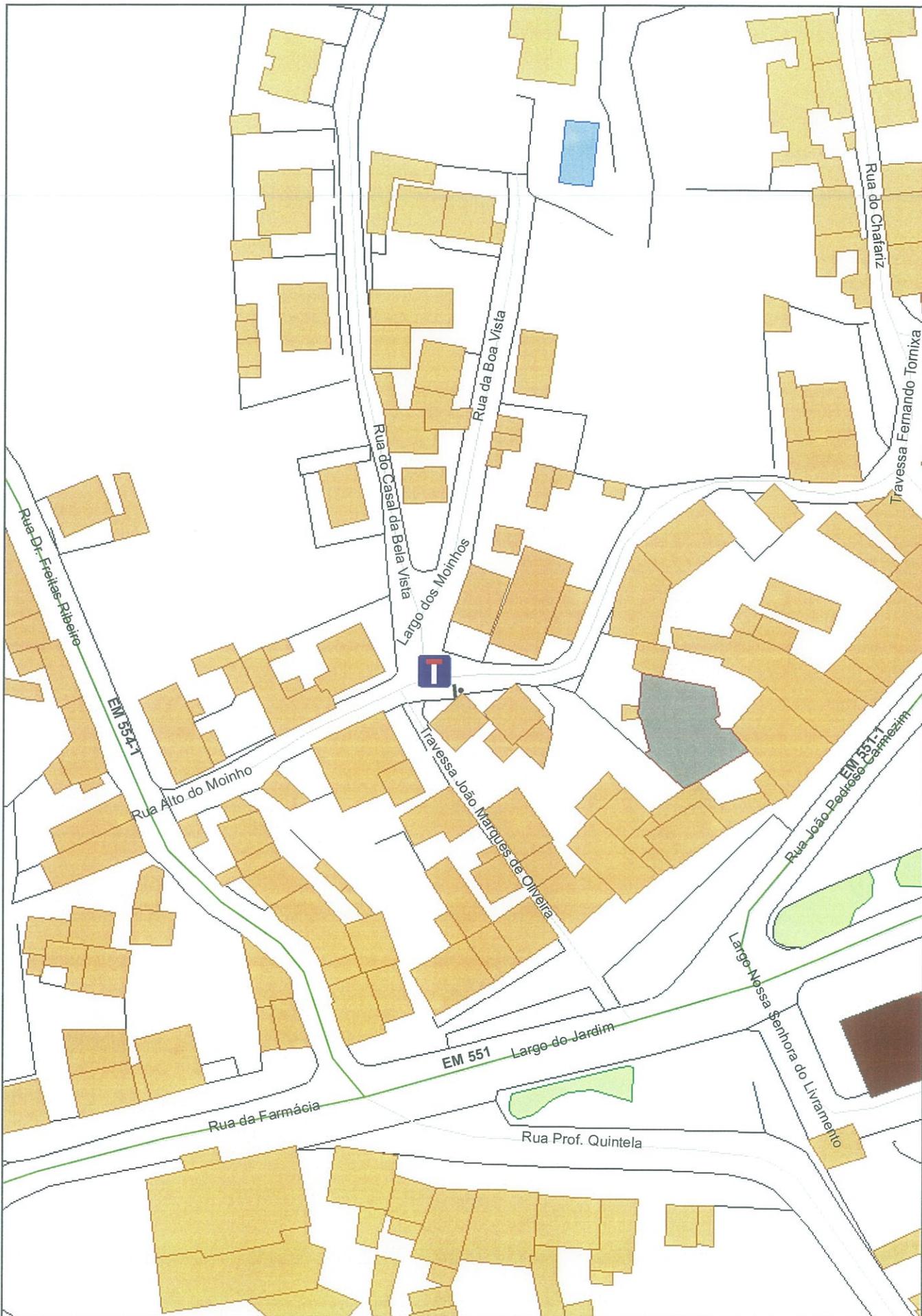
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estacionamento da Foz do Lizandro - Foz do Lizandro
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Junho 2016
Escala: 1/1000

039



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Alto do Moinho - Livramento
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

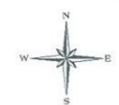
Data: Junho 2016
Escala: 1/1000

040



Câmara Municipal de Mafra

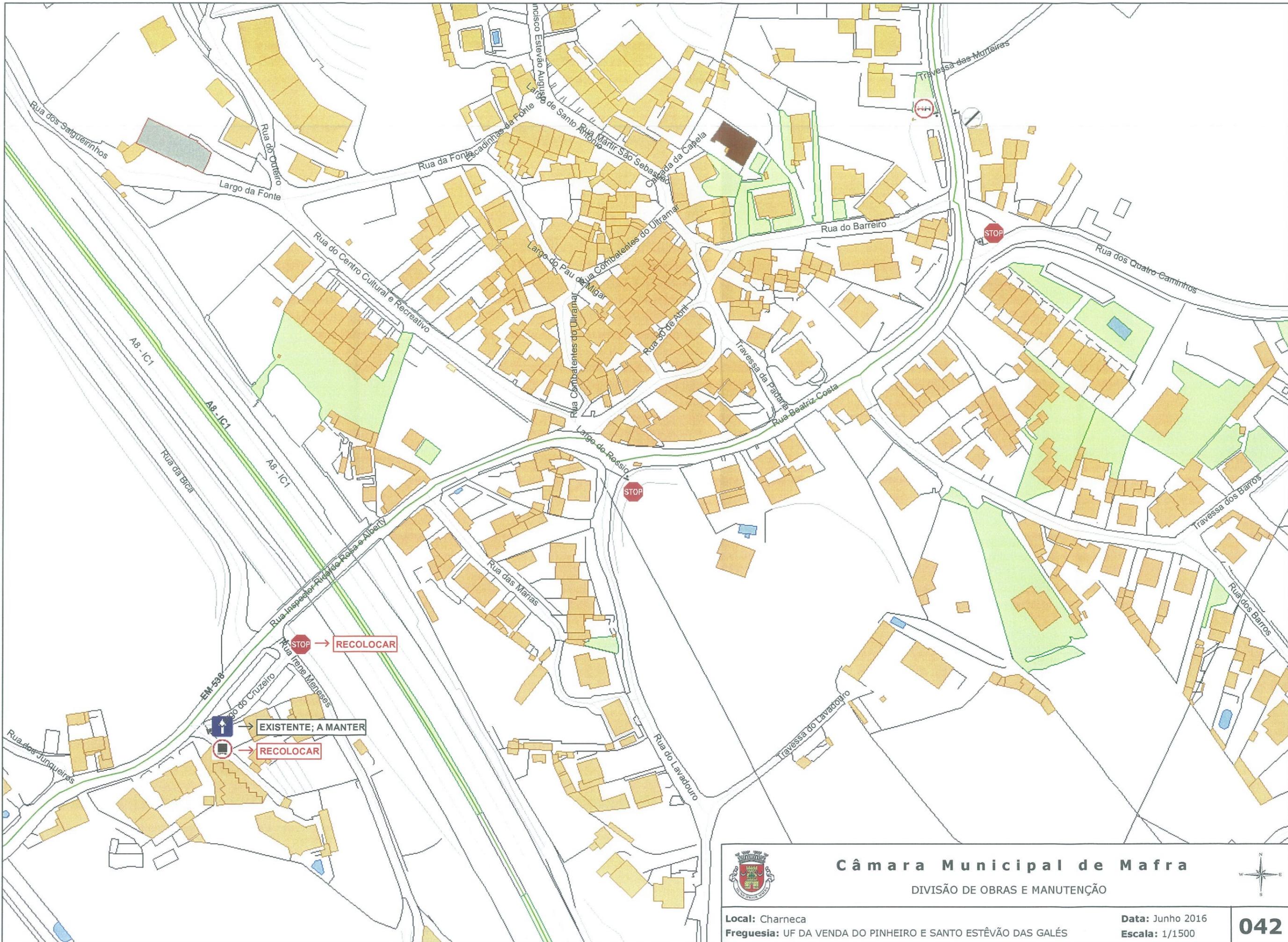
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata
Freguesia: UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2016
Escala: 1/1500

041



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Charneca

Freguesia: UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2016

Escala: 1/1500

042



Câmara Municipal de Mafra

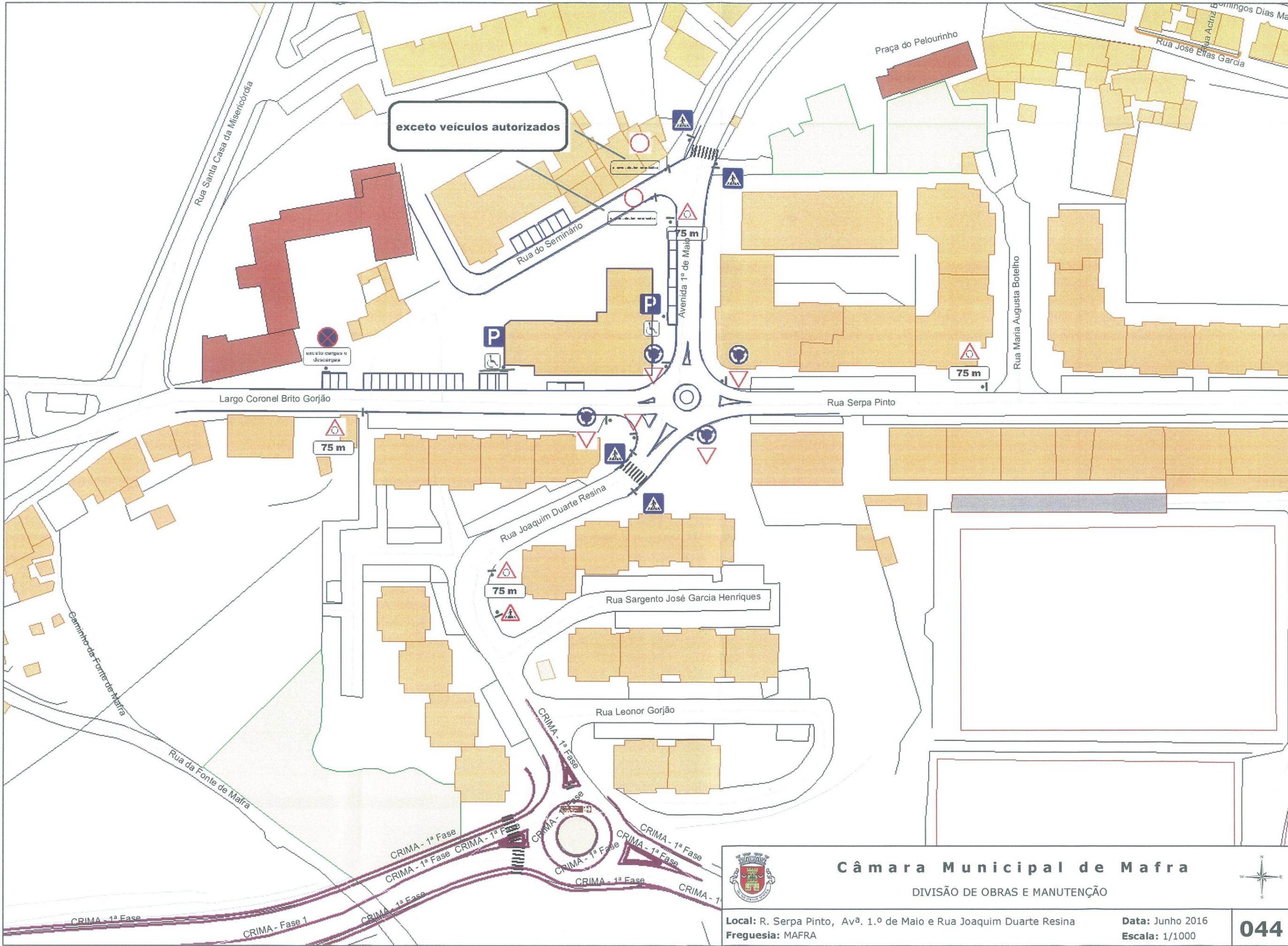
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Rio do Freixo, Rua do Outeiro Rainho e Rua José Porfírio - Charneca
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2016
Escala: 1/1500

043



exceto veículos autorizados

Câmara Municipal de Mafra

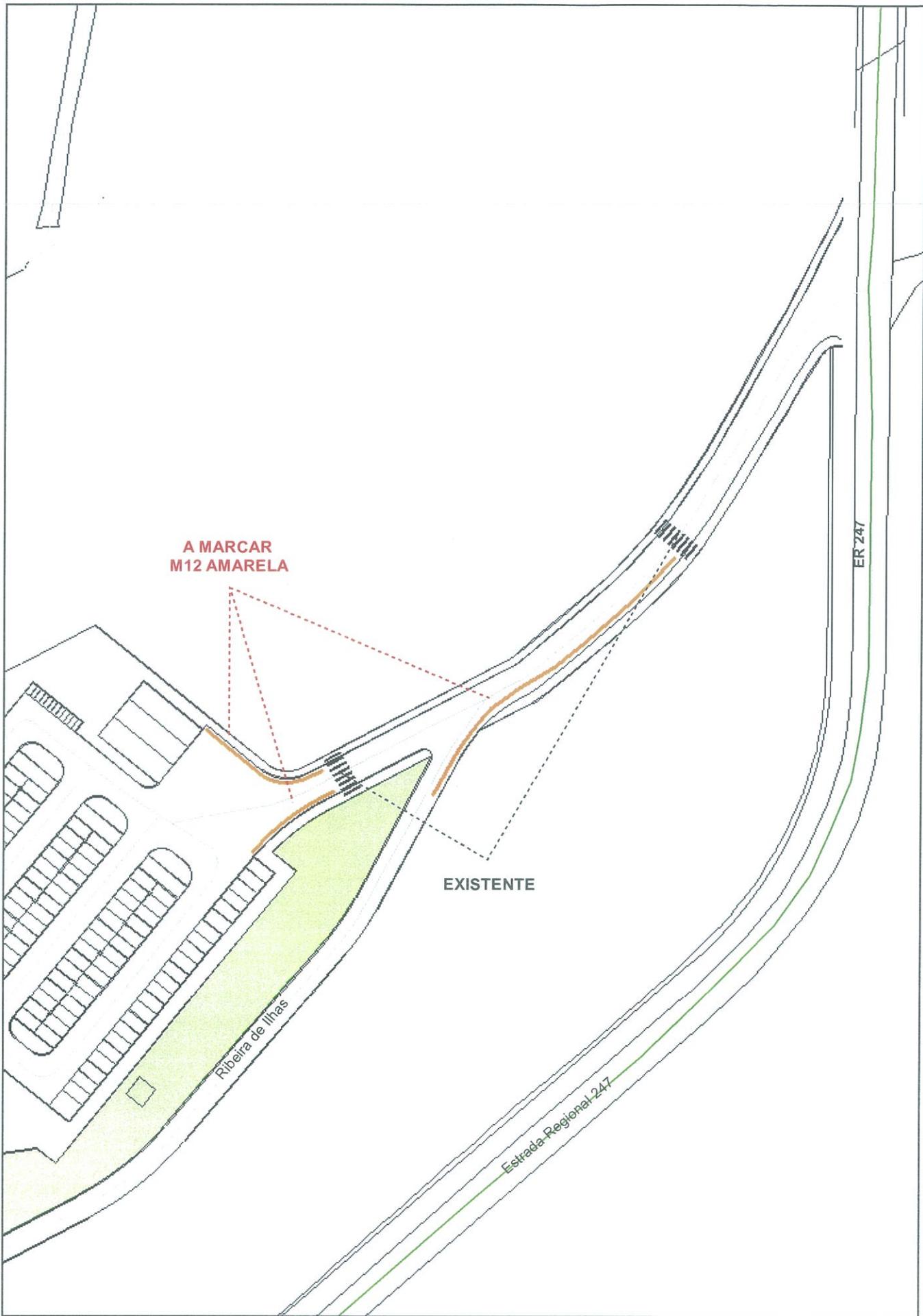
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: R. Serpa Pinto, Av. 1.º de Maio e Rua Joaquim Duarte Resina
 Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2016
 Escala: 1/1000





Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Ribeira de Ilhas - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Junho 2016
Escala: 1/1000

045



Câmara Municipal de Mafra

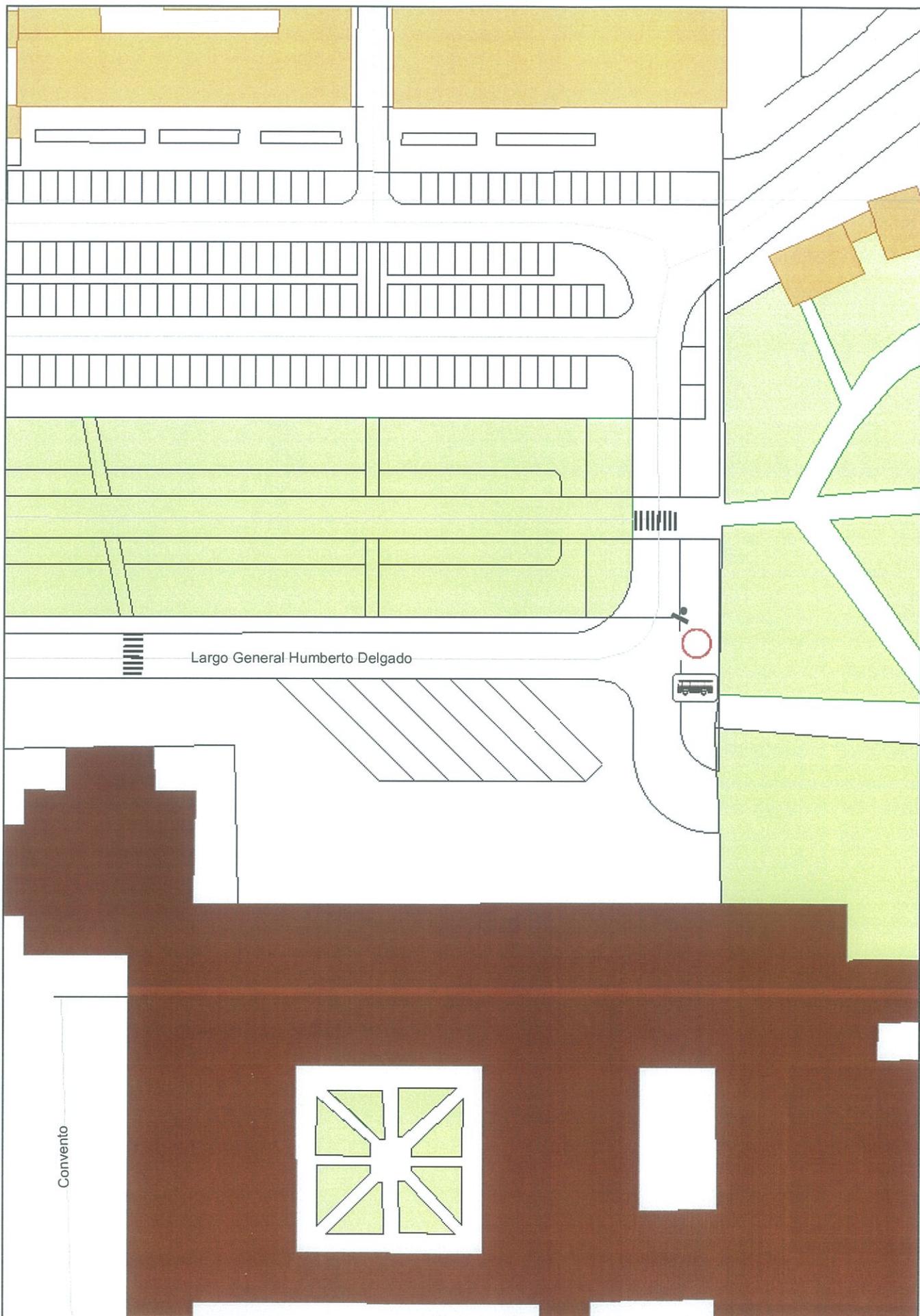
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Praça da República - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Julho 2016
Escala: 1/500

046



Câmara Municipal de Mafra

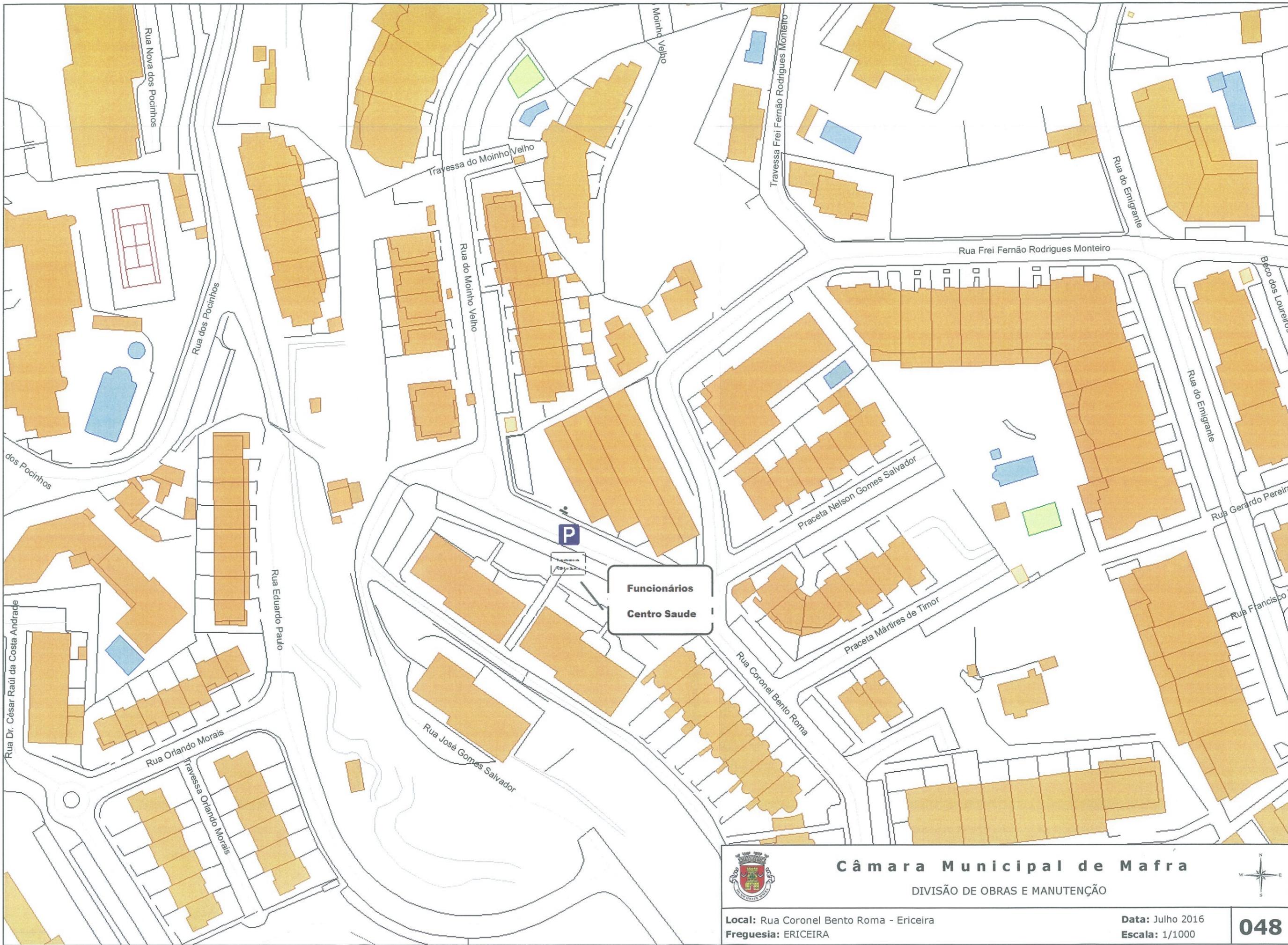
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Largo General Humberto Delgado - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Julho 2016
Escala: 1/750

047



Rua Nova dos Pocinhos

Rua dos Pocinhos

dos Pocinhos

Rua Dr. César Raúl da Costa Andrade

Rua Orlando Morais

Travessa Orlando Morais

Rua Eduardo Paulo

Rua José Gomes Salvador

Travessa do Moinho Velho

Rua do Moinho Velho

Moinho Velho

Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro

Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro

Rua do Emigante

Praceta Nelson Gomes Salvador

Praceta Mártires de Timor

Rua Coronel Bento Roma

Rua do Emigante

Rua Gerardo Pereira

Rua Francisco

Beco dos Loureiros



Câmara Municipal de Mafra

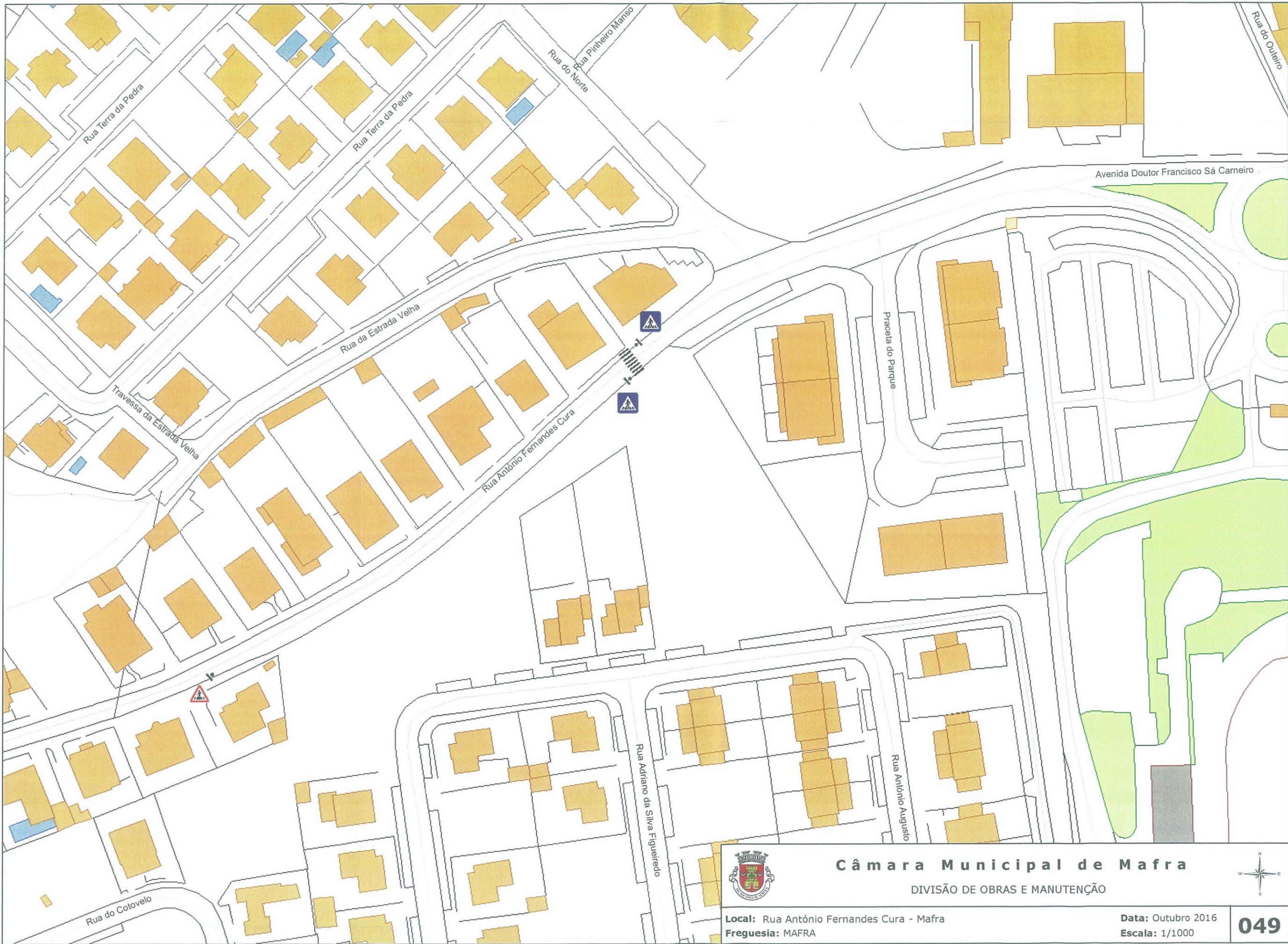
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Coronel Bento Roma - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Julho 2016
Escala: 1/1000

048



Câmara Municipal de Mafra

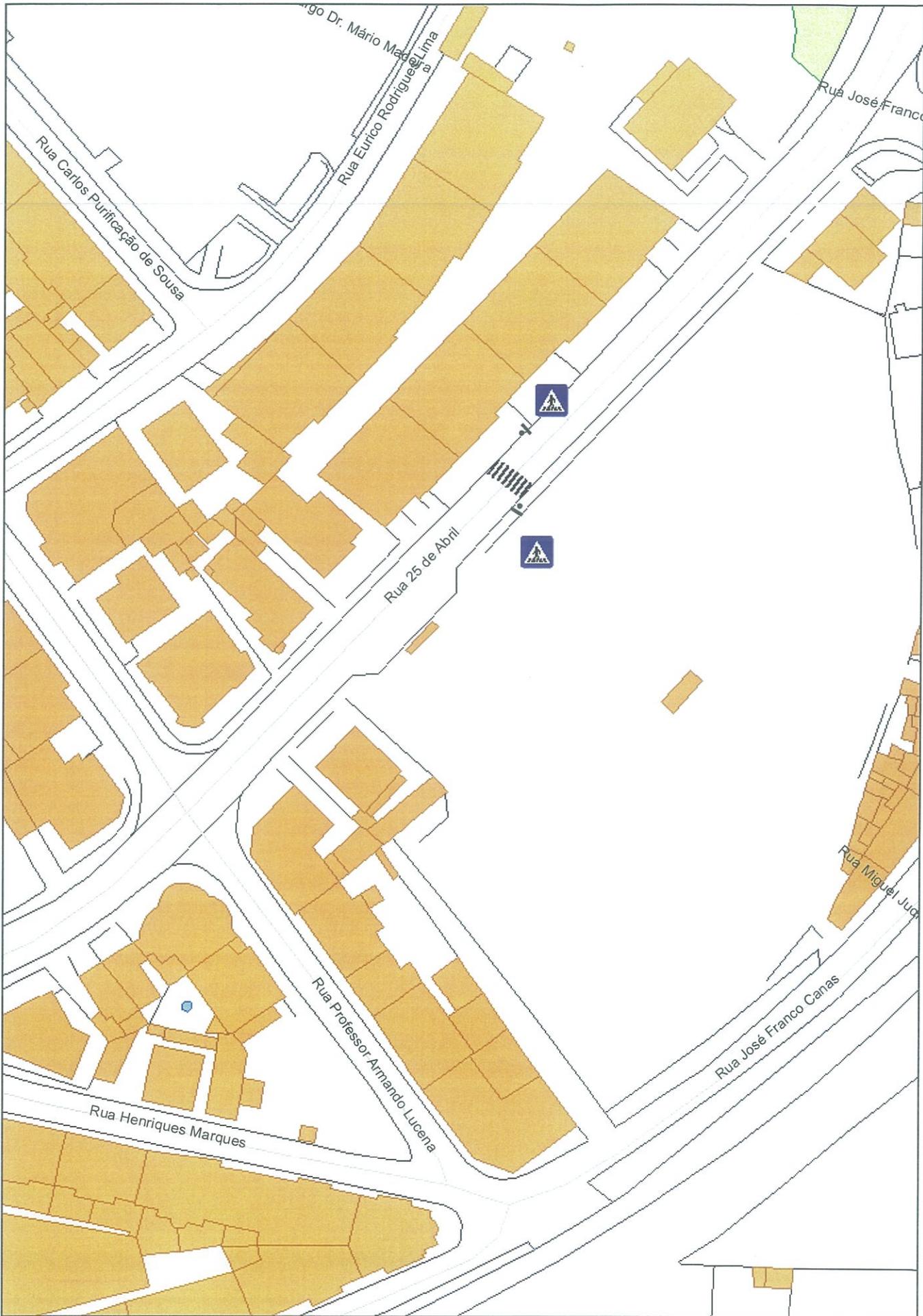
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua António Fernandes Cura - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Outubro 2016
Escala: 1/1000



049



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



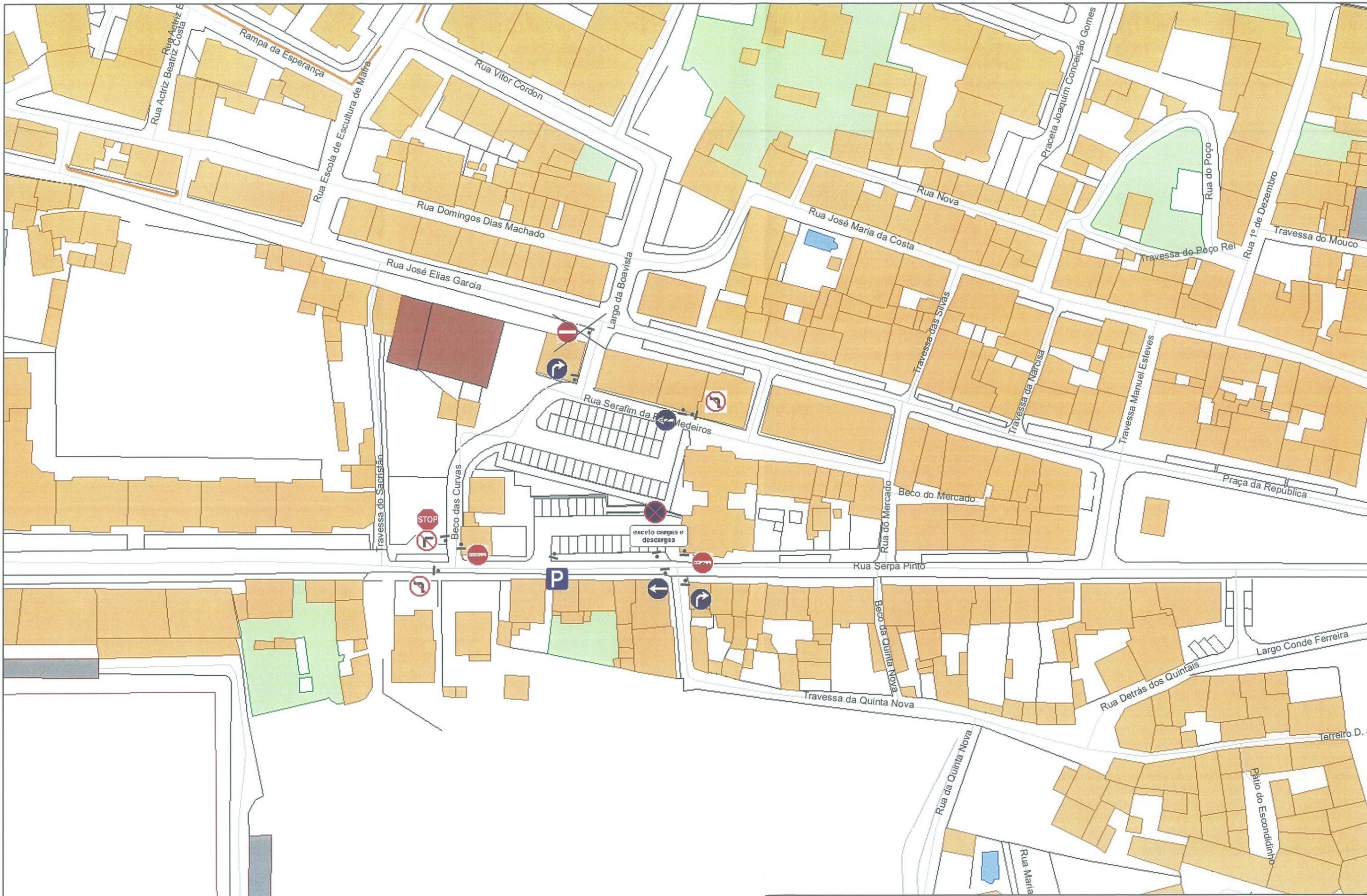
Local: Rua 25 de Abril - Malveira

Freguesia: UF DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Setembro 2016

Escala: 1/1000

050



Câmara Municipal de Mafra

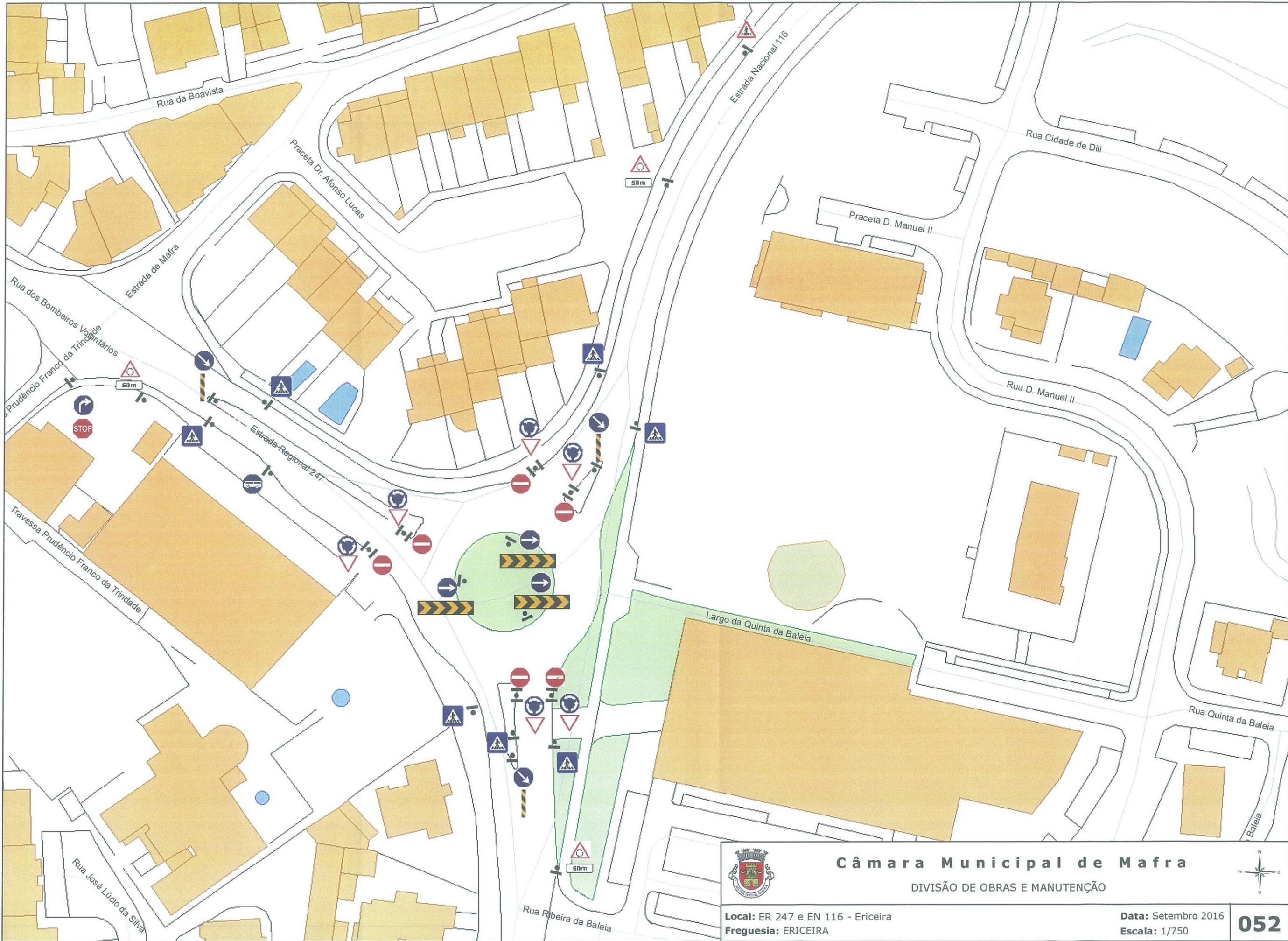
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: R. Serpa Pinto, R. Serafim da Paz Medeiros e Beco das Curvas, Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Setembro 2016
Escala: 1/1000

051



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: ER 247 e EN 116 - Ericeira
 Freguesia: ERICEIRA

Data: Setembro 2016
 Escala: 1/750



052



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua Ribeira da Baleia - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Setembro 2016
Escala: 1/750



053



Ponto 6

22
P1

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL **REUNIÃO DE 2017/02/17**
ASSUNTO: Designação de Juízes Sociais para a área de família e menores - Biénio 2017/2018. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno 2017/2489, elaborada em 13 de fevereiro de 2017, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 14 de fevereiro de 2017.-----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, e após preparação da lista de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do referido Decreto-Lei, submeter a respetiva lista para votação da Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 7 (sete) votos.....

Votos contra:

Abstencões: 2 (dois) votos.....

Declarações de voto:

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo. Propouvo o anexo
à consideração do Sr. Presidente.

..14.02..2017

O(A) Vereador(a),

Concordo. A consideração
superior diligenciar-se no
sentido de se preparar a
mencionada. Lista.
..13.02.2017

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.
..13.02.2017

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

..14.2.17

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2017/2489

ASSUNTO: Designação de Juizes Sociais para a área de Família e Menores - Biénio 2017/2019

Estabelece a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, na sua redação atual, a existência da figura de juizes sociais em três áreas do direito, sendo uma delas os tribunais de menores. A referida figura, materializa e institui uma forma de participação popular na administração da justiça, situação já prevista e expressa na Lei Fundamental Portuguesa, no n.º 2 do artigo 207.º, artigo este que determina que "a lei poderá estabelecer a intervenção de juizes sociais no julgamento de questões de trabalho, de infrações contra a saúde pública, de pequenos delitos, de execução de penas ou outras em que se justifique uma especial ponderação dos valores sociais ofendidos."

Em Mafra, o Tribunal de Família e Menores retomou a atividade em 1 de janeiro de 2017, decorrente da alteração de algumas circunscrições judiciais, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, daí resultando igualmente, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

imperativo de dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que organiza o regime de recrutamento e funções dos juízes sociais.

Nessa sequência, determina o artigo 33.º do referido Decreto-Lei, que compete à Câmara Municipal do Município da sede de cada tribunal, a organização de candidaturas a juízes sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Família e Menores, definindo ainda o citado diploma, nos seus artigos 32.º e 35.º, o número de juízes sociais, para o caso de Mafra, em 15 efetivos e 30 suplentes a constar em lista própria, que deve ser preparada de acordo com o disposto no seu artigo 34.º, podendo socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores.

Mais estabelece o Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, no seu artigo 36.º, que compete à Assembleia Municipal votar as listas de juízes sociais.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º e 34.º do referido decreto-lei, deverá a Câmara Municipal apresentar a Lista para submeter à Assembleia Municipal.

Mafra, 13 de fevereiro de 2017

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lista de Candidatos a Juizes Sociais para a Área de Família e Menores – Biénio 2017/2019

EFETIVOS			
Nº Ordem	Nome	Data Nascimento	Localidade
1	Andreia Filipa Fortunato Cipriano	06/04/1985	Ericeira
2	Maria Luísa Guimarães Roque	09/02/1967	Carvoeira
3	Marta Madalena Couto Segura Gomes	19/11/1972	Venda Pinheiro
4	Patrícia Marina Branco Alves	27/06/1979	Ericeira
5	Sandra Isabel Ramos Santos	06/07/1981	Monte Bom
6	Sofia Magalhães Agostinho Petulante Parente	04/05/1977	Vila Franca do Rosário
7	Teresa Isabel Dores Raposo	30/01/1979	Mafra
8	Maria de Fátima Canoa Nunes Baião	15/01/1965	Azueira
9	Natália Alves Rodrigues	13/10/1971	Mafra
10	Alfredo Coelho de Carvalho	06/03/1958	Santo Isidoro
11	José António Paulo Felgueiras	24/03/1973	Santo Isidoro
12	Luis Pedro Castanheira Aguiar Amado	08/01/1969	Ericeira
13	Maria de Jesus Azevedo Santos Roxo Geraldo Pires	09/11/1963	Mafra
14	Ana Margarida Martins Infante	30/10/1971	Azueira
15	Mónica Manuela Mendes	15/03/1982	Mafra



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lista de Candidatos a Juizes Sociais para a Área de Família e Menores – Biênio 2017/2019

SUPLENTE			
Nº Ordem	Nome	Data Nascimento	Localidade
1	Margarida Avillez Mascaranhas Ataíde	06/08/1967	Encarnação
2	Susana Margarida Liso Plácido da Silva	14/11/1984	Malveira
3	Ana Cristina Batalha Bernardo Gama	18/03/1973	Milharado
4	Maria Manuela Fernandes Carvalho	21/03/1960	Ericeira
5	Cremilde Duarte Correia Palhas Calceteiro	16/06/1965	Ericeira
6	Maria José Filipe Gomes Ferreira	11/03/1963	Encarnação
6	Sandra Isabel Henriques Ramos	27/07/1975	Encarnação
8	Walkiria Estêvão de Oliveira	07/11/1985	Ericeira
9	Ana Póvoa Cunha	16/02/1976	Ericeira
10	Miguel Nuno Matos Cintra	28/02/1972	Mafra
11	Nuno Miguel Batalha Zeferino	10/08/1976	St.º Isidoro
12	Ana Patrícia Tavares Duarte	16/10/1980	Mafra
13	Paula Alexandra Martins Santos	06/04/1976	Azueira
14	Paula Cristina Duarte Ribeiro	01/07/1975	Mafra
15	Ana Luísa Vicente Sousa	26/11/1972	Santo Isidoro



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lista de Candidatos a Juizes Sociais para a Área de Família e Menores – Biénio 2017/2019

SUPLENTE			
Nº Ordem	Nome	Data Nascimento	Localidade
16	Anabela dos Prazeres Gomes Alves	19/03/1955	Venda do Pinheiro
17	Artur Martins Brás	07/01/1953	Azueira
18	Carla Sofia Camarate de Sousa Anastácio	04/09/1972	Mafra
19	Célia Maria Ferreira Guerra Cascais	11/10/1967	Mafra
20	Cristina Lucília Gonçalves Loureiro	03/06/1968	Venda do Pinheiro
21	Edite Maria Lucas Vieira da Silva	23/12/1965	Encarnação
22	Maria da Conceição Tavares Estrela Paulino	23/06/1962	Ericeira
23	Maria Helena Ferreira Costa	06/09/1954	Venda do Pinheiro
24	Maria Irene Calição Pedroso	16/11/1958	Mafra
25	Maria Isabel Brás Gomes Malheiro	21/05/1961	Encarnação
26	Maria Madalena Costa Macedo Sousa Menezes	11/01/1975	Santo Isidoro
27	Rita Isabel Dias Moura Soares	06/02/1976	Mafra
28	Rita Margarida Pereira Mota	03/03/1978	Mafra
29	Teresa Jesus Barros Esperança Santos	29/06/1968	Venda do Pinheiro
30	Teresa Maria de São José Ribeiro Rocha	01/04/1962	Igreja Nova



Koub ⊕

17

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

ai

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2017/02/17
ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

ASSUNTO: Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos conjugados disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com o n.º15 do art.º 49.º da Lei 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017). -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno/2017/2551, elaborada pela Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 14 de janeiro de 2017, bem como o despacho de encaminhamento para a presente reunião do Sr.,. Presidente da Câmara, da mesma data.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os compromissos plurianuais, constantes do mapa anexo à informação em apreço, nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, com o n.º15 do art.º 49.º da Lei 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 20 Vereadores do PP/PSD e do Sr. Presidente.-----

Votos contra: -----

Abstenções: 20 Vereadores do PS e da CDU.-----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





17

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Proponho que o presente assunto seja rementido ao Órgão Executivo

2017 / 02 / 14

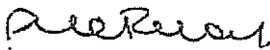
O Vereador


(Hugo Moreira Luís)

Concordo com o teor da informação. À consideração superior.

14 / 2 / 2017

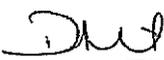
A Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças.


(Ana Viana)

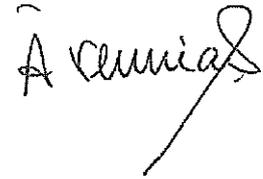
Concordo. Propõe-se que o assunto seja submetido ao Órgão Executivo e Deliberativo, para autorização prévia.

14 / 02 / 2017

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património.


(Dulce Lourenço)

DESPACHO



14 / 2 / 17

O Presidente da Câmara,


(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2017/2551

ASSUNTO: Assunção de compromissos plurianuais

Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho (estabelece o regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), que determina que a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, **está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Estabelece o n.º 15 do art.º 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), que sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitas a autorização de encargos plurianuais o respetivo processo de autorização deve ser instruído nos termos dos n.ºs 3 e 5 ou com a fundamentação e justificação nos termos do n.º 2 do referido artigo.

Sendo que menciona o **n.º 2 do referido artigo** que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar os valores pagos em 2016.

Nestes termos, considerando o mapa constante da presente informação, que reflete, à presente data, as necessidades aquisitivas das diversas áreas funcionais do Município cujo procedimento pré contratual implicará um compromisso plurianual (não previsto em sede de plano de atividades municipais espelhadas nas Grandes Opções do Plano do Orçamento do Município de Mafra para 2017), nomeadamente no que concerne a contratos de **aquisição de serviços** cumpre informar:

- ✓ **Prestação de Serviços na Área da Medicina do Trabalho:** encontra-se observado o n.º 2 do art.º 49.º na medida em que a prestação de serviços de idêntico objeto existente em 2016, titulada pelo contrato n.º **94/2014**, de 17 de novembro, previa um preço contratual (3 anos de contrato) de 86.856 € (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis Euros), isentos do valor do IVA, valor este que é idêntico ao que se propõe agora contratar e que servirá como preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar) do futuro procedimento pré contratual

Face ao exposto, propõe-se a submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal, tendo em vista a posterior aprovação da Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais elencados.

À consideração superior

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



Red

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Assunção de Compromissos Plurianuais

Designação do Procedimento Aquisitivo	Prazo Contratual	Valor Estimado Total (Com IVA)	Valor Estimado por Ano			
			2017	2018	2019	2020
Prestação de Serviços na Área da Medicina do Trabalho	3 anos	86 856,00 €	4 825,33 €	28 952,00 €	28 952,00 €	24 126,67 €



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

16
a

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2017/02/17
ÁREA DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

ASSUNTO: 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais - 1.ª Revisão. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2017/2586, elaborada pela Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças datados de 14 de fevereiro corrente, bem como despacho do Sr. Presidente, exarado na mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Analisados os documentos da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais para o ano de 2017, a Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e da 1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de € 1.263.780,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 195.165,00 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e cinco euros), o Orçamento da Despesa "inscrições/reforços" no valor de € 1.571.510,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil quinhentos e dez euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 502.895,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros); o Plano Plurianual de Investimentos "inscrições/reforços" no valor de € 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil euros); o Plano de Atividades Municipais "inscrições/reforços" no valor de € 55.560,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 558.455,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 20 VEREADORES DO PP/PSD E DO SR. PRESIDENTE. -----

Votos contra: -----

Abstenções: 20 VEREADORES DO PS e DA CDU. -----

Declarações de voto: VERBA DO VEREADOR EDUARDO BASTOS DA CDU. -----

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Propõe-se que o
assunto seja remetido
à reunião do Orçamento
Executivo

2017, 02, 14

O Vereador,

Concordo com a proposta referida
anteriormente.

14, 2, 2017

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação
submetida à consideração superior
14, 02, 2017

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

14, 2, 17

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2017/2586

ASSUNTO: 2.ª Modificação - 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2017

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Considerando que os valores inscritos em Orçamento Municipal para 2017 relativos ao Fundo de Equilíbrio Financeiro e à Participação Fixa no IRS foram de 6.032.575,00€ e que os aprovados e publicados no Orçamento de Estado para 2017 foram de 6.341.469,00€; desta forma procedeu-se a um aumento do Orçamento da Receita no montante de 308.890,00€.

Considerando ainda que, foi transferido pela Autoridade Tributária o valor 759.725,00€, relativos a Juros de Mora referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis e ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, em que o seu recebimento não era expectável e como tal, não foram considerados no Orçamento Municipal para 2017, procedendo-se então, ao aumento do Orçamento da Receita naquele montante.

Desta forma, o Orçamento da Despesa foi dotado no montante total de 1.068.615,00€, permitindo reforçar rubricas de investimento, bem como, inscrever as seguintes ações:

- Plano Plurianual de Investimentos - Objetivo 4.3 Diversas não especificadas designada como Indemnizações no valor de 565.000,00€ para processos de expropriações;
- Plano de Atividades Municipais - Objetivo 2.1.1. Educação designada como Promoção do Sucesso Escolar no valor de 55.560,00€ para 2017; 166.670,00€ para 2018; 166.670,00€ para 2019 e 111.100,00€ para 2020.

Face ao supra referido, o projeto da 1.^a Revisão dos Documentos Previsionais do corrente ano, conforme documentos em anexo, resulta em:

- Orçamento da Receita - "inscrições/reforços" no valor de 1.263.780,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 195.165,00€;
- Orçamento da Despesa - "inscrições/reforços" no valor de 1.571.510,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 502.895,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

- Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de 1.530.000,00€;
- Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de 55.560,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 558.455,00€.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Marta Lemos

(Marta Lemos)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE NAIRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2017		DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
040201	Juros de Mora	185.950,00	759.725,00		945.675,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.785.885,00	453.650,00		2.239.535,00	
06030103	Participação Fixa no IRS	4.048.260,00		195.165,00	3.853.095,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100301	Estado					
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	198.430,00	50.405,00		248.835,00	
TOTAL ...		6.218.525,00	1.263.780,00	195.165,00	7.287.140,00	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		6.020.095,00	1.213.375,00	195.165,00	7.038.305,00	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		198.430,00	50.405,00		248.835,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS						

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 17 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de _____ de ___

Handwritten signatures:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 HZ

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE HAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2	NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2017		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL					
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020305	Outras					
	0602030599	Outras	10.000,00	420,00		10.420,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	7.050,00	130.000,00		137.050,00	
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL					
	1102	DIVERSAS					
	110202	Indemnizações		565.000,00		565.000,00	
02	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
	02	DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIO					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020224	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	425.110,00	18.415,00		443.525,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	Impostos e Taxas	394.500,00	22.675,00		417.175,00	
03	0301	DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
	07	DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010399	Outros	3.119.060,00	74.500,00		3.193.560,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	718.900,00	594.000,00		1.312.900,00	
0303	07	DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030307	Captação e Distribuição de Água	34.385,00	141.500,00		175.885,00	
04	0403	DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO					
	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	Alimentação-Refeições Confeccionadas	818.700,00		260.000,00	558.700,00	
	020121	Outros Bens	192.780,00		55.560,00	137.220,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	Transportes	1.319.450,00		12.895,00	1.306.555,00	
	020225	Outros Serviços	824.060,00		174.440,00	649.620,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 2		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2017		DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
07010305	Escolas	2.531.380,00	25.000,00		2.556.380,00	
TOTAL ...		10.395.375,00	1.571.510,00	502.895,00	11.463.990,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			41.510,00	502.895,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			1.530.000,00			

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 14 de fevereiro de 2017

[Handwritten Signature]

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de ___ de ___

[Handwritten Signatures]

Wagner Lourenço

Osvaldo

Adriano

Hzi

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO											PÁGINA : 2					
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2					DO ANO CONTABILÍSTICO 2017					DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DISPOSIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2018	2019	2020	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			DOTAÇÃO TOTAL								
				TRANSPORTE	22.932.778,39	6.505.075,00	3.281.000,00	9.786.075,00	1.020.560,00	558.455,00		165.670,00	165.670,00	111.100,00		6.567.100,00	3.281.000,00	10.248.100,00
4.3.	01	2017		Diversas não especificadas														
4.3.	0101	2017 I 1		Indemnizações					565.000,00							565.000,00		565.000,00
				TOTAL ...	22.932.778,39	6.505.075,00	3.281.000,00	9.786.075,00	1.585.560,00	558.455,00		165.670,00	165.670,00	111.100,00		7.532.100,00	3.281.000,00	10.813.100,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO
 em 17 de fevereiro de 2017


O ÓRGÃO DELIBERATIVO
 em ___ de ___ de ___

João Soares
Abel
Almeida
HZ

MODIFICAÇÕES NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DATA DE APROVAÇÃO								
MUNICÍPIO DE NAUPA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017					REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1					REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 1								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEQUINTE						
					ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUINTE
1.		Funções gerais			437.750,00	387.750,00	50.000,00	383.220,00	104.500,00						542.250,00	492.250,00	50.000,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00
1.1.		Serviços gerais da administração pública			437.740,00	387.740,00	50.000,00	383.220,00	74.500,00						512.240,00	462.240,00	50.000,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00
1.1.1.		Administração geral			437.740,00	387.740,00	50.000,00	383.220,00	74.500,00						512.240,00	462.240,00	50.000,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00
1.1.1.1.	10	2014 I 82	04	0301 07010399	437.740,00	387.740,00	50.000,00	383.220,00	74.500,00						512.240,00	462.240,00	50.000,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00
1.2.		Aquisição de edifícios			10,00	10,00			30.000,00						30.010,00	30.010,00				
1.2.1.		Segurança e Ordem Públicas			10,00	10,00			30.000,00						30.010,00	30.010,00				
1.2.1.1.		Protecção civil e luta contra incêndios			10,00	10,00			30.000,00						30.010,00	30.010,00				
1.2.1.1.	03	2014			10,00	10,00			30.000,00						30.010,00	30.010,00				
1.2.1.1.	0301	2014 I 11	04	0102 080701	10,00	10,00			30.000,00						30.010,00	30.010,00				
2.		Capital-Associações e Agrupamentos Humanitários			7.648.325,00	5.517.325,00	2.131.000,00	16621950,00	-128.395,00	166.670,00	166.670,00	111.100,00			7.519.930,00	5.388.930,00	2.131.000,00	7.419.320,00	6253320,00	3393750,00
2.1.		Funções sociais			5.929.030,00	5.359.030,00	570.000,00	12457950,00	-477.895,00	166.670,00	166.670,00	111.100,00			5.451.135,00	4.881.135,00	570.000,00	6.059.320,00	3449320,00	3393750,00
2.1.1.		Educação			2.531.380,00	2.531.380,00		2.500.000,00	80.560,00	166.670,00	166.670,00	111.100,00			2.611.940,00	2.611.940,00		2.666.670,00	166.670,00	111.100,00
2.1.1.1.	01	2014			2.531.380,00	2.531.380,00		2.500.000,00	25.000,00					2.556.380,00	2.556.380,00		2.500.000,00			
2.1.1.1.	0101	2014 I 14	0404A	0403 07010305	2.531.380,00	2.531.380,00		2.500.000,00	25.000,00					2.556.380,00	2.556.380,00		2.500.000,00			
2.1.1.1.	01	2017 A 6	04	0403 020225					55.560,00	166.670,00	166.670,00	111.100,00		55.560,00	55.560,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00	
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino			3.397.650,00	2.827.650,00	570.000,00	9.957.950,00	-558.455,00						2.839.195,00	2.269.195,00	570.000,00	3.392.650,00	3282650,00	3282650,00
2.1.2.1.	01	2014 A 8	0403	020121	110.000,00	110.000,00		110.000,00	-55.560,00					54.440,00	54.440,00		110.000,00			
2.1.2.1.	02	2014 A 9	0403	020210	1.555.000,00	1.255.000,00	300.000,00	4.650.000,00	-12.895,00					1.542.105,00	1.242.105,00	300.000,00	1.550.000,00	1550000,00	1550000,00	
2.1.2.1.	03	2014 A 10	0403	020185	1.732.650,00		270.000,00	5.197.950,00						1.242.650,00	1.242.650,00	270.000,00	1.732.650,00	1732650,00	1732650,00	
2.1.2.2.	03	2014 A 10	0403	020185		797.650,00			-260.000,00						537.650,00					
2.1.2.2.	03	2014 A 10	0403	020225		655.000,00			-230.000,00						435.000,00					
2.4.		Habitacão e serviços coletivos			1.714.285,00	153.285,00	1.561.000,00	4.164.000,00	249.500,00						1.963.785,00	402.785,00	1.561.000,00	1.360.000,00	2804000,00	
2.4.2.		Ordenamento do território			1.218.900,00	118.900,00	1.100.000,00		108.000,00						1.326.900,00	226.900,00	1.100.000,00			
2.4.2.1.	01	2014			1.218.900,00	118.900,00	1.100.000,00		108.000,00					1.326.900,00	226.900,00	1.100.000,00				
2.4.2.1.	0105	2014 I 25	0404A	0301 07030301	1.218.900,00	118.900,00	1.100.000,00		108.000,00					1.326.900,00	226.900,00	1.100.000,00				
2.4.4.		Abastecimento de Água			495.385,00	34.385,00	461.000,00	4.164.000,00	141.500,00						636.885,00	175.885,00	461.000,00	1.360.000,00	2804000,00	
2.4.4.1.	01	2014			495.385,00	34.385,00	461.000,00	4.164.000,00	141.500,00					636.885,00	175.885,00	461.000,00	1.360.000,00	2804000,00		
2.4.4.1.	0101	2014 I 36	0404A	0303 07030307	495.385,00	34.385,00	461.000,00	4.164.000,00	141.500,00					636.885,00	175.885,00	461.000,00	1.360.000,00	2804000,00		
2.5.		Redes de Abastecimento de Água			5.010,00	5.010,00			100.000,00						105.010,00	105.010,00				
2.5.3.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			5.010,00	5.010,00			100.000,00						105.010,00	105.010,00				
2.5.3.1.	01	2014			5.010,00	5.010,00			100.000,00					105.010,00	105.010,00					
2.5.3.1.	0101	2014 I 87	04	0102 080701	5.010,00	5.010,00			100.000,00					105.010,00	105.010,00					
3.		Funções económicas			1.700.000,00	600.000,00	1.100.000,00		485.000,00						2.186.000,00	1.086.000,00	1.100.000,00			
3.3.		Transportes e comunicações			1.700.000,00	600.000,00	1.100.000,00		485.000,00						2.186.000,00	1.086.000,00	1.100.000,00			
3.3.1.		Transportes rodoviários			1.700.000,00	600.000,00	1.100.000,00		485.000,00						2.186.000,00	1.086.000,00	1.100.000,00			
3.3.1.1.	01	2014			1.700.000,00	600.000,00	1.100.000,00		485.000,00					2.186.000,00	1.086.000,00	1.100.000,00				
3.3.1.1.	0101	2014 I 59	0404A	0301 07030301	1.700.000,00	600.000,00	1.100.000,00		485.000,00					2.186.000,00	1.086.000,00	1.100.000,00				
4.		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares							565.000,00						565.000,00	565.000,00				
4.3.		Outras funções							565.000,00						565.000,00	565.000,00				
4.3.1.	01	2017							565.000,00					565.000,00	565.000,00					

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MAPRA
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017
 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1
 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO: 1
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUINTE									
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE					
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUINTE	
				TRANSPORTE	9.786.075,00	6.505.075,00	3.281.000,00	17005170,00	462.105,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		10248180,00	6.967.180,00	3.281.000,00	7.547.060,00	6381060,00	3521490,00		
4.3.	0101	2017 I 1	Indemnizações	01	0102 110202				565.000,00					565.000,00	565.000,00							
TOTAL ...					9.786.075,00	6.505.075,00	3.281.000,00	17005170,00	1.027.105,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		10813180,00	7.532.180,00	3.281.000,00	7.547.060,00	6381060,00	3521490,00		

ÓRGÃO EXECUTIVO
 Em 17 de Fevereiro de 2017


ÓRGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de _____ de ____

Verificou-se

 Almeida
 HZ

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											Página : 1	
MUNICÍPIO DE NAPRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017			DATA DE APROVAÇÃO							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO				
TRANSPORTE														
1.		Funções gerais												
1.1.		Serviços gerais da administração pública												
1.1.1.		Administração geral												
1.1.1.1.	30	2014 82	0301	07010399	2014/01/02	2020/12/31	0	1.247.731,62	437.740,00	387.740,00	50.000,00	383.220,00	74.500,00	462.240,00
1.2.		Segurança e Ordem Públicas												
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios												
1.2.1.1.	03	2014												
1.2.1.1.	0301	2014 11	0102	080701	2014/01/01	2017/12/31	0	187.500,00	10,00	10,00			30.000,00	30.010,00
2.		Funções sociais												
2.1.		Educação												
2.1.1.		Ensino não superior												
2.1.1.1.	01	2014												
2.1.1.1.	0101	2014 14	0403	07010305	2014/01/01	2015/12/31	3	1.090.888,58	2.531.380,00	2.531.380,00		2.500.000,00	25.000,00	2.556.380,00
2.4.		Habituação e serviços coletivos												
2.4.2.		Ordenamento do território												
2.4.2.1.	01	2014												
2.4.2.1.	0105	2014 26	0301	07030301	2014/01/01	2017/12/31	3	550.260,31	1.216.900,00	118.900,00	1.100.000,00		108.000,00	226.900,00
2.4.4.		Abastecimento de Água												
2.4.4.1.	01	2014												
2.4.4.1.	0101	2014 36	0303	07030307	2014/01/01	2019/12/31	0	594.405,57	495.385,00	34.385,00	461.000,00	4.164.000,00	141.500,00	175.885,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos												
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas												
2.5.3.1.	01	2014												
2.5.3.1.	0101	2014 87	0102	080701	2014/09/18	2017/12/31	0	257.500,00	5.010,00	5.010,00			100.000,00	105.010,00
3.		Funções económicas												
3.3.		Transportes e comunicações												
3.3.1.		Transportes rodoviários												
3.3.1.1.	01	2014												
3.3.1.1.	0101	2014 59	0301	07030301	2014/01/01	2017/12/31	4	10.921.807,32	1.700.000,00	600.000,00	1.100.000,00		486.000,00	1.056.000,00
4.		Outras funções												
4.3.		Diversas não especificadas												
4.3.1.	01	2017												
4.3.1.	0101	2017 1	0102	110202	2017/02/14	2017/12/31							565.000,00	565.000,00
TOTAL ...								14.850.093,40	6.388.425,00	3.677.425,00	2.711.000,00	7.047.220,00	1.530.000,00	5.207.425,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 17 de fevereiro de 2017

O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de _____ de ____

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE MUNICÍPIO DE HAFRA	MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL		
	MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2	DO ANO CONTABILÍSTICO: 2017	DATA DE APROVAÇÃO
	REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES	NÚMERO: 1	

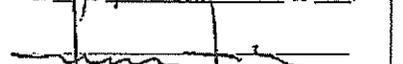
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE							
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2019	2020	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	2019	2020	SEQUENTES
2.		Funções sociais			3.397.650,00	2.827.650,00	570.000,00	9.957.950,00	-502.895,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		2.894.755,00	2.324.755,00	570.000,00	3.559.320,00	3449320,00	3393750,00	
2.1.		Educação			3.397.650,00	2.827.650,00	570.000,00	9.957.950,00	-502.895,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		2.894.755,00	2.324.755,00	570.000,00	3.559.320,00	3449320,00	3393750,00	
2.1.1.		Ensino não superior							55.560,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		55.560,00	55.560,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00	
2.1.1.1.	01	2017 A 6	04	0403 020225					55.560,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		55.560,00	55.560,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00	
2.1.1.2.		Prozoção do Sucesso Escolar			3.397.650,00	2.827.650,00	570.000,00	9.957.950,00	-558.455,00						2.839.195,00	2.269.195,00	570.000,00	3.392.650,00	3282650,00	3282650,00	
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino							-55.560,00												
2.1.2.1.	01	2014 A 8	DEJ	0403 020121	110.000,00	110.000,00		110.000,00	-55.560,00						54.440,00	54.440,00		110.000,00			
2.1.2.2.	02	2014 A 9	DEJ	0403 020210	1.555.000,00	1.255.000,00	300.000,00	4.650.000,00	-12.895,00						1.542.105,00	1.242.105,00	300.000,00	1.550.000,00	1550000,00	1550000,00	
2.1.2.3.	03	2014 A 10	DEJ		1.732.650,00		270.000,00	5.197.950,00						1.242.650,00		270.000,00	1.732.650,00	1732650,00	1732650,00		
2.1.2.4.	03	2014 A 10		0403 020105		797.650,00			-260.000,00									537.650,00			
2.1.2.5.	03	2014 A 10		0403 020225		655.000,00			-230.000,00									435.000,00			
TOTAL ...					3.397.650,00	2.827.650,00	570.000,00	9.957.950,00	-502.895,00		166.670,00	166.670,00	111.100,00		2.894.755,00	2.324.755,00	570.000,00	3.559.320,00	3449320,00	3393750,00	

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 17 de Fevereiro de 2017

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de _____ de _____

[Handwritten signatures and notes]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS										Página : 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA		Modificação Número: 2 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2017			DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
							TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
2.		Funções sociais											
2.1.		Educação											
2.1.1.		Ensino não superior											
2.1.1.1.	01	2017 6	0403 020225	2017/02/14	2020/12/31					55.560,00		55.560,00	
2.1.1.1.		Promoção do Sucesso Escolar											
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino											
2.1.2.1.	01	2014 8	0403 020121	2014/01/01	2018/12/31	264.943,47	110.000,00	110.000,00			55.560,00	54.440,00	
2.1.2.1.		Bolsa de Livros Escolares											
2.1.2.2.	02	2014 9	0403 020210	2014/01/01	2020/12/31	3.545.031,55	1.555.000,00	1.255.000,00	300.000,00	4.650.000,00	12.895,00	1.242.105,00	
2.1.2.2.		Transportes Escolares											
2.1.2.3.	03	2014 10	0403 020105	2014/01/01	2020/12/31	4.272.709,97	1.067.650,00	797.650,00	270.000,00	5.197.950,00	260.000,00	537.650,00	
2.1.2.3.		Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico											
2.1.2.3.	03	2014 10	0403 020225				665.000,00	665.000,00			230.000,00	435.000,00	
TOTAL ...						8.082.684,99	3.397.650,00	2.827.650,00	570.000,00	9.957.950,00	55.560,00	558.455,00	2.324.755,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO
 Em 11 de fevereiro de 2017


O ÓRGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de _____ de ____

Vicente Mendes
Orbelle R
Almeida Silva
Hfz



Ponto 9

15.
a

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2017/02/17
ÁREA DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

ASSUNTO: Empréstimo a curto prazo até ao valor de € 2.500.000,00 – Ano de 2017.-

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2017/2494, elaborada pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, sobre a qual recaíram pareceres, da Diretora de Departamento e Vereador, datados de 14 de fevereiro corrente.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de contratação de empréstimo ao Banco Santander Totta, S.A, para o ano 2017, até ao montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), dado ter sido a instituição de crédito que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 20 VEREADORES DO PPSD, DO PSD, DO CDU E DO M.MEIZADO.-----

Votos contra: -----

Abstencões: 20 VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.-----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures and names of council members]





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo, informando que o assunto seja reunido à reunião do Org. Executivo

2017/02/14

O Vereador,

concordo com a presente Resolução.

14, 2, 2017

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

À reunião.

14, 2, 17

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2017/2494

ASSUNTO: Empréstimo a curto prazo até ao valor de 2.500.000,00€ - Ano de 2017

Considerando que na elaboração e execução do orçamento Municipal são adotados os princípios da anualidade e do equilíbrio e que as Receitas Próprias apresentam uma cadência sazonal;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea d) do ponto 3.3.1 do POCAL, "as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato", pelo que em sede de orçamento inicial não foi incluído o valor a contratar;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Considerando que, de acordo com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a capacidade de endividamento do Município de Mafra, em 10 de fevereiro de 2017, é de 62.243.699€.

(Valores em Euros)

Dívida Total do Município(1)	Dívida Total das Entidades Participadas (2)*	Dívida Total (1)+(2)
13 919 225	6 718	13 925 944

* Os dados da Dívida Total das Entidades Participadas dizem respeito ao período de 31/12/2016

Limite Endividamento (1,5*Média da Receita Corrente Líquida dos últimos 3 anos)	76 169 642
--	------------

Margem Endividamento a 10/02/2017**	62 243 699
--	------------

** A Margem de Endividamento é provisória por não terem sido encerradas as contas de 2016

De acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "sempre que um município cumpra o limite endividamento, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios" - a 10/02/2017 é de 12.448.740€

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se que seja submetido ao órgão executivo o seguinte:

1. Aprovar a proposta da contratação de um ou mais empréstimos de curto prazo durante o ano de 2017.
2. Submeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, de acordo com a alínea f) do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

No âmbito da contratação do empréstimo a curto prazo foram consultadas as seguintes entidades bancárias:

- Banco BIC Português, S.A.;
- Novo Banco, S.A.;
- Banco Português do Investimento, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola de Mafra;
- Millenium BCP, S.A.;
- Montepio Geral.

Das entidades consultadas, apresentaram propostas:

- Caixa de Crédito Agrícola de Mafra;
- Millenium BCP, S.A.;
- Banco Português do Investimento, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Analisadas as propostas correspondentes e tendo em conta todos os elementos apresentados, conforme quadro em anexo, constata-se que a proposta do Banco Santander Totta, S.A. é a proposta economicamente mais vantajosa, com um Spread de 0,48% indexada à "Euribor" a 12 meses, sendo que em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do Spread.

A segunda proposta economicamente mais vantajosa apresentada foi a do BPI com um Spread de 0,50% indexado à "Euribor" a 6 meses ou 12 meses, sendo que caso a "Euribor" assumira valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor de zero.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Face ao exposto, sugere-se a contratação de empréstimo em referência ao, Banco Santander Totta, S.A, nas seguintes condições:

- Liquidação integral até 31 de dezembro de 2017;
- Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 12 meses acrescida de um Spread de 0,48% arredondada à milésima;
- Pagamento de juros, mensal e postecipada, conforme valor utilizado;
- A utilização e pagamento parcial livre de quaisquer encargos;
- Isenção de todas as comissões.

Anexos: Taxas Euribor e análise das Propostas

À Consideração Superior,

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)



MAPA RESUMO - Propostas Entidades Bancárias

Empréstimo de Curto Prazo 2017 até ao montante de 2.500.000€

Entidades Bancárias Consultadas	Condições Apresentadas		Previsão da Taxa
Banco Santander Totta, S.A.	Euribor 12 M + Spread 0,48%	Livre de qualquer outras despesas	0,48%
Novo Banco, S.A.	Euribor 12 M + Spread 1,25%	Comissão de Gestão: 0,1%; Comissão Montagem: Isenta; Comissão Imobilização: Isenta	1,25%
Millennium BCP, S.A.	Euribor 6 M + Spread 0,70%	Livre de qualquer outras despesas	0,70%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Até ao montante de 2.000.000€: Euribor 12 M + Spread 0,90%	Livre de qualquer outras despesas	0,80%
	Até ao montante de 2.500.000€: Euribor 12 M + Spread 1,00%	Livre de qualquer outras despesas	0,90%
Caixa de Crédito Agrícola de Mafra	Euribor 12 M + Spread 2,75%	Livre de qualquer outras despesas	2,65%
Banco Português do Investimento, S.A.	Euribor 6 M + Spread 0,50%	Livre de qualquer outras despesas	0,50%
	Euribor 12 M + Spread 0,50%		0,50%

Nota: Euribor 6M (-0,240%) e 12M (-0,101%) à data de 10.02.2017



MUNICÍPIO DE MAFRA
EXMO. SR. VEREADOR DA CM MAFRA
DR. HUGO MOREIRA LUÍS

PRAÇA DO MUNICÍPIO
2640-001 MAFRA

S/REFERÊNCIA	N/REFERÊNCIA	DATA
		2017/02/10

ASSUNTO: Empréstimo de Curto Prazo até ao montante de 2.500.000,00 EUROS

Exmos. Senhores,

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

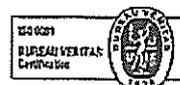
Em resposta à Vossa consulta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao MUNICÍPIO DE MAFRA, nas seguintes condições:

1. MUTUÁRIO : MUNICÍPIO DE MAFRA;
2. FINALIDADE : Apoio à Tesouraria;
3. MODALIDADE : Conta Corrente;
4. MONTANTE : Até ao limite máximo de 2.500.000,00 Euros (Dois Milhões e Quinhentos Mil Euros);
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO : Até 31 Dezembro 2017;
6. TAXA DE JURO : Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 0,48 pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do *spread* indicado no parágrafo anterior.
7. COBRANÇA DE JUROS : Mensal e postecipada;
8. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS : Desembolsos e reembolsos livres e sem qualquer encargo;
9. COMISSÕES : Isento de comissões;



www.santandertotta.pt

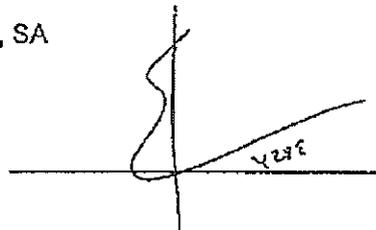


10. GARANTIAS : As que decorrem da própria Lei;
11. CONDIÇÕES GERAIS : A presente proposta está sujeita à condição da contratação da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas *standard* neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar.
12. PRAZO DE VALIDADE : A presente proposta é válida até ao 30º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data o MUNICIPIO DE MAFRA não comunicar a respetiva aceitação.
13. CONDIÇÃO DE REVISÃO : Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada até 10 de Maio de 2017, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. *Taxa de Juro*, refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data.

Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,
Banco Santander Totta, SA



NOVO BANCO^L

Ao
Exmo. Sr. Hugo Moreira Luis
M.I. Vereador do Município de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Torres Vedras, 07 de fevereiro de 2017

Assunto: Empréstimo de Curto Prazo até 2.500.000,00€.

Exmo. Senhor Vereador,

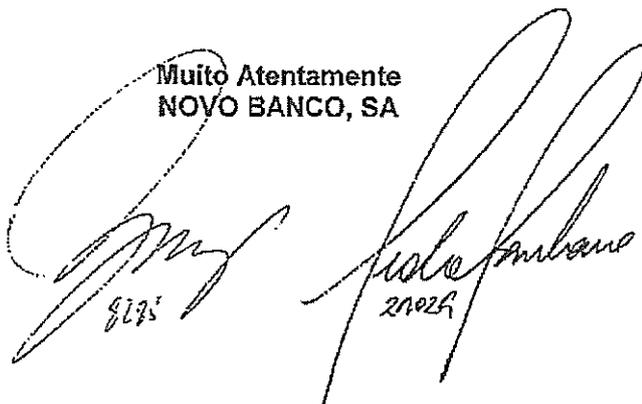
Temos presente o mail de V. Exas., de 26 de janeiro de 2017, que mereceu a nossa melhor atenção e muito agradecemos.

Em resposta temos o prazer de apresentar a V. Exa. a nossa proposta de financiamento nas condições genéricas em anexo.

Na expectativa de que esta proposta se venha a traduzir no reforço do relacionamento comercial entre essa prestigiada Câmara e o Novo Banco, ficamos a aguardar as vossas prezadas notícias, colocando-nos, entretanto à vossa inteira disposição para a prestação de qualquer esclarecimento que venham a julgar necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

Muito Atentamente
NOVO BANCO, SA



FICHA TÉCNICA
Empréstimo Curto Prazo
MUNICÍPIO DE MAFRA

⇒ Montante global	Até 2.500.000,00 €;
⇒ Finalidade	Apoio de Tesouraria;
⇒ Prazo Total	Até 1 ano;
⇒ Utilização	Livre, de acordo com as necessidades e disponibilidades de tesouraria da Câmara, até final do prazo;
⇒ Taxa de Juro	Euribor a 12 Meses / base 360 verificada no início de cada período de contagem de juros, acrescida de um "spread" de 1,25%. Caso a Euribor a 12 meses se mantenha em valores negativos, à data de início de cada período de contagem, a taxa de juro a aplicar será constituída apenas pelo Spread;
⇒ Pagamento de Juros	O pagamento dos juros far-se-á em prestações trimestrais e postecipadas, sendo as mesmas calculadas na base atual de 360 dias;
⇒ Reembolso Capital	Até perfazer 1 ano da data de contratação;
⇒ Comissões	Comissão Montagem: Isenta Comissão Imobilização: Isenta Comissão Gestão: 0,1%
⇒ Garantias	Livrança subscrita pelo Município de Mafra.
⇒ Outras Condições (Parcialização do Contrato)	As condições apresentadas ficam sujeitas à entrega, até 90 dias a contar da data da entrada desta proposta no Município, caso o financiamento seja adjudicado ao Novo Banco, da deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contração do crédito.
⇒ Validade:	30 dias a contar da data da entrada desta proposta no Município. Após esta data, o Banco reserva-se o direito de rever as condições apresentadas.

Ao
Município de Mafra
A Att. Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Praça do Município
2640-403 MAFRA

Torres Vedras, 6 de Fevereiro de 2017

Assunto: : Proposta para financiamento para apoio de Tesouraria para o ano de 2017.

N/Ref.º:5285423

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

Montante e finalidade:	Até 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros), destinado a apoio à tesouraria.
Prazo:	Até 31.12.2017.
Forma	Conta empréstimo com validade até 31.12.2017
Utilização:	Permitidos saques parciais, mediante pedidos escritos do Município.
Taxa de juro:	EURIBOR a 6 meses + <i>spread</i> 0,70% ao ano. Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (<i>spread</i>) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação. <i>A European InterBank Offered Rate em vigor no início de cada</i>

	período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / <i>spread</i>).
Pagamento de juros:	Postecipados, com periodicidade mensal, calculados dia a dia tomando como base um ano de 360 dias e um referencial de 30 dias.
Reembolso de capital:	Permitidas amortizações parciais sem penalização. Capital residual a liquidar integralmente no vencimento.
Colaterais:	Sem mitigantes.
Comissões:	Comissão de organização: Isenta; Comissão de processamento de prestação: isenta; Comissão de liquidação antecipada: Isenta; Comissão de prorrogação/reestruturação: isenta; Comissão por alterações contratuais: isenta; Comissão de processamento de prestação em atraso: isenta
Condições complementares:	O montante do empréstimo deverá estar enquadrado na margem utilizável do limite de endividamento apurada a 01.01.2017; Entrega de ata da Assembleia Municipal a autorizar a contratação do empréstimo; Visto prévio do Tribunal de contas; Apresentação de declarações atualizadas da Segurança Social e da Autoridade Tributária.

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

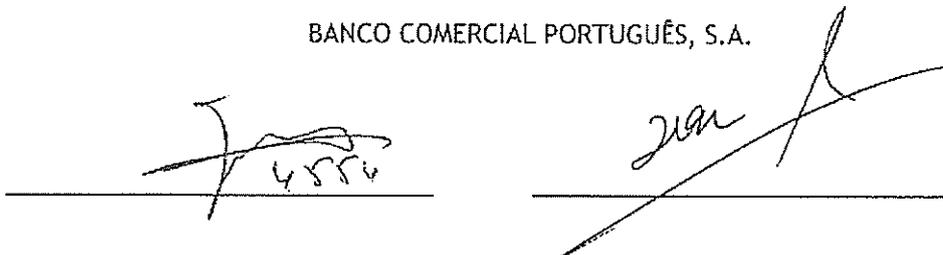
Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.



As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 60 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.



The image shows two handwritten signatures on horizontal lines. The signature on the left is written in dark ink and appears to be 'J. Costa'. The signature on the right is also in dark ink and appears to be 'J. Costa'.



Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município

2644-001 MAFRA

DBI

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
Email	2017-01-26	115/17 - DBI	2017-02-10

Proposta de empréstimo de curto prazo
Financiamento de apoio à tesouraria a vigorar durante o ano de 2017

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao vosso ofício em referência, que muito agradecemos, sobre condições para um financiamento de curto prazo, informamos V. Exas. de que a Caixa se encontra receptiva para vir a conceder um empréstimo para apoio à Tesouraria nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de crédito em regime de conta-corrente, sendo a libertação das verbas, assim como os reembolsos intercalares, efetuados a pedido do Município.

2. **MONTANTE E TAXA DE JURO:** O Município poderá optar por uma das seguintes alternativas:

Opção A)

Montante: Até € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);

Taxa de juro: O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,90% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima.

Opção B)

Montante: Até € 2.500.000,00 (dois milhões de euros);

Taxa de juro: O empréstimo vencerá juros à taxa de 1% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima.

3. **FINALIDADE:** Reforço de tesouraria.

4. **PRAZO GLOBAL:** Até 31/12/2017 desde a data de perfeição do Contrato.

5. **PAGAMENTO DOS JUROS:** Os juros calculados dia a dia sobre o saldo devedor serão pagos em prestações de periodicidade mensal.

6. **REEMBOLSO DO CAPITAL:** No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data.

7. **REEMBOLSO ANTECIPADO:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

8. **GARANTIA:** O empréstimo é garantido nos termos gerais do direito, podendo a Caixa recorrer, de entre outros, ao mecanismo previsto no artº 39º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro.

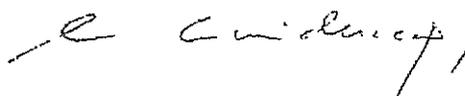
9. **COMISSÕES:** Não haverá lugar a comissões.

10. **INCUMPRIMENTO:** Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor.

O preçário anteriormente referido encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD www.cgd.pt, e existe para consulta em todas as suas Agências.

11. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias. |

Com os nossos cumprimentos,



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.



Cândida Jacinto

Assunto: FW: Empréstimo a curto prazo - Ano de 2017
Anexos: image001.gif; image003.png; image005.gif; image006.jpg

De: Adelia Antunes [<mailto:adelia.antunes@ccammafra.pt>]
Enviada: 3 de fevereiro de 2017 19:49
Para: Vereador Hugo Luís <v.hugoluis@cm-mafra.pt>
Cc: credito@ccammafra.pt
Assunto: RE: Empréstimo a curto prazo - Ano de 2017

Sr. Vereador Hugo Moreira, boa tarde,

Agradecemos a V/consulta.

Cumpre-nos informar que após análise do CA desta CCAM foi o pedido deferido, conforme solicitado, tendo sido atribuído o spread de 2,75% , com indexação à Euribor a 12 meses.

Com os melhores cumprimentos,

Adelia Gomes Antunes

Administradora Executiva



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL
Terreiro D. João V - 2540-492 Mafra
Tel. - + 351 261 811 195 / Telemovel - + 351 964 248 790
Fax - + 351 261 814 011

Email - adelia.antunes@ccammafra.pt

AVISO: Esta mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra. No caso de esta mensagem ser recebida com erro ou por destinatários indevidos, solicita-se a sua destruição e subsequente aviso para ccam.mafra@mail.telepac.pt. A mensagem foi filtrada por um detetor de vírus, pelo que o remetente e a empresa não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário.

WARNING: This message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the sender's authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra. If you are not the intended addressee or have received this e-mail in error, please delete it and notify ccam.mafra@mail.telepac.pt. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the company accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

De: Vereador Hugo Luís [<mailto:v.hugoluis@cm-mafra.pt>]
Enviada: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 15:59
Para: Undisclosed recipients:
Assunto: Empréstimo a curto prazo - Ano de 2017
Importância: Alta

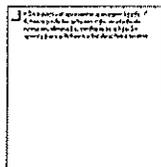
Exmo(s) Senhor(es)

O Município de Mafra pretende proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo (1 ano), com possibilidade de libertação de verbas à medida das suas necessidades até ao montante máximo de 2.500.000€ (dois milhões e quinhentos mil euros).

Assim, solicitamos a V. Exas, que apresentem a vossa melhor proposta, a qual deverá ser enviada até ao próximo dia 10/02/2017 inclusive.

Com os melhores cumprimentos,

Hugo Moreira Luis
Vereador
Câmara Municipal de Mafra



Câmara Municipal de Mafra - 2634-001 Mafra
Tel: (+351) 211 310 100
e-mail: hugoluis@cm-mafra.pt
www: www.cm-mafra.pt



Anexo à nossa carta ref.ª CIS 026/17

FICHA TÉCNICA DE EMPRÉSTIMO A CP

1. Mutuário: Município de Mafra
2. Mutuante: Banco BPI, S.A.
3. Montante: Até EUR 2.500.000,00
4. Modalidade: Conta Corrente
5. Finalidade: Fazer face a défices sazonais ou temporários de tesouraria.
6. Prazo: De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.
7. Utilização: De acordo com as necessidades da Câmara.
8. Taxa de Juro: Euribor a 6 ou 12 meses, acrescida de uma margem de 0,50%, sem qualquer arredondamento.
Caso a Euribor assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero.
9. Pagamento de Juros: Mensal e postecipadamente.
10. Amortizações: De acordo com as disponibilidades da Câmara, no limite até 31.12.2017.
11. Garantias: De acordo com a legislação em vigor.
12. Outras Despesas: Isenção de quaisquer comissões ou encargos, excepto os decorrentes da lei.
13. Condições Prévias ao Desembolso: a) Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito.
b) Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável.
14. Validade da Proposta As condições apresentadas são válidas nas actuais circunstâncias de mercado, sendo susceptíveis de modificação caso nos mesmos venham a ocorrer alterações materialmente relevantes.

Sem prejuízo, a presente proposta é válida pelo prazo de 90 dias a contar da data da sua entrega na Câmara.

Caso este prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se o direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado que vigorem na altura





Exmo. Senhor
Dr. Helder Sousa Silva
Digno Presidente da
Câmara Municipal de Mafra

Cc Sr. Dr. Hugo Moreira Luís
Vereador da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644 – 001 Mafra

N.º Ref.º CIS 26/17

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2017

ASSUNTO: Empréstimo de Curto prazo – ano de 2017 - no montante de até € 2.500.000,00

Exmos. Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao V.º e-mail de 26 de Janeiro de 2017, sobre o assunto em epígrafe, o Banco BPI S.A. tem o gosto de comunicar que aprovou a operação solicitada por V.ªs Ex.ªs., nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

Na expectativa de que as presentes condições, correspondendo aos interesses do **Município de Mafra**, possam promover a dinamização do relacionamento comercial existente, ficamos a aguardar notícias da Vossa parte, permanecendo ao Vº inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Com os nossos Melhores Cumprimentos,

Filipe Cartaxo

Mário Gama

BANCO BPI. S.A

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP scb o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534